



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LV EDIÇÃO Nº 20

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2026

SUMÁRIO	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.	
Poder Legislativo.....	1		82				
Casa Civil.....		57					
Secretaria de Estado de Governo.....	3	57	82				
Secretaria de Estado de Economia.....	4	57	83				
Secretaria de Estado de Saúde.....	41	59	86				
Secretaria de Estado de Educação.....	42	69	97				
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....			98				
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	45	70	98				
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária		73	106				
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	46		107				
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	46	74	107				
Secretaria Extraordinária do Consumidor.....			107				
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	46	74	108				
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	46		108				
Secretaria de Estado da Mulher.....	47	75					
				Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	48	75	110
				Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade		75	
				Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		75	110
				Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		76	110
				Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	48	76	111
				Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	48	78	111
				Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	52	79	114
				Secretaria de Estado de Turismo.....		80	
				Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	53	80	126
				Defensoria Pública.....	53	81	126
				Tribunal de Contas.....	55	81	127
				Ineditorial.....			127

## SEÇÃO I

### PODER LEGISLATIVO

#### CÂMARA LEGISLATIVA MESA DIRETORA

ATO DA MESA DIRETORA Nº 12, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Aprova e torna público o Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, referente ao 3º quadrimestre de 2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente a contida no art. 41 do Regimento Interno e à vista do contido no processo SEI Nº 00001-00020239/2025-34, com base nos dados da Receita Corrente Líquida disponibilizados pelo Governo do Distrito Federal – GDF, e ainda em cumprimento ao disposto no art. 54 c/c com o art. 55, § 2º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Aprovar e tornar público o Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, referente ao 3º quadrimestre de 2025 (2508121).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ  
Presidente

DEPUTADO RICARDO VALE  
1º Vice-Presidente

DEPUTADA PAULA BELMONTE  
2º Vice-Presidente

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO  
1º Secretário

DEPUTADO ROOSEVELT VILELA  
2º Secretário

DEPUTADO MARTINS MACHADO  
3º Secretário

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS  
4º Secretário

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Referência: Processo nº 00001-00020239/2025-34 - RGF 2025

Brasília, 26 de janeiro de 2026.

3º Quadrimestre/2025

DISTRITO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Table with columns for DESPESA COM PESSOAL, DESPESAS EXECUTADAS (Quinze Meses), and INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R). Rows include Despesa Bruta com Pessoal (I), Despesa Líquida com Pessoal (III) - (II) - (I), and various sub-items like Pessoal Ativo, Encargamentos, etc.

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

Table showing VALOR and % SOBRE A RLA AJUSTADA for RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) and other categories, with a total of 39.011.021.845,82.

Fonte: Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO

Notas Explicativas:

- 1. Este demonstrativo foi elaborado conforme o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais/STN (14ª ed.).
2. Os valores das despesas com inativos e pensionistas são apurados a partir dos relatórios de execução orçamentária encaminhados pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, inclusive os valores referentes à fonte vinculada 254, correspondendo aos depósitos efetuados na conta do IPREV, conforme o disposto na Lei complementar Distrital nº 709/2008.
3. A rubrica Licença-Prêmio em Pecúnia totaliza as contas contábeis 311410125 (Licença-Prêmio por Assiduidade) e 31910400 (Licença-Prêmio por Assiduidade), conforme instrução Normativa nº 02, de 08 de agosto de 2019.
4. A dedução das despesas de inativos e pensionistas com recursos vinculados inclui sua parcela concernente pelas contribuições de segurados ativos, inativos e pensionistas no RPPS, contribuições patronais ao RPPS e recursos oriundos de compensação previdenciária, conforme art. 19, § 1º, VI, b, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
5. Os valores das despesas de inativos e pensionistas com recursos vinculados, anteriormente apurados por meio das transferências de recursos da CLDF ao órgão gestor do RPPS/DF, passaram a ser apurados utilizando como base a execução das despesas com inativos e pensionistas da CLDF realizadas pelo referido órgão.

DISTRITO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

Table with columns for IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS, DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA, OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS, and DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO).

Fonte: Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO

Notas Explicativas:

- 1. Este demonstrativo foi elaborado conforme o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais/STN (14ª ed.).
2. Houve devolução de recursos não utilizados, no montante de R\$ 18.511.680,69, através da Nota de Lançamento 2025NL04072, conforme Art. 12, §1º do Decreto Distrital nº 46.286/2024.
3. Conforme a Decisão TCFDF nº 1134/2022, os recursos devolvidos ao Tesouro Distrital devem ser deduzidos na coluna "Demais Obrigações Financeiras" (e).

DISTRITO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

Table with columns for IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS, DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA, OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS, and DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO).

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL
Redação, Administração e Editoração: Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo. CEP: 70075-900, Brasília/DF. Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596
IBANEIS ROCHA Governador
CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA Vice-Governadora
GUSTAVO DO VALE ROCHA Secretário de Estado Chefe da Casa Civil
RAIANA DO EGITO MOURA Secretária Executiva de Atos Oficiais
ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA Subsecretário de Tecnologia da Informação

Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	61.266.938,29	0,00	89,49	0,00	0,00	61.266.848,80	39.398.967,90	0,00	21.867.880,90
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>61.266.938,29</b>	<b>0,00</b>	<b>89,49</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>61.266.848,80</b>	<b>39.398.967,90</b>	<b>0,00</b>	<b>21.867.880,90</b>

Fonte: Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO

Notas Explicativas:

1. Este demonstrativo foi elaborado conforme o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais/STN (14ª ed.).

**DISTRITO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL E FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL.**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025**

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))	(g)	(h) = (f - g)		
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	69.441.631,87	332.228,93	1.098.739,72	0,00	18.511.680,69	49.498.982,53	49.498.982,53	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	61.266.938,29	0,00	89,49	0,00	0,00	61.266.848,80	39.398.967,90	0,00	21.867.880,90
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	61.266.938,29	0,00	89,49	0,00	0,00	61.266.848,80	39.398.967,90	0,00	21.867.880,90
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>130.708.570,16</b>	<b>332.228,93</b>	<b>1.098.829,21</b>	<b>0,00</b>	<b>18.511.680,69</b>	<b>110.765.831,33</b>	<b>88.897.950,43</b>	<b>0,00</b>	<b>21.867.880,90</b>

Fonte: Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO

Notas Explicativas:

- Este demonstrativo foi elaborado conforme o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais/STN (14ª ed.).
- Houve devolução de recursos não utilizados, no montante de R\$ 18.511.680,69, através da Nota de Lançamento 2025NL04072, conforme Art. 12, §1º do Decreto Distrital nº 46.286/2024.
- Conforme a Decisão TCDF nº 1134/2022, os recursos devolvidos ao Tesouro Distrital devem ser deduzidos na coluna "Demais Obrigações Financeiras" (e).

**DISTRITO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL E FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL.**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**RELATÓRIO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025**

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente líquida	R\$ 39.011.021.845,82	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	R\$ 590.684.589,47	1,51%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <-%>	R\$ 663.187.371,38	1,70%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <-%>	R\$ 630.028.002,81	1,62%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	R\$ 596.868.634,24	1,53%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	88.897.950,43	21.867.880,90

Fonte: Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO

Notas Explicativas:

1. Este demonstrativo foi elaborado conforme o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais/STN (14ª ed.).

**JOÃO CARLOS DE MOURA MEDEIROS**  
 Diretor de Administração e Finanças - Substituto

**JOAO ALEXANDRE VIEGAS COSTA NETO**  
 Chefe da Auditoria

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL E O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como nos termos da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, para o exercício de 2026, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

DE: UO – 11101 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

UG - 110101 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

PARA: UO - 28209 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

UG - 28209 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

I - OBJETO: Atender despesa decorrente da manutenção e atualização periódica anual de 02 (dois) pares de Receptores GPS GNSS RTK HIPER VR TOPCON, números de série 1448-13938/1448-13957 e 1448-13895/1448-13914, bem como de 02 (dois) softwares de processamento de dados TOPCON TOOLS, números 2208446682 e 2208207914, ambos vinculados aos Tombamentos nº 392004947 e 392004948, objeto do Termo de Cessão de Uso nº 03/2025, firmado entre a CODHAB/DF e a SEGOV/SECID, consoante planilha financeira (185379377), bem como demais documentos acostados ao Processo SEI nº 04018-00000686/2019-82.

II - VIGÊNCIA: janeiro/2026 a outubro/2026.

III - PT: 04.122.8203.8517.0181 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa: 449052, Fonte: 1200, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO**  
 Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal  
 U.O. Concedente

**MARCELO FAGUNDES GOMIDE**  
 Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB  
 U.O. Executante

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar, a pedido, a Permissão de Uso Qualificada Nº 012/2022, constante no Processo Administrativo nº 00394-00009292/2018-14, em nome de EDMAYRE VERNEGUE VALENTIM BRITO, CPF nº \*\*\*.448.051-\*\*, referente ao mobiliário urbano do tipo Quiosque 09, localizado na PRAÇA G QUADRA 04 AE 01, Paranoá Parque, na Região Administrativa do Paranoá - Brasília/DF, tendo seus efeitos suspensos a contar de 29 de dezembro de 2025, data do protocolo da Declaração de devolução do quiosque.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI nº 00137-00000357/2026-90, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação do Auditório da Administração Regional do Guará, localizado na QE 25, Área Especial do CAVE, Guará II, no dia 10 de fevereiro de 2026, das 14:30 às 16:00, para realização da Oficina de Declamação de Poesias, pela Sra. Marisvalda Abreu Soares Parreira, CPF 138.xxx.203-xx, evento gratuito e sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI nº 00137-00000319/2026-37, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação do Salão de Múltiplas Funções, localizado na QE 25, Área Especial do CAVE, Guará II, no dia 09 de maio de 2026, das 19h às 00h, para realização do evento "Celebração dos 50 anos do Grupo Escoteiro João XXIII", entidade sem fins lucrativos, CNPJ 05.367.507/0007-97, evento social e sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 81, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto nos arts. 140, 153 e 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à execução orçamentária do Governo do Distrito Federal relativa ao mês de dezembro de 2025, realizada e registrada no SIAC pelos órgãos e unidades orçamentárias do Distrito Federal, nos termos dos anexos a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO



DISTRITO FEDERAL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ATÉ DEZEMBRO DE 2025

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>35.626.068.873,00</b>	<b>42.030.510.786,00</b>	<b>7.292.640.877,40</b>	<b>17,35</b>	<b>39.145.054.314,93</b>	<b>93,13</b>	<b>2.885.456.471,07</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>34.200.210.239,00</b>	<b>40.071.608.363,00</b>	<b>7.136.007.520,05</b>	<b>17,81</b>	<b>38.539.795.258,71</b>	<b>96,18</b>	<b>1.531.813.107,29</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>21.322.529.547,00</b>	<b>24.419.276.672,00</b>	<b>4.395.018.389,31</b>	<b>18,00</b>	<b>24.014.907.536,27</b>	<b>98,34</b>	<b>404.369.135,73</b>
Impostos	20.502.066.071,00	23.597.221.012,00	4.169.691.991,86	17,67	23.406.467.689,42	99,19	190.753.322,58
Taxas	820.463.476,00	822.055.660,00	225.326.397,45	27,41	608.439.846,85	74,01	213.615.813,15
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>2.983.408.255,00</b>	<b>3.041.401.568,00</b>	<b>721.956.468,32</b>	<b>23,74</b>	<b>3.005.087.394,50</b>	<b>98,81</b>	<b>36.314.173,50</b>
Contribuições Sociais	2.638.839.467,00	2.696.832.780,00	644.538.042,36	23,90	2.665.390.586,73	98,83	31.442.193,27
Contribuições Econômicas	2.480.425,00	2.480.425,00	812.216,06	32,75	4.351.614,00	175,44	-1.871.189,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	342.088.363,00	342.088.363,00	76.606.209,90	22,39	335.345.193,77	98,03	6.743.169,23
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>934.542.194,00</b>	<b>2.010.310.015,00</b>	<b>361.118.572,79</b>	<b>17,96</b>	<b>1.818.049.476,88</b>	<b>90,44</b>	<b>192.260.538,12</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	67.420.182,00	69.362.224,00	14.352.500,07	20,69	104.146.653,92	150,15	-34.784.429,92
Valores Mobiliários	859.159.854,00	1.932.985.633,00	346.182.633,57	17,91	1.708.135.913,01	88,37	224.849.719,99
Delegação de Serv. Púb. Mediante Concessão, Perm., Autoriz. ou Licença	537.705,00	7.537.705,00	30.316,21	5,64	1.666.157,86	30,90	371.547,14
Exploração de Recursos Naturais	7.101.501,00	7.101.501,00	545.118,50	7,68	5.569.687,44	78,43	1.531.813,56
Demais Receitas Patrimoniais	322.952,00	322.952,00	8.004,44	2,48	31.064,65	9,62	291.887,35
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	<b>5.629,00</b>	<b>5.629,00</b>	<b>559.879,96</b>	<b>12,14</b>	<b>3.521,09</b>	<b>62,55</b>	<b>2.107,91</b>
Delegação de Serv. Púb. Mediante Concessão, Perm., Autoriz. ou Licença	4.613.625,00	4.613.625,00	-	-	4.073.847,79	88,30	539.777,21
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>1.407.882.225,00</b>	<b>1.955.994.808,00</b>	<b>156.232.894,58</b>	<b>7,99</b>	<b>1.788.619.229,49</b>	<b>91,44</b>	<b>167.375.578,51</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	417.683.510,00	617.299.638,00	-80.714.597,74	-13,08	562.593.458,33	91,14	54.706.179,67
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	164.352.500,00	164.352.500,00	17.056.326,79	10,38	113.096.624,19	68,81	51.255.875,81
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	758.224.652,00	1.110.627.110,00	197.163.651,74	17,82	1.085.618.269,61	98,09	21.102.837,39
Serviços e Atividades Financeiras	67.621.563,00	67.621.563,00	22.723.379,73	33,60	27.275.862,80	40,34	40.345.700,20
Outros Serviços	-	-	4.134,06	-	35.014,56	-	-35.014,56
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>6.047.317.797,00</b>	<b>7.004.424.219,00</b>	<b>1.261.303.870,88</b>	<b>18,01</b>	<b>6.715.371.031,67</b>	<b>95,87</b>	<b>289.053.187,33</b>
Transferências da União e de suas Entidades	2.920.458.965,00	3.562.541.165,00	615.001.542,32	17,26	3.268.893.145,40	91,76	293.648.019,60
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	70.187.070,00	72.841.159,00	9.532.170,60	13,09	51.500.044,29	70,87	21.341.114,71
Transferências de Instituições Privadas	7.875.487,00	7.875.487,00	2.149.008,87	27,29	11.271.579,03	143,12	-3.396.092,03
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.041.426.769,00	3.353.796.902,00	634.682.534,08	18,92	3.378.160.052,62	100,73	-24.363.150,62
Demais Transferências Correntes	7.369.506,00	7.369.506,00	-61.384,99	-0,83	5.546.210,33	75,26	1.823.295,67
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.499.910.967,00</b>	<b>1.635.881.827,00</b>	<b>239.817.444,21</b>	<b>14,66</b>	<b>1.193.683.218,02</b>	<b>72,98</b>	<b>441.898.608,98</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	366.404.297,00	446.363.900,00	71.927.064,29	16,11	450.932.418,18	101,02	-4.568.518,18
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	155.119.446,00	155.176.446,00	18.241.970,14	11,76	132.249.242,99	85,23	22.927.203,01
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	55.654.257,00	-	-	-	-	55.654.257,00
Demais Receitas Correntes	978.387.224,00	978.387.224,00	149.648.409,78	15,30	610.501.556,85	62,40	367.885.667,15
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.425.858.634,00</b>	<b>1.958.902.423,00</b>	<b>156.633.357,35</b>	<b>8,00</b>	<b>605.259.059,22</b>	<b>30,90</b>	<b>1.353.643.363,78</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>866.663.583,00</b>	<b>958.202.331,00</b>	<b>74.610.731,13</b>	<b>7,79</b>	<b>287.519.484,62</b>	<b>30,01</b>	<b>670.682.846,38</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	793.535.583,00	795.174.331,00	30.325.731,13	3,81	122.680.897,86	15,43	672.492.433,14
Operações de Crédito - Mercado Externo	73.128.000,00	163.028.000,00	44.285.000,00	27,16	164.838.586,76	101,11	1.510.586,76
<b>ALIEÇÃO DE BENS</b>	<b>93.087.770,00</b>	<b>93.087.770,00</b>	<b>6.531.217,20</b>	<b>7,02</b>	<b>88.974.766,74</b>	<b>95,58</b>	<b>4.113.003,26</b>
Alienação de Bens Móveis	18.671.294,00	18.671.294,00	4.427.490,00	23,71	7.752.165,91	41,52	10.919.128,09
Alienação de Bens Imóveis	74.416.476,00	74.416.476,00	2.103.727,20	2,83	81.222.600,83	109,15	-6.806.124,83
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>48.813.691,00</b>	<b>48.813.691,00</b>	<b>6.183.089,33</b>	<b>12,67</b>	<b>41.214.340,21</b>	<b>84,43</b>	<b>249.999.995,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>417.293.590,00</b>	<b>608.798.631,00</b>	<b>69.308.314,69</b>	<b>11,38</b>	<b>187.550.462,65</b>	<b>30,81</b>	<b>421.248.168,35</b>
Transferências da União e de suas Entidades	366.343.590,00	515.963.000,00	69.308.314,69	13,43	187.550.462,65	36,35	328.412.537,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.950.000,00	92.835.631,00	-	-	-	-	92.835.631,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>5,00</b>	<b>5,00</b>	<b>5,00</b>	<b>5,00</b>	<b>249.999.995,00</b>
Demais Receitas de Capital	-	250.000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	249.999.995,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>3.773.089.049,00</b>	<b>3.773.089.049,00</b>	<b>654.023.174,51</b>	<b>17,33</b>	<b>3.659.089.193,04</b>	<b>96,98</b>	<b>113.999.855,96</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>39.399.157.922,00</b>	<b>45.803.599.835,00</b>	<b>7.946.664.051,91</b>	<b>17,35</b>	<b>42.804.143.507,97</b>	<b>93,45</b>	<b>2.999.456.327,03</b>
<b>DEFÍCIT (IV)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL (V) = (III - IV)</b>	<b>39.399.157.922,00</b>	<b>45.803.599.835,00</b>	<b>7.946.664.051,91</b>	<b>17,35</b>	<b>42.804.143.507,97</b>	<b>93,45</b>	<b>2.999.456.327,03</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>-</b>	<b>3.029.145.239,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>3.029.145.239,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.029.145.239,00	-	-	3.029.145.239,00	-	-

2

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO AUTORIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO g = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE j	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS k
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE h			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (VI)</b>	<b>37.015.522.181,00</b>	<b>45.097.440.816,84</b>	<b>7.296.059.431,31</b>	<b>40.435.010.686,89</b>	<b>4.662.430.129,95</b>	<b>8.631.365.592,87</b>	<b>38.739.291.802,65</b>	<b>6.358.149.014,19</b>	<b>36.678.301.413,30</b>	<b>1.695.718.884,24</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>33.347.185.261,00</b>	<b>39.964.147.927,92</b>	<b>7.053.146.175,34</b>	<b>37.450.474.684,46</b>	<b>2.513.673.243,46</b>	<b>7.954.046.528,73</b>	<b>36.173.389.523,61</b>	<b>3.790.758.404,31</b>	<b>34.159.597.032,62</b>	<b>1.277.085.160,85</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.892.717.393,00	20.592.045.893,84	4.541.518.718,15	19.379.746.596,36	1.212.299.297,48	4.415.537.837,05	19.170.302.702,17	1.421.743.191,67	17.375.174.357,60	209.443.894,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	645.330.331,00	520.078.738,00	-5.920.819,88	445.626.882,92	74.451.855,08	56.200.646,16	445.626.882,92	74.451.855,08	445.626.882,92	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.809.137.537,00	18.852.023.296,08	2.517.548.277,07	17.625.101.205,18	1.226.922.090,90	3.482.308.045,52	16.557.459.938,52	2.294.563.357,56	16.338.795.792,10	1.067.641.266,66
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>3.210.282.300,00</b>	<b>5.088.675.672,92</b>	<b>242.913.255,97</b>	<b>2.984.536.002,43</b>	<b>2.104.139.670,49</b>	<b>677.319.064,14</b>	<b>2.565.902.279,04</b>	<b>2.522.773.393,88</b>	<b>2.518.704.380,68</b>	<b>418.633.723,39</b>
INVESTIMENTOS	2.454.515.104,00	4.134.592.749,92	203.592.924,51	2.248.713.738,62	1.885.879.011,30	563.553.374,89	1.833.483.393,14	2.301.109.356,78	1.786.839.732,75	415.230.345,48
INVERSÕES FINANCEIRAS	77.248.798,00	118.386.990,00	6.421.340,97	80.105.958,58	38.281.031,42	7.953.850,54	76.702.580,67	41.684.409,33	76.148.342,70	3.403.377,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	678.518.398,00	835.695.933,00	32.898.990,49	655.716.305,23	179.979.627,77	105.811.838,71	655.716.305,23	179.979.627,77	655.716.305,23	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	458.054.620,00	44.617.216,00	-	-	44.617.216,00	-	-	44.617.216,00	-	-
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)</b>	<b>2.383.635.741,00</b>	<b>3.735.304.257,16</b>	<b>754.949.437,49</b>	<b>3.661.952.305,26</b>	<b>73.351.951,90</b>	<b>811.959.291,02</b>	<b>3.630.968.258,78</b>	<b>104.335.998,38</b>	<b>3.393.856.826,73</b>	<b>30.984.046,48</b>
<b>TOTAL DE DESPESA (VIII) = (VI + VII)</b>	<b>39.399.157.922,00</b>	<b>48.832.745.074,00</b>	<b>8.051.008.868,80</b>	<b>44.096.962.992,15</b>	<b>4.735.782.081,85</b>	<b>9.443.324.883,89</b>	<b>42.370.260.061,43</b>	<b>6.462.485.012,57</b>	<b>40.072.158.240,03</b>	<b>1.726.702.930,72</b>
<b>SUPERÁVIT OU DÉFICIT (IX)</b>				<b>-1.292.819.484,18</b>						

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

NOTA: As Receitas estão informadas nesse Balanço Orçamentário pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações e **deduções para o FUNDEB**, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - MDE/STN 14ª Edição, item 03.01.01.01.

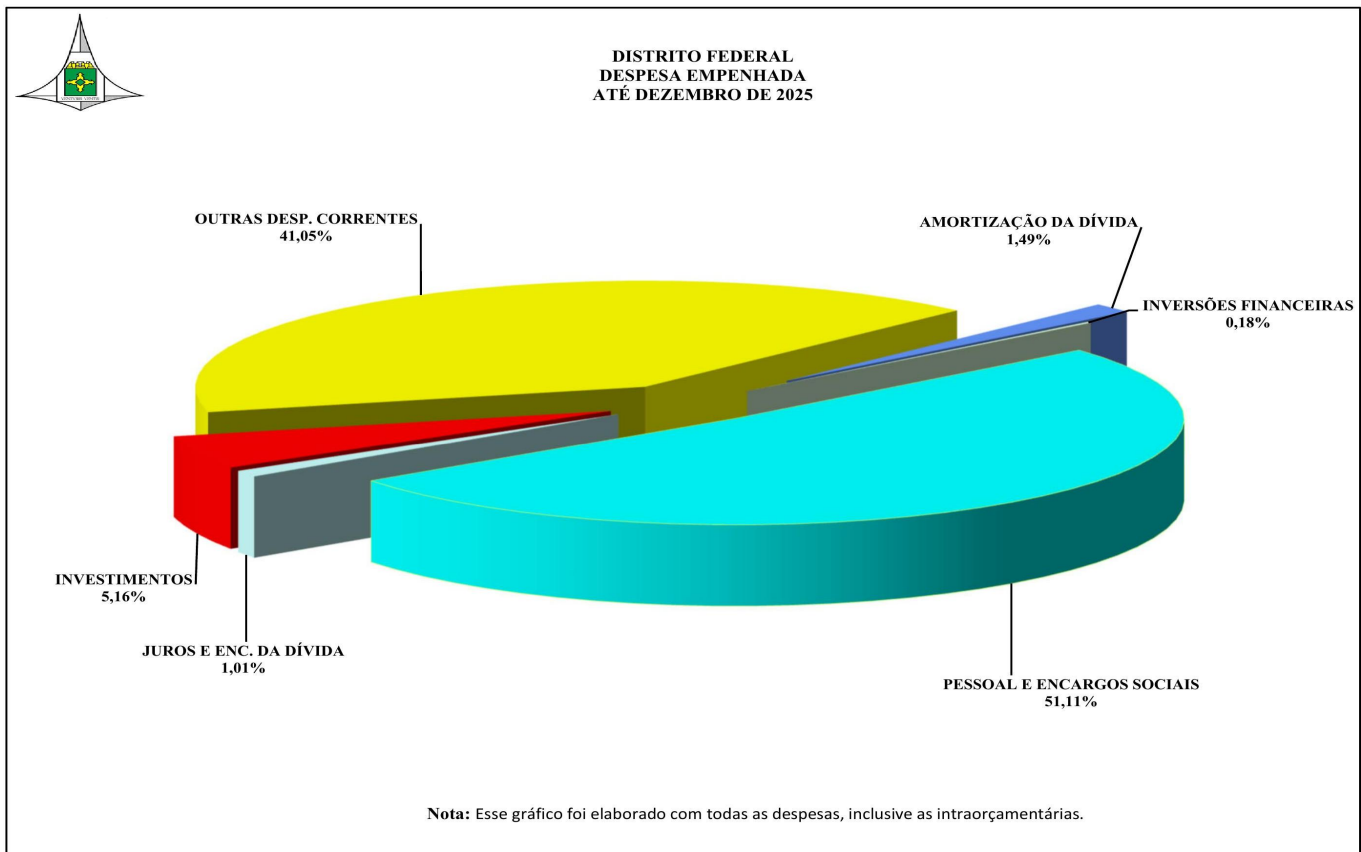
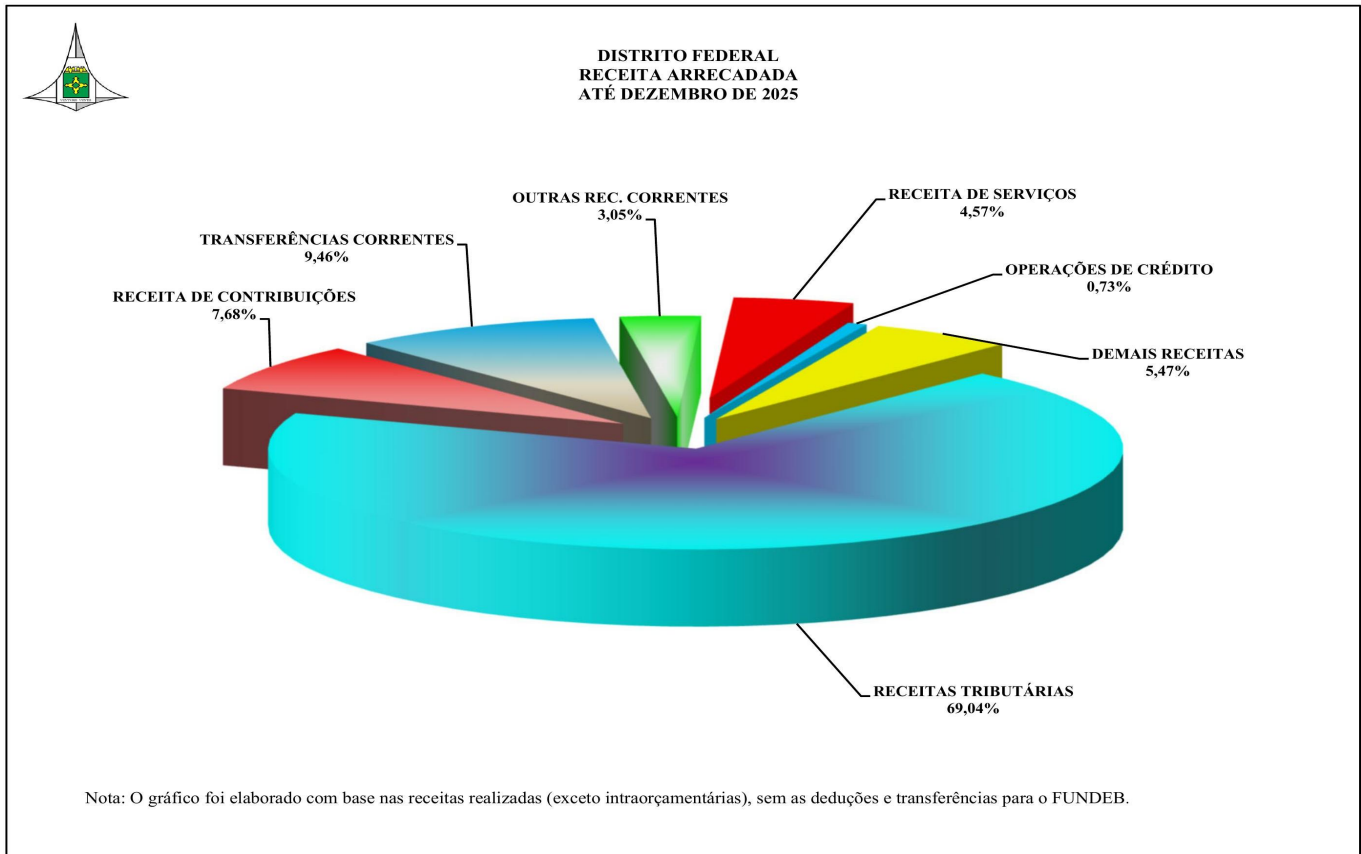
Responsável Técnico: Alisson Lira da Rocha  
Auditor de Controle Interno  
Contador-Geral do DF - CRC-DF 014.784/0

3

TABELA DAS RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			NO BIMESTRE	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (c/a)		
<b>RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS:</b>								
<b>RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>3.773.089.049,00</b>	<b>3.773.089.049,00</b>		<b>654.023.174,51</b>	<b>17,33</b>	<b>3.659.089.193,04</b>	<b>96,98</b>	<b>113.999.855,96</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>3.773.089.049,00</b>	<b>3.773.089.049,00</b>		<b>654.023.174,51</b>	<b>17,33</b>	<b>3.659.089.193,04</b>	<b>96,98</b>	<b>113.999.855,96</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS</b>	<b>20.463,00</b>	<b>20.463,00</b>		<b>37.725,06</b>	<b>184,36</b>	<b>1.462.953,48</b>	<b>7.149,26</b>	<b>-1.442.490,48</b>
Impostos	-	-		492,26	-	1.378.076,11	-	-1.378.076,11
Taxas	20.463,00	20.463,00		37.232,80	181,95	84.877,37	414,78	-64.414,37
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>3.196.914.277,00</b>	<b>3.196.914.277,00</b>		<b>586.379.697,81</b>	<b>18,34</b>	<b>3.109.218.517,16</b>	<b>97,26</b>	<b>87.695.759,84</b>
Contribuições Sociais	3.196.914.277,00	3.196.914.277,00		586.379.697,81	18,34	3.109.218.517,16	97,26	87.695.759,84
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	-	-		-	-	-	-	-
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	-	-		-	-	-	-	-
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	-	-		-	-	-	-	-
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>533.443.977,00</b>	<b>533.443.977,00</b>		<b>60.308.307,11</b>	<b>11,31</b>	<b>513.262.793,73</b>	<b>96,22</b>	<b>20.181.183,27</b>
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	135.095.755,00	135.095.755,00		25.990.208,87	19,24	130.220.736,02	96,39	4.875.018,98
Serv. e Ativ. Ref. à Naveg. e ao Transp	2.980.734,00	2.980.734,00		3.368.730,61	113,02	31.189.403,20	1.046,37	-28.208.669,20
Serviços de Atividades Referentes à Saúde	395.367.488,00	395.367.488,00		30.949.367,63	7,83	351.852.654,51	88,99	43.514.833,49
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>42.000.000,00</b>	<b>42.000.000,00</b>		<b>7.108.921,76</b>	<b>16,93</b>	<b>33.572.132,63</b>	<b>79,93</b>	<b>8.427.867,37</b>
Transf. dos Estados e do DF e de suas Entidades	42.000.000,00	42.000.000,00		7.108.921,76	16,93	33.572.132,63	79,93	8.427.867,37
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>710.332,00</b>	<b>710.332,00</b>		<b>188.522,77</b>	<b>26,54</b>	<b>1.572.796,04</b>	<b>221,42</b>	<b>-862.464,04</b>
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	710.332,00	710.332,00		-38.351,91	-5,40	649.949,46	91,50	60.382,54
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-		226.874,68	-	712.213,91	-	-712.213,91
Demais Receitas Correntes	-	-		-	-	210.632,67	-	-210.632,67
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	-	-		-	-	-	-	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC



6



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ DEZEMBRO DE 2025

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO AUTORIZADA, DESPESAS EMPENHADAS (NO BIMESTRE, ATÉ O BIMESTRE, %), SALDO (c = (a - b)), DESPESAS LIQUIDADAS (NO BIMESTRE, ATÉ O BIMESTRE, %), SALDO (e = (a - d)), and INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f). Rows include categories like LEGISLATIVA, JUDICIÁRIA, ESSENCIAL À JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA, SAÚDE, TRABALHO, EDUCAÇÃO, and CULTURA.

7

8

<b>URBANISMO</b>	<b>2.299.462.013,00</b>	<b>3.608.959.483,38</b>	<b>521.060.373,70</b>	<b>3.351.513.285,30</b>	<b>7,60</b>	<b>256.546.198,08</b>	<b>699.167.351,08</b>	<b>3.119.144.192,37</b>	<b>7,36</b>	<b>488.915.291,01</b>	<b>232.369.092,93</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	629.554.372,83	837.443.767,38	108.857.370,83	730.396.411,90	1,79	47.371.342,52	146.614.602,29	703.219.803,29	1,66	134.547.952,71	87.176.658,61
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	9.985.761,00	15.933.718,00	6.975.248,95	13.408.287,54	0,03	2.525.430,46	1.237.231,12	7.534.014,58	0,02	8.399.703,42	5.874.272,96
ORDENAMENTO TERRITORIAL	12.150.000,00	10.429.145,00	-186.804,93	8.332.823,37	0,02	2.096.321,63	1.836.661,30	6.832.060,56	0,02	3.597.084,44	1.500.762,81
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	330.000,00	190.855,00	41.808,00	165.612,30	0,00	25.242,70	69.379,52	154.031,72	0,00	36.823,28	11.580,58
COMUNICAÇÃO SOCIAL	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PATRIMÔNIO HIST., ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	14.291.250,00	14.125.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.125.001,00	0,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	1.500.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	509.763.116,00	1.135.494.511,00	207.521.823,18	979.559.640,08	2,22	155.934.870,92	287.943.734,12	886.251.263,62	2,09	249.243.247,38	93.308.376,46
SERVIÇOS URBANOS	799.662.124,00	1.329.443.767,38	175.033.007,66	1.318.139.319,86	2,99	11.305.447,52	221.052.420,79	1.286.564.175,97	3,04	42.879.591,41	31.574.143,59
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	805.000,00	5.164.408,00	40,16	102.618,14	0,00	5.061.789,86	22.719,14	102.618,14	0,00	5.061.789,86	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	232.212.038,00	151.576.306,00	23.195.516,36	145.138.317,63	0,33	6.437.988,37	24.596.176,30	132.476.107,47	0,31	19.100.198,53	12.662.210,16
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	85.605.000,00	107.932.014,00	-377.540,19	96.271.254,48	0,22	11.660.759,52	15.794.426,34	96.010.117,02	0,23	11.921.896,98	261.137,46
DESPORTO COMUNITÁRIO	3.903.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
<b>HABITAÇÃO</b>	<b>69.470.588,00</b>	<b>156.190.946,00</b>	<b>-238.781,06</b>	<b>143.356.943,21</b>	<b>0,33</b>	<b>12.834.002,79</b>	<b>16.604.008,97</b>	<b>140.779.971,44</b>	<b>0,33</b>	<b>15.410.974,56</b>	<b>2.676.971,77</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	450.056,00	56.365.430,00	1.744.070,56	53.140.428,71	0,12	3.225.001,29	7.345.311,50	52.441.773,23	0,12	3.923.656,77	698.655,48
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.500.000,00	3.020.776,00	560.000,00	2.783.966,50	0,01	237.412,00	489.449,24	2.628.815,33	0,01	391.872,57	154.463,07
COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	2.474,86	0,00	7.525,14	0,00	2.474,86	0,00	7.525,14	0,00
HABITAÇÃO URBANA	24.370.532,00	96.794.738,00	-2.542.851,62	87.430.673,64	0,20	9.364.064,36	8.769.248,23	85.706.810,02	0,20	11.087.919,98	1.723.855,62
<b>SANEAMENTO</b>	<b>36.817.392,00</b>	<b>298.909.790,00</b>	<b>108.072.217,86</b>	<b>298.170.571,43</b>	<b>0,68</b>	<b>739.218,57</b>	<b>129.439.423,29</b>	<b>288.609.987,17</b>	<b>0,68</b>	<b>10.299.802,83</b>	<b>9.560.584,26</b>
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1.568.887,00	955.124,00	-179.621,26	586.324,62	0,00	368.799,58	516.720,96	566.904,62	0,00	388.219,38	19.424,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	34.347.505,00	297.953.666,00	108.251.839,12	297.584.246,81	0,67	369.419,19	128.922.702,33	288.043.082,55	0,68	9.910.583,45	9.541.164,26
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>240.835.060,00</b>	<b>321.714.711,00</b>	<b>49.165.461,75</b>	<b>258.352.256,11</b>	<b>0,59</b>	<b>63.362.548,89</b>	<b>64.943.433,78</b>	<b>248.942.708,95</b>	<b>0,59</b>	<b>72.772.002,05</b>	<b>9.409.547,16</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	171.095.398,00	210.390.614,00	33.292.016,90	204.784.451,16	0,46	5.606.162,84	43.304.099,26	200.779.640,72	0,47	9.610.973,28	4.004.810,44
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	42.500.000,00	7.251.781,00	-416.411,50	5.239.532,63	0,01	2.508.798,37	3.323.441,59	4.951.232,18	0,01	2.797.098,82	286.300,45
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.940.000,00	2.948.087,00	111.773,10	245.203,68	0,00	2.886,32	113.973,10	241.600,68	0,00	6.486,32	3.600,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	100.000,00	87.624,00	0,00	73.513,00	0,00	14.111,00	0,00	73.513,00	0,00	14.111,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	750.000,00	299.150,00	146.454,97	248.603,26	0,00	50.546,74	33.993,28	121.117,91	0,00	178.032,09	127.485,35
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	46.220.005,00	77.509.205,00	12.930.354,72	31.339.066,45	0,07	46.170.138,55	13.931.383,98	26.952.896,45	0,06	50.556.308,55	4.386.170,00
CONTROLE AMBIENTAL	9.760.000,00	15.767.955,00	13.846.962,67	14.636.965,56	0,01	1.130.990,00	3.796.252,24	1.559.137,82	0,01	1.559.137,82	0,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS HÍDRICOS	3.703.143,00	9.593.879,00	-243.989,61	1.762.711,47	0,00	7.831.167,53	435.982,79	1.591.679,31	0,00	8.002.199,69	171.032,16
DIFUSÃO DO CONHEC. CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	104.730,00	69.866,00	-1.169,10	212.212,90	0,00	47.653,10	4.307,42	222.129,00	0,00	47.653,10	0,00
<b>CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	<b>241.407.223,00</b>	<b>269.682.493,00</b>	<b>67.499.191,61</b>	<b>252.161.793,29</b>	<b>0,57</b>	<b>17.520.699,71</b>	<b>131.997.465,83</b>	<b>215.019.881,77</b>	<b>0,51</b>	<b>54.662.611,23</b>	<b>37.941.911,23</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	188.258.357,00	17.586.909,00	1.936.291,96	14.006.586,63	0,03	3.180.322,37	3.196.368,04	13.016.656,35	0,03	3.880.252,65	61.990.520,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	830.000,00	910.000,00	206.035,31	758.991,71	0,00	151.008,29	450.663,72	739.068,58	0,00	170.939,42	19.931,13
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	500.000,00	500.000,00	20.079,80	358.076,96	0,00	119.823,10	17.225,60	267.739,10	0,00	232.260,90	90.337,30
COMUNICAÇÃO SOCIAL	100.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
ENSINO SUPERIOR	769.396,00	769.396,00	0,00	0,00	0,00	769.396,00	0,00	0,00	0,00	769.396,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.200.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	57.312.470,00	54.941.350,00	12.255.551,17	51.494.241,88	0,12	3.447.108,12	11.263.477,30	28.304.593,51	0,07	26.636.756,49	23.189.648,37
DESENVOLV. TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	160.445.500,00	192.033.338,00	52.377.223,37	182.243.876,28	0,41	9.789.461,72	115.169.731,17	169.101.812,34	0,40	21.931.525,66	13.142.663,94
DIFUSÃO DO CONHEC. CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO											
<b>AGRICULTURA</b>	<b>231.954.628,00</b>	<b>302.610.465,00</b>	<b>42.001.283,18</b>	<b>231.112.396,26</b>	<b>0,52</b>	<b>71.498.068,74</b>	<b>49.744.497,24</b>	<b>224.753.689,55</b>	<b>0,53</b>	<b>77.856.775,45</b>	<b>6.358.706,71</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	212.736.852,00	205.844.155,00	39.631.329,66	202.901.246,04	0,46	2.842.909,96	41.360.062,46	200.876.518,97	0,47	4.967.633,03	1.024.729,07
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.205.000,00	1.278.565,00	18.223,89	1.243.806,57	0,00	34.758,43	223.140,59	1.051.710,94	0,00	226.854,06	192.095,63
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	40.000,00	27.438,00	0,00	14.500,00	0,00	12.938,00	1.066,75	7.937,13	0,00	19.500,87	6.562,87
ATENÇÃO BÁSICA	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	555.000,00	1.868.358,00	-93.013,33	447.458,53	0,00	1.420.899,47	150.981,72	426.549,42	0,00	1.441.809,58	209.811,11
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES DE TRABALHO	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.000,00	2.888.000,00	0,00	0,00	0,00	2.888.000,00	0,00	0,00	0,00	2.888.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	900.000,00	894.113,00	0,00	891.945,08	0,00	2.168,00	0,00	891.945,08	0,00	2.168,00	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	70.000,00	70.000,00	52.075,10	65.106,60	0,00	4.893,40	8.939,10	61.602,90	0,00	61.602,90	56.709,50
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	3.000.000,00	820.495,00	0,00	122.211,00	0,00	698.284,00	0,00	122.211,00	0,00	698.284,00	0,00
ABASTECIMENTO	200.256,00	24.422.466,00	614.644,08	5.608.589,25	0,01	18.813.876,75	480.326,26	4.569.245,81	0,01	19.853.220,19	1.039.343,44
EXTENSÃO RURAL	7.375.887,00	57.785.129,00	1.736.497,93	15.252.299,58	0,03	42.512.824,93	6.870.018,49	12.975.018,49	0,03	45.390.110,51	2.877.281,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	3.081.000,00	1.509.448,00	381.704,40	788.864,70	0,00	720.583,30	504.971,00	647.789,70	0,00	861.658,30	141.075,00
NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	120.000,00	1.432.046,00	-613.211,60	1.370.760,92	0,00	1.432.046,00	5.162,40	1.370.760,92	0,00	1.370.760,92	0,00
COMERCIALIZAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
<b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>10.000,00</b>	<b>3.375.028,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>3.375.027,97</b>	<b>0,01</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>3.375.027,97</b>	<b>0,01</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>1.083.633,00</b>	<b>414.224,00</b>	<b>23.033,05</b>								

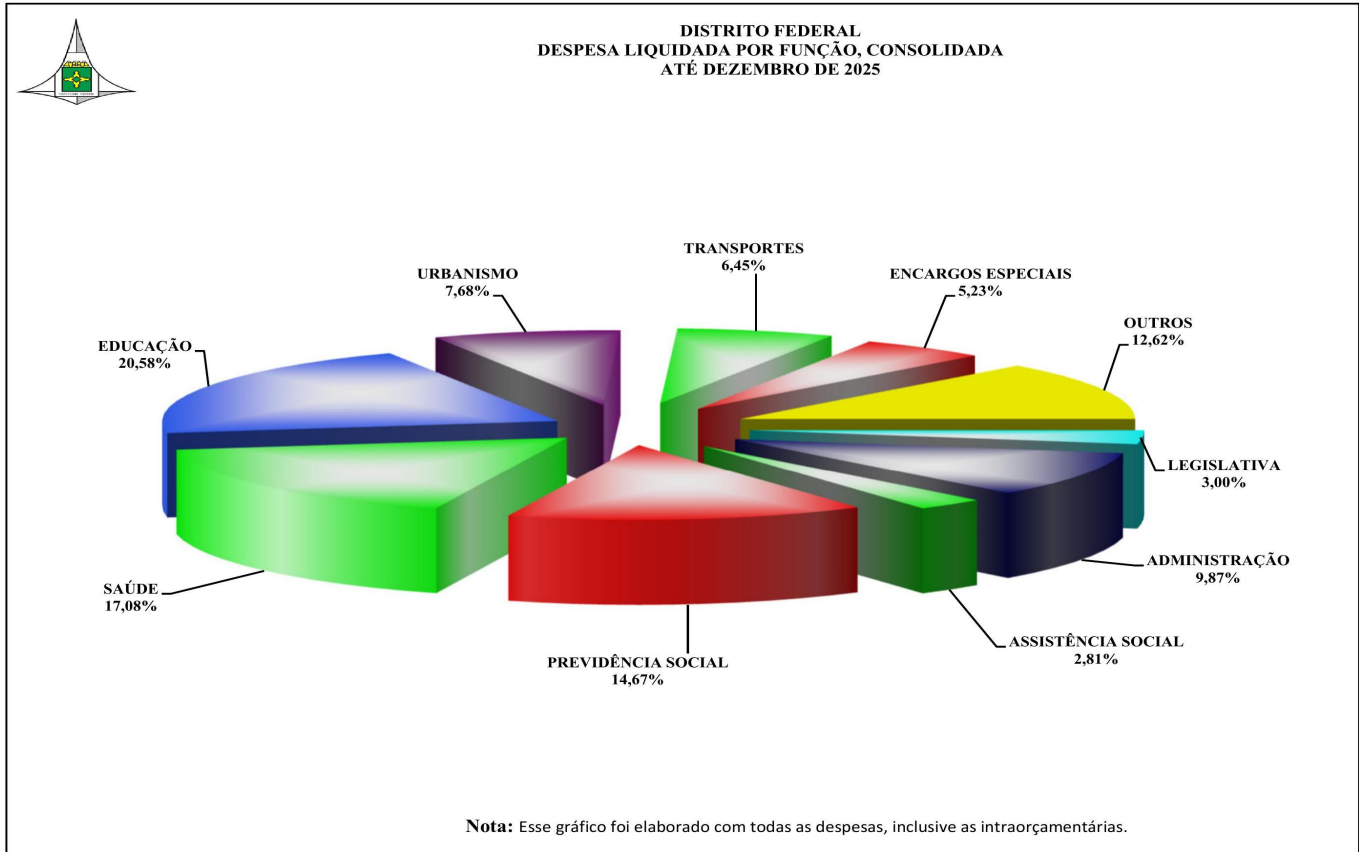
DETALHAMENTO DAS DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Table with columns: FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO AUTORIZADA, DESPESAS EMPENHADAS (NO BIMESTRE, ATÉ O BIMESTRE, %), SALDO (c = (a - b)), DESPESAS LIQUIDADAS (NO BIMESTRE, ATÉ O BIMESTRE, %), SALDO (e = (a - d)), and INSCRITAS EM RESERVA PARA PAGAMENTO PROCESSADOS (f). Rows include categories like LEGISLATIVA, ESSENCIAL À JUSTIÇA, ADMINISTRAÇÃO GERAL, SEGURANÇA PÚBLICA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, TRABALHO, EDUCAÇÃO, CULTURA, DIREITOS DA CIDADANIA, URBANISMO, HABITAÇÃO, SANEAMENTO, GESTÃO AMBIENTAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, AGRICULTURA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, COMUNICAÇÕES, TRANSPORTE, and ENCARGOS ESPECIAIS.

Fonte: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Fonte: Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

12



13

**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO DE 2025 A DEZEMBRO DE 2025**

ESPECIFICAÇÃO	janeiro-25	fevereiro-25	março-25	abril-25	maio-25	junho-25	julho-25
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>3.202.097.147,25</b>	<b>3.498.389.625,95</b>	<b>3.284.161.378,73</b>	<b>3.165.071.700,86</b>	<b>3.946.479.771,44</b>	<b>3.381.176.317,72</b>	<b>3.533.201.104,79</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.152.769.592,02	2.377.242.399,20	1.990.661.941,08	2.067.264.152,62	2.658.277.397,94	2.121.741.892,38	2.262.939.846,99
IPTU	37.083.402,36	31.004.359,74	30.360.426,47	56.236.277,97	591.460.069,29	109.920.321,75	117.939.129,96
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	404.097.000,55	435.399.325,40	435.022.199,33	423.405.496,23	429.360.025,04	403.973.535,97	459.246.002,03
IPVA	179.897.211,62	612.522.243,58	171.168.030,93	169.959.255,16	164.956.036,01	160.208.983,94	165.153.706,03
ITCD	21.218.048,04	24.576.722,44	24.976.372,46	25.517.203,04	25.160.087,41	27.215.333,22	28.251.663,10
ITBI	45.083.295,42	43.611.726,02	41.228.176,21	40.519.340,63	38.437.274,54	37.492.109,49	41.096.930,53
ICMS	1.097.035.817,36	916.049.095,86	973.749.062,04	1.023.778.187,48	985.033.294,88	1.033.722.913,27	1.074.398.081,47
ISS	342.407.913,34	290.666.099,59	292.927.568,99	301.251.733,83	306.939.958,36	311.952.811,13	321.256.294,15
Outros Impostos	4.711.082,91	4.157.008,67	3.670.157,86	4.388.794,85	4.220.296,66	2.898.742,81	11.797.675,61
Taxas	21.435.820,42	19.255.817,90	17.561.946,79	22.207.863,43	112.710.355,75	34.357.140,80	43.799.764,11
Receita de Contribuições	207.936.241,68	239.653.318,57	167.112.729,99	210.114.059,09	282.213.390,16	182.738.409,78	274.296.563,17
Receita Patrimonial	93.737.991,25	88.349.978,41	96.391.220,53	147.867.034,99	178.388.029,18	127.200.037,23	173.831.399,89
Rendimentos de Aplicação Financeira	82.077.507,15	79.947.550,97	83.270.654,05	98.537.461,31	101.741.672,09	139.625.178,52	146.964.067,70
Outras Receitas Patrimoniais	11.660.484,10	8.402.427,44	13.120.566,48	49.329.573,68	76.646.357,09	-12.425.141,29	26.867.332,19
Receita Agropecuária	1.948,00	520,00	474,65	930,03	-351,59	-	-
Receita Industrial	218.330,27	374.131,64	253.771,35	312.205,77	297.147,35	271.096,69	333.595,68
Receita de Serviços	147.647.093,68	172.456.190,35	155.597.651,79	148.919.669,24	146.514.314,94	231.534.966,66	161.257.228,17
Transferências Correntes	508.591.606,48	539.866.024,49	797.397.938,90	516.218.445,87	568.452.539,95	604.374.789,50	554.078.484,32
Cota-Parte do FPE	116.829.396,63	155.911.833,78	102.848.847,17	104.627.471,55	133.358.993,39	136.567.456,61	84.069.225,59
Cota-Parte do FPM	30.748.344,62	41.260.727,95	27.172.087,56	27.611.477,59	35.222.354,62	36.178.197,54	38.025.547,94
Cota-Parte do ITR	366.036,39	132.504,42	132.731,69	16.281,32	22.297,44	-	-
Transferências da LC 61/1989 (Cota-Parte do IPI)	630.940,87	714.597,37	777.816,60	729.911,47	709.481,03	807.687,69	692.977,98
Transferências do FUNDEB	220.692.276,60	205.703.988,93	485.761.361,92	246.244.652,85	269.344.302,15	278.986.326,42	280.322.121,72
Outras Transferências Correntes	139.324.611,37	136.142.372,04	180.705.093,96	138.968.651,09	129.795.111,32	151.835.121,24	150.968.611,09
Outras Receitas Correntes	91.194.343,87	80.447.063,29	76.745.650,44	74.375.203,25	112.337.303,51	113.315.125,48	106.463.986,57
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>435.945.187,20</b>	<b>492.010.200,21</b>	<b>720.986.596,79</b>	<b>554.445.988,86</b>	<b>567.067.679,01</b>	<b>561.634.691,61</b>	<b>591.799.212,73</b>
(-) Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	177.135.850,18	217.139.090,93	170.860.722,25	207.303.933,03	200.775.260,01	156.213.875,16	244.070.965,06
(-) Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	19.337.788,21	21.058.631,07	22.127.679,43	29.121.554,18	23.639.461,86	27.674.471,89	27.490.778,50
(-) Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	38.546.558,31	48.108.489,28	42.236.833,19	73.513.538,25	73.027.431,30	98.760.018,14	39.915.347,45
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	200.924.990,50	205.703.988,93	485.761.361,92	244.506.963,40	269.625.525,84	278.986.326,42	280.322.121,72
<b>Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagam. de Pessoal (no SIAFI) (III)</b>	<b>156.752.424,49</b>	<b>251.646.698,13</b>	<b>267.063.497,14</b>	<b>259.514.960,34</b>	<b>454.354.456,00</b>	<b>374.521.490,46</b>	<b>389.464.044,15</b>
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF (no SIAFI)	1.718.379.806,48	2.021.471.327,20	2.099.781.134,30	1.140.395.896,96	3.048.174.534,52	2.222.844.249,99	2.073.274.112,43
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FPCDF (no SIAFI)	1.561.627.381,99	1.769.824.629,07	1.832.717.637,16	880.880.936,62	2.593.820.078,52	1.848.322.759,53	1.683.810.068,28
<b>(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV) = (I - II + III)</b>	<b>2.922.904.384,54</b>	<b>3.258.026.123,87</b>	<b>2.830.238.279,08</b>	<b>2.870.140.672,34</b>	<b>3.833.766.548,43</b>	<b>3.194.063.116,57</b>	<b>3.330.865.936,21</b>
(-) Transf. obrigat. da União relat. às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) = (V)	1.697.826,99	847.068,34	20.068.991,49	1.253.126,18	564.447,50	6.250.529,06	7.164.595,12
<b>(=) RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>2.921.206.557,55</b>	<b>3.257.179.055,53</b>	<b>2.810.169.287,59</b>	<b>2.868.887.546,16</b>	<b>3.833.202.100,93</b>	<b>3.187.812.587,51</b>	<b>3.323.701.341,09</b>
(-) Transf. obrigatórias da União relat. às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VII)	553.257,36	778.095,47	158.118,57	-	2.334,26	685.638,36	2.725.293,15
(-) Transf. da União relat. Remuneração dos agentes comunitários/saúde (CF, art. 198, §11) (VIII)	4.522.364,22	5.073.671,35	4.790.808,00	4.787.772,00	5.677.320,00	5.898.948,00	5.901.888,55
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (IX)	-	-	-	-	-	-	-
<b>(=) RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (X) = (VI - VII - VIII - IX)</b>	<b>2.916.130.935,97</b>	<b>3.251.327.288,71</b>	<b>2.805.220.361,02</b>	<b>2.864.099.774,16</b>	<b>3.827.522.446,67</b>	<b>3.181.228.001,15</b>	<b>3.315.074.159,39</b>



16

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	107.787.561,70
Investimentos e Aplicações	2.103.319.952,01
Outros Bens e Direitos	51.776.165,24

FONTES: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
 Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

NOTAS:

- 1 : Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
- 2 : O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

17



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ DEZEMBRO DE 2025**

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>7.230.221.408,00</b>	<b>5.441.452.387,54</b>			
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>2.661.704.672,00</b>	<b>2.417.853.646,59</b>			
Ativo	1.705.255.108,00	1.361.489.881,84			
Inativo	837.302.982,00	930.280.334,61			
Pensionista	119.146.582,00	126.083.430,14			
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>3.196.914.277,00</b>	<b>2.679.828.751,09</b>			
Ativo	3.196.914.277,00	2.679.828.751,09			
Inativo	-	-			
Pensionista	-	-			
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>679.810.305,00</b>	<b>18.525.972,61</b>			
Receitas Imobiliárias	76.201,00	-			
Receitas de Valores Mobiliários	679.734.104,00	18.525.972,61			
Outras Receitas Patrimoniais	-	-			
<b>Receita de Serviços</b>	<b>-</b>	<b>-</b>			
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>691.792.154,00</b>	<b>325.244.017,25</b>			
Compensação Financeira entre os regimes	691.792.154,00	314.570.702,54			
Demais Receitas Correntes	-	10.673.314,71			
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>69.919.794,00</b>	<b>-</b>			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	69.919.794,00	-			
Amortização de Empréstimos	-	-			
Outras Receitas de Capital	-	-			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>7.300.141.202,00</b>	<b>5.441.452.387,54</b>			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS NO SIGGO (A)</b>	<b>7.455.277.580,00</b>	<b>6.388.763.643,67</b>	<b>6.374.259.602,33</b>	<b>5.738.519.876,15</b>	<b>14.504.041,34</b>
<b>Benefícios</b>	<b>7.409.794.043,00</b>	<b>6.346.452.870,62</b>	<b>6.332.730.870,62</b>	<b>5.697.651.373,15</b>	<b>13.722.000,00</b>
Aposentadorias	5.969.212.366,35	5.232.277.486,16	5.225.374.636,16	4.691.940.912,88	6.902.850,00
Pensões por Morte	1.440.581.676,65	1.114.175.384,46	1.107.356.234,46	1.005.710.460,27	6.819.150,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>45.483.537,00</b>	<b>42.310.773,05</b>	<b>41.528.731,71</b>	<b>40.868.503,00</b>	<b>782.041,34</b>
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	45.483.537,00	42.310.773,05	41.528.731,71	40.868.503,00	782.041,34

18

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE NO FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF EXECUTADAS NO SISTEMA SIAFI (Decisão TCDF 5204/2020) (B) *</b>	<b>5.496.098.162,42</b>	<b>5.496.098.162,42</b>	<b>5.496.098.162,42</b>	<b>5.316.098.162,38</b>	<b>-</b>
<b>Benefícios</b>	<b>5.496.098.162,42</b>	<b>5.496.098.162,42</b>	<b>5.496.098.162,42</b>	<b>5.316.098.162,38</b>	<b>-</b>
Aposentadorias	5.140.998.477,68	5.140.998.477,68	5.140.998.477,68	4.960.998.477,64	-
Pensões por Morte	355.099.684,74	355.099.684,74	355.099.684,74	355.099.684,74	-
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) = (A + B)</b>	<b>12.951.375.742,42</b>	<b>11.884.861.806,09</b>	<b>11.870.357.764,75</b>	<b>11.054.618.038,53</b>	<b>14.504.041,34</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²</b>	<b>-5.651.234.540,42</b>	<b>-6.443.409.418,55</b>	<b>-6.428.905.377,21</b>	<b>-5.613.165.650,99</b>	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	451.840.955,82
Recursos para Formação de Reserva	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	407.715.138,87
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	309.112.227,01

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	82.186.265,00	28.869.419,83
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>82.186.265,00</b>	<b>28.869.419,83</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
<b>Despesas Correntes (XIII)</b>	<b>75.537.577,00</b>	<b>30.375.867,31</b>	<b>29.572.374,50</b>	<b>27.469.177,46</b>	<b>803.492,81</b>
Pessoal e Encargos Sociais	31.180.000,00	21.144.557,15	20.684.663,30	19.035.111,47	459.893,85
Demais Despesas Correntes	44.357.577,00	9.231.310,16	8.887.711,20	8.434.065,99	343.598,96
<b>Despesas de Capital (XIV)</b>	<b>6.648.688,00</b>	<b>69.874,90</b>	<b>69.874,90</b>	<b>69.874,90</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>82.186.265,00</b>	<b>30.445.742,21</b>	<b>29.642.249,40</b>	<b>27.539.052,36</b>	<b>803.492,81</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.576.322,38</b>	<b>-772.829,57</b>	<b>1.330.367,47</b>	

19

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.173.021,65
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	3.701.101,88

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	7.628.108,00	8.516.367,57
Demais Receitas Previdenciárias	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>7.628.108,00</b>	<b>8.516.367,57</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	153.392.590,73	150.856.279,96	150.254.390,96	140.016.432,35	601.889,00
Pensões	73.625.724,27	72.572.929,00	71.319.485,24	65.987.792,38	1.253.443,76
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>227.018.315,00</b>	<b>223.429.208,96</b>	<b>221.573.876,20</b>	<b>206.004.224,73</b>	<b>1.855.332,76</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²</b>	<b>-219.390.207,00</b>	<b>-214.912.841,39</b>	<b>-213.057.508,63</b>	<b>-197.487.857,16</b>	

FONTE: SIAF - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
 Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

NOTAS:

1 - Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração  
 2 - O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

\* = De acordo com o item III alínea "a" da Decisão TCDF 5204/2020

20



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DE PREVIDÊNCIA DO DF**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ DEZEMBRO DE 2025**

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

<b>FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DE PREVIDÊNCIA DO DF ( item III alínea "b" da Decisão TCDF 5204/2020 )</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	-	<b>579.530.218,98</b>			
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	-	-			
Ativo	-	-			
Inativo	-	-			
Pensionista	-	-			
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	-	-			
Ativo	-	-			
Inativo	-	-			
Pensionista	-	-			
<b>Receita Patrimonial</b>	-	<b>579.530.218,98</b>			
Receitas Imobiliárias	-	192.277,67			
Receitas de Valores Mobiliários	-	579.337.941,31			
Outras Receitas Patrimoniais	-	-			
<b>Receita de Serviços</b>	-	-			
<b>Outras Receitas Correntes</b>	-	-			
Compensação Financeira entre os regimes	-	-			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	-	-			
Demais Receitas Correntes	-	-			
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	-	<b>67.180.657,90</b>			
<b>Alienação de Bens, Direitos e Ativos</b>	-	<b>67.180.657,90</b>			
<b>Amortização de Empréstimos</b>	-	-			
<b>Outras Receitas de Capital</b>	-	-			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF - (IV) = (I + III - II)</b>	-	<b>646.710.876,88</b>			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF (V)</b>	-	-	-	-	-
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO DO FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b>	-	<b>646.710.876,88</b>	<b>646.710.876,88</b>	<b>646.710.876,88</b>	-

21

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	-
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	-
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
<b>BENS E DIREITOS DO FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,04
Investimentos e Aplicações	4.114.980.302,39
Outros Bens e Direitos	1.945.875.233,51

FONTES: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
 Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

NOTAS:

1 : Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração  
 2 : O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

22



**DISTRITO FEDERAL**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ATÉ DEZEMBRO DE 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>	<b>36.593.847.358,00</b>		<b>35.333.884.207,18</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.419.297.135,00		24.016.370.489,75
ICMS	10.928.782.425,00		10.065.014.015,65
IPVA	1.581.738.607,00		1.580.784.332,02
ITCD	191.718.729,00		315.130.764,14
IPTU	1.321.026.325,00		1.371.579.383,53
ISS	3.569.991.165,00		3.862.638.443,09
ITBI	368.039.018,00		478.757.017,98
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	5.582.858.455,00		5.653.319.280,03
Outros Impostos	53.066.288,00		80.622.529,09
Taxas	822.076.123,00		608.524.724,22
Contribuições	379.696.896,00		371.986.102,16
Receita Patrimonial	1.392.057.329,00		1.051.374.282,20
Aplicações Financeiras (II)	520.969.665,00		529.842.969,61
Outras Receitas Patrimoniais	871.087.664,00		521.531.312,59
Transferências Correntes	7.046.424.219,00		6.748.943.164,30
Cota-Parte do FPE	1.116.316.888,00		1.120.849.221,93
Cota-Parte do FPM	331.033.832,00		332.904.423,35
Cota-Parte do ITR	1.446.488,00		1.227.125,82
Transferências da LC 87/1996	-		-
Transferências da LC 61/1989	7.245.718,00		7.291.386,56
Transferências do FUNDEB	3.383.567.226,00		3.403.360.416,31
Outras Transferências Correntes	2.206.814.067,00		1.883.310.590,33
Demais Receitas Correntes	3.356.371.779,00		3.145.210.168,77
Outras Receitas Financeiras (III)	67.621.563,00		27.275.862,80
Receitas Correntes Restantes	3.288.750.216,00		3.117.934.305,97
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - II - III)</b>	<b>36.005.256.130,00</b>		<b>34.776.765.374,77</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)</b>	<b>6.632.597.368,00</b>		<b>6.098.325.046,89</b>
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)</b>	<b>618.252.686,00</b>		<b>766.675.194,68</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)</b>	<b>1.958.902.423,00</b>		<b>538.078.401,32</b>
Operações de Crédito (VIII)	958.202.331,00		287.519.484,62
Amortização de Empréstimos (IX)	48.813.691,00		41.214.340,21
Alienação de Bens	93.087.770,00		21.794.108,84
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-		-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-		-
Outras Aliações de Bens	93.087.770,00		21.794.108,84
Transferências de Capital	608.798.631,00		187.550.462,65
Convênios	505.283.888,00		89.443.978,63
Outras Transferências de Capital	103.514.743,00		98.106.484,02
Outras Receitas de Capital	250.000.000,00		5,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-		-
Outras Receitas de Capital Primárias	250.000.000,00		5,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))</b>	<b>951.886.401,00</b>		<b>209.344.576,49</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)</b>	<b>-</b>		<b>67.180.657,90</b>
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)</b>	<b>-</b>		<b>-</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>	<b>43.589.739.899,00</b>		<b>41.151.615.656,05</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)</b>	<b>36.957.142.531,00</b>		<b>34.986.109.951,26</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						(a)	(b)
<b>DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)</b>	<b>36.445.657.581,08</b>	<b>34.882.908.273,76</b>	<b>33.593.285.637,48</b>	<b>31.980.311.920,09</b>	<b>1.273.745.770,93</b>	<b>980.511.689,76</b>	<b>978.968.093,92</b>
Pessoal e Encargos Sociais	16.601.267.270,00	16.344.884.523,51	16.144.293.531,76	14.752.120.235,09	1.010.208.493,53	135.036.876,68	134.897.435,82
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	520.078.738,00	445.626.882,92	445.626.882,92	445.626.882,92	-	-	-
Outras Despesas Correntes	19.324.311.573,08	18.092.396.867,33	17.003.365.222,80	16.782.564.802,08	263.537.277,40	845.474.813,08	844.070.658,10
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)</b>	<b>35.925.578.843,08</b>	<b>34.437.281.390,84</b>	<b>33.147.658.754,56</b>	<b>31.534.685.037,17</b>	<b>1.273.745.770,93</b>	<b>980.511.689,76</b>	<b>978.968.093,92</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)</b>	<b>7.200.584.150,00</b>	<b>6.200.878.871,07</b>	<b>6.186.353.378,26</b>	<b>5.548.423.172,61</b>	<b>670.653.768,48</b>	<b>55.617.758,73</b>	<b>51.398.750,88</b>
<b>DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)</b>	<b>5.135.237.438,92</b>	<b>3.013.105.972,42</b>	<b>2.590.551.170,79</b>	<b>2.543.353.272,43</b>	<b>36.029.037,83</b>	<b>160.675.259,86</b>	<b>160.483.350,48</b>
Investimentos	4.181.154.515,92	2.277.283.708,61	1.858.132.284,89	1.811.488.624,50	35.555.300,17	148.284.589,86	148.092.680,48
Inversões Financeiras	118.386.990,00	80.105.958,58	76.702.580,67	76.148.342,70	473.737,66	12.390.670,00	12.390.670,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	55.221.221,00	41.942.945,65	38.539.567,74	37.985.329,77	473.737,66	12.390.670,00	12.390.670,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	13.119.314,00	13.119.313,35	13.119.313,35	13.119.313,35	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	50.046.455,00	25.043.699,58	25.043.699,58	25.043.699,58	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	835.695.933,00	655.716.305,23	655.716.305,23	655.716.305,23	-	-	-
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]</b>	<b>4.231.200.970,92</b>	<b>2.302.327.408,19</b>	<b>1.883.175.984,47</b>	<b>1.836.532.324,08</b>	<b>35.555.300,17</b>	<b>148.284.589,86</b>	<b>148.092.680,48</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)</b>	<b>44.617.216,00</b>						
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)</b>	<b>6.648.688,00</b>	<b>69.874,90</b>	<b>69.874,90</b>	<b>69.874,90</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>47.408.629.868,00</b>	<b>42.940.557.545,00</b>	<b>41.217.257.992,19</b>	<b>38.919.710.408,76</b>	<b>1.979.954.839,58</b>	<b>1.184.414.038,35</b>	<b>1.178.459.525,28</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)</b>	<b>40.201.397.030,00</b>	<b>36.739.608.799,03</b>	<b>35.030.834.739,03</b>	<b>33.371.217.361,25</b>	<b>1.309.301.071,10</b>	<b>1.128.796.279,62</b>	<b>1.127.060.774,40</b>

24

<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]</b>	<b>-926.509.117,57</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]</b>	<b>-821.469.255,49</b>

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de 2025	<b>-2.049.812.309,46</b>

<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até o Bimestre/2025</b>
	<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	630.485.301,11
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	617.857.076,19
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>-808.841.030,57</b>

**ABAIXO DA LINHA**

<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	<b>Até o Bimestre 2025</b>
	<b>Em 31/Dez/2024</b>	<b>(b)</b>
	<b>(a)</b>	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.965.444.806,41	9.386.032.883,67
DEDUÇÕES (XL)	4.583.495.207,54	3.164.814.484,60
Disponibilidade de Caixa	4.325.994.993,29	2.909.087.560,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.877.345.491,62	4.937.653.819,48
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.442.728.056,41	1.738.159.306,99
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.108.622.441,92	290.406.952,33
Demais Haveres Financeiros	257.500.214,25	255.726.924,44
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)</b>	<b>5.381.949.598,87</b>	<b>6.221.218.399,07</b>

<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>	<b>-839.268.800,20</b>
---	------------------------

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL ABAIXO DA LINHA (SEM RPPS)</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de 2025	<b>-2.113.749.065,36</b>

<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre/2025</b>
VARIÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	295.431.250,58
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIÇÃO CAMBIAL (XLVI)	65.808.090,82
VARIÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-72.025.231,75
VARIÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEG. DA DC (XLVIII)	-507.386.690,99
OUTROS AJUSTES (XLIX)	380.216.532,61
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]</b>	<b>-808.841.030,57</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LD) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>-821.469.255,49</b>

25

<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.029.145.239,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.029.145.239,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	
<b>PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PPP)</b>	<b>DESPESAS EXECUTADAS NA MODALIDADE DE APLICAÇÃO 67 (EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA)</b>	
PREVISÃO ATUALIZADA	<b>EM 2025</b>	<b>EM 2024</b>
	LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Receitas Primárias Advindas de PPP ( A )	-	-
Despesas Primárias Geradas por PPP ( B )	90.917.529,00	40.078.754,70
Impacto do Saldo das PPP ( C ) = ( A-B )	-90.917.529,00	-40.078.754,70

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
 Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

**NOTA 1:** As receitas de ICMS, IPVA, ITCD, FPE, FPM, ITR e IPI, estão informadas nesse Demonstrativo pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações e **deduções para o FUNDEB**, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - **MDF/STN 14ª Edição**.

**Nota 2:** A partir desta publicação, o conjunto de contas contábeis utilizadas para apurar os valores relativos aos Haveres Financeiros foi alterado para se adequar ao mapeamento do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF/STN 14ª Edição, assim os valores dos saldos dos seguintes itens da coluna "Até o 3º Quadrimestre de 2024", sofreram alterações: "Demais Haveres Financeiros" e "Dívida Consolidada Líquida". O conjunto de contas contábeis utilizadas para apuração dos Haveres Financeiros nesta publicação foram as seguintes: (112410201; 112410302; 112410303; 112410304; 112910301; 121110302; 121110321; 121110322; 121310102).

**Nota 3:** A partir da publicação do RREO de abril/2025 os valores relativos aos créditos a receber do FCVS/CEF não abatem os saldos dos Financiamentos Internos, assim os valores dos Saldos dos itens "Dívida Consolidada" e "Dívida Consolidada Líquida" do Resultado Nominal Abaixo da Linha em 31/Dez/2024 sofreram alterações.

**Nota 4:** As Unidades Gestoras 320201, 320202, 320203; 320206 **NÃO** integram as disponibilidades de caixa; os Depósitos Restituíveis/ Valores Vinculados e os Haveres Financeiros do Resultado Nominal Abaixo da Linha deste demonstrativo, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF/STN 14ª Edição.

**Nota 5:** As fontes de recursos do RPPS **NÃO** integram os Restos a Pagar Processados do Resultado Nominal Abaixo da Linha deste demonstrativo, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF/STN 14ª Edição.

**Nota 6:** Os dados dos Precatórios foram extraídos do Sistema SIAC.

**NOTA EXPLICATIVA DO AJUSTE METODOLÓGICO:**

<b>1 - A:</b> Item "Outros Ajustes" no valor de R\$ 380.216.532,61 refere-se a:	Em R\$ 1,00
I - Pagamentos no exercício de Despesas Primárias com saldos de superávit de exercícios anteriores	1.579.116.409,56
II - Despesas primárias custeadas com receitas de operações de crédito e alienação de investimentos (sem fonte de superávit)	293.316.835,22
III - Variação dos Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-1.818.215.489,59
IV - Atualização Monetária de Precatórios	0,00
V - Demais Ajustes	325.998.777,42

26



DISTRITO FEDERAL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ATÉ DEZEMBRO DE 2025

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL (a + b)	
	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (a)	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS		SALDO (b)
	Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2024				Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2024					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	146.719.150,19	1.738.448.443,23	1.748.354.871,54	90.898.090,35	45.914.631,53	3.099.125,67	1.861.878.198,96	1.156.085.314,03	1.150.158.827,33	706.664.182,58	8.154.314,72	54.068.946,25
PODER EXECUTIVO	146.286.222,26	1.713.935.063,53	1.723.853.853,22	90.785.029,97	45.582.402,60	3.099.125,67	1.781.951.357,79	1.093.346.179,50	1.087.419.692,80	689.476.475,94	8.154.314,72	53.736.717,32
PODER LEGISLATIVO	432.927,93	1.109.922,34	1.109.458,80	101.162,54	332.228,93	-	73.670.825,64	57.160.313,66	57.160.313,66	16.510.511,98	-	332.228,93
Câmara Legislativa	432.927,93	1.109.922,34	1.109.458,80	101.162,54	332.228,93	-	63.029.361,80	49.835.993,69	49.835.993,69	13.193.368,11	-	332.228,93
Tribunal de Contas do DF	-	-	-	-	-	-	10.641.463,84	7.324.319,97	7.324.319,97	3.317.143,87	-	-
DEFENSORIA PÚBLICA	-	23.403.457,36	23.391.559,52	11.897,84	-	-	6.256.015,53	5.578.820,87	5.578.820,87	677.194,66	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	41.424.489,61	229.336.998,99	232.073.705,70	176.634,86	38.511.148,04	-	58.625.828,99	40.719.394,32	40.691.367,95	17.906.434,67	28.026,37	38.539.174,41
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>188.143.639,80</b>	<b>1.967.785.442,22</b>	<b>1.980.428.577,24</b>	<b>91.074.725,21</b>	<b>84.425.779,57</b>	<b>3.099.125,67</b>	<b>1.920.504.027,95</b>	<b>1.196.804.708,35</b>	<b>1.190.850.195,28</b>	<b>724.570.617,25</b>	<b>8.182.341,09</b>	<b>92.608.120,66</b>

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL (a + b)	
	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (a)	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS		SALDO (b)
	Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2024				Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2024					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	41.424.489,61	229.336.998,99	232.073.705,70	176.634,86	38.511.148,04	-	58.625.828,99	40.719.394,32	40.691.367,95	17.906.434,67	28.026,37	38.539.174,41
PODER EXECUTIVO	41.424.489,61	226.116.189,42	228.852.896,13	176.634,86	38.511.148,04	-	54.879.002,40	38.214.790,79	38.186.764,42	16.664.211,61	28.026,37	38.539.174,41
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	3.677.867,50	2.452.076,93	2.452.076,93	1.225.790,57	-	-
Câmara Legislativa	-	-	-	-	-	-	3.677.867,50	2.452.076,93	2.452.076,93	1.225.790,57	-	-
Tribunal de Contas do DF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFENSORIA PÚBLICA	-	3.220.809,57	3.220.809,57	-	-	-	68.959,09	52.526,60	52.526,60	16.432,49	-	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

27



DISTRITO FEDERAL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ATÉ DEZEMBRO DE 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>26.316.624.370,00</b>	<b>26.419.058.382,90</b>	
1.1- Receita Resultante do ICMS	13.213.893.829,00	12.598.092.679,95	
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	13.109.357.237,00	12.495.222.020,47	
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	104.536.592,00	102.870.659,48	
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	230.576.032,00	396.938.998,97	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	1.977.173.258,00	1.978.479.506,29	
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.321.026.325,00	1.370.229.388,43	
1.5- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	368.039.018,00	478.757.017,98	
1.6- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.569.991.165,00	3.862.618.982,16	
1.7- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.582.858.455,00	5.653.319.280,03	
1.8- Receita De Outros Impostos	53.066.288,00	80.622.529,09	
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>1.778.066.337,00</b>	<b>1.827.860.858,09</b>	
2.1- Cota-Parte FPE	1.359.727.218,00	1.401.061.527,03	
2.2- Cota-Parte FPM	407.473.861,00	416.130.528,82	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.057.148,00	9.115.504,30	
2.4- Cota-Parte ITR	1.808.110,00	1.533.956,65	
2.5- Cota-Parte IOF-Ouro	-	19.341,29	
2.6- Outras Transf. ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>28.094.690.707,00</b>	<b>28.246.919.240,99</b>	
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB = 20% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (2.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.6))<sup>1</sup></b>	<b>3.439.941.891,20</b>	<b>3.360.270.540,40</b>	
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB : 5% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (2.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.6)) + 25% DE ((1.4) + (1.5) + (1.6) + (1.7) + (1.8) + (2.5))</b>	<b>3.583.730.785,55</b>	<b>3.701.459.269,85</b>	
FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
<b>6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>3.415.513.315,00</b>	<b>3.435.414.844,65</b>	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.385.742.991,00	3.410.214.480,96	
6.1.1- Principal	3.353.796.902,00	3.378.160.052,62	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	31.946.089,00	32.054.428,34	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.018.415,00	3.976.611,83	
6.2.1- Principal	1.018.415,00	3.976.611,83	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-	

28

6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	28.751.909,00	21.223.751,86
6.4.1- Principal	28.751.909,00	21.223.751,86
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>	<b>-86.144.989,20</b>	<b>17.889.512,22</b>
--	-----------------------	----------------------

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
--	-------	--

<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	<b>292.367.262,12</b>	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	292.367.262,12	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	

<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)</b>	<b>3.727.782.106,77</b>	
---	-------------------------	--

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>3.708.108.234,00</b>	<b>3.696.648.657,84</b>	<b>3.685.351.780,56</b>	<b>3.463.760.604,01</b>	<b>11.296.877,28</b>
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.371.582.412,00	3.363.035.835,44	3.363.034.185,44	3.142.209.896,79	1.650,00
10.1.1- Educação Infantil	328.532.394,00	328.532.394,00	328.532.394,00	306.959.904,40	-
10.1.2- Ensino Fundamental	2.161.440.060,00	2.152.893.483,99	2.152.891.833,99	2.026.086.516,57	1.650,00
10.1.3- Ensino Médio	625.988.289,00	625.988.289,00	625.988.289,00	574.872.688,17	-
10.1.4- Educação de Jovens e Adultos	78.238.561,00	78.238.560,45	78.238.560,45	71.468.737,90	-
10.1.5- Educação Especial	156.839.942,00	156.839.942,00	156.839.942,00	144.046.384,32	-
10.1.6- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.1.7- Ensino Profissional	20.543.166,00	20.543.166,00	20.543.166,00	18.775.665,43	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	336.525.822,00	333.612.822,40	322.317.595,12	321.550.707,22	11.295.227,28
10.2.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.2.2- Ensino Fundamental	270.209.855,00	267.445.566,02	260.389.756,59	259.633.642,32	7.055.809,43
10.2.3- Ensino Médio	66.315.967,00	66.167.256,38	61.927.838,53	61.917.064,90	4.239.417,85
10.2.4- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.5- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.6- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.7- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.8- Outras	-	-	-	-	-

29

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) <sup>7</sup>	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO <sup>8 e 9</sup>
	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)	(h)	(i)
<b>11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>3.404.053.742,25</b>	<b>3.392.756.864,97</b>	<b>3.171.165.767,82</b>	<b>11.296.877,28</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.382.829.990,39	3.371.533.113,11	3.149.942.095,36	11.296.877,28	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	21.223.751,86	21.223.751,86	21.223.672,46	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.049.217.167,99	3.049.215.517,99	2.828.391.388,14	1.650,00	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup></b>	<b>VALOR EXIGIDO (j)</b>	<b>VALOR APLICADO (k)</b>	<b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)</b>	<b>% APLICADO <sup>10</sup> (m)</b>		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.389.933.764,95	3.049.217.167,99	3.049.217.167,99	<b>89,31%</b>		
16 - Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	-	-	-	<b>0,00%</b>		
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	<b>0,00%</b>		
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup></b>	<b>VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO (o)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)</b>	<b>% NÃO APLICADO (r)</b>	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	343.541.484,47	31.361.102,40	31.361.102,40	0,00	<b>0,91%</b>	
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup></b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)</b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)</b>	<b>VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)</b>	<b>VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)</b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)</b>
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	326.789.675,20	292.367.262,12	292.367.262,12	-	0,00	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	326.789.675,20	292.367.262,12	292.367.262,12	-	0,00	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
<b>20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>3.827.014.715,50</b>	<b>3.821.885.453,75</b>	<b>3.686.799.781,82</b>	<b>3.445.041.224,52</b>	<b>135.085.671,93</b>
20.1- Educação Infantil	564.935.514,50	564.934.917,24	563.699.294,96	554.712.661,91	1.235.622,28

30

20.2- Ensino Fundamental	2.319.241.326,13	2.315.668.959,58	2.197.801.167,64	1.983.361.209,94	117.867.791,94
20.3- Ensino Médio	361.820.867,40	361.820.865,19	358.481.877,11	357.600.436,47	3.338.988,08
20.4- Educação de Jovens e Adultos	51.767.918,38	51.667.917,56	51.643.336,94	51.656.813,63	24.580,82
20.5- Educação Especial	98.228.761,62	98.228.761,54	98.222.917,86	98.251.354,24	5.843,68
20.6- Administração Geral	342.214.893,75	342.084.796,22	338.692.704,59	322.672.397,42	3.392.091,63
20.7- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.8- Outras	88.805.433,72	87.479.236,42	78.258.482,72	76.786.350,91	9.220.753,70

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE, RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB</b>	<b>7.535.064.653,21</b>	<b>7.518.475.815,30</b>	<b>7.372.093.266,09</b>	<b>6.908.801.828,53</b>	<b>146.382.549,21</b>
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	893.467.908,50	893.467.311,24	892.231.688,96	861.672.666,31	1.235.622,28
21.1.1- Creche	366.525.118,34	366.525.117,48	366.460.671,30	364.295.192,72	64.446,18
21.1.2- Prê-escola	526.942.790,16	526.942.193,76	525.771.017,66	497.377.373,59	1.171.176,10
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.750.887.815,04	4.736.004.583,50	4.611.079.332,13	4.269.081.368,83	124.925.251,37
21.3- ENSINO MÉDIO	1.054.125.123,40	1.053.976.410,57	1.046.398.004,64	994.390.189,54	7.578.405,93
21.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
21.5 - DEMAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO <sup>6</sup>	836.583.806,27	835.027.509,99	822.384.240,36	783.657.703,85	12.643.269,63

## APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.821.885.453,75
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.360.270.540,40
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	37.257.251,64
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE = (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)</b>	<b>7.144.898.742,51</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL<sup>2 e 5</sup>

	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
<b>29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>7.061.729.810,25</b>	<b>7.144.898.742,51</b>	<b>25,29%</b>

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>8</sup>	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
<b>30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	<b>644.486.513,94</b>	<b>579.490.146,03</b>	<b>579.425.758,70</b>	<b>38.243.081,34</b>	<b>26.817.673,90</b>
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	468.041.627,23	407.688.090,13	407.623.702,80	37.257.251,64	23.160.672,79
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	176.444.886,71	171.802.055,90	171.802.055,90	985.829,70	3.657.001,11
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

31

## OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>377.265.777,00</b>	<b>367.073.180,71</b>
31- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	377.265.777,00	367.073.180,71
31.1-1- Salário-Educação	286.977.283,00	283.226.764,46
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	49.063.591,00	52.687.853,75
31.1.4 - PNATE	5.396.818,00	39.022,99
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	35.828.085,00	31.119.539,51
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>1.723.131.608,79</b>	<b>1.537.259.216,05</b>	<b>1.462.505.242,35</b>	<b>1.425.734.397,48</b>	<b>74.753.973,70</b>
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	180.756.158,50	173.314.614,14	156.222.184,74	154.564.070,85	17.092.429,40
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	536.136.451,96	508.852.629,81	478.244.646,15	466.099.684,81	30.607.983,66
32.3- ENSINO MÉDIO	138.685.555,60	135.250.249,42	126.544.191,00	125.414.927,78	8.706.058,42
32.4- ENSINO SUPERIOR	52.400.550,00	5.349.706,58	4.935.562,25	4.935.562,25	414.144,33
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	20.586.834,28	18.318.082,38	17.783.076,34	17.530.266,07	535.006,04
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	22.766.010,62	22.475.700,15	21.355.038,92	20.906.463,33	1.120.681,23
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	16.484.748,58	16.190.164,26	14.787.090,20	14.592.920,46	1.403.074,06
32.8- OUTRAS	755.315.299,25	657.508.069,31	642.633.452,75	621.690.501,93	14.874.616,56

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	<b>9.258.196.262,00</b>	<b>9.055.735.031,35</b>	<b>8.834.598.508,44</b>	<b>8.334.536.226,01</b>	<b>221.136.522,91</b>
33.1- Despesas Correntes	9.003.794.604,00	8.872.392.416,75	8.674.057.317,83	8.184.022.787,26	198.335.098,92
33.1.1- Pessoal Ativo	5.809.604.468,00	5.798.275.723,57	5.688.117.058,82	5.222.690.909,59	110.158.664,75
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.194.190.136,00	3.074.116.693,18	2.985.940.259,01	2.961.331.877,67	88.176.434,17
33.2- Despesas de Capital	254.401.658,00	183.342.614,60	160.541.190,61	150.513.438,75	22.801.423,99
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	254.401.658,00	183.342.614,60	160.541.190,61	150.513.438,75	22.801.423,99

32

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
<b>34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE &lt;EXERCÍCIO ANTERIOR&gt;</b>	<b>469.047.397,93</b>	<b>419.496.117,74</b>
<b>35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)</b>	<b>3.435.414.844,65</b>	<b>283.226.764,46</b>
<b>36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) = (36.1+36.2)</b>	<b>3.635.562.659,91</b>	<b>661.801.972,38</b>
36.1 Pagamentos Orçamentários	3.463.760.604,01	614.756.511,40
36.2 Pagamentos de Restos a Pagar	171.802.055,90	47.045.460,98
<b>37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE</b>	<b>268.899.582,67</b>	<b>40.920.909,82</b>
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
<b>40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)</b>	<b>268.899.582,67</b>	<b>40.920.909,82</b>

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

## NOTAS:

- Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As despesas executadas em Subfunções diferentes das seguintes subfunções: Educação Infantil; Ensino Fundamental e Ensino Médio; foram computadas na linha "Demais Áreas de Atuação"(Linha: 21.5) deste Demonstrativo.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

33



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ DEZEMBRO DE 2025**

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)	
<b>Receitas de Operação de Crédito ( I )</b>	<b>958.202.331,00</b>	<b>287.519.484,62</b>		<b>670.682.846,38</b>	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
Despesas de Capital	5.141.886.126,92	3.013.175.847,32	2.590.621.045,69	422.554.801,63	2.128.710.279,60
Investimentos	4.187.803.203,92	2.277.353.583,51	1.858.202.159,79	419.151.423,72	1.910.449.620,41
Inversões Financeiras	118.386.990,00	80.105.958,58	76.702.580,67	3.403.377,91	38.281.031,42
Amortização da Dívida	835.695.933,00	655.716.305,23	655.716.305,23	-	179.979.627,77
(-) Incentivo a Contribuinte - LRF, art. 32, inciso I, § 3º	55.221.221,00	41.942.945,65	38.539.567,74	3.403.377,91	13.278.275,35
(-) Incentivo a Inst. Financeira - LRF, art. 32, inciso II, § 3º	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA ( II )</b>	<b>5.086.664.905,92</b>	<b>2.971.232.901,67</b>	<b>2.552.081.477,95</b>	<b>419.151.423,72</b>	<b>2.115.432.004,25</b>
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>4.128.462.574,92</b>	<b>2.683.713.417,05</b>			<b>1.444.749.157,87</b>

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

34



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ DEZEMBRO DE 2025**

RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					SALDO A REALIZAR	
		(a)	(b)					(c) = (a-b)	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>									
<b>ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) :</b>		<b>93.087.770,00</b>	<b>88.974.766,74</b>					<b>4.113.003,26</b>	
<b>Alienação de bens móveis</b>		<b>18.671.294,00</b>	<b>7.752.165,91</b>					<b>10.919.128,09</b>	
Fonte 117		15.195.364,00	7.301.830,00					7.893.534,00	
Fonte 217		3.475.930,00	450.335,91					3.025.594,09	
<b>Alienação de bens imóveis</b>		<b>74.416.476,00</b>	<b>81.222.600,83</b>					<b>-6.806.124,83</b>	
Fonte 107		4.496.682,00	9.957.221,43					-5.460.539,43	
Fonte 207		69.919.794,00	69.919.794,00					-	
Fonte 220		-	4.084.721,50					-4.084.721,50	
Fonte 267		-	67.180.657,90					-67.180.657,90	
<b>Alienação de bens intangíveis</b>		-	-					-	
<b>Rendimentos de Aplicações Financeiras</b>		-	-					-	
DESPESAS		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	SALDO A PAGAR	
		(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (d-e)	
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) :</b>		<b>125.354.186,00</b>	<b>18.117.073,85</b>	<b>16.244.970,99</b>	<b>16.244.970,99</b>	<b>1.872.102,86</b>	<b>443.774,00</b>	<b>107.237.112,15</b>	
FUNTE	UNIDADE GESTORA	NATUREZA							
<b>Fonte 107</b>	160101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DF	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	323.540,00	-	-	-	323.540,00
	170101	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	-	-	-	-	-
	170901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	323.540,00	-	-	-	323.540,00
	190201	COMPANHIA URB. DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.527.510,00	3.505.186,10	2.726.605,95	778.580,15	22.323,90
	190201	COMPANHIA URB. DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	137.250,00	-	137.241,32	-	8,68
	280905	FUNDO DISTRITAL DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	184.842,00	-	-	-	184.842,00
<b>TOTAL DA FONTE 107</b>		<b>4.496.682,00</b>	<b>3.642.427,42</b>	<b>2.863.847,27</b>	<b>2.863.847,27</b>	<b>778.580,15</b>	-	<b>854.254,58</b>	
<b>Fonte 117</b>	130103	SEÇÃO DE ORÇAMENTO DA SEEC	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.935.364,00	643.270,93	-	643.270,93	1.292.093,07
	220904	FUNDO DE MOD., MANUTENÇÃO E REEQ. DA PMDF - FUNPM	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000.000,00	-	-	-	12.000.000,00
	220906	FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DA PCDF - FUNPCDF	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.260.000,00	-	-	-	1.260.000,00
<b>TOTAL DA FONTE 117</b>		<b>15.195.364,00</b>	<b>643.270,93</b>	-	-	<b>643.270,93</b>	-	<b>14.552.093,07</b>	
<b>Fonte 207</b>	320203	FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA DO DF	319001	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUN.	69.919.794,00	-	-	-	69.919.794,00
<b>TOTAL DA FONTE 207</b>		<b>69.919.794,00</b>	-	-	-	-	-	<b>69.919.794,00</b>	
<b>Fonte 217</b>	190201	COMPANHIA URB. DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00	500.000,00	500.000,00	-	-
	200201	SOCIED. DE TRANSP. COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111.590,00	-	-	-	111.590,00
	200202	DEPTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DF - DERDF	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000.000,00	-	-	-	2.000.000,00
	210203	EMPRESA DE ASSIST. TEC. E EXT. RURAL DO DF-EMATER	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	-	-	392.334,00	-
	220201	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DF - DETRAN-DF	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	864.340,00	450.251,78	-	450.251,78	414.088,22
<b>TOTAL DA FONTE 217</b>		<b>3.475.930,00</b>	<b>950.251,78</b>	<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>450.251,78</b>	<b>392.334,00</b>	<b>2.525.678,22</b>	
<b>Fonte 317</b>	220904	FUNDO DE MOD., MANUTENÇÃO E REEQ. DA PMDF - FUNPM	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.262.866,00	10.404.339,72	10.404.339,72	-	18.858.526,28
	220905	FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DO CBMDF - FUNCBM	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.480.348,00	2.476.784,00	2.476.784,00	-	3.564,00
	220906	FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DA PCDF - FUNPCDF	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	523.202,00	-	-	-	523.202,00
<b>TOTAL DA FONTE 317</b>		<b>32.266.416,00</b>	<b>12.881.123,72</b>	<b>12.881.123,72</b>	<b>12.881.123,72</b>	-	<b>51.440,00</b>	<b>19.385.292,28</b>	
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>		<b>EXERCÍCIO 2024</b>	<b>EXERCÍCIO 2025</b>		<b>SALDO ATUAL</b>				
<b>VALOR (III)</b>		<b>130.974.089,62</b>	<b>(j) = (b)-(f)+(g)</b>		<b>(k) = (III)+(j)</b>			<b>203.260.111,37</b>	

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

35



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ DEZEMBRO DE 2025**

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1.00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA ESTADUAL (I)</b>	<b>15.523.152.258,50</b>	<b>18.078.961.566,75</b>	<b>17.895.965.697,36</b>	<b>98,99</b>
<b>RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>14.299.307.748,50</b>	<b>16.712.441.487,75</b>	<b>16.488.067.542,11</b>	<b>98,66</b>
Receita Resultante do ICMS (75%)	8.490.765.322,50	9.832.017.927,75	9.371.416.515,35	95,32
ICMS (75%)	8.183.859.771,00	9.525.112.376,25	9.218.844.776,22	96,78
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS (75%)	306.905.551,50	306.905.551,50	152.571.739,13	49,71
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º) (75%)	78.402.444,00	78.402.444,00	77.152.984,61	98,41
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	194.286.516,00	230.576.032,00	396.938.998,97	172,15
ITCD	173.006.362,00	209.295.878,00	377.882.932,98	180,55
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	21.280.154,00	21.280.154,00	19.056.065,99	89,55
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA (50%)	988.586.629,00	988.586.629,00	989.239.753,15	100,07
IPVA (50%)	873.483.372,50	873.483.372,50	880.231.621,43	100,77
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA (50%)	115.103.256,50	115.103.256,50	109.008.131,72	94,70
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	4.547.266.837,00	5.582.858.455,00	5.653.319.280,03	101,26
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>1.223.844.510,00</b>	<b>1.366.520.079,00</b>	<b>1.407.898.155,26</b>	<b>103,03</b>
Cota-Parte FPE	1.217.051.649,00	1.359.727.218,00	1.401.061.527,03	103,04
Cota-Parte IPI-Exportação (75%)	6.792.861,00	6.792.861,00	6.836.628,23	100,64
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais (75%)	-	-	-	-
Outras Transf. ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais (75%)	-	-	-	-
<b>COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL (II)</b>	<b>9.255.367.932,50</b>	<b>9.962.662.852,25</b>	<b>10.270.311.673,25</b>	<b>103,09</b>
<b>RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>8.869.095.392,50</b>	<b>9.551.116.594,25</b>	<b>9.850.368.311,70</b>	<b>103,13</b>
Receita Resultante do ICMS (25%)	2.830.255.107,50	3.277.339.309,25	3.123.805.505,12	95,32
ICMS (25%)	2.727.953.257,00	3.175.037.458,75	3.072.948.258,74	96,78
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS (25%)	102.301.850,50	102.301.850,50	50.857.246,38	49,71
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º) (25%)	26.134.148,00	26.134.148,00	25.717.664,87	98,41
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA (50%)	988.586.629,00	988.586.629,00	989.239.753,15	100,07
IPVA (50%)	873.483.372,50	873.483.372,50	880.231.621,43	100,77
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA (50%)	115.103.256,50	115.103.256,50	109.008.131,72	94,70
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.321.026.325,00	1.321.026.325,00	1.370.229.388,43	103,72
IPTU	1.108.670.428,00	1.108.670.428,00	1.211.733.065,63	109,30
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	212.355.897,00	212.355.897,00	158.496.322,80	74,64
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	273.039.018,00	368.039.018,00	478.757.017,98	130,08
ITBI	267.783.214,00	362.783.214,00	469.580.063,34	129,44
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.255.804,00	5.255.804,00	9.176.954,64	174,61
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.430.054.165,00	3.569.991.165,00	3.862.618.982,16	108,20
ISS	3.326.004.507,00	3.465.941.507,00	3.792.196.524,90	109,41
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	104.049.658,00	104.049.658,00	70.422.457,26	67,68
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>386.272.540,00</b>	<b>411.546.258,00</b>	<b>419.943.361,55</b>	<b>102,04</b>
Cota-Parte FPM	382.200.143,00	407.473.861,00	416.130.528,82	102,12
Cota-Parte ITR	1.808.110,00	1.808.110,00	1.533.956,65	84,84
Cota-Parte IPI-Exportação (25%)	2.264.287,00	2.264.287,00	2.278.876,08	100,64

36

Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais (25%)	-	-	-	-
Outras Transf. ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais (25%)	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>24.778.520.191,00</b>	<b>28.041.624.419,00</b>	<b>28.166.277.370,61</b>	<b>100,44</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA <sup>3</sup>	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RPNP (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>29.103.341,00</b>	<b>28.952.144,00</b>	<b>27.618.523,96</b>	<b>95,39</b>	<b>19.482.762,05</b>	<b>67,29</b>	<b>19.450.767,37</b>	<b>67,18</b>	<b>8.135.761,91</b>
Despesas Correntes	6.818.910,00	1.551.323,00	1.546.481,13	99,69	1.083.323,93	69,83	1.083.323,93	69,83	463.157,20
Despesas de Capital	22.284.431,00	27.400.821,00	26.072.042,83	95,15	18.399.438,12	67,15	18.367.443,44	67,03	7.672.604,71
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>1.427.641.878,00</b>	<b>1.482.906.053,31</b>	<b>1.473.677.044,92</b>	<b>99,38</b>	<b>1.436.102.681,11</b>	<b>96,84</b>	<b>1.423.759.611,68</b>	<b>96,01</b>	<b>37.574.363,81</b>
Despesas Correntes	1.315.916.612,00	1.417.486.503,31	1.414.998.221,87	99,82	1.384.534.992,83	97,68	1.372.489.250,61	96,83	30.463.229,04
Despesas de Capital	111.725.266,00	65.419.550,00	58.678.823,05	89,70	51.567.688,28	78,83	51.270.361,07	78,37	7.111.134,77
<b>SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>224.545.767,00</b>	<b>95.706.657,65</b>	<b>95.533.942,76</b>	<b>99,82</b>	<b>88.280.511,14</b>	<b>92,24</b>	<b>88.265.123,04</b>	<b>92,22</b>	<b>7.253.431,62</b>
Despesas Correntes	224.545.767,00	95.706.657,65	95.533.942,76	99,82	88.280.511,14	92,24	88.265.123,04	92,22	7.253.431,62
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>2.207.773,00</b>	<b>1.097.237,00</b>	<b>708.606,34</b>	<b>64,58</b>	<b>448.706,34</b>	<b>40,89</b>	<b>448.706,34</b>	<b>40,89</b>	<b>259.900,00</b>
Despesas Correntes	895.900,00	291.349,00	291.349,00	100,00	291.349,00	100,00	291.349,00	100,00	100,00
Despesas de Capital	1.311.873,00	805.888,00	417.258,34	51,78	157.358,34	19,53	157.358,34	19,53	259.900,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>10.203.733,00</b>	<b>6.404.598,00</b>	<b>5.997.322,86</b>	<b>93,64</b>	<b>4.694.981,20</b>	<b>73,31</b>	<b>4.685.923,13</b>	<b>73,16</b>	<b>1.302.341,66</b>
Despesas Correntes	8.172.107,00	5.690.965,00	5.299.964,87	93,13	4.694.981,20	82,50	4.685.923,13	82,34	604.983,67
Despesas de Capital	2.031.626,00	713.633,00	697.357,99	97,72	-	-	-	-	697.357,99
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>117.394.687,00</b>	<b>76.090.422,79</b>	<b>76.090.418,91</b>	<b>100,00</b>	<b>76.090.418,77</b>	<b>100,00</b>	<b>76.090.418,77</b>	<b>100,00</b>	<b>0,14</b>
Despesas Correntes	117.394.687,00	76.090.422,79	76.090.418,91	100,00	76.090.418,77	100,00	76.090.418,77	100,00	0,14
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>1.762.826.700,00</b>	<b>2.430.587.141,84</b>	<b>2.426.265.215,82</b>	<b>99,82</b>	<b>2.404.259.384,98</b>	<b>98,92</b>	<b>1.969.928.835,86</b>	<b>81,05</b>	<b>22.005.830,84</b>
Despesas Correntes	1.727.860.629,00	2.396.485.258,84	2.394.427.255,31	99,91	2.373.279.295,73	99,03	1.938.948.746,61	80,91	21.147.959,58
Despesas de Capital	34.966.071,00	34.101.883,00	31.837.960,51	93,36	30.980.089,25	90,85	30.980.089,25	90,85	857.871,26
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.573.923.879,00</b>	<b>4.121.744.254,59</b>	<b>4.105.891.075,57</b>	<b>99,62</b>	<b>4.029.359.445,59</b>	<b>97,76</b>	<b>3.582.629.386,19</b>	<b>86,92</b>	<b>76.531.629,98</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSS <sup>3</sup>	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPSS (XI) = (XI)	4.105.891.075,57	4.029.359.445,59	3.582.629.386,19
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPSS (XVI) = (XI - XII - XIV - XV) <sup>3</sup></b>	<b>4.105.891.075,57</b>	<b>4.029.359.445,59</b>	<b>3.582.629.386,19</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSS (XVII) = (I) x 12% + (II) x 15% (LC 141/2012)		<b>3.688.062.634,67</b>	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica do DF)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) <sup>1</sup>		<b>417.828.440,90</b>	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSS (XVI / III) * 100 (mínimo de 12% ou de 15%, dependendo da competência tributária, conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica do DF)</b>		<b>14,58%</b>	

37

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPSS (m)	Valor aplicado em ASPSS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = (o + q) - (u)
Empenhos de 2025	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2024	3.413.819.126,19	3.500.640.135,38	86.821.009,19	353.269.708,94	-	-	303.697.034,14	82.295,53	49.490.379,27	37.330.629,92
Empenhos de 2023	3.000.164.233,78	3.118.040.895,80	117.876.662,02	337.289.770,82	-	-	289.761.422,06	-	47.528.348,76	70.348.313,27
Empenhos de 2022	2.810.402.796,26	4.505.348.696,75	1.694.945.900,49	415.856.096,55	-	-	371.032.784,97	-	44.823.311,58	1.650.122.588,91
Empenhos de 2021	2.634.042.499,94	3.316.775.126,43	682.732.626,49	266.327.073,71	-	-	189.184.652,59	-	77.142.421,12	605.590.205,37
Empenhos de 2020	2.329.675.668,94	2.628.506.110,39	298.830.441,45	123.264.843,09	-	-	87.250.507,79	46,04	36.014.289,26	282.816.152,19
Empenhos de 2019 (regra nova)	2.236.918.209,51	2.743.301.209,43	506.382.999,92	208.956.650,55	-	-	197.229.781,61	-	11.726.868,94	494.656.130,98
Empenhos de 2018	2.202.722.107,97	3.253.531.620,50	1.050.809.512,53	235.551.225,06	-	-	186.625.522,04	-	48.925.703,02	1.001.883.809,51
Empenhos de 2017	2.060.275.244,46	2.951.910.308,42	891.635.063,96	318.866.000,79	-	-	258.532.816,46	-	60.333.184,33	831.301.879,63

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	

38

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>	<b>1.168.988.226,00</b>	<b>1.397.852.829,00</b>	<b>1.315.822.274,35</b>	<b>94,13</b>
Proveniente da União	1.168.988.226,00	1.397.852.829,00	1.315.822.274,35	94,13
Proveniente dos Estados	-	-	-	-
Proveniente dos Municípios	-	-	-	-
<b>RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>OUTRAS RECEITAS (XXX)</b>	<b>53.257.272,00</b>	<b>54.272.232,00</b>	<b>85.290.676,18</b>	<b>157,15</b>
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>1.222.245.498,00</b>	<b>1.452.125.061,00</b>	<b>1.401.112.950,53</b>	<b>96,49</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RPMP (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>	<b>319.727.240,00</b>	<b>421.426.575,00</b>	<b>409.007.530,10</b>	<b>97,05</b>	<b>389.808.412,16</b>	<b>92,50</b>	<b>336.502.647,86</b>	<b>79,85</b>	<b>19.199.117,94</b>
Despesas Correntes	318.437.830,00	416.261.423,00	407.680.876,89	97,94	389.775.907,40	93,64	336.470.143,10	80,83	17.904.969,49
Despesas de Capital	1.289.410,00	5.165.152,00	1.326.653,21	25,68	32.504,76	0,63	32.504,76	0,63	1.294.148,45
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>	<b>792.590.218,00</b>	<b>1.301.906.513,69</b>	<b>939.697.967,69</b>	<b>72,18</b>	<b>711.159.084,33</b>	<b>54,62</b>	<b>688.639.238,45</b>	<b>52,89</b>	<b>228.538.883,36</b>
Despesas Correntes	735.931.789,00	1.088.029.534,69	836.961.062,41	76,92	643.762.689,54	59,17	632.962.499,66	58,18	193.198.372,87
Despesas de Capital	56.658.429,00	213.876.979,00	102.736.905,28	48,04	67.396.394,79	31,51	55.676.738,79	26,03	35.340.510,49
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)</b>	<b>36.809.716,00</b>	<b>216.022.387,35</b>	<b>201.587.822,77</b>	<b>93,32</b>	<b>170.323.061,01</b>	<b>78,85</b>	<b>170.322.033,98</b>	<b>78,84</b>	<b>31.264.761,76</b>
Despesas Correntes	36.809.716,00	216.022.387,35	201.587.822,77	93,32	170.323.061,01	78,85	170.322.033,98	78,84	31.264.761,76
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)</b>	<b>7.037.003,00</b>	<b>19.570.251,00</b>	<b>7.979.906,69</b>	<b>40,78</b>	<b>2.645.499,89</b>	<b>13,52</b>	<b>2.645.499,89</b>	<b>13,52</b>	<b>5.334.406,80</b>
Despesas Correntes	7.037.003,00	13.194.340,00	4.877.170,82	36,96	2.477.926,28	18,78	2.477.926,28	18,78	2.399.244,54
Despesas de Capital	-	6.375.911,00	3.102.735,87	48,66	167.573,61	2,63	167.573,61	2,63	2.935.162,26
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)</b>	<b>66.365.079,00</b>	<b>83.993.090,00</b>	<b>51.735.548,57</b>	<b>61,60</b>	<b>47.382.518,42</b>	<b>56,41</b>	<b>43.794.602,01</b>	<b>52,14</b>	<b>4.353.030,15</b>
Despesas Correntes	66.365.079,00	83.993.090,00	51.735.548,57	61,60	47.382.518,42	56,41	43.794.602,01	52,14	4.353.030,15
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)</b>	<b>24.000.000,00</b>	<b>66.180.012,21</b>	<b>61.252.713,89</b>	<b>92,55</b>	<b>49.156.441,81</b>	<b>74,28</b>	<b>49.156.441,81</b>	<b>74,28</b>	<b>12.096.272,08</b>
Despesas Correntes	24.000.000,00	66.180.012,21	61.252.713,89	92,55	49.156.441,81	74,28	49.156.441,81	74,28	12.096.272,08
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)</b>	<b>99.553.758,00</b>	<b>236.470.040,16</b>	<b>183.959.076,20</b>	<b>77,79</b>	<b>170.675.487,37</b>	<b>72,18</b>	<b>151.482.934,96</b>	<b>64,06</b>	<b>13.283.588,83</b>
Despesas Correntes	99.553.758,00	236.376.404,16	183.922.076,20	77,81	170.675.487,37	72,20	151.482.934,96	64,09	13.246.588,83
Despesas de Capital	-	93.636,00	37.000,00	39,51	-	-	-	-	37.000,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>1.346.083.014,00</b>	<b>2.345.568.869,41</b>	<b>1.855.220.565,91</b>	<b>79,09</b>	<b>1.541.150.504,99</b>	<b>65,70</b>	<b>1.442.543.398,96</b>	<b>61,50</b>	<b>314.070.060,92</b>

39

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RPMP (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	348.830.581,00	450.378.719,00	436.626.054,06	96,95	409.291.174,21	90,88	355.953.415,23	79,03	27.334.879,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.220.232.096,00	2.784.812.567,00	2.413.375.012,61	86,66	2.147.261.765,44	77,11	2.112.398.850,13	75,85	266.113.247,17
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	261.355.483,00	311.729.045,00	297.121.765,53	95,31	258.603.572,15	82,96	258.587.157,02	82,95	38.518.193,38
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	9.244.776,00	20.667.488,00	8.688.513,03	42,04	3.094.206,23	14,97	3.094.206,23	14,97	5.594.306,80
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	76.568.812,00	90.397.688,00	57.732.871,43	63,87	52.077.499,62	57,61	48.480.525,14	53,63	5.655.371,81
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	141.394.687,00	142.270.435,00	137.343.132,80	96,54	125.246.860,58	88,03	125.246.860,58	88,03	12.096.272,22
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.862.380.458,00	2.667.057.182,00	2.610.224.292,02	97,87	2.574.934.872,35	96,55	2.121.411.770,82	79,54	35.289.419,67
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>4.920.006.893,00</b>	<b>6.467.313.124,00</b>	<b>5.961.111.641,48</b>	<b>92,17</b>	<b>5.570.509.950,58</b>	<b>86,13</b>	<b>5.025.172.785,15</b>	<b>77,70</b>	<b>390.601.690,90</b>

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
 Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

Notas:

<sup>1</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>2</sup> Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

40



DISTRITO FEDERAL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA:  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ATÉ DEZEMBRO DE 202

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	Saldo Total em 31/12/2024	SALDO FINAL	
		Até o Bimestre 2025	
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>		-	-
Ativos Constituídos pela SPE			
<b>TOTAL DE PASSIVOS</b>	<b>1.990.047,55</b>		<b>20.366.901,98</b>
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	707.526,40		707.526,40
Provisões de PPP	1.282.521,15		4.196.263,82
Outros Passivos	-		15.463.111,76
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>777.203.487,10</b>		<b>777.203.487,10</b>
Obrigações Contratuais	777.203.487,10		777.203.487,10
Riscos não Provisionados	-		-
Garantias Concedidas	-		-
Outros Passivos Contingentes	-		-

Despesas de PPP	Despesas de PPP											
	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	
<b>Do Ente Federado, exceto Estaduais Não Dependentes (I) = (I.1 + I.2)</b>	<b>45.994.989,00</b>	<b>90.917.529,00</b>	<b>1.260.702.458,36</b>	<b>1.215.885.480,36</b>	<b>1.185.325.619,36</b>	<b>1.142.180.763,36</b>	<b>1.099.291.965,36</b>	<b>1.057.320.536,36</b>	<b>1.014.191.341,36</b>	<b>971.418.599,36</b>	<b>928.983.531,36</b>	
<b>Contratadas (I.1)</b>	<b>45.994.989,00</b>	<b>90.917.529,00</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Modalidade de Aplicação 67 (PPP) no SIAC (PT: 15451620991280002 - Prestação dos serviços de iluminação pública -PPP)	45.994.989,00	90.917.529,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>A contratar (I.2)</b>	-	-	<b>1.260.702.458,36</b>	<b>1.215.885.480,36</b>	<b>1.185.325.619,36</b>	<b>1.142.180.763,36</b>	<b>1.099.291.965,36</b>	<b>1.057.320.536,36</b>	<b>1.014.191.341,36</b>	<b>971.418.599,36</b>	<b>928.983.531,36</b>	
Nova Saida Norte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Avenida das Cidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Gestão do Aterro Sanitário de Brasília	-	-	20.000.000,00	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	
Ecoparques	-	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	
Logística de Medicamentos	-	Em Estruturação	20.770.654,00	36.724.330,00	42.888.799,00	42.632.742,00	42.376.686,00	42.781.943,00	42.434.691,00	42.096.640,00	41.758.212,00	
Rede de Apoio de Diagnóstico	-	Em Estruturação	193.486.352,36	193.486.352,36	193.486.352,36	193.486.352,36	193.486.352,36	193.486.352,36	193.486.352,36	193.486.352,36	193.486.352,36	
BRT Sul e Oeste (suspensão)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Metropolitano	-	-	20.000.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	
VLT na W3	-	-	1.006.445.452,00	985.674.798,00	948.950.468,00	906.061.669,00	863.428.927,00	821.052.241,00	778.270.298,00	735.835.607,00	693.738.967,00	
Serv. de Processam. de roupas Rede Pública Saúd	-	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	
<b>DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Contratadas (II.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>45.994.989,00</b>	<b>90.917.529,00</b>	<b>1.260.702.458,36</b>	<b>1.215.885.480,36</b>	<b>1.185.325.619,36</b>	<b>1.142.180.763,36</b>	<b>1.099.291.965,36</b>	<b>1.057.320.536,36</b>	<b>1.014.191.341,36</b>	<b>971.418.599,36</b>	<b>928.983.531,36</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)</b>	<b>36.114.673.966,81</b>	<b>39.201.192.140,12</b>	<b>39.949.057.609,66</b>	<b>40.711.190.572,87</b>	<b>41.487.863.219,57</b>	<b>42.279.352.932,33</b>	<b>43.085.942.385,52</b>	<b>43.907.919.646,25</b>	<b>44.745.578.277,28</b>	<b>45.599.217.441,84</b>	<b>46.469.142.010,49</b>	
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>	<b>45.994.989,00</b>	<b>90.917.529,00</b>	<b>1.260.702.458,36</b>	<b>1.215.885.480,36</b>	<b>1.185.325.619,36</b>	<b>1.142.180.763,36</b>	<b>1.099.291.965,36</b>	<b>1.057.320.536,36</b>	<b>1.014.191.341,36</b>	<b>971.418.599,36</b>	<b>928.983.531,36</b>	
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>	<b>0,13</b>	<b>0,23</b>	<b>3,16</b>	<b>2,99</b>	<b>2,86</b>	<b>2,70</b>	<b>2,55</b>	<b>2,41</b>	<b>2,27</b>	<b>2,13</b>	<b>2,00</b>	

FONTE: Secretaria de Estado de Projetos Especiais e SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Nota 1: As notas e os valores das despesas de PPPs "A Contratar" estão de acordo com o Anexo XVII do PLOA 2026.

41

NOTAS DAS PPPs EM ESTRUTURAÇÃO :

Nome do projeto	Órgão com tramitação atual	Estágio do projeto	Objeto	Objetivo	Modalidade da contratação	Valor do contrato	Prazo de vigência contratual (em anos)	Prazo de eventual prorrogação (em anos)	Formas de garantias apresentadas pelo Poder Público	Valores já executados	Nome da SPE concessionária	CNPJ da SPE concessionária
Nova Saida Norte	SEMOB/DF	Em estruturação	Construção, conservação e manutenção de uma ligação viária entre a L4 e a BR- 020 próxima a Sobradinho (com aproximadamente 14,8 km), com a execução da Ponte sobre o Lago Paranoá (4ª Ponte Estaiada) entre a L4 norte e o Lago Norte e a DF-005 (EPPR), além de outras 21 obras de arte especiais - OAE.	Melhoria das condições de tráfego para saída Norte por meio de uma nova ponte ligando o Plano Piloto ao Lago Norte	Concessão administrativa	R\$ 4.100.000.000,00	25	35	Aporte não pecuniário	Não se aplica	A concessionária será escolhida em licitação na modalidade concorrência nacional.	Não se aplica
Avenida das Cidades	SEMOB/DF	Em estruturação	Construção, conservação e manutenção da Avenida das Cidades, e observação e manutenção da infraestrutura urbana associada. Desenvolvimento, implantação, operação e manutenção da Via Transbrásilia e seu complexo urbanístico, implementado a partir do enterramento do conjunto de linhas aéreas de alta tensão que cortam a região sudoeste do DF, desde a subestação Brasília Geral, localizada às margens da Via EPIA, passando pela subestação Brasília Sul, localizada no subcentros Leste da Samambaia, até a subestação Samambaia.	Integrar e requalificar a área urbana, com extensão total de cerca de 26 km, que atravessa as regiões Guarã I e II, Águas Claras, Park Way, Taguatinga e Samambaia e, indiretamente, todo o aglomerado urbano do quadrante sudoeste do DF. Apresentar significativa abrangência social atendendo à população e a todas as faixas de renda do Distrito Federal.	Concessão administrativa	R\$ 2.900.000.000,00	28	Não se aplica	Todas as despesas serão custeadas por aporte não pecuniário, com a cessão de terrenos pertencentes ao GDF, não havendo, portanto, a necessidade de outras fontes orçamentárias.	Não se aplica	A definir	Não se aplica
Gestão do Aterro Sanitário de Brasília	SLU	Em estruturação	Gestão do aterro sanitário de Brasília com ênfase no aproveitamento de resíduos para a geração de energia, além de tratamento adequado do chorume, captação e uso de gás de aterro e instalação de triagem do material recebido.	Obter estudos de Viabilidade técnica (modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica), com vistas à estruturação do objeto.	Concessão administrativa	R\$ 3.251.185.406,00	30	5	Vinculação de receitas: Fundo garantidor	R\$ 0,00	A definir	A definir
Ecoparques	SLU	Em estruturação	Recuperação energética e o tratamento sustentável dos resíduos recicláveis e orgânicos recolhidos no DF por meio da instalação de três Unidades de Tratamento Mecânico Biológico (UTMBs), também conhecidas como Ecoparques, que vão tratar os resíduos da coleta convencional do lixo e recuperar recicláveis, gerar adubo orgânico e energia renovável por meio do biogás. As unidades serão instaladas na Asa Sul, no Gama e no P Sul.	Obter estudos de Viabilidade técnica (modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica), com vistas à estruturação do objeto.	Concessão administrativa	R\$ 773.055.117,00	Em estruturação	Em estruturação	Em estruturação	Em estruturação	A definir	A definir

42

Nome do projeto	Órgão com tramitação atual	Estágio do projeto	Objeto	Objetivo	Modalidade da contratação	Valor do contrato	Prazo de vigência contratual (em anos)	Prazo de eventual prorrogação (em anos)	Formas de garantias apresentadas pelo Poder Público	Valores já executados	Nome da SPE concessionária	CNPJ da SPE concessionária
Logística de Medicamentos	SEPE	Em estruturação	Construção de centro de distribuição, revitalização/modernização, operação e manutenção de rede logística de medicamentos hemoderivados, vacinas, soros, insumos e itens de nutrição da Secretaria de Estado de Saúde.	Obter estudos de Viabilidade técnica (modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica), com vistas à estruturação do objeto.	Concessão administrativa	R\$ 1.143.207.221,76	25	10	Fundo garantidor	R\$ 0,00	A definir	A definir
Rede de Apoio de Diagnóstico	SEPE	Em estruturação	Concessão da rede de apoio de diagnósticos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal-SES/DF.	Obter estudos de Viabilidade técnica (modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica), com vistas à estruturação do objeto.	Concessão administrativa	R\$ 3.279.693.339,00	20	15	Conta vinculada	R\$ 0,00	A definir	A definir
BRT Sul e Oeste	SEMOB/DF	Suspensão	Concessão da conclusão da construção, manutenção e gestão dos sistemas de BRT oeste e sul, bem como da modernização e gestão do Terminal Asa Sul (TAS)	Modernizar o sistema de transporte público coletivo e promover transporte público com conforto, regularidade e pontualidade aos usuários, a partir de investimentos em adequações e ampliações bem como aprimoramento da gestão dos serviços oferecidos.	Concessão administrativa	Não se aplica	25	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	A definir	Não se aplica
Transporte Metroviário	SEMOB/DF	Em estruturação	Concessão à iniciativa privada da gestão, operação e manutenção dos serviços de transporte metroviário do Distrito Federal, na modalidade de concessão patrocinada.	Estimular o transporte público, oferecendo ao usuário um meio confortável, confiável e seguro para seu deslocamento, em atendimento aos princípios, objetivos e diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana instituída pela Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, e do Plano Diretor de Transporte Urbano e Mobilidade do Distrito Federal - PDTU/DF, instituído pela Lei Distrital nº 4.566, de 04 de maio de 2011.	Concessão Patrocinada	R\$ 12,2 bilhões	30	5	O Poder Concedente assegurará a permanência em depósito do montante equivalente a 06 (seis) vezes o valor máximo da CONTRAPRESTAÇÕES em banco gestor de recursos. Serão vinculados os recursos da dotação orçamentária da SEMOB previstos para esse fim.	Não se aplica	A definir	Não se aplica

43

Nome do projeto	Órgão com tramitação atual	Estágio do projeto	Objeto	Objetivo	Modalidade da contratação	Valor do contrato	Prazo de vigência contratual (em anos)	Prazo de eventual prorrogação (em anos)	Formas de garantias apresentadas pelo Poder Público	Valores já executados	Nome da SPE concessionária	CNPJ da SPE concessionária
VLT na W3	SEMOB/DF	Em estruturação	Implantação e prestação de serviço público de transporte urbano coletivo por meio de Veículo Leve sobre Trilhos - Sistema Integrado VLT-W3, compreendendo a implantação e manutenção de via permanente e estações ao longo de toda Avenida W3, e posterior ligação com o Aeroporto Internacional de Brasília - JK (Fase 2), ligando o TAS - Terminal Asa Sul ao TAN Terminal Asa Norte. Contempla obras civis e sistemas operacionais, o fornecimento dos sistemas e dos veículos; a prestação dos serviços públicos de transporte urbano coletivo por VLT; a conservação, operação e manutenção da via permanente, das estações, dos sistemas e veículos. Fornecimento e operação do material rodante e todos os sistemas inerentes.	Implantar nova infraestrutura viária e atender aos princípios da Política Nacional de Mobilidade Urbana instituída pela Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, contemplando a ampliação, modernização e aprimoramento do Sistema de Transporte Público Coletivo - STPC do Distrito Federal e de espaços e equipamentos públicos, visando melhorar as condições para o deslocamento de usuários, pedestres e ciclistas, com efeitos positivos para o comércio e demais atividades econômicas da região abrangida.	Concessão Patrocinada	R\$ 4.200.000.000,00	30	Não se aplica	Com o intuito de garantir o pagamento das obrigações pecuniárias assumidas pelo PODER CONCEDENTE, serão efetuados depósitos em uma conta vinculada, mediante transferência de recursos do Fundo de Participação do Estados e do Distrito Federal.	Não se aplica	A definir	Não se aplica
Serviço de Processamento de roupas da Rede Pública de Saúde	SEPE	Em estruturação	Concessão dos serviços de hotelaria e higienização do enxoval hospitalar da rede pública de saúde do Distrito Federal.	Obter estudos de Viabilidade técnica (modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica), com vistas à estruturação do objeto.	Concessão administrativa	A definir	A definir	A definir	A definir	R\$ 0,00	A definir	A definir

44



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ DEZEMBRO DE 2025**

LRF, Art. 48 - Anexo XVII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o bimestre			
<b>RECEITAS</b>					
Previsão Inicial				39.399.157.922,00	
Previsão Atualizada				45.803.599.835,00	
Recitas Realizadas				42.804.143.507,97	
Déficit Orçamentário				-1.292.819.484,18	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				3.029.145.239,00	
<b>DESPESAS</b>					
Dotação Inicial				39.399.157.922,00	
Dotação Atualizada				48.832.745.074,00	
Despesas Empenhadas				44.096.962.992,15	
Despesas Liquidadas				42.370.260.061,43	
Despesas Pagas				40.072.158.240,03	
Superávit Orçamentário				-	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas				44.096.962.992,15	
Despesas Liquidadas				42.370.260.061,43	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida				39.201.192.140,12	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				39.090.948.038,61	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				39.011.021.845,82	
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		Até o bimestre			
<b>Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)</b>					
Recitas Previdenciárias Realizadas				840.109.709,81	
Despesas Previdenciárias Empenhada				1.241.859,75	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				1.241.859,75	
Despesas Previdenciárias Pagas				1.144.565,74	
Resultado Previdenciário				838.867.850,06	
<b>Fundo em Repartição (Plano Financeiro)</b>					
Recitas Previdenciárias Realizadas				5.441.452.387,54	
Despesas Previdenciárias Empenhada				11.884.861.806,09	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				11.870.357.764,75	
Despesas Previdenciárias Pagas				11.054.618.038,53	
Resultado Previdenciário				-6.443.409.418,55	
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o bimestre	% em Relação à Meta	
		(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Primário (Exceto RPPS) - Acima da Linha		-2.049.812.309,46	-821.469.255,49	40,08%	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		-2.113.749.065,36	-839.268.800,20	39,71%	
<b>MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR</b>		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	
<b>POR PODER</b>				Saldo a Pagar	
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>		<b>2.155.929.082,02</b>	<b>91.074.725,21</b>	<b>1.980.428.577,24</b>	<b>84.425.779,57</b>
Poder Executivo	2.127.761.964,82	90.961.664,83	1.952.706.749,35	84.093.550,64	
Poder Legislativo	1.542.850,27	101.162,54	1.109.458,80	332.228,93	
Defensoria Pública	26.624.266,93	11.897,84	26.612.369,09	-	
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>		<b>1.923.603.153,62</b>	<b>724.570.617,25</b>	<b>1.190.850.195,28</b>	<b>8.182.341,09</b>
Poder Executivo	1.839.929.485,86	706.140.687,55	1.125.606.457,22	8.182.341,09	
Poder Legislativo	77.348.693,14	17.736.302,55	59.612.390,59	-	
Defensoria Pública	6.324.974,62	693.627,15	5.631.347,47	-	
<b>TOTAL</b>	<b>4.079.532.235,64</b>	<b>815.645.342,46</b>	<b>3.171.278.772,52</b>	<b>92.608.120,66</b>	
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			Mínimo a Aplicar	Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	7.144.898.742,51	25%		25,30%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.049.217.167,99	70%		89,31%	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	50%		-	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	-	15%		-	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito		287.519.484,62		670.682.846,38	
Despesa de Capital Líquida		2.971.232.901,67		2.115.432.004,25	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	
<b>Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)</b>				35º Exercício	
Recitas Previdenciárias (I)	602.370.772,41	830.225.341,69	907.151.919,17	811.875.572,66	
Despesas Previdenciárias (II)	13.754.518,26	248.669.281,80	630.021.647,12	864.986.489,53	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	588.616.254,15	581.556.059,89	277.130.272,05	-53.110.916,87	
<b>Fundo em Repartição (Plano Financeiro)</b>					
Recitas Previdenciárias (I)	4.615.736.844,32	3.117.579.520,34	2.017.829.488,08	1.174.464.800,11	
Despesas Previdenciárias (II)	12.740.385.138,00	14.681.906.066,61	13.434.283.356,73	7.976.615.527,36	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-8.124.648.293,68	-11.564.326.546,27	-11.416.453.868,65	-6.802.150.727,25	
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos		88.974.766,74		4.113.003,26	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		18.117.073,85		107.237.112,15	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		Limite Constitucional Anual			
		Mínimo a Aplicar até o bimestre	Valor Aplicado até o bimestre		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		3.688.062.634,67	4.105.891.075,57		
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,23%	

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
 Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

46



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ DEZEMBRO DE 2025**

RECEITA	VALOR REALIZADO
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES ( I )</b>	<b>3.634.462.504,54</b>
<b>Participação na Receita da União</b>	<b>1.840.016.942,99</b>
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	1.401.061.527,03
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	416.130.528,82
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.533.956,65
Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores	9.115.504,30
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	12.156.084,90
Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro	19.341,29
<b>Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais</b>	<b>14.411.987,68</b>
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	922.548,02
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	13.489.439,66
<b>Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS</b>	<b>1.256.105.638,68</b>
<b>Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação</b>	<b>288.058.481,90</b>
Transferências do Salário-Educação	238.045.407,63
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	50.013.074,27
<b>Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb</b>	<b>25.200.363,69</b>
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	-
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	21.223.751,86
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - ETI	3.976.611,83
<b>Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</b>	<b>20.964.431,78</b>
<b>Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades</b>	<b>78.907.441,78</b>
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	380.000,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	2.473.782,35
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	6.000.000,00
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	70.053.659,43
<b>Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades</b>	<b>110.797.216,04</b>
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	15.463.988,40
Outras Transferências para Segurança Pública	999.996,66
Transferência Especial da União	1.600.000,00
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	24.383.597,06
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	68.349.633,92
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL ( II )</b>	<b>187.550.462,65</b>
<b>Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS</b>	<b>35.019.184,09</b>
<b>Transferência de Convênios da União e de suas Entidades</b>	<b>89.443.978,63</b>
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	24.317.451,58
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	105.753,36
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	65.020.773,69
<b>Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades</b>	<b>63.087.299,93</b>
Transferência Especial da União	16.535.114,68
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	32.860.975,28
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	13.691.209,97
<b>TOTAL = ( I + II )</b>	<b>3.822.012.967,19</b>

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
 Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

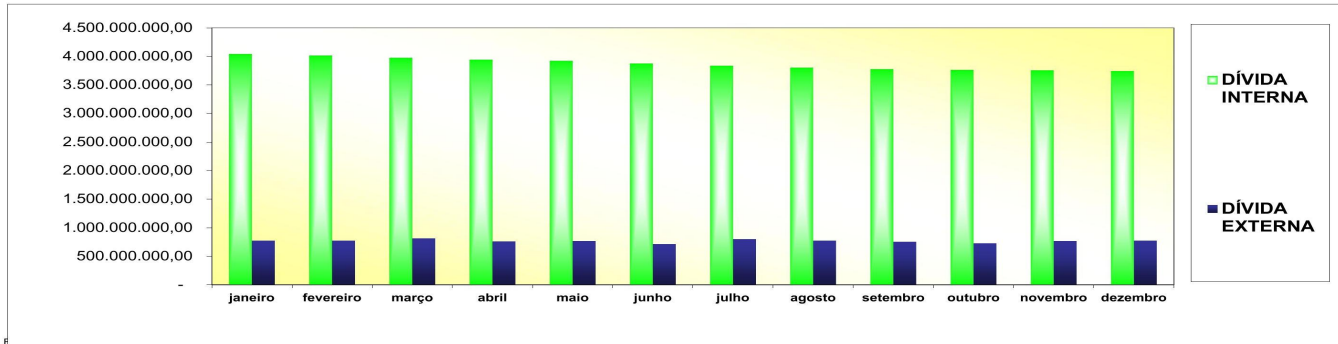
47

**EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2025						TOTAL CONSOLIDADO
	DÍVIDA INTERNA				DÍVIDA EXTERNA		
	GDF	PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS	REFINANCIADA	TOTAL	GDF	CAESB/GDF	
<b>janeiro</b>	3.152.399.212,07	12.105.586,35	871.810.463,11	4.036.315.261,53	771.191.024,74	34.502.411,86	<b>4.807.506.286,27</b>
<b>fevereiro</b>	3.139.448.553,79	10.657.054,65	862.157.320,74	4.012.262.929,18	773.664.613,82	34.765.957,62	<b>4.785.927.543,00</b>
<b>março</b>	3.107.630.093,11	10.553.588,10	852.998.835,15	3.971.182.516,36	810.355.617,61	34.282.407,82	<b>4.781.538.133,97</b>
<b>abril</b>	3.082.952.713,74	10.450.121,55	843.393.358,52	3.936.796.193,81	757.912.712,34	33.944.394,41	<b>4.694.708.906,15</b>
<b>maio</b>	3.076.211.064,07	10.346.655,00	833.400.632,51	3.919.958.351,58	764.325.943,47	34.380.839,28	<b>4.684.284.295,05</b>
<b>junho</b>	3.037.634.720,82	10.243.188,45	823.946.171,52	3.871.824.080,79	708.926.909,98	21.499.977,95	<b>4.580.750.990,77</b>
<b>julho</b>	3.007.489.844,32	10.139.721,90	814.928.212,09	3.832.557.778,31	798.258.447,49	22.106.319,95	<b>4.630.816.225,80</b>
<b>agosto</b>	2.982.916.543,84	10.036.255,35	805.327.379,45	3.798.280.178,64	773.222.477,20	21.511.664,88	<b>4.571.502.655,84</b>
<b>setembro</b>	2.964.114.480,63	9.932.788,80	796.886.166,48	3.770.933.435,91	754.379.955,58	21.181.028,12	<b>4.525.313.391,49</b>
<b>outubro</b>	2.962.083.458,15	9.829.322,25	787.293.224,91	3.759.206.005,31	727.461.389,37	21.540.579,91	<b>4.486.667.394,68</b>
<b>novembro</b>	2.947.324.490,03	9.725.855,70	794.249.747,85	3.751.300.093,58	765.955.019,33	21.368.483,64	<b>4.517.255.112,91</b>
<b>dezembro</b>	2.959.147.487,53	9.622.389,15	768.569.011,64	3.737.338.888,32	768.343.416,16	10.835.519,11	<b>4.505.682.304,48</b>

**NOTAS:**

- No caso de se consolidar os saldos devedores das dívidas fundadas internas e externas, das administrações direta e indireta, excluir, para evitar a dupla contagem, os valores da coluna CAESB/GDF, que referem-se ao compartilhamento dos recursos oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID, por meio do Contrato n.º 1.288-OC-BR, ajustado por dispositivos contidos no Contrato n.º 001/2001-SO/SEFP/DF;
- Os valores relativos a débitos parcelados decorrentes do não recolhimento de obrigações da folha de pagamento junto ao INSS, classificados como de Curto Prazo (CP), passaram a ser registrados na conta 211435102, em substituição à conta anteriormente utilizada, 211437102. Em razão dessa alteração, os valores correspondentes ao 1º bimestre (janeiro e fevereiro), referentes ao Parcelamento de Tributos Federais, foram ajustados.
- O saldo da Dívida Externa coluna "GDF" em Outubro de 2025 foi alterado, tendo em vista a inclusão de uma conta redutora.



ELABORAÇÃO: Diretoria de Controle da Dívida Pública Consolidada/UDIP/SUTES/SEFIN/SEEC  
 FONTE: Balançote mensais/CONTDF/SEEC e CAESB

EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL  
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

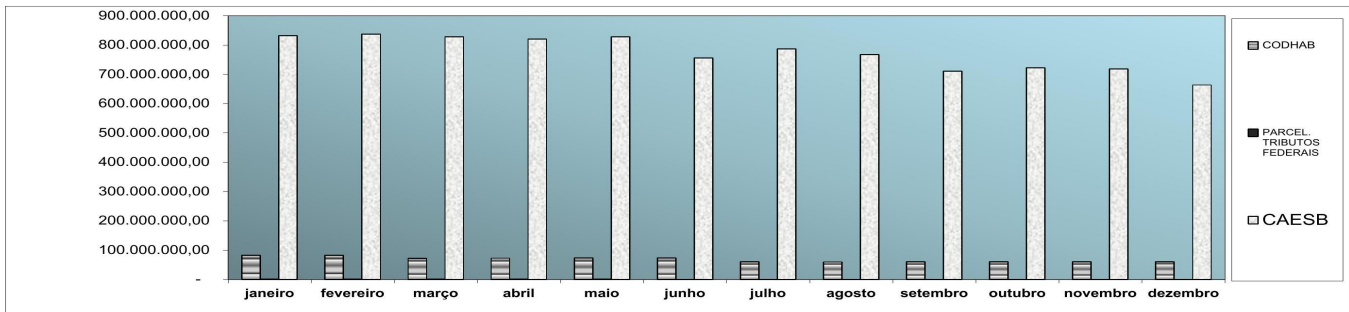
MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2025							TOTAL
	DÍVIDA INTERNA							
	CODHAB	FCVS/CAIXA	TOTAL CODHAB	PARCEL. TRIBUTOS FEDERAIS	CAESB/GDF	CAESB/OUTROS	TOTAL CAESB	
<b>janeiro</b>	82.134.177,24	-	82.134.177,24	707.710,83	34.502.411,86	797.164.005,68	831.666.417,54	<b>914.508.305,61</b>
<b>fevereiro</b>	82.134.177,24	-	82.134.177,24	672.869,35	34.765.957,62	802.417.853,76	837.183.811,38	<b>919.990.857,97</b>
<b>março</b>	72.483.836,68	-	72.483.836,68	637.856,43	34.282.407,82	794.284.900,99	828.567.308,81	<b>901.689.001,92</b>
<b>abril</b>	72.805.667,17	-	72.805.667,17	602.677,27	33.944.394,41	786.886.944,34	820.831.338,75	<b>894.239.683,19</b>
<b>maio</b>	73.129.871,29	-	73.129.871,29	567.314,55	34.380.839,28	793.860.521,97	828.241.361,25	<b>901.938.547,09</b>
<b>junho</b>	73.442.174,93	-	73.442.174,93	531.484,42	21.499.977,95	734.620.402,22	756.120.380,17	<b>830.094.039,52</b>
<b>julho</b>	60.038.275,32	-	60.038.275,32	531.484,42	22.106.319,95	764.842.894,13	786.949.214,08	<b>847.518.973,82</b>
<b>agosto</b>	59.883.274,75	-	59.883.274,75	459.539,88	21.511.664,88	746.245.620,83	767.757.285,71	<b>828.100.100,34</b>
<b>setembro</b>	60.136.797,10	-	60.136.797,10	423.366,73	21.181.028,12	689.318.900,71	710.499.928,83	<b>771.060.092,66</b>
<b>outubro</b>	60.402.464,35	-	60.402.464,35	386.982,32	21.540.579,91	700.379.346,53	721.919.926,44	<b>782.709.373,11</b>
<b>novembro</b>	60.661.076,24	-	60.661.076,24	386.982,32	21.368.483,64	697.007.407,40	718.375.891,04	<b>779.423.949,60</b>
<b>dezembro</b>	60.923.099,20	-	60.923.099,20	386.982,32	10.835.519,11	652.817.522,72	663.653.041,83	<b>724.963.123,35</b>

NOTAS:

1 - CAESB/GDF refere-se à parcela de responsabilidade da CAESB consignada no Contrato n.º 001/2001-SO/SEFP/DF que ajusta, entre outras providências, o compartilhamento dos recursos e das obrigações oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento BID, à conta do Contrato n.º 1.288/OC-BR, entre o GDF e aquela empresa;

2 - Saldo Devedores (SD) é a soma das Contas Contábeis de Curto e Longo Prazo (CP+LP).

3 - De acordo com a publicação do RGF do 1º quadrimestre de 2025, os valores relativos aos créditos a receber do FCVS/CEF deixam de abater os saldos dos Financiamentos Internos, assim os valores das colunas "FCVS/CAIXA" e "TOTAL DA CODHAB" de janeiro a dezembro sofreram alterações para ficar de acordo com o RGF.



ELABORAÇÃO: Diretoria de Controle da Dívida Pública Consolidada/UDIP/SUTES/SEFIN/SEEC  
FONTE: Balancete mensais/CONTDF/SEEC, CAESB e CEB



**DISTRITO FEDERAL**  
**Demonstrativo da Execução do Orçamento da Educação**  
**ATÉ O 6º BIMESTRE DE 2025**  
conforme Art. 241 § 2º da LODF  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, UNIVERSIDADE DO DF, FUNDEB E FUNDO DA UNIVERSIDADE DO DF**  
**Unidades Orçamentárias: 18101, 18203, 18903 e 18904**

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa		Fonte	Até o Bimestre
12122622136782787	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	399.553,00
		<b>12122622136782787 Total</b>		<b>399.553,00</b>
12122622140910096	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	399.600,00
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	31.779.068,00
			103	12.831.950,00
		<b>12122622140910096 Total</b>	<b>303</b>	<b>16.323.142,00</b>
		<b>12122622140910096 Total</b>		<b>61.333.760,00</b>
12122622190680001	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	103	123.993.392,15
	445042	AUXÍLIOS	100	16.934.677,69
		<b>12122622190680001 Total</b>		<b>140.928.069,84</b>
12122622190680006	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	230.000,00
		<b>12122622190680006 Total</b>		<b>230.000,00</b>
12122622190680007	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	80.000,00
		<b>12122622190680007 Total</b>		<b>80.000,00</b>
12122622190680008	445042	AUXÍLIOS	100	200.000,00
		<b>12122622190680008 Total</b>		<b>200.000,00</b>
12122622190680390	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	4.196.023,00
	445042	AUXÍLIOS	100	3.318.650,00
		<b>12122622190680390 Total</b>		<b>7.514.673,00</b>
12122622190680391	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.540.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	1.420.000,00
		<b>12122622190680391 Total</b>		<b>2.960.000,00</b>
12122622190680392	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.290.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	400.000,00
		<b>12122622190680392 Total</b>		<b>1.690.000,00</b>
12122622190680393	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.980.000,00
		<b>12122622190680393 Total</b>		<b>1.980.000,00</b>
12122622190680394	445042	AUXÍLIOS	100	2.550.000,00
		<b>12122622190680394 Total</b>		<b>2.550.000,00</b>
12122622190680395	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	4.715.000,00
		<b>12122622190680395 Total</b>		<b>4.715.000,00</b>
12122622190680396	445042	AUXÍLIOS	100	125.000,00
		<b>12122622190680396 Total</b>		<b>125.000,00</b>
12122622190680397	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	10.879.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	3.325.000,00
		<b>12122622190680397 Total</b>		<b>14.204.000,00</b>
12122622190680398	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	300.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	100.000,00
		<b>12122622190680398 Total</b>		<b>400.000,00</b>

50

12122622190680399	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	3.700.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	1.000.000,00
<b>12122622190680399 Total</b>				<b>4.700.000,00</b>
12122622190680400	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.160.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	285.000,00
<b>12122622190680400 Total</b>				<b>1.445.000,00</b>
12122622190680401	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.965.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	190.000,00
<b>12122622190680401 Total</b>				<b>2.155.000,00</b>
12122622190680402	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	975.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	911.000,00
<b>12122622190680402 Total</b>				<b>1.886.000,00</b>
12122622190680403	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	3.520.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	3.408.000,00
<b>12122622190680403 Total</b>				<b>6.928.000,00</b>
12122622190680405	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	2.550.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	1.027.900,00
<b>12122622190680405 Total</b>				<b>3.577.900,00</b>
12122622190680406	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	5.175.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	2.410.000,00
<b>12122622190680406 Total</b>				<b>7.585.000,00</b>
12122622190680407	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	7.183.500,00
	445042	AUXÍLIOS	100	2.584.100,00
<b>12122622190680407 Total</b>				<b>9.767.600,00</b>
12122622190680409	445042	AUXÍLIOS	100	400.000,00
	<b>12122622190680409 Total</b>			<b>400.000,00</b>
12122622190680410	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.465.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	380.000,00
<b>12122622190680410 Total</b>				<b>1.845.000,00</b>
12122622190680411	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	2.464.460,00
	445042	AUXÍLIOS	100	621.000,00
<b>12122622190680411 Total</b>				<b>3.085.460,00</b>
12122622190680412	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	2.137.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	2.546.000,00
<b>12122622190680412 Total</b>				<b>4.683.000,00</b>
12122622190680413	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.874.380,00
	<b>12122622190680413 Total</b>			<b>1.874.380,00</b>
12122622190680414	445042	AUXÍLIOS	100	1.661.600,00
	<b>12122622190680414 Total</b>			<b>1.661.600,00</b>
12122622190680415	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.450.000,00
	<b>12122622190680415 Total</b>			<b>1.450.000,00</b>
12122822123960005	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	874.325,78
	<b>12122822123960005 Total</b>			<b>874.325,78</b>
12122822123965293	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	7.858.416,00
	<b>12122822123965293 Total</b>			<b>8.858.416,00</b>

51

12122822140880048	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	927.739,35
	<b>12122822140880048 Total</b>			<b>927.739,35</b>
12122822185020036	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	219.409,99
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	127.501.117,47
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	1.006.729,83
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	439.362,71
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	76.660,062,00
<b>12122822185020036 Total</b>				<b>205.826.682,00</b>
12122822185020037	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	2.627,28
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	30.299.601,05
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	97.772,52
	319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	128.269,15
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	20.448.971,00
<b>12122822185020037 Total</b>				<b>50.977.241,00</b>
12122822185020120	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	11.311,65
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	14.413.810,12
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	439.784,61
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	105.070,74
	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	123.595,48
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	2.416.645,97
<b>12122822185020120 Total</b>				<b>17.510.218,57</b>
12122822185040103	339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100	10.669,33
	339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100	728.479,01
	339049	AUXÍLIO-TRANSPORTE	100	36.189,19
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	100	29.733,70
<b>12122822185040103 Total</b>				<b>805.071,23</b>
12122822185046980	339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100	342.963,05
	339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100	1.863.792,75
	339049	AUXÍLIO-TRANSPORTE	100	77.809,92
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	100	17.784,28
	339108	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100	60.000,000,00
<b>12122822185046980 Total</b>				<b>62.302.350,00</b>
12122822185170015	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	174.921,00
	<b>12122822185170015 Total</b>			<b>174.921,00</b>
12122822185170036	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100	2.070.203,77
	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	2.407.695,18
	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	34.052,14
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	16.218.677,09
	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	6.528,12
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	100	1.215.732,92
	339147	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	189.484,43
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	3.746.683,84
<b>12122822185170036 Total</b>				<b>25.889.057,49</b>

52

12122822185170176	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100	54.667,67
	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	36.949,97
	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	9.671,46
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	217.868,00
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	114.475,98
<b>12122822185170176 Total</b>				<b>433.633,08</b>
12122822185179691	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	392.889,11
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	237.147,01
	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	78.577,82
<b>12122822185179691 Total</b>				<b>708.613,94</b>
12126622114710023	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	522.619,50
<b>12126622114710023 Total</b>				<b>522.619,50</b>
12126622114710029	339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100	117.227,66
	449040		100	32.601,12
<b>12126622114710029 Total</b>				<b>149.828,78</b>
12126622114712484	339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	103	42.041,00
			100	2.841.564,00
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	3.553.088,00
			121	785.408,25
			177	6.376.524,00
<b>12126622114712484 Total</b>			<b>5.057.678,01</b>	
<b>12126622114712484 Total</b>				<b>18.656.303,26</b>
12126622125570020	339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	103	6.523.569,00
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	3.244.912,00
<b>12126622125570020 Total</b>				<b>9.768.481,00</b>
12126622125570119	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	477.754,79
	339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100	308.364,86
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	31.180,40
<b>12126622125570119 Total</b>				<b>817.300,05</b>
12126822114712532	339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100	8.552.891,23
			100	13.044,05
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	150.167,39
<b>12126822114712532 Total</b>				<b>8.716.102,67</b>
12126822125572576	339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100	1.315.313,52
<b>12126822125572576 Total</b>				<b>1.315.313,52</b>
12243622191070406	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	199.848,90
<b>12243622191070406 Total</b>				<b>199.848,90</b>
12243622191070408	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	299.899,00
<b>12243622191070408 Total</b>				<b>299.899,00</b>
12361622121600001	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	1.128.097,68
<b>12361622121600001 Total</b>				<b>1.128.097,68</b>

53

12361622123890001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	483.803,20
	339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	103	40.053.076,47
	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	4.821.164,46
	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	1.089.316,20
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	100	26.877.362,53
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	12.610.630,65
			103	424.266,67
			177	1.258.309,40
	303	4.417.426,44		
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	142.200,00
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	100	49.665.536,96
			103	1.789.643,86
			303	167.986.558,30
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	30.707,80	
		103	19.317.650,54	
		177	744.468,76	
		706	64.891,36	
<b>12361622123890001 Total</b>				<b>331.777.013,60</b>
12361622123890002	339037	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	122	1.502.268,41
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	69.272.565,75
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	100	134.700.203,25
			101	24.341.033,00
			102	7.644.003,00
122	29.985.492,61			
<b>12361622123890002 Total</b>				<b>267.445.566,02</b>
12361622124460001	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.216.382,00
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	41.251.200,00
<b>12361622124460001 Total</b>				<b>42.467.582,00</b>
12361622129640001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	66.474.040,44
			140	23.575.826,45
			340	5.212.973,79
	339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100	3.120.292,22
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	3.445.851,46
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	3.022.594,33
339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	100	1.934.404,80	
<b>12361622129640001 Total</b>				<b>106.785.983,49</b>
12361622136320001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	103	99.266,20
<b>12361622136320001 Total</b>				<b>99.266,20</b>
12361622140470002	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	23.630.740,69
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	266.367,50
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	198.662,60
<b>12361622140470002 Total</b>				<b>24.095.770,79</b>
12361622142020004	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	2.993.038,90
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	210.973.097,23
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	230.673.598,94
	339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	9.219.354,05
<b>12361622142020004 Total</b>				<b>453.859.089,12</b>

54

12361622149760002	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	172.624.482,94
			103	22.029.634,00
			303	4.763.894,79
	339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100	2.787.848,43
			339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	100	12.222.373,63
			103	670.000,00
			146	357,94
			303	6.643.232,26
			346	997.199,33
100			382.066,12	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	7.133.987,44	
		177		
<b>12361622149760002 Total</b>				<b>232.709.383,85</b>
12361822123965294	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	28.284.184,91
			121	1.837.816,00
			177	10.428.682,00
			303	38.285.699,10
			706	500.000,00
<b>12361822123965294 Total</b>				<b>79.336.382,01</b>
12361822185020015	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	208.683.033,59
			101	2.374.325,78
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	907.999.420,53
			101	239.530.349,00
			102	74.058.046,00
			104	21.223.751,86
			105	325.460,00
			109	1.630.287,00
			300	140.433.815,00
			301	859.637,63
			302	1.575.020,00
			305	7.471,48
			309	287.877,14
			322	2.426.159,89
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	91.776.285,99
			101	1.500.257,21
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	8.672.238,89	
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	389.530.047,00	
		300	60.000.000,00	
<b>12361822185020015 Total</b>				<b>2.152.893.483,99</b>

55

12361822185026977	319001	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	100	306.019,00		
			319003	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	100	938.493,76
			319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	285.897.018,09
			319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	182.510,46
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	949.591.389,29		
			101	27.025.563,00		
			102	4.434.236,00		
			100	93.254.597,01		
			183	1.462.375,03		
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	2.355.277,32		
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	647.334,41		
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	9.555,19			
319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	100	186.155.226,00			
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100				
<b>12361822185026977 Total</b>				<b>1.552.259.594,56</b>		
12362622123900001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	426.199,20		
			100	19.238.322,53		
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	303	12.707.371,12		
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	10.366.280,63		
			303	1.023.606,97		
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	6.380,00		
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	321	181.000,00		
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	100	49.809,25		
			100	11.963.293,02		
			103	3.288.741,44		
303			41.609.636,64			
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	558.000,00			
		177	94.500,00			
		377	76.333,60			
<b>12362622123900001 Total</b>				<b>101.589.474,40</b>		
12362622123903115	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	25.401.823,06		
			339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	100	40.765.433,32
<b>12362622123903115 Total</b>				<b>66.167.256,38</b>		
12362622124460002	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	3.649.590,13		
<b>12362622124460002 Total</b>				<b>3.649.590,13</b>		
12362622129640004	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	29.688.760,75		
			140	8.883.996,76		
	339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100	948.224,60		
<b>12362622129640004 Total</b>				<b>39.520.982,11</b>		
12362622136320002	339030	MATERIAL DE CONSUMO	103	9.281,33		
<b>12362622136320002 Total</b>				<b>9.281,33</b>		
12362622140470003	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	5.990.194,06		
			100	107.689,76		
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100			
<b>12362622140470003 Total</b>				<b>6.097.883,82</b>		

56

12362622149769534	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	17.527.472,48
			103	2.671.339,00
			303	8.724.277,00
	339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100	179.078,88
			100	400.000,00
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	1.627.431,64
146			10.230,33	
339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	100	755.200,00	
		303		
<b>12362622149769534 Total</b>				<b>31.895.029,33</b>
12362822123965295	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	7.439.988,41
			303	9.907.154,08
			321	4.000.000,00
			706	200.000,00
<b>12362822123965295 Total</b>				<b>21.547.142,49</b>
12362822185020038	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	132.140.554,85
			100	53.204,82
			100	57.668.528,79
			100	27.078.545,26
			100	534.196,28
			100	75.286.701,00
<b>12362822185020038 Total</b>				<b>292.761.731,00</b>
12362822185026978	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	86.447.429,74
			101	5.730.159,00
			102	534.125,00
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	340.520.608,60
			300	58.191.964,00
			100	19.198.728,01
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	1.811.112,65	
		100	113.554.162,00	
<b>12362822185026978 Total</b>				<b>625.988.289,00</b>
12363622123910001	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	63.060,50
			103	11.372.220,01
			377	27.360,00
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	177	1.102.286,50
			321	553.383,00
			377	189.631,00
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	103	2.022.933,99
			303	2.980.473,60
	449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	321	2.194,00
			377	63.806,00
<b>12363622123910001 Total</b>				<b>18.377.348,60</b>
12363622191070409	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	5.750.571,32
<b>12363622191070409 Total</b>				<b>5.750.571,32</b>
12363822123965296	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	527.674,00
<b>12363822123965296 Total</b>				<b>527.674,00</b>

57

12363822185020039	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	8.361.646,99
			100	1.853,19
			100	991.136,15
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	937.277,92
			100	18.564,75
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	880.772,00
100				
<b>12363822185020039 Total</b>				<b>11.191.251,00</b>
12363822185026979	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	11.796.143,45
			101	198.340,00
			102	18.488,00
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	3.070.486,20
			302	778.180,00
			100	664.531,45
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	63.040,90	
		100	3.953.956,00	
<b>12363822185026979 Total</b>				<b>20.543.166,00</b>
12364622118130002	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	23.250,00
<b>12364622118130002 Total</b>				<b>23.250,00</b>
12364622118130003	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	1.499.999,99
<b>12364622118130003 Total</b>				<b>1.499.999,99</b>
12364622119680061	339031	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	100	3.200,00
<b>12364622119680061 Total</b>				<b>3.200,00</b>
12364622120830005	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	132.200,00
<b>12364622120830005 Total</b>				<b>132.200,00</b>
12364622136780009	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	317.696,00
<b>12364622136780009 Total</b>				<b>317.696,00</b>
12364622136780186	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	104.829,00
<b>12364622136780186 Total</b>				<b>104.829,00</b>
12364622140630002	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100	17.098,55
			100	10.564,90
	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	81.508,81
			100	275,00
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	880,00
			100	15.353,00
<b>12364622140630002 Total</b>				<b>125.680,26</b>
12364622149760003	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	59.891,40
<b>12364622149760003 Total</b>				<b>59.891,40</b>
12364622190600003	339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	100	100.800,00
<b>12364622190600003 Total</b>				<b>100.800,00</b>
12364622190600004	339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	100	207.900,00
<b>12364622190600004 Total</b>				<b>207.900,00</b>
12364622190830002	339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	100	168.000,00
<b>12364622190830002 Total</b>				<b>168.000,00</b>
12364622191310001	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	2.487.172,25
<b>12364622191310001 Total</b>				<b>2.487.172,25</b>
12364822185050045	339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	119.087,68
<b>12364822185050045 Total</b>				<b>119.087,68</b>

58

12365622123880008	339037	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	303	686.285,86
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	966.509,25
			303	4.970,83
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	100	289.805,00
			103	120.202,75
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	303	2.368.743,31
			103	520.800,00
		<b>12365622123880008 Total</b>		<b>4.957.317,00</b>
12365622123884380	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	815.543,20
	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	119.114,76
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	103	1.396.595,29
			303	453.369,81
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	742.077,40
			103	4.906.770,67
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	29.488,74
			100	856.540,52
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	103	193.697,32
		303	12.546.630,19	
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	3.008.598,00
		<b>12365622123884380 Total</b>		<b>25.068.425,90</b>
12365622124420001	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	941.248,74
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	94.434.564,26
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	69.885,84
		<b>12365622124420001 Total</b>		<b>95.445.698,84</b>
12365622124460004	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	3.200.000,00
		<b>12365622124460004 Total</b>		<b>3.200.000,00</b>
12365622129649316	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	16.144.673,38
			140	4.775.231,72
	339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100	3.407.102,88
		<b>12365622129649316 Total</b>		<b>24.327.007,98</b>
12365622129649317	339030	MATERIAL DE CONSUMO	140	5.130.355,00
		<b>12365622129649317 Total</b>		<b>5.130.355,00</b>
12365622136320003	339030	MATERIAL DE CONSUMO	103	8.805,40
		<b>12365622136320003 Total</b>		<b>8.805,40</b>
12365622140470001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	103	3.461.333,08
		<b>12365622140470001 Total</b>		<b>3.461.333,08</b>
12365622149769535	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	27.808.983,78
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	200.000,00
			100	2.802.147,22
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	146	15.934,18
			303	1.225.600,00
		<b>12365622149769535 Total</b>		<b>32.052.665,18</b>
12365622190690001	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	328.472.111,14
		<b>12365622190690001 Total</b>		<b>328.472.111,14</b>
12365622190690002	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	27.491.577,72
		<b>12365622190690002 Total</b>		<b>27.491.577,72</b>
12365822123965297	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	1.855.348,00
		<b>12365822123965297 Total</b>		<b>1.855.348,00</b>

59

12365822123965298	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	4.310.696,00
			303	6.770.159,14
			706	300.000,00
		<b>12365822123965298 Total</b>		<b>11.380.855,14</b>
12365822185028842	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	8.620.049,40
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	3.408,22
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	1.182.968,95
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	1.122.568,57
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	22.221,86
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	2.051.244,00
			<b>12365822185028842 Total</b>	
12365822185028843	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	80.902.407,59
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	26.392,46
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	24.008.482,75
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	14.068.476,93
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	277.661,27
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	43.112.149,00
			<b>12365822185028843 Total</b>	
12365822185028848	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	14.068.975,38
			101	238.627,00
			102	22.243,00
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	3.683.117,30
			301	1.156.282,00
			100	799.514,36
			100	75.294,96
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	4.721.215,00	
		<b>12365822185028848 Total</b>		<b>24.765.269,00</b>
12365822185028849	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	41.632.603,98
			101	2.971.997,00
			102	277.029,00
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	174.212.450,27
			300	9.335.729,00
			100	15.518.182,85
			100	939.120,90
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	58.883.012,00	
		<b>12365822185028849 Total</b>		<b>303.767.125,00</b>
12366622123920003	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.436.874,40
	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	103	2.000,00
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	303	300.474,15
			100	490.346,31
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	1.983.259,74
			303	1.779.525,85
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	433.443,87
			347	655.699,37
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	100	1.471.146,60
		103	1.735.712,80	
		303	2.300.000,00	
		<b>12366622123920003 Total</b>		<b>12.588.483,09</b>

60

12366622124460003	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	564.320,00
		<b>12366622124460003 Total</b>		<b>564.320,00</b>
12366622129649314	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	10.188.908,57
	339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	140	1.919.671,52
			100	425.875,30
		<b>12366622129649314 Total</b>		<b>12.534.455,39</b>
12366622136320006	339030	MATERIAL DE CONSUMO	103	13.228,93
		<b>12366622136320006 Total</b>		<b>13.228,93</b>
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	3.107.238,58
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	300.000,00
12366622149769533			100	1.306.428,42
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	146	3.137,30
			303	156.000,00
		<b>12366622149769533 Total</b>		<b>4.872.804,30</b>
12366822123965299	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.616.511,00
		<b>12366822123965299 Total</b>		<b>1.616.511,00</b>
	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	25.162.603,45
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	7.054,12
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	3.772.711,83
12366822185028844			100	3.588.017,06
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	70.810,54
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	9.352.618,00
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	9.352.618,00
		<b>12366822185028844 Total</b>		<b>41.953.815,00</b>
	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	9.057.411,46
			101	375.991,61
			102	70.776,00
12366822185028856			100	47.933.233,07
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	302	2.962.102,45
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	2.160.631,94
			101	383.277,39
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	240.117,53
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	15.055.019,00
		<b>12366822185028856 Total</b>		<b>78.238.560,45</b>
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	303	352.669,59
			100	104.846,48
12367622123930001	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	2.418.816,96
			303	37.156,40
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	100	330.521,44
			103	281.843,04
			303	5.833.777,05
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	492.900,00
		<b>12367622123930001 Total</b>		<b>9.852.530,96</b>
12367622124460005	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	76.800,00
		<b>12367622124460005 Total</b>		<b>76.800,00</b>
12367622129649319	339030	MATERIAL DE CONSUMO	140	1.807.216,34
		<b>12367622129649319 Total</b>		<b>1.807.216,34</b>
12367622140470005	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	2.924.878,30
		<b>12367622140470005 Total</b>		<b>2.924.878,30</b>

61

	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	3.161.302,00
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	700.000,00
12367622149769537			100	5.132.693,00
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	303	280.800,00
		<b>12367622149769537 Total</b>		<b>9.274.795,00</b>
12367822123965300	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.466.511,00
			303	1.000.000,00
			706	600.000,00
		<b>12367822123965300 Total</b>		<b>3.066.511,00</b>
	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	45.024.772,84
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	13.331,08
12367822185028845			100	29.072.899,95
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	6.780.620,08
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	133.819,05
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	6.335.881,00
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	28.451.402,00
		<b>12367822185028845 Total</b>		<b>87.361.324,00</b>
	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	16.392.263,20
			101	1.434.864,00
			102	133.748,00
12367822185028857			100	90.585.737,15
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300	14.580.677,00
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	4.807.469,51
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	453.781,14
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	28.451.402,00
		<b>12367822185028857 Total</b>		<b>156.839.942,00</b>
12368622119680056	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.400.000,00
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	3.706,94
		<b>12368622119680056 Total</b>		<b>1.403.706,94</b>
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	321	27.117,15
			100	15.579.102,18
			177	2.612.798,57
12368622139820001			303	4.045.211,71
	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	321	258.200,68
			332	2.262.353,22
			335	3.902.547,95
			377	2.046.977,97
	449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	1.768.688,76
		<b>12368622139820001 Total</b>		<b>32.502.998,19</b>
12368622139850001	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	31.830.789,77
			303	6.449.196,82
		<b>12368622139850001 Total</b>		<b>38.279.986,59</b>
12368622139900001	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	4.714.182,89
		<b>12368622139900001 Total</b>		<b>4.714.182,89</b>
	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	881.141,14
12368622139910001			100	550.301,50
	449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	550.301,50
		<b>12368622139910001 Total</b>		<b>1.431.442,64</b>

62

12453622142020010	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	2.075.889,06
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	154.475.033,00
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	161	14.000.000,00
	339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	99.974.586,14
<b>12453622142020010 Total</b>				<b>283.123.060,20</b>
28846000190330022	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	267.980,00
<b>28846000190330022 Total</b>				<b>267.980,00</b>
28846000190410006	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	4.468,70
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	327,20
	319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	100	78.052,61
	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	1.570.620,03
<b>28846000190410006 Total</b>				<b>1.653.468,54</b>
28846000190500085	319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	100	94.343,03
	319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	376.763,09
	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	898.460,54
	319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	100	2.232.640,34
<b>28846000190500085 Total</b>				<b>3.602.207,00</b>
28846000190930003	339059	PENSÕES ESPECIAIS	100	8.349,00
<b>28846000190930003 Total</b>				<b>8.349,00</b>
28846000190930094	339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	100	14.171,18
<b>28846000190930094 Total</b>				<b>14.171,18</b>
28846621724260013	339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	2.658.686,29
<b>28846621724260013 Total</b>				<b>2.658.686,29</b>
28846621724260014	339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	55.751,80
<b>28846621724260014 Total</b>				<b>55.751,80</b>
<b>Total Geral</b>				<b>9.063.995.645,16</b>

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

63



**DISTRITO FEDERAL**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/DF**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

2024 A 2099

**RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO**

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO Valor (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	1.381.233.156,48
2025	602.370.772,41	13.754.518,26	588.616.254,15	1.969.849.410,63
2026	630.883.030,52	16.447.621,12	614.435.409,40	2.584.284.820,03
2027	660.459.966,13	19.936.720,06	640.523.246,07	3.224.808.066,10
2028	686.185.746,84	36.421.666,57	649.764.080,27	3.874.572.146,37
2029	715.251.830,37	45.323.496,06	669.928.334,31	4.544.500.480,68
2030	739.434.794,96	69.070.606,26	670.364.188,70	5.214.864.669,38
2031	764.767.016,19	89.884.634,85	674.882.381,34	5.899.747.050,72
2032	786.583.466,90	119.569.170,92	667.014.295,98	6.566.761.346,70
2033	807.332.181,36	150.800.581,69	656.531.599,67	7.213.292.946,37
2034	812.372.087,33	219.934.647,54	592.437.439,79	7.805.730.386,16
2035	830.225.341,69	248.669.281,80	581.556.059,89	8.387.286.446,05
2036	846.683.702,26	279.287.900,63	567.395.801,63	8.954.682.247,68
2037	860.786.543,46	313.869.967,30	546.916.576,16	9.501.598.823,84
2038	873.994.444,34	348.088.899,20	525.905.545,14	10.027.504.368,98
2039	886.110.089,62	382.236.440,29	503.873.649,33	10.531.378.018,31
2040	895.360.123,18	420.718.777,12	474.641.346,06	11.006.019.364,37
2041	901.469.256,63	463.062.458,84	438.406.797,79	11.444.426.162,16
2042	906.246.302,94	503.948.077,41	402.298.225,53	11.846.724.387,69
2043	909.056.941,00	544.981.377,98	364.075.563,02	12.210.799.950,71
2044	908.612.962,41	589.150.616,48	319.462.345,93	12.530.262.296,64
2045	907.151.919,17	630.021.647,12	277.130.272,05	12.807.392.568,69
2046	902.975.016,96	671.898.269,89	231.076.747,07	13.038.469.315,76
2047	897.160.377,11	711.891.910,14	185.268.466,97	13.223.737.782,73
2048	890.031.458,77	749.122.785,53	140.908.673,24	13.364.646.455,97
2049	882.134.884,37	782.354.260,44	99.780.623,93	13.464.427.079,90
2050	873.482.180,49	811.942.471,29	61.539.709,20	13.525.966.789,10
2051	865.065.057,30	835.670.461,29	29.394.596,01	13.555.361.385,11
2052	857.571.633,91	852.605.071,46	4.966.562,45	13.560.327.947,56
2053	850.494.843,69	864.923.554,78	-14.428.711,09	13.545.899.236,47
2054	843.714.430,87	873.509.323,76	-29.794.892,89	13.516.104.343,58
2055	837.223.955,40	878.918.739,02	-41.694.783,62	13.474.409.559,96
2056	831.580.233,12	880.072.606,13	-48.492.373,01	13.425.917.186,95
2057	826.159.987,57	879.174.305,77	-53.014.318,20	13.372.902.868,75
2058	821.016.063,88	876.326.298,50	-55.310.234,62	13.317.592.634,13
2059	816.348.769,06	871.265.942,63	-54.917.173,57	13.262.675.460,56
2060	811.875.572,66	864.986.489,53	-53.110.916,87	13.209.564.543,69
2061	807.720.345,22	857.287.137,43	-49.566.792,21	13.159.997.751,48
2062	803.790.596,40	848.571.297,53	-44.780.701,13	13.115.217.050,35
2063	800.068.505,02	838.977.521,95	-38.909.016,93	13.076.308.033,42
2064	796.568.855,97	828.545.984,15	-31.977.128,18	13.044.330.905,24

64

2065	793.395.947,60	817.083.239,68	-23.687.292,08	13.020.643.613,16
2066	790.540.989,07	804.729.552,53	-14.188.563,46	13.006.455.049,70
2067	788.060.733,81	791.437.045,69	-3.376.311,88	13.003.078.737,82
2068	786.017.285,07	777.157.090,42	8.860.194,65	13.011.938.932,47
2069	784.478.496,01	761.837.510,16	22.640.985,85	13.034.579.918,32
2070	783.520.424,99	745.444.717,25	38.075.707,74	13.072.655.626,06
2071	783.224.413,76	727.941.614,15	55.282.799,61	13.127.938.425,67
2072	783.679.110,48	709.296.744,01	74.382.366,47	13.202.320.792,14
2073	784.980.671,11	689.489.606,76	95.491.064,35	13.297.811.856,49
2074	787.233.830,77	668.517.109,16	118.716.721,61	13.416.528.578,10
2075	790.549.800,08	646.383.506,86	144.166.293,22	13.560.694.871,32
2076	795.048.513,02	623.114.058,53	171.934.454,49	13.732.629.325,81
2077	800.856.004,32	598.744.514,63	202.111.489,69	13.934.740.815,50
2078	808.105.704,73	573.330.419,18	234.775.285,55	14.169.516.101,05
2079	816.937.145,88	546.942.511,65	269.994.634,23	14.439.510.735,28
2080	827.497.483,80	519.678.521,35	307.818.962,45	14.747.329.697,73
2081	839.939.343,21	491.658.158,48	348.281.184,73	15.095.610.882,46
2082	854.419.280,27	463.018.737,83	391.400.542,44	15.487.011.424,90
2083	871.097.494,29	433.915.894,66	437.181.599,63	15.924.193.024,53
2084	890.137.136,00	404.523.326,89	485.613.809,11	16.409.806.833,64
2085	911.702.238,20	375.027.884,13	536.674.354,07	16.946.481.187,71
2086	935.958.174,72	345.632.473,09	590.325.701,63	17.536.806.889,34
2087	963.068.717,93	316.543.445,81	646.525.272,12	18.183.332.161,46
2088	993.196.032,86	287.971.618,42	705.224.414,46	18.888.556.575,92
2089	1.026.499.577,12	260.126.023,63	766.373.553,49	19.654.930.129,41
2090	1.063.135.599,27	233.210.989,53	829.924.609,74	20.484.854.739,15
2091	1.103.256.313,61	207.418.654,23	895.837.659,38	21.380.692.398,53
2092	1.147.009.537,06	182.924.850,51	964.084.686,55	22.344.777.085,08
2093	1.194.538.839,29	159.883.999,93	1.034.654.839,36	23.379.431.924,44
2094	1.245.983.890,18	138.426.172,54	1.107.557.717,64	24.486.989.642,08
2095	1.301.480.880,06	118.651.353,02	1.182.829.527,04	25.669.819.169,12
2096	1.361.163.557,54	100.627.977,34	1.260.535.580,20	26.930.354.749,32
2097	1.425.164.884,73	84.392.046,10	1.340.772.838,63	28.271.127.587,95
2098	1.493.618.004,56	69.944.574,77	1.423.673.429,79	29.694.801.017,74
2099	1.566.658.665,07	57.253.654,17	1.509.405.010,90	31.204.206.028,64

Fonte: Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF

Projeção atuarial elaborada em 10/03/2025 com dados de agosto de 2024.

Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

- Quantidade de servidores ativos: 15.471
- Remuneração mensal de contribuição dos servidores ativos: R\$ 98.814.594,60 Idade média dos servidores ativos: 37,6 anos
- Idade média projetada para entrada em aposentadoria programada, dos servidores ativos: 56,7 anos Quantidade de aposentadorias: 0
- Idade média projetada para entrada em aposentadoria programada, dos servidores ativos: 55,9 anos
- Quantidade de aposentadorias: 6
- Provento mensal dos aposentados: R\$ 31.103,26; Idade média dos aposentados: 50,8 anos
- Quantidade de pensionistas: 12
- Folha mensal dos pensionistas: R\$ 44.218,40; Idade média dos pensionistas: 25,7 anos
- Taxa de Juros Real: 5,25% ao ano
- Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): IPEA-NS/IPEA-NS
- Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós-laborativa): IPEA-NS/IPEA-NS
- Tábua Entrada em Invalidez: MÜLLER
- Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2022 Masculino/IBGE - 2022 Feminino

65



DISTRITO FEDERAL  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – IPREV/DF  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
2024 A 2099

RPPS - PLANO FINANCEIRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS		DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c)	Valor (d)	Valor (e) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (e)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	674.777.343,18
2025	4.615.736.844,32	12.740.385.138,00	-8.124.648.293,68	-7.449.870.950,50		
2026	4.427.853.579,00	13.093.783.476,87	-8.665.929.897,87	-16.115.800.848,37		
2027	4.232.426.426,08	13.542.249.766,66	-9.309.823.340,58	-25.425.624.188,95		
2028	4.035.064.781,08	13.958.795.514,06	-9.923.730.732,98	-35.349.354.921,93		
2029	3.896.554.579,97	14.167.647.262,66	-10.271.092.682,69	-45.620.447.604,62		
2030	3.763.612.740,40	14.332.725.310,05	-10.569.112.569,65	-56.189.560.174,27		
2031	3.633.915.979,71	14.455.057.334,37	-10.821.141.354,66	-67.010.701.528,93		
2032	3.506.371.874,71	14.542.178.914,93	-11.035.807.040,22	-78.046.508.569,15		
2033	3.374.358.193,50	14.619.259.843,28	-11.244.901.649,78	-89.291.410.218,93		
2034	3.243.136.128,12	14.670.565.760,75	-11.427.429.632,63	-100.718.839.851,56		
2035	3.117.579.520,34	14.681.906.066,61	-11.564.326.546,27	-112.283.166.397,83		
2036	2.986.788.902,27	14.685.195.717,99	-11.698.406.815,72	-123.981.573.213,55		
2037	2.857.521.600,22	14.663.793.203,75	-11.806.271.603,53	-135.787.844.817,08		
2038	2.735.294.507,34	14.605.629.825,57	-11.870.335.318,23	-147.658.180.135,31		
2039	2.616.789.776,04	14.522.277.745,32	-11.905.487.969,28	-159.563.668.104,59		
2040	2.502.691.591,07	14.411.635.565,50	-11.908.943.974,43	-171.472.612.079,02		
2041	2.389.607.595,78	14.283.782.184,95	-11.894.174.589,17	-183.366.786.668,19		
2042	2.281.876.845,13	14.128.225.285,89	-11.846.348.440,76	-195.213.135.108,95		
2043	2.183.994.487,32	13.934.343.757,77	-11.750.349.270,45	-206.963.484.379,40		
2044	2.097.215.707,72	13.699.404.501,54	-11.602.188.793,82	-218.565.673.173,22		
2045	2.017.829.488,08	13.434.283.356,73	-11.416.453.868,65	-229.982.127.041,87		
2046	1.945.425.455,70	13.141.698.522,30	-11.196.273.066,60	-241.178.400.108,47		
2047	1.878.759.704,43	12.825.588.620,17	-10.946.828.915,74	-252.125.229.024,21		
2048	1.815.542.370,85	12.493.064.873,14	-10.677.522.502,29	-262.802.751.526,50		
2049	1.755.714.775,08	12.145.348.390,56	-10.389.633.615,48	-273.192.385.141,98		
2050	1.698.427.450,49	11.785.499.925,74	-10.087.072.475,25	-283.279.457.617,23		
2051	1.644.091.196,36	11.413.628.696,34	-9.769.537.499,98	-293.048.995.117,21		
2052	1.590.964.005,31	11.035.305.222,03	-9.444.341.216,72	-302.493.336.333,93		
2053	1.538.538.062,01	10.652.806.332,26	-9.114.268.270,25	-311.607.604.604,18		
2054	1.486.233.515,19	10.268.508.678,47	-8.782.275.163,28	-320.389.879.767,46		
2055	1.434.078.958,70	9.883.352.619,94	-8.449.273.661,24	-328.839.153.428,70		
2056	1.382.003.549,41	9.498.331.117,49	-8.116.327.568,08	-336.955.480.996,78		
2057	1.329.993.257,60	9.114.355.347,86	-7.784.362.090,26	-344.739.843.087,04		
2058	1.278.014.392,17	8.732.361.095,97	-7.454.346.703,80	-352.194.189.790,84		
2059	1.226.159.456,50	8.352.895.259,48	-7.126.735.802,98	-359.320.925.593,82		
2060	1.174.464.800,11	7.976.615.527,36	-6.802.150.727,25	-366.123.076.321,07		
2061	1.123.002.130,31	7.604.159.778,70	-6.481.157.648,39	-372.604.233.969,46		
2062	1.071.833.283,10	7.236.050.681,25	-6.164.217.398,15	-378.768.451.367,61		
2063	1.021.026.491,25	6.872.840.402,98	-5.851.813.911,73	-384.620.265.279,34		
2064	970.641.680,33	6.514.995.867,73	-5.544.354.187,40	-390.164.619.466,74		
2065	920.754.692,12	6.163.045.737,31	-5.242.291.045,19	-395.406.910.511,93		

2066	871.416.723,52	5.817.340.436,41	-4.945.923.712,89	-400.352.834.224,82
2067	822.700.652,11	5.478.327.213,28	-4.655.626.561,17	-405.008.460.785,99
2068	774.672.838,89	5.146.350.054,04	-4.371.677.215,15	-409.380.138.001,14
2069	727.405.695,64	4.821.785.144,33	-4.094.379.448,69	-413.474.517.449,83
2070	680.962.249,24	4.504.934.956,71	-3.823.972.707,47	-417.298.490.157,30
2071	635.426.041,22	4.196.127.107,04	-3.560.701.065,82	-420.859.191.223,12
2072	590.871.939,32	3.895.701.365,99	-3.304.829.426,67	-424.164.020.649,79
2073	547.391.928,12	3.604.037.951,86	-3.056.646.023,74	-427.220.666.673,53
2074	505.080.933,63	3.321.499.816,70	-2.816.418.883,07	-430.037.085.556,60
2075	464.033.138,66	3.048.545.743,68	-2.584.512.605,02	-432.621.598.161,62
2076	424.359.174,37	2.785.644.661,75	-2.361.285.487,38	-434.982.883.649,00
2077	386.162.881,42	2.533.292.697,89	-2.147.129.816,47	-437.130.013.465,47
2078	349.550.982,79	2.291.997.070,50	-1.942.446.087,71	-439.072.459.553,18
2079	314.630.579,88	2.062.312.075,29	-1.747.681.495,41	-440.820.141.048,59
2080	281.495.348,92	1.844.705.057,85	-1.563.209.708,93	-442.383.350.757,52
2081	250.240.971,71	1.639.692.073,63	-1.389.451.101,92	-443.772.801.859,44
2082	220.946.845,25	1.447.698.479,86	-1.226.751.634,61	-444.999.553.494,05
2083	193.677.113,15	1.269.076.965,94	-1.075.399.852,79	-446.074.953.346,84
2084	168.479.112,15	1.104.089.335,11	-935.610.222,96	-447.010.563.569,80
2085	145.379.921,65	952.873.199,42	-807.493.277,77	-447.818.056.847,57
2086	124.382.153,09	815.421.430,69	-691.039.277,60	-448.509.096.125,17
2087	105.463.825,79	691.577.196,22	-586.113.370,43	-449.095.209.495,60
2088	88.580.684,35	581.045.581,94	-492.464.897,59	-449.587.674.393,19
2089	73.663.492,16	483.369.852,95	-409.706.360,79	-449.997.380.753,98
2090	60.622.162,27	397.960.288,69	-337.338.126,42	-450.334.718.880,40
2091	49.345.349,02	324.090.824,15	-274.745.475,13	-450.609.464.355,53
2092	39.707.918,28	260.943.812,05	-221.235.893,77	-450.830.700.249,30
2093	31.570.773,75	207.611.703,13	-176.040.929,38	-451.006.741.178,68
2094	24.787.795,84	163.138.522,75	-138.350.726,91	-451.145.091.905,59
2095	19.208.920,78	126.545.118,68	-107.336.197,90	-451.252.428.103,49
2096	14.684.538,32	96.853.189,43	-82.168.651,11	-451.334.596.754,60
2097	11.068.513,48	73.107.900,32	-62.039.386,84	-451.396.636.141,44
2098	8.222.413,94	54.403.424,83	-46.181.010,89	-451.442.817.152,33
2099	6.017.511,72	39.898.593,00	-33.881.081,28	-451.476.698.233,61

Fonte: Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF

Projeção atuarial elaborada em 11/03/2025 com dados de setembro de 2024

**Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:**

Quantidade de servidores ativos: 64.866

Remuneração mensal de contribuição dos servidores ativos: R\$ 716.241.100,07; Idade média dos servidores ativos: 48,3 anos

Idade média projetada para entrada em aposentadoria programada, dos servidores ativos: 56,4 anos

Quantidade de aposentadorias: 61.794

Provento mensal dos aposentados: R\$ 721.293.401,98; Idade média dos aposentados: 68,4 anos

Quantidade de pensionistas: 13624; Folha mensal dos pensionistas: R\$ 106.328.741,56; Idade média dos pensionistas: 65,2 anos

Taxa de Juros Real: 4,86% ao ano

Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): IPEA-NS/IPEA-NS

Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós-laborativa): IPEA-NS/IPEA-NS

Tábua Entrada em Invalidez: MÜLLER

Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2022 Masculino/IBGE - 2022 Feminino

Taxa de crescimento real dos salários: 1,00% ao ano

Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano; Rotatividade: 0,79% ao ano

Novos entrados: Somente geração atual; Despesa Administrativa correspondente a 0,75% sobre a folha de contribuição dos servidores ativos

Fonte: Inove Consultoria Atuarial

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS,  
ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO  
CONTADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 29 DE JANEIRO DE 2026**

Estabelece procedimentos destinados a disciplinar a organização das Tomadas de Contas Anuais dos Ordenadores de Despesas das Unidades Gestoras (UGs) da Administração Direta, incluindo os Órgãos Especializados e Autônomos e os Fundos Especiais do Distrito Federal, referentes ao exercício financeiro de 2025.

O CONTADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 22, VII do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, instituído pela Portaria/SEEC nº 544, de 11/07/2025, combinado com o disposto no art. 4º do Decreto nº 45.927, de 19 de junho de 2024, que trata da alteração da nomenclatura da então Subsecretaria de Contabilidade para Contadoria Geral do Distrito Federal (ContDF), e tendo em vista o disposto no art. 1º da Portaria/SEF nº 16, de 17 de janeiro de 2014,

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 101 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que dispõe sobre as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a determinação constante no caput e parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 47.810, de 13 de Outubro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2025; e

CONSIDERANDO o estabelecido no § 3º do art. 2º da Instrução Normativa nº 2, de 20 de maio de 2020, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

**I - DOS PRAZOS E DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS PELAS UGs**

Art. 1º Estabelecer o prazo até 06 de março de 2026 para as unidades gestoras da Administração Direta, incluindo os Órgãos Especializados e Autônomos e os Fundos Especiais do Distrito Federal, encaminharem os documentos abaixo relacionados à Contadoria Geral do Distrito Federal da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - CONTDF/SEFIN/SEEC, os quais são imprescindíveis para composição dos Processos Eletrônicos de Contas dos Ordenadores de Despesas, referentes ao exercício financeiro de 2025.

I - Declaração de Conformidade (Rol de Responsáveis);

II - Relatório de Gestão;

III - Demonstrativo de Tomada de Contas Especial;

IV - Declaração de Nepotismo;

V - Declaração de Conformidade Contábil; e

VI - Outros documentos (quando determinados especificamente).

§ 1º Os documentos de que trata o caput deverão ser encaminhados à Unidade de Tomada de Contas da Contadoria Geral do Distrito Federal da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - UTC/CONTDF/SEFIN/SEEC, por meio de UM ÚNICO PROCESSO no Sistema Eletrônico de Informações-SEI/GDF (Processo Raiz), que será iniciado na UTC/CONTDF/SEFIN/SEEC, devendo ser obrigatoriamente anexado ou relacionado ao citado processo, quando for o caso, todos os outros processos pertinentes, sendo imprescindível a disponibilização de acesso à mencionada UTC/CONTDF/SEFIN/SEEC, inclusive os processos de caráter secreto.

§ 2º A prorrogação do prazo fixado no caput está condicionada à ampliação, pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal-TCDF, do prazo previsto no §1º do art. 24 da Instrução Normativa/TCDF nº 2, de 20 de maio de 2020.

§ 3º Os Ordenadores de Despesas das unidades gestoras responsáveis pelas execuções orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis de outras unidades gestoras, inclusive dos Fundos Especiais a elas vinculadas, ficam obrigados e responsabilizados pelas determinações de que trata o caput.

§ 4º As determinações constantes do parágrafo anterior não se aplicam aos Fundos Especiais, cujo ato constitutivo ou regulamentar prevê ordenação de despesas distintas das Secretarias de Estado a que estão vinculadas. Nestes casos, o cumprimento do estabelecido no caput será de responsabilidade do ordenador de despesas do fundo especial.

§ 5º Os Ordenadores de Despesas das unidades gestoras mencionadas no caput deverão indicar dois servidores, por meio de ofício inserido no único processo-SEI de que trata o parágrafo primeiro deste artigo, os quais ficarão responsáveis pelos esclarecimentos e informações que se fizerem necessários, inerentes aos Processos Eletrônicos de Contas dos Ordenadores de Despesas das respectivas unidades gestoras.

**II - OUTROS DOCUMENTOS EXIGIDOS NOS PROCESSOS ELETRÔNICOS DE CONTAS**

Art. 2º Na composição dos Processos Eletrônicos de Contas de que trata o art. 1º, além dos documentos nele mencionados, conforme estabelece o Anexo III-A da Decisão Normativa/TCDF nº 1/2021, deverão constar ainda os seguintes documentos:

I - Relatório do Organizador das Contas;

II - Relatório Contábil Anual;

III - Relatório da Comissão de Inventário de Bens Móveis e Imóveis;

IV - Relatório da Comissão de Inventário de Almoarifado; e

V - Outros documentos (se for o caso).

**III - DO ROL DE RESPONSÁVEIS**

Art. 3º As informações funcionais e cadastrais constantes do Rol de Responsáveis, que comporão os Processos Eletrônicos de Contas de que trata o art. 1º, serão extraídas exclusivamente do Módulo de Responsáveis - ROLRESP do Sistema Integrado de Administração Contábil - SIAC do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGo.

§ 1º Para fins dos Processos Eletrônicos de Contas dos Ordenadores de Despesas, compõem o Rol de Responsáveis: os dirigentes máximos da unidade gestora e os ordenadores de despesas, bem como os seus substitutos legais, inclusive, nos casos de delegação de competência, as autoridades delegantes e delegadas.

§ 2º O Rol de Responsáveis das unidades gestoras de que trata o art. 1º deverá abranger, obrigatoriamente, todo o período a que se refere os Processos Eletrônicos de Contas dos Ordenadores de Despesas, ou seja, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, exceto nos casos de unidades gestoras criadas ou extintas durante o exercício de 2025, cujo período é o início da execução orçamentária, financeira e patrimonial até 31 de dezembro de 2025 ou até a data de efetiva extinção, quando for o caso.

§ 3º Em cumprimento à determinação constante do art. 3º da Resolução/TCDF nº 267/2013, de 29 de outubro de 2013, cabe às unidades gestoras de que trata o art. 1º, efetuarem os registros e atualizações do Módulo de Responsáveis - ROLRESP do Sistema Integrado de Administração Contábil-SIAC do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGo.

§ 4º Para efeito do que trata o parágrafo anterior e para informação fidedigna nos Processos Eletrônicos de Contas dos Ordenadores de Despesas, as unidades gestoras deverão firmar DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE (Anexo I ou SEI: "Tipo de Documento: Declaração de Conformidade"), declarando, com assunção de responsabilidade, que os registros constantes do ROLRESP/SIAC/SIGGo são verídicos e estão atualizados.

§ 5º A declaração de que trata o parágrafo anterior deverá ser assinada, por meio físico ou digital, pelo dirigente máximo da unidade gestora ou ordenador de despesas.

§ 6º A Unidade de Tomada de Contas - UTC/CONTDF/SEFIN/SEEC deverá manter a guarda da declaração de que trata o parágrafo anterior, para fins de confirmação das informações consignadas nos Processos Eletrônicos de Contas dos Ordenadores de Despesas, bem como para consulta dos Órgãos de Controle Interno e Externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos ou até o julgamento das contas pelo TCDF.

**IV - DO RELATÓRIO DE GESTÃO**

Art. 4º O Relatório de Gestão que constará do Processo Eletrônico de Contas dos Ordenadores de Despesas é o mesmo encaminhado pelas unidades gestoras à Subsecretaria de Planejamento Governamental - SUPLAN/SEFIN/SEEC, por meio do Sistema RAT (RGE)/SIGGO-WEB, relativo ao exercício de 2025.

Parágrafo único. Para fins do Processo Eletrônico de Contas dos Ordenadores de Despesas, o Relatório de Gestão deverá ser assinado, por meio físico ou digital, pelo dirigente máximo e ordenador de despesas, bem como pelo servidor responsável pelo preenchimento.

**V - DO DEMONSTRATIVO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

Art. 5º As unidades gestoras da Administração Direta, incluindo os Órgãos Especializados e Autônomos, deverão encaminhar à UTC/CONTDF/SEFIN/SEEC os Demonstrativos das Tomadas de Contas Especiais Instauradas, Encerradas e em Andamento na respectiva unidade gestora, no exercício de 2025, na forma estabelecida na Instrução Normativa/TCDF nº 2, de 20 de maio de 2020 (modelo no SEI (Tipo de Processo: Demonstrativo de Tomada de Contas Especial - conforme caso: não instaurada, instaurada, encerrada, em andamento).

§ 1º Ocorrendo a reparação, recuperação, recomposição ou o ressarcimento de danos ao erário, deverão ser juntados obrigatoriamente aos Demonstrativos de que trata o caput os documentos comprobatórios ou as justificativas pelas quais tais fatos não ocorreram.

§ 2º Nos casos de registros contábeis de responsabilidade no SIAC/SIGGo, deverão ser anexadas as respectivas Notas de Lançamento, correspondentes aos demonstrativos de que trata o caput.

§ 3º Em caso de inexistência de Tomadas de Contas Especiais Instauradas, Encerradas e em Andamento-TCE na unidade gestora em 2025, a informação deverá ser formalizada por ofício dentro do Processo Raiz e encaminhada à UTC/CONTDF/SEFIN/SEEC, nos prazos estabelecidos no art. 1º desta Instrução Normativa.

§ 4º O não envio à UTC/CONTDF/SEFIN/SEEC do demonstrativo de que trata o caput ou a não formalização de inexistência de TCE, será relatado pelo organizador das contas, no Processo Eletrônico de Contas dos Ordenadores de Despesas, como omissão de informação.

§ 5º A Unidade de Tomada de Contas Especiais da Subcontroladoria de Correição Administrativa da Controladoria-Geral do DF deverá encaminhar à UTC/CONTDF/SEFIN/SEEC, no mesmo prazo estabelecido no art. 1º desta Instrução Normativa, os demonstrativos de que tratam o caput, inerentes às Tomadas de Contas Especiais, cujas execuções são de competência da referida Coordenação, na forma prevista nos incisos I e II do art. 1º do Decreto nº 37.096/2016.

§ 6º Nos demonstrativos de que trata o §5º deverão ser anexados os documentos comprobatórios referidos no §1º, bem como as Notas de Lançamento de que trata o §2º, se for o caso.

§ 7º As exigências especificadas no caput são necessárias de acordo com a Instrução Normativa nº 02, de 20 de maio de 2020, em que pese a Resolução/TCDF nº 102/98 ter sido revogada pela Decisão TCDF 65/2021.

## VII - DA DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Art. 6º As unidades gestoras da Administração Direta, incluindo os Órgãos Especializados e Autônomos, deverão encaminhar à UTC/CONTDF/SEFIN/SEEC, a Declaração de Inexistência de Nepotismo na respectiva unidade durante o exercício de 2025, na forma prevista no item III, alínea "a" da Decisão/TCDF nº 89/2014, de 21 de janeiro de 2014.

Parágrafo único. A declaração (Anexo II ou SEI: "Tipo de Documento: Declaração de Nepotismo") de que trata o caput deverá ser assinada, por meio físico ou digital, pelo dirigente máximo da unidade gestora ou ordenador de despesas.

## VIII - DA DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE CONTÁBIL

Art. 7º As unidades gestoras da Administração Direta, incluindo os Órgãos Especializados e Autônomos deverão encaminhar à UTC/CONTDF/SEFIN/SEEC, a Declaração de Conformidade Contábil do exercício financeiro de 2025, dando a conformidade da gestão contábil na respectiva unidade gestora, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 47.810/2025, no Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, assim como no Manual de Procedimentos Contábeis e demais dispositivos legais que tratam da matéria.

Parágrafo único. A declaração (Anexo III ou SEI: "Tipo de Documento: Declaração de Conformidade Contábil") de que trata o caput deverá ser assinada, por meio físico ou digital, pelo dirigente máximo, ordenador de despesas e pelo servidor responsável pela gestão contábil da respectiva unidade gestora.

## IX - DO RELATÓRIO DO ORGANIZADOR DAS CONTAS

Art. 8º A Unidade de Tomada de Contas - UTC/CONTDF/SEFIN/SEEC, no uso de sua competência institucional prevista no art. 45, I do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, instituído pela Portaria/SEEC nº 544/2025, de 11 de julho de 2025, combinado com o disposto no art. 4º do Decreto nº 45.927, de 19 de junho de 2024, que trata da alteração da nomenclatura da então Subsecretaria de Contabilidade para Contadoria Geral do Distrito Federal (ContDF), organizará as Tomadas de Contas Anuais dos Ordenadores de Despesas das unidades gestoras da Administração Direta, incluindo os Órgãos Especializados e Autônomos e os Fundos Especiais do Distrito Federal, referentes ao exercício financeiro de 2025, e elaborará os respectivos Relatórios do Organizador das Contas, para inserção no Sistema Eletrônico de Contas - e-Contas, do Tribunal de Contas do DF, até 31 de maio de 2026, conforme previsto no § 1º do art. 24 da Instrução Normativa/TCDF nº 2, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, de 20 de maio de 2020.

Parágrafo único. Os Relatórios do Organizador das Contas serão elaborados em conformidade ao modelo estabelecido no Anexo III-A da Decisão Normativa/TCDF nº 1/2021, sendo constituído dos capítulos e peças a seguir especificados:

## I - Introdução:

- a - Competência;
- b - Dispositivos legais;
- c - Rol de responsáveis;
- d - Forma de organização das contas (individual/consolidada/agregada).

## II - Detalhamento das peças que integram a Prestação Eletrônica de Contas (vide arts. 1º e 2º da Instrução Normativa/TCDF nº 2/2020):

- a - Conclusão, com manifestação do organizador sobre a adequação formal e normativa das peças que integram as contas anuais;
- b - Anexos, se for o caso;
- c - Manifestação do órgão ou entidade competente quanto às falhas apontadas no relatório contábil anual; e
- d - Parecer e/ou relatório do setor responsável pelo controle interno, se houver.

## X - DO RELATÓRIO CONTÁBIL ANUAL

Art. 9º A Unidade de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta - UCAD/CONTDF/SEFIN/SEEC, no uso da competência institucional prevista no art. 28, II do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, instituído pela Portaria/SEEC nº 544/2025, de 11 de julho de 2025, elaborará o Relatório Contábil Anual das unidades gestoras de que trata o art. 1º, relativo ao exercício financeiro de 2025, com a análise da gestão contábil, apontando as impropriedades e irregularidades observadas.

Parágrafo único. Fica estabelecido prazo até 10 de abril de 2026 para o encaminhamento do relatório de que trata o caput à Unidade de Tomada de Contas - UTC/CONTDF/SEFIN/SEEC.

## XI - DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Art. 10. As unidades gestoras da Administração Direta, incluindo os Órgãos Especializados e Autônomos, não encaminharão o Relatório da Comissão de Inventário de Bens Móveis e Imóveis à Unidade de Tomada de Contas - UTC/CONTDF/SEFIN/SEEC.

§ 1º O Relatório da Comissão de Inventário de Bens Móveis e Imóveis que constará do Processo Eletrônico de Contas dos Ordenadores de Despesas é o mesmo encaminhado pelas unidades gestoras à Unidade Geral de Patrimônio - UGP/CONTDF/SEFIN/SEEC.

§ 2º A Unidade Geral de Patrimônio - UGP/CONTDF/SEFIN/SEEC, no uso da competência institucional prevista no art. 54 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, instituído pela Portaria/SEEC nº 544/2025, anexará ao Relatório da Comissão de Inventário de Bens Móveis e Imóveis, expedido pelas unidades gestoras, o Relatório de Acompanhamento e Avaliação do Patrimônio Mobiliário e o Relatório de Acompanhamento e Avaliação do Patrimônio Imobiliário.

§ 3º Em atendimento ao determinado no §2º do art. 14 do Decreto nº 47.810/2025 fica estabelecido prazo até 31 de março de 2026 para o órgão central do subsistema de controle patrimonial, Unidade Geral de Patrimônio/UGP/CONTDF/SEFIN/SEEC encaminhar o Relatório da Comissão de Inventário de Bens Móveis e Imóveis, com a anexação dos relatórios de acompanhamento de que trata o parágrafo anterior, à Unidade de Tomada de Contas - UTC/CONTDF/SEFIN/SEEC.

## XII - DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE ALMOXARIFADO

Art. 11. As unidades gestoras da Administração Direta, incluindo os Órgãos Especializados, não encaminharão o Relatório da Comissão de Inventário de Almoarifado à Unidade de Tomada de Contas - UTC/CONTDF/SEFIN/SEEC.

§ 1º O Relatório da Comissão de Inventário de Almoarifado que constará do Processo Eletrônico de Contas dos Ordenadores de Despesas é o mesmo encaminhado pelas unidades gestoras à Diretoria de Gestão de Almoarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - DIGESA/COSUP/SCG/SEGEA/SEEC, na forma estabelecida nos §§ 1º e 2º do art. 17 e art. 18 do Decreto nº 47.810/2025.

§ 2º A Diretoria de Gestão de Almoarifado da Coordenação de Gestão de Suprimentos - DIGESA/COSUP, se pronunciará sobre o relatório de que trata o caput, e incluirá o "Inventário Financeiro Anual" extraído do SIGMa.net.

§ 3º O Relatório da Comissão de Inventário de Almoarifado, com a anexação do pronunciamento e documento de que trata o parágrafo anterior, será encaminhado pela Diretoria de Gestão de Almoarifado da Coordenação de Gestão de Suprimentos - DIGESA/COSUP até o dia 31 de março de 2026 à Unidade de Tomada de Contas - UTC/CONTDF/SEFIN/SEEC, conforme estabelece o parágrafo único do art. 18 do Decreto nº 47.810/2025.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entre em vigor na data de sua publicação.

ALISSON LIRA DA ROCHA

## ANEXOS

Anexo I (SEI: Tipo de Documento: Declaração de Conformidade)  
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO ROL DE RESPONSÁVEIS

NOME	DA	UNIDADE	GESTORA:	CÓDIGO
UG: _____				

REFERENTE AO EXERCÍCIO DE: 2025 (Ano a que se refere a declaração)

Declaramos, sob pena de responsabilidade e para fins de cumprimento do estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 34.278, de 11 de abril de 2013, combinado com o disposto na Resolução nº 267, de 29 de outubro de 2013, do Tribunal de Contas do DF, que as informações constantes no módulo do "Rol de Responsáveis/SIAC/SIGGo", foram devidamente validadas por esta Unidade Gestora e representa a verdade dos fatos nesta data, ressalvadas eventuais informações inerentes a outras Unidades Gestoras.

Assinatura do ordenador de despesas e/ou dirigente máximo da UG

Anexo II (SEI: Tipo de Documento: Declaração de Nepotismo)  
DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do dirigente máximo da UG e função exercida) da \_\_\_\_\_ (nome da UG) declaro para os fins de que trata o item III, alínea "a" da Decisão nº 89/2014, da egrégia Corte de Contas do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 32.751/2011, do art. 16 da Lei Complementar nº 840/2011 e Enunciado nº 13 da Súmula Vinculante do Supremo Tribunal Federal que INEXISTE nesta \_\_\_\_\_ (nome da UG) NEPOTISMO.

(observação: Nesta declaração poderão ser feitas as ressalvas julgadas necessárias pela UG.)

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Assinatura do dirigente máximo da UG e/ou ordenador de despesas

Anexo III (SEI: Tipo de Documento: Declaração de Conformidade Contábil)  
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE CONTÁBIL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO  
DE 2025

UG:	CÓDIGO:
_____	_____

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, e eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,

respectivamente, dirigente máximo e ordenador de despesas da \_\_\_\_\_, para fins de cumprimento do previsto no Anexo III-A da Decisão Normativa nº 01/2021-TCDF, que trata da forma e peças que integrarão as tomadas de contas anuais de ordenadores de despesas, com assunção de responsabilidade, DECLARAM A CONFORMIDADE CONTÁBIL, inerente aos itens indicados abaixo:

I - Itens desta Unidade Gestora conciliados no SIAC/SIGGo e demais sistemas institucionais do GDF  
 II - Declaramos que a documentação comprobatória dos registros está arquivada nesta UG, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data de julgamento das contas pelo TCDF

Nº	ITENS	CONCILIADO (justificar a não conciliação)		OBSERVAÇÃO (Justificativa e esclarecimento relevante sobre o item)
		1 -Sim	2 -Não	
1	As Contas Contábeis do Ativo e Passivo da Unidade Gestora foram conciliadas e representam a fidedignidade dos atos e fatos, estando em conformidade com o DECRETO Nº 47.810, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025 e Manual de Orientação Geral de Registro Contábil?			
2	Foram cumpridas as determinações constantes dos artigos 29, 30 e 31 do DECRETO Nº 47.810, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025?			
3	Foram efetivamente finalizados os registros de acertos contábeis inerentes as fusões, cisões, transformações, incorporações e dissoluções a que essa Unidade Gestora esteve envolvida?			
4	Toda execução de Restos a Pagar desta Unidade Gestora teve seu fato gerador ocorrido no exercício de 2025?			
5	As Contas Contábeis dos Atos Potenciais Ativos (711XXXXXX) e (811XXXXXX) e Execução dos Potenciais do Passivo foram conciliadas e representam a fidedignidade dos atos e fatos praticados por esta UG?			
6	Foram realizadas as conciliações dos saldos contábeis de Bens Móveis e Imóveis no SIGGo e estão em conformidade com os demonstrativos gerados no SisGepat?			
7	Foram realizadas as conciliações dos saldos contábeis de Estoque de Almoxarifado no SIGGo e estão em conformidade com os relatórios gerados no SIGMA.net?			
8	As Despesas Orçamentárias estão classificadas de acordo com a PORTARIA Nº 1.026, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025?			
9	Foram realizadas as conciliações bancárias dos saldos de Convênios no SIGGo com o SICONV e extratos bancários?			

Declaramos, ainda, que o setor/unidade responsável pela gestão contábil nesta UG é \_\_\_\_\_, sob a responsabilidade neste exercício financeiro, do(s) servidor(es) indicado(s) no quadro abaixo:

NOME	MATRÍCULA	CPF	1-EFETIVO 2-COMISSIONADO	PERÍODO DE GESTÃO

Brasília, de de 2026.

Assinaturas (a presente declaração deve ser, obrigatoriamente, assinada pelo dirigente máximo, ordenador de despesas e responsável (eis) pela gestão contábil da UG)"

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA**  
**SUBSECRETARIA DA RECEITA**  
**COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO**  
**DE PROCESSOS ESPECIAIS**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 004/2026 –  
 NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC

INTERESSADO: MÁQUINAS TERRA PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA, CFDF: 07.317.571/001-09, CNPJ: 26.429.167/0001-66, PROCESSO Nº: 20260122-17049ASSUNTO: Substituição Tributária prevista no Decreto 34.063/2012.

O GERENTE DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso IV, da Ordem de Serviço n.º 08, de 09 de setembro de 2025, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 020/2026 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 28 de janeiro de 2026  
 DANIEL ASSAD DA CUNHA

ATO DECLARATÓRIO Nº 005/2026 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC  
 (Processo nº 20251219-235345)

O GERENTE DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso IV, da Ordem de Serviço n.º 08, de 09 de setembro de 2025, e com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 021/2026 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de ATACADÃO DIA A DIA S/A, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.634.164/014-09 e no CNPJ/MF sob o nº 17.457.404/0023-17, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 38, 39, 40 e 41 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto nos incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no site [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br) e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 28 de janeiro de 2026  
DANIEL ASSAD DA CUNHA

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 163/2025

Recorrente : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Advogado: ANALUCIA ZULLIANI RÉA E OUTROS - OAB/SP 146.131. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI nº: 04044-00058490/2025-26.

Origem da decisão: Gerência de Análise de Processos de Restituição e Ressarcimento de Tributos Indiretos - GEARE

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que INDEFERIU O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO - ICMS, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, conforme doc. SEI nº 186716363, via procurador habilitado (doc. 186716601, fls. 04). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, no art. 9º c/c com o §2º do art. 84, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 14 de Janeiro 2026  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 164/2025

Recorrente : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Advogado: Analucia Zuliani Réa e outros - OAB/SP 146.131. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI nº: 04044-00058487/2025-11.

Origem da decisão: Gerência de Análise de Processos de Restituição e Ressarcimento de Tributos Indiretos - GEARE

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que INDEFERIU O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO - ICMS, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, conforme doc. SEI nº 186715894, via procurador habilitado (doc. 186716148, fls. 04). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, no art. 9º c/c com o §2º do art. 84, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 15 de Janeiro 2026  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o art. 9º da Portaria SES-DF nº 127, de 14 de fevereiro de 2022:

Considerando a Ordem de Serviço nº 1165, de 19 de setembro de 2025, que instituiu o Grupo de Trabalho para Atualização do Manual de Equipamentos de Proteção Individual - EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC no âmbito da SES/DF;

Considerando a necessidade de continuidade das atividades do referido Grupo de Trabalho, tendo em vista que as ações previstas ainda se encontram em andamento, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, o prazo de vigência do Grupo de Trabalho instituído pela Ordem de Serviço nº 1165, de 19 de setembro de 2025, a contar do término do prazo anteriormente estabelecido.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Ordem de Serviço nº 1165, de 19 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 29 de janeiro de 2026

TORNAR SEM EFEITO o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90147/2025A – SES/DF, referente ao processo nº 00060-00231211/2023-73, publicado no DODF nº 228, de 03 de dezembro de 2025, página 87, tendo em vista que o ajuste foi publicado com assinatura de apenas um representante da empresa, em desconformidade com o Contrato Social, que exige a assinatura conjunta de dois representantes legais.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

## CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 71, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, alterada pela Instrução Normativa nº 01, de 21 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC 04/2026, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00437288/2024-36, por fatos ocorridos na SES/SR/SSO/HRT/GACIR/UGO, no mês de agosto de 2024.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 72, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, alterada pela Instrução Normativa nº 01, de 21 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC 07/2026, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00075085/2024-41, por fatos ocorridos na SES/SEAS/CRDF/SAMU/CERU, no período de 2022 a 2024.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 73, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 261/2022, ofertado pela 36ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 181995184 do processo SEI nº 00060-00091552/2021-38, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

## PORTARIA Nº 74, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 6ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 52, de 22 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 15, de 23 de janeiro de 2026, o Processo 00060-00588688/2023-28 (PAD 069/2025), com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

## PORTARIA Nº 75, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 7ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 52, de 22 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 15, de 23 de janeiro de 2026, o Processo 00060-00563321/2023-00 (PAD 070/2025), com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

## PORTARIA Nº 76, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 8ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 52, de 22 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 15, de 23 de janeiro de 2026, o Processo 00060-00017630/2025-66 (PAD 071/2025), com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

## PORTARIA Nº 77, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 14ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 52, de 22 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 15, de 23 de janeiro de 2026, o Processo 00060-00499276/2024-03 (PAD 072/2025), com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

## PORTARIA Nº 78, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 17ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 52, de 22 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 15, de 23 de janeiro de 2026, o Processo 00060-00202682/2024-55 (PAD 073/2025), com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

## PORTARIA Nº 79, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 26ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 52, de 22 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 15, de 23 de janeiro de 2026, o Processo 00060-00429374/2024-75 (PAD 074/2025), com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

## PORTARIA Nº 80, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 39ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 52, de 22 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 15, de 23 de janeiro de 2026, o Processo 00060-00095998/2024-84 (PAD 077/2025), com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

## PORTARIA Nº 81, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir o PAD 010/2024, Processo 00060-00465526/2022-31, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 1ª Comissão Especial de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 52, de 22 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 15, de 23 de janeiro de 2026, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

## PORTARIA Nº 131, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Institucionaliza o Relatório Estratégico de Gestão no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento no artigo 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; na Lei nº 4.990, de 12 de

dezembro de 2012 (Lei de Acesso à Informação do Distrito Federal); no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que instituiu a Política de Governança Pública e *Compliance* no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, e, ainda, considerando a necessidade de fortalecer gradualmente os mecanismos de transparência ativa, governança pública e prestação de contas no âmbito desta Secretaria de Estado; considerando a importância da sistematização, do registro e da divulgação das ações, dos projetos e dos programas estratégicos desenvolvidos pela Secretaria de Educação para subsidiar o controle interno e externo, a tomada de decisão e o acompanhamento dos resultados institucionais; considerando, ainda, as competências da Assessoria de Governança e Gestão Estratégica da Secretaria-Executiva no apoio à alta administração, especialmente no que se refere à consolidação de informações estratégicas e à produção de evidências para a tomada de decisão pelo Comitê Interno de Governança Pública e pelos demais gestores do órgão, resolve:

Art. 1º Institucionalizar, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, como instrumento oficial de transparência ativa, governança pública – especialmente de gestão da estratégia – e prestação de contas, o Relatório Estratégico de Gestão (REG), documento técnico de caráter institucional, destinado à apresentação de resultados, à construção de séries históricas e ao fortalecimento da cultura de gestão orientada por resultados e baseada em evidências.

Art. 2º O Relatório Estratégico de Gestão tem por finalidade apresentar, de forma sistematizada, analítica e baseada em evidências, o panorama das ações, dos projetos e dos programas estratégicos previstos no Plano Estratégico Institucional (PEI) e desenvolvidos pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal em determinado período.

Parágrafo único. O REG será elaborado com base em dados quantitativos e informações fornecidas pelas unidades administrativas da administração central da Secretaria e das Coordenações Regionais de Ensino e, quando couber, pelas instituições educacionais públicas do Distrito Federal, de modo a possibilitar a construção de séries históricas e o subsídio à tomada de decisão pelo Comitê Interno de Governança Pública e pelos demais gestores do órgão.

Art. 3º Compete à Assessoria de Governança e Gestão Estratégica (Asgov), por intermédio da Assessoria Técnica de Gestão Estratégica Governamental e Institucional (Agin), a coordenação, a consolidação, a elaboração e a revisão técnica do REG, observadas as diretrizes institucionais de governança pública, em especial da gestão da estratégia, e as orientações da alta gestão do órgão.

§ 1º A coleta dos dados quantitativos e das informações necessárias à elaboração do REG junto às áreas da Secretaria será realizada mensalmente, em ação conjunta da Agin com os Gestores Setoriais de Governança de que trata a Portaria nº 852, de 7 de agosto de 2025, e em conformidade com orientações técnicas expedidas pela Asgov/Agin.

§ 2º As unidades administrativas da administração central e regional da Secretaria deverão encaminhar à Assessoria Técnica de Gestão Estratégica Governamental e Institucional, da Assessoria de Governança e Gestão Estratégica da Secretaria-Executiva, de forma consolidada, até o final do mês subsequente ao da ocorrência do evento, os dados quantitativos e as informações sobre as ações, os projetos e os programas estratégicos desenvolvidos no âmbito de sua unidade no mês anterior.

§ 3º O envio dos dados e das informações mencionados no § 2º deste artigo será feito por meio do sistema SEI-GDF e seguirá o padrão estabelecido e as orientações técnicas repassadas pela Asgov/Agin.

§ 4º Cabe à Assessoria de Governança e Gestão Estratégica, por intermédio da Assessoria Técnica de Gestão Estratégica Governamental e Institucional, o(a):

I - acompanhamento contínuo dos dados e das informações de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo;

II - consolidação, análise e sistematização dos dados e das informações coletadas, de modo a assegurar a consistência, fidedignidade e comparabilidade das informações, bem como a construção de séries históricas; e

III - análise técnica dos dados e das informações coletadas e a construção e apresentação periódica ao Comitê Interno de Governança Pública das séries históricas neles baseadas.

§ 5º O Relatório Estratégico de Gestão terá periodicidade anual, sendo publicado uma vez a cada exercício.

§ 6º A Asgov/Agin terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados do encerramento do exercício a que ele se refere, para concluir a elaboração do REG e enviá-lo à Assessoria de Comunicação, para diagramação.

§ 7º Cabe ao Secretário de Estado de Educação a aprovação das edições anuais do Relatório Estratégico de Gestão do órgão.

Art. 4º A elaboração e a diagramação do Relatório Estratégico de Gestão observarão as normas vigentes relativas ao acesso à informação e à proteção de dados, e a sua disponibilização ao público, como instrumento de transparência ativa, ocorrerá por meio do:

I - Portal de Governança Pública da Secretaria de Educação, instituído pela Portaria nº 1.237, de 27 de setembro de 2024; e

II - Sítio oficial da Secretaria de Educação na Internet (<https://www.educacao.df.gov.br/>), especificamente na seção destinada à "Gestão da Estratégia" localizada na página da "Governança".

Art. 5º Ficam aprovadas as edições do Relatório Estratégico de Gestão já produzidas, a saber:

I - REG 2021-2023: elaborado em 2024, que consolida as ações, os projetos, os programas e os resultados estratégicos referentes ao triênio de 2021 a 2023; e

II - REG 2024-2025: elaborado em 2025, que consolida as ações, os projetos, os programas e os resultados estratégicos referentes ao biênio de 2024 a 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que teve sua prestação de contas APROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA  
ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, e no art. 7º, da Lei nº 6.023/2017 regulamentada pela Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, APROVA a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Executora; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: Regional: BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A DRE DE BRAZLÂNDIA; Processo: 00080-00000538/2022-02; Exercício: 2022; /Regional: BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED IRMÃ REGINA; Processo: 00080-00102912/2021-60; Exercício: 2021; /Regional: BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEE DE BRAZLÂNDIA; Processo: 00080-00094389/2021-91; Exercício: 2021; /Regional: BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI 01 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 00080-00103198/2021-27; Exercício: 2021; /Regional: BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE CHAPADINHA; Processo: 00080-00107008/2021-41; Exercício: 2021; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 11 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00093983/2021-64; Exercício: 2021; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 14 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00094517/2021-04; Exercício: 2021; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEM 06 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00093102/2021-13; Exercício: 2021; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 01 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00099250/2021-33; Exercício: 2021; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 02 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00232379/2021-60; Exercício: 2021; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 22 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00096970/2021-47; Exercício: 2021; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 26 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00352339/2024-86; Exercício: 2024; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 34 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00094456/2021-77; Exercício: 2021; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 59 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00096346/2021-40; Exercício: 2021; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE DO SETOR P NORTE; Processo: 00080-00132376/2023-99; Exercício: 2023; /Regional: GAMA; Unidade Executora: APAM DO CED 07 DO GAMA; Processo: 00080-00102532/2021-25; Exercício: 2021; /Regional: GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 08 DO GAMA; Processo: 00080-00094109/2021-44; Exercício: 2021; /Regional: GAMA; Unidade Executora: APM DO CEF 11 DO GAMA; Processo: 00080-00105415/2021-13; Exercício: 2021; /Regional: GAMA; Unidade Executora: APM DO CEF 15 DO GAMA; Processo: 00080-00209738/2024-28; Exercício: 2024; /Regional: GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 03 DA ESTRUTURAL; Processo: 00080-00094741/2021-98; Exercício: 2021; /Regional: NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 01 DA CANDANGOLÂNDIA; Processo: 00080-000092621/2021-56; Exercício: 2021; /Regional: NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: APAM DO CEF 01 DO NÚCLEO BANDEIRANTE; Processo: 00080-00098357/2021-64; Exercício: 2021; /Regional: PARANOÁ; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 02 DO PARANOÁ; Processo: 00080-00080752/2021-91; Exercício: 2021; /Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: APAS DO CEF 01 DO LAGO NORTE; Processo: 00080-00089061/2021-52; Exercício: 2021; /Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF ATHOS BULCÃO; Processo: 00080-00126065/2021-29; Exercício: 2021; /Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: APAM DA ESCOLA DO PARQUE DA CIDADE; Processo: 00080-00104008/2021-99; Exercício: 2021; /Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 102 SUL; Processo: 00080-00097507/2021-12; Exercício: 2021; /Regional: RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED MYRIAM ERVILHA; Processo: 00080-00100578/2021-18; Exercício: 2021; /Regional: RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: APAM DO CED 308 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 00080-00080703/2021-58; Exercício: 2021; /Regional: SANTA MARIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CAIC SANTA MARIA; Processo: 00080-00104948/2021-88; Exercício: 2021; /Regional: SANTA MARIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEE 01 DE SANTA MARIA; Processo: 00080-00094956/2021-17; Exercício: 2021; /Regional: SANTA MARIA; Unidade Executora: APAM DO CEF 213 DE SANTA MARIA; Processo: 00080-00093510/2021-67; Exercício: 2021;

/Regional: SANTA MARIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 403 DE SANTA MARIA; Processo: 00080-00106228/2021-57; Exercício: 2021; /Regional: SANTA MARIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 418 DE SANTA MARIA; Processo: 00080-00100419/2021-13; Exercício: 2021; /Regional: SANTA MARIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF SARGENTO DE LIMA; Processo: 00080-00097036/2021-42; Exercício: 2021; /Regional: SOBRADINHO; Unidade Executora: APM DO CEF 08 DE SOBRADINHO; Processo: 00080-00114890/2021-81; Exercício: 2021; /Regional: SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 10 DE SOBRADINHO; Processo: 00080-00106334/2021-31; Exercício: 2021; /Regional: TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 04 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-000197786/2024-66; Exercício: 2024; /Regional: TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 54 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00106788/2021-10; Exercício: 2021.

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que teve sua prestação de contas APROVADAS COM RESSALVAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA  
ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, e no art. 7º, da Lei nº 6.023/2017 regulamentada pela Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, APROVA COM RESSALVAS a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Executora; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: Regional: BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED VENDINHA; Processo: 00080-00103686/2021-34; Exercício: 2021; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF BOA ESPERANÇA; Processo: 00080-00095144/2021-81; Exercício: 2021; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 43 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00100195/2021-31; Exercício: 2021; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 45 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00085015/2021-84; Exercício: 2021; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 46 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00111047/2021-42; Exercício: 2021; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 47 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00092207/2021-47; Exercício: 2021; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 48 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00097814/2021-01; Exercício: 2021; /Regional: GAMA; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRE DO GAMA; Processo: 00080-00113272/2021-79; Exercício: 2021; /Regional: GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 02 DO GUARÁ; Processo: 00080-00207391/2024-89; Exercício: 2024; /Regional: GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 02 DA ESTRUTURAL; Processo: 00080-00107886/2021-66; Exercício: 2021; /Regional: GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU D8 DO GUARÁ; Processo: 00080-00105699/2021-48; Exercício: 2021.

### CORREGEDORIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Art. 20 do Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, conforme Art. 214, §2º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo do Processo Sindicante nº 00080-00329917/2025-61, por 30 (trinta) dias, a contar de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 308, de 29 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 164, de 01 de setembro de 2025, p.

61, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00236028/2025-51, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 310, de 29 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 164, de 01 de setembro de 2025, p. 62, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00236002/2025-11, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 311, de 29 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 164, de 01 de setembro de 2025, p. 62, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00236001/2025-69, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 312, de 29 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 164, de 01 de setembro de 2025, p. 62, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00235999/2025-84, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 314, de 29 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 164, de 01 de setembro de 2025, p. 62, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00235978/2025-69, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 317, de 29 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 164, de 01 de setembro de 2025, p. 63, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00236150/2025-28, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 76, de 27 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 18, de 28 de janeiro de 2026, pp. 18/19, ONDE SE LÊ: "...Processo Administrativo Disciplinar nº 00080.00202197/2025-33...", LEIA-SE: "...Processo Administrativo Disciplinar nº 00080.00204195/2025-33..."

**CONSELHO DE EDUCAÇÃO****ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 28 DE JANEIRO DE 2026**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do disposto no artigo 273 da Resolução nº 2/2023 - CEDF e no Processo 00080-00169611/2025-40, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, a oferta da Educação Profissional e Tecnológica, na modalidade de educação a distância, para o curso Técnico em Enfermagem, do eixo tecnológico de Ambiente e Saúde, e para os cursos de especialização técnica de nível médio em Saúde Pública, Neonatologia, Instrumentação Cirúrgica, Imunização, Nefrologia, Saúde do Trabalhador, Saúde Mental, Urgência e Emergência, Saúde da Mulher e Terapia Intensiva, na instituição educacional LS Escola Técnica, localizada no Setor D Sul (Comércio), nº 5, Lojas 1 e 2, Salas 102, 108 e 110, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, CEP 72.020-111, mantida por IEP DF Instituto de Educação Profissional do Distrito Federal Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 08.933.159/0001-70, com sede no mesmo endereço, pelo prazo de 1 ano, a contar de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido, e que a autorização concedida pode ter seu efeito cessado, caso se verifique irregularidade.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA MOYSÉS MUSSI

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 28 DE JANEIRO DE 2026**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do disposto no §1º do art. 275 da Resolução nº 2/2023-CEDF, no art. 11 da Resolução nº 3/2025-CEDF e no Processo 00080-00136181/2024-07, resolve:

Art. 1º Advertir a instituição educacional Colégio Exatas II, inscrita no CNPJ sob o nº 35.035.841/0002-08, localizada na Praça Escola 1, Número 2, Setor Leste, Gama, Brasília - Distrito Federal, CEP: 72.460-110, mantida pelo Centro Educacional Conhecimento e Cultura Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 50.715.956/0001-48, com sede no mesmo endereço, considerando que não foram cumpridos os itens contidos no Termo de Ajuste de Conduta e as exigências indicadas no Termo de Responsabilidade e na Notificação nº 5/2025 - SEE/SECEBCEDF/DIRESE/GSE.

Art. 2º Determinar à instituição educacional que regularize as pendências no prazo de 30 dias a partir da publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA MOYSÉS MUSSI

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****PORTARIA Nº 06 , DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

Institui o Comitê Interno de Governança - CIG do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, e, ainda, considerando o que consta do Processo SEI nº 00053-00078715/2025-73, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho, de natureza colegiada, na forma do artigo 13 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, competindo-lhe exercer as funções de Comitê Interno de Governança Pública e de Gestão de Riscos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, doravante denominado Comitê Interno de Governança (CIG), com a seguinte composição:

I - Comandante-Geral - Presidente;

II - Subcomandante-Geral - Membro;

III - Chefe do Estado-Maior-Geral - Membro;

IV - Controlador - Membro;

V - Comandante Operacional - Membro;

VI - Chefe de Gabinete do Comandante-Geral - Secretário.

Parágrafo único. O Comitê de Governança terá uma Secretária, sob a direção e responsabilidade do Chefe de Gabinete do Comandante-Geral e executada pela Assessoria Técnico-Administrativa (ASTAD).

Art. 2º O Comitê Interno de Governança tem caráter decisório para questões relativas à Governança Pública e Gestão de Riscos da Corporação e rege-se-á por esta Portaria.

§ 1º O Comitê será presidido pelo Comandante-Geral do CBMDF e, na sua ausência pelo Subcomandante-Geral, ou, ainda, na ausência do Subcomandante, pelo membro mais antigo do Comitê de Governança presente.

§ 2º O Comitê poderá reunir-se e emitir decisões apenas em reuniões que contem com a presença de, no mínimo, 50% de seus integrantes com poder de voto, incluído o Presidente.

§ 3º As decisões do Comitê serão tomadas por maioria simples e em caso de empate o voto de desempate é de competência do Presidente do Comitê.

§ 4º O Comitê poderá convocar representantes de outras áreas do CBMDF para participarem das reuniões, exclusivamente com direito a voz.

§ 5º O Comitê reunir-se-á mensalmente em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo a reunião extraordinária ser solicitada por quaisquer de seus membros.

§ 6º A Controladoria do CBMDF, por meio da Auditoria do CBMDF, realizará a integração institucional, entre a Corporação e a Casa Civil do Distrito Federal na pessoa do Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Coordenador do Conselho de Governança Pública (CGov), no que diz respeito às deliberações do CIG.

§ 7º O Comitê Interno de Governança deverá divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico do CBMDF.

Art. 3º O CIG tem por objetivo garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública (CGov), segundo previsto no Decreto nº 39.736/2019.

Art. 4º Compete ao Comitê Interno de Governança:

I - implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019;

II - incentivar e promover iniciativas voltadas para o monitoramento de projetos estratégicos, o acompanhamento de resultados, a melhoria do desempenho institucional e o aprimoramento do processo decisório;

III - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo CGov;

IV - apoiar e incentivar políticas transversais de governo;

V - promover, com apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a implantação da Gestão de Riscos no CBMDF e o desenvolvimento de metodologia própria para a Corporação;

VI - patrocinar as boas práticas, a publicação e o cumprimento da política de Gestão de Riscos e o desenvolvimento da cultura de Gestão de Riscos, em especial os seus recursos, o relacionamento entre as partes interessadas e o desenvolvimento contínuo dos servidores em Gestão de Riscos;

VII - analisar, com vistas à melhoria do desempenho dos processos de Gestão de Riscos e considerando os aspectos conjunturais, os níveis de apetite a risco, as respostas, as medidas de controle, a evolução dos níveis de riscos e a efetividade das medidas de controle implementadas nos processos que envolvam os interesses da corporação e tenham impacto nos objetivos estratégicos;

VIII - emitir recomendação para a criação de subcomitês temáticos de Governança e de Gestão de

Riscos, entre outros relacionados com sua competência, em função das necessidades verificadas;

IX - definir política e diretrizes de gestão estratégica;

X - patrocinar o aprimoramento dos mecanismos de comunicação com o cidadão e com o público interno, visando a publicidade, a temporalidade, a transparência e o estreitamento entre os valores entregues pela gestão com os seus clientes, os cidadãos do DF;

XI - decidir sobre as matérias que lhe sejam submetidas, assim como sobre aquelas consideradas relevantes;

XII - verificar o cumprimento de suas decisões.

Art. 5º Compete ao Presidente do Comitê:

I - convocar e presidir as reuniões do Comitê;

II - avaliar e definir os assuntos a serem discutidos nas reuniões;

III - cumprir e fazer cumprir esta Portaria;

IV - autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião;

V - designar, em caráter extraordinário, Oficial BM para presidir as reuniões do Comitê, em consonância com § 1º do art. 2º desta Portaria, caso haja impedimentos para o exercício da atribuição pelas autoridades elencadas no art. 1º, inciso I e II desta Portaria, determinando que faça constar o fato em ata ou ato deliberativo;

VI - designar, em caráter extraordinário, Oficial BM para exercer a função de Secretário do Comitê, caso haja impedimentos para o exercício da atribuição pela autoridade elencada no art. 1º, inciso VI, desta Portaria, determinando que faça constar o fato em ata ou ato deliberativo.

Art. 6º Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 08, de 24 de maio de 2019, que institui o Comitê Interno de Governança Pública - CIG do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e dá outras providências;

II - a Portaria nº 15, de 21 de agosto de 2020 que institui o Comitê de Gestão de Riscos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e dá outras providências.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOISÉS ALVES BARCELOS - Cel. MSB QOBM/Comb.

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO****INSTRUÇÃO Nº 28, DE 29 DE JANEIRO DE 2026**

Altera, inclui disposições à Instrução nº 1602, de 22 de dezembro de 2025, que Dispõe sobre a regularização excepcional de registros eletrônicos de contratos de financiamento de veículos, com marco temporal definido, em razão da implantação de novo sistema operacional.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos I e XLI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, nos termos contidos no processo 00055-00042635/2025-23, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 4º, da Instrução nº 1602/2025 para o seguinte texto: "Art. 4º O prazo para que as instituições financeiras promovam a regularização dos e-registros dos contratos abrangidos por esta Instrução fica prorrogado até 31 de março de 2026." (NR)

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 03, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 85, II, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar o §5º do art. 1º da Portaria nº 181, de 17 de julho de 2023, publicada no DODF nº 144, de 1º de agosto de 2023, que passa a contar com a seguinte redação:

"§ 5º O Chefe da Unidade de Governança, Gestão de Riscos e Integridade será responsável por secretariar as reuniões."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

## COMPANHIA DO METROPOLITANO DIRETORIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR

Em 28 de janeiro de 2025

Processo: 00097-00016618/2025-35. Credor: MPE Engenharia e Serviços S.A. Com base nas informações contidas nos autos relacionados, observado, o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026 - Lei nº 7549, de 30 de Julho de 2024, combinada com o Artigo 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e de acordo com o Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda, autorizo o pagamento no montante de R\$ 1.494.988,00, refere-se ao pagamento da fatura do mês de dezembro de 2025, relativa ao Contrato nº 044/2022, correndo a despesa à conta de dotação do elemento 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Ação 2756.6137 - Manutenção e Funcionamento do Sistema Ferroviário do DF, Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado, conforme Portaria nº 78, de 27 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 18, de 28/01/2026. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria Financeira e Comercial do Metrô-DF para os demais procedimentos administrativos.

MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES

PORTARIA Nº 05, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, parágrafo único, c/c art. 80, §2º, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, c/c art. 5º, alínea "d", da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 91, de 14 de maio de 2018, da Portaria nº 618, de 19 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 159, de 23 de agosto de 2021, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do Processo n.º 00400-00056604/2024-19.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão e a apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DECLARAÇÃO DE ABANDONO DE BENS E MERCADORIAS

APREENDIDAS Nº 01/2026 (\*)

Bens e mercadorias apreendidos no período de 18/11/2025 a 15/11/2025. Processo SEI-GDF nº 04017-00000377/2021-55.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo art. 39 da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 5º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, DECLARA ABANDONADOS, por não terem sido reclamados em até trinta dias e/ou até 5 dias os itens cimento, rejunte e argamassa contados da lavratura dos autos de apreensão respectivos, os bens e as mercadorias não perecíveis, apreendidos e recolhidos ao depósito da DF LEGAL, na seguinte ordem: DATA DA APREENSÃO, NÚMERO(S) DO(S) AUTO(S) DE APREENSÃO: 18/11/2025, H-0374-499775-AEU; 19/11/2025, H-0026-557496-AEU; 20/11/2025, H-0436-674380-AEU; 21/11/2025, H-1992-742202-AEU; 21/10/2025, H-0511-083830-AEU; 24/11/2025, AP-H-002858479-006102-AEU; 25/11/2025, H-0026-077499-AEU; 27/11/2025, H-0026-250140-AEU; 27/11/2025, H-1997-262884-OEU; 29/11/2025, H-0054-434574-OEU; 28/11/2025, H-2015-366362-AEU; 29/11/2025, H-1578-597867-AEU; 01/12/2025, H-0054-304285-OEU; 01/12/2025, H-0158-599347-AEU; 01/12/2025, H-0026-597823-AEU; 02/12/2025, H-0020-710541-AEU; 03/12/2025, H-0338-793785-AEU; 03/12/2025, H-0338-792797-AEU; 03/12/2025, H-0338-793526-AEU; 03/12/2025, H-2005-869301-OEU; 02/12/2025, H-2005-873941-OEU; 04/12/2025, H-0193-851975-AEU; 04/12/2025, H-0193-854571-AEU; 02/12/2025, H-2005-870109-OEU; 05/12/2025, AP-H-1992-006807-AEU; 09/12/2025, H-2017-308038-AEU; 09/12/2025, H-0054-304673-OEU; 10/12/2025, H-1991-380362-AEU; 10/12/2025, H-1991-379335-AEU; 15/12/2025, H-0429-821448-AEU. A relação completa dos bens e das mercadorias não perecíveis, referentes a cada auto de apreensão citado, estará disponível no sítio eletrônico, <http://www.dflegal.df.gov.br> - Bens e mercadorias apreendidas.

ROSELAINÉ ALVES VALLADÃO

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 19, de 29 de janeiro de 2026, página 23.

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO GERÊNCIA DE INRAÇÕES

ATA - DER-DF/DIFIT/GEIPE/NUIAP/CPRI 01/2026

A Gerência de Infrações – GEINF, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, informa e dá publicidade aos proprietários e/ou infratores dos veículos das decisões de ARQUIVAMENTO, nos processos abaixo relacionados, nos termos no art. 37 da Constituição Federal - CF/88 c/c art. 285 §1º e §5º do CTB.

Art. 285. O recurso contra a penalidade imposta nos termos do art. 282 deste Código será interposto perante a autoridade que imputou a penalidade e terá efeito suspensivo.

§ 1º O recurso intempestivo ou interposto por parte ilegítima não terá efeito suspensivo.

(...)

§ 5º O recurso intempestivo será arquivado.

A lista das decisões também está disponível no site ([www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados segue a ordem de: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão. Esclarecemos que das decisões de arquivamento não caberá recurso na forma do art. 290, inc. II do CTB.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00027292/2025-26	RCP2I11	CJ04002015	ARQUIVAMENTO
00113-00008806/2023-82	PAM6071	CJ03364478	ARQUIVAMENTO
00113-00016954/2023-71	PRF1932	FC00441884	ARQUIVAMENTO
00113-00018790/2023-16	OZM4682	YE02241652	ARQUIVAMENTO
00113-00018790/2023-16	OZM4682	YE02241652	ARQUIVAMENTO
00113-00010037/2024-63	JIP3E89	GE01323220	ARQUIVAMENTO
00113-00022003/2024-11	REE0160	CJ03953849	ARQUIVAMENTO

00113-00000066/2025-06	PBB8985	YE02356815	ARQUIVAMENTO
00113-00009627/2025-24	PAV4466	GE01217008	ARQUIVAMENTO
00113-00011824/2025-11	SCQ2H32	FC00552698	ARQUIVAMENTO
00113-00011980/2025-74	JHN0136	YE02391804	ARQUIVAMENTO
00113-00012442/2025-05	REC4H08	YE02057471	ARQUIVAMENTO
00113-00013825/2025-92	PAE1337	FC00305727	ARQUIVAMENTO
00113-00013774/2025-07	PAE1337	CJ03045514	ARQUIVAMENTO
00113-00013773/2025-54	PAE1337	CJ03073787	ARQUIVAMENTO
00113-00014184/2025-93	RON9I64	CJ03546352	ARQUIVAMENTO
00113-00014358/2025-18	RCG3G30	CJ03982075	ARQUIVAMENTO
00113-00014588/2025-87	SSJ5B87	FC00635060	ARQUIVAMENTO
00113-00014563/2025-83	RBY8A59	CJ04004681	ARQUIVAMENTO
00113-00014613/2025-22	DBM7E20	FC00657017	ARQUIVAMENTO
00113-00014623/2025-68	RMX2F86	YE02445885	ARQUIVAMENTO
00113-00014651/2025-85	RED6D27	YE02275681	ARQUIVAMENTO
00113-00014700/2025-80	JHA3817	CJ04061641	ARQUIVAMENTO
00113-00014814/2025-20	CLK7B15	CJ03940936	ARQUIVAMENTO
00113-00014813/2025-85	CLK7B15	CJ03940938	ARQUIVAMENTO
00113-00014812/2025-31	JKP5625	CJ03989828	ARQUIVAMENTO
00113-00014811/2025-96	JKP5625	CJ04010178	ARQUIVAMENTO
00113-00014928/2025-70	NFL7161	CJ04113598	ARQUIVAMENTO
00113-00016174/2025-92	PAM0950	CJ04084439	ARQUIVAMENTO
00113-00016173/2025-48	PAM0950	CJ04096875	ARQUIVAMENTO
00113-00016651/2025-10	SGW6G48	CJ04031724	ARQUIVAMENTO
00113-00016607/2025-18	RCK7A04	YE02389654	ARQUIVAMENTO
00113-00016604/2025-76	CYJ7315	CJ03995180	ARQUIVAMENTO
00113-00016809/2025-51	GMV6B83	CJ03947449	ARQUIVAMENTO
00113-00016796/2025-11	NEM2C46	CJ04028102	ARQUIVAMENTO
00113-00016792/2025-32	RBN1A39	YE02380408	ARQUIVAMENTO
00113-00016790/2025-43	RCC5J30	CJ03947086	ARQUIVAMENTO
00113-00016786/2025-85	EWD3H43	CJ04042029	ARQUIVAMENTO
00113-00016785/2025-31	PRB3F29	CJ04018176	ARQUIVAMENTO
00113-00021328/2025-68	OVMT237	FC00598044	ARQUIVAMENTO
00113-00021325/2025-24	OVMT237	FC00496800	ARQUIVAMENTO
00113-00021324/2025-80	OVMT292	Y001579211	ARQUIVAMENTO
00113-00021301/2025-75	EBP7I87	YE02209519	ARQUIVAMENTO
00113-00021597/2025-24	OVR7262	GE01303829	ARQUIVAMENTO
00113-00021589/2025-88	RCA0J70	CJ04070412	ARQUIVAMENTO
00113-00021835/2025-00	QRB6I70	FC00642287	ARQUIVAMENTO
00113-00021793/2025-07	NFG2029	CJ01020167	ARQUIVAMENTO
00113-00021855/2025-72	JHS7I38	FC00819275	ARQUIVAMENTO
00113-00022027/2025-51	OZW8343	OZW8343	ARQUIVAMENTO
00113-00022026/2025-15	OZW8343	FC00421873	ARQUIVAMENTO
00113-00022024/2025-18	OZW8343	FC00507074	ARQUIVAMENTO
00113-00022006/2025-36	GMA7016	CJ04118455	ARQUIVAMENTO
00113-00022503/2025-34	TDE6E37	YE02500218	ARQUIVAMENTO
00113-00022630/2025-33	JJG6032	GE01365000	ARQUIVAMENTO
00113-00020394/2025-11	ONU9754	CJ04026135	ARQUIVAMENTO
00113-00004350/2024-62	PRF1932	FC00552083	ARQUIVAMENTO
00113-00004351/2024-15	PRF1932	FC00551325	ARQUIVAMENTO
00113-00004351/2024-15	PRF1932	FC00551325	ARQUIVAMENTO
00113-00016949/2023-68	PRF1932	FC00462093	ARQUIVAMENTO
00113-00027297/2025-59	RCP2I11	CJ04037550	ARQUIVAMENTO
00113-00027224/2025-67	PRF1J32	TG00000827	ARQUIVAMENTO
00113-00027089/2025-50	SDL2C80	CJ04086289	ARQUIVAMENTO
00113-00026931/2025-36	REL9D60	FC00857813	ARQUIVAMENTO
00113-00026776/2025-58	GXH1G91	FC00794671	ARQUIVAMENTO
00113-00026465/2025-99	PQI8959	YE02500108	ARQUIVAMENTO
00113-00026466/2025-33	PRL2200	CJ04073857	ARQUIVAMENTO
00113-00026535/2025-17	JKN8D98	YE02426307	ARQUIVAMENTO
00113-00025937/2025-96	JGT7602	CJ03126543	ARQUIVAMENTO
00113-00025938/2025-31	JGT7602	FC00445948	ARQUIVAMENTO
00113-00025939/2025-85	JGT7602	CJ03645563	ARQUIVAMENTO
00113-00025943/2025-43	JGT7602	CJ03645563	ARQUIVAMENTO

00113-00025801/2025-86	JJC9D95	YE02409863	ARQUIVAMENTO
00113-00025826/2025-80	JKL6B29	FC00802116	ARQUIVAMENTO
00113-00025608/2025-45	JHV5052	GE01345872	ARQUIVAMENTO
00113-00025519/2025-07	SHP1E09	FC00860843	ARQUIVAMENTO
00113-00025522/2025-12	SHP1E09	CJ04165531	ARQUIVAMENTO
00113-00025529/2025-34	SHP1E09	FC00831396	ARQUIVAMENTO
00113-00025535/2025-91	SHP1E09	YE02431696	ARQUIVAMENTO
00113-00025111/2025-27	JHT4524	GE01383390	ARQUIVAMENTO
00113-00024071/2025-04	SDE2B85	YE02399532	ARQUIVAMENTO
00113-00024092/2025-11	KGL0997	GE01364553	ARQUIVAMENTO
00113-00023956/2025-88	JKN8D98	YE02426307	ARQUIVAMENTO
00113-00023328/2025-01	SSG2G65	GE01354147	ARQUIVAMENTO
00113-00023093/2025-49	PAG1F90	GE01337115	ARQUIVAMENTO
00113-00023337/2025-93	BEJ0127	YE01612263	ARQUIVAMENTO
00113-00022900/2025-14	PKD2286	CJ04149237	ARQUIVAMENTO
00113-00022926/2025-54	JHJ0B45	YE02483720	ARQUIVAMENTO
00113-00022947/2025-70	JKC5238	CJ03929543	ARQUIVAMENTO
00113-00022745/2025-28	SSK2D08	GE01371499	ARQUIVAMENTO
00113-00022714/2025-77	MRJ9E07	FC00842088	ARQUIVAMENTO
00113-00022555/2025-19	SCE8F40	SCE8F40	ARQUIVAMENTO
00113-00006384/2025-72	PAS7647	YE02449206	ARQUIVAMENTO
00113-00025301/2024-63	PXK6G51	GE01335316	ARQUIVAMENTO
00113-00022835/2024-38	REJ7C18	GE01340183	ARQUIVAMENTO
00113-00022839/2024-16	REJ7C18	GE01340184	ARQUIVAMENTO
00113-00022842/2024-30	REJ7C18	GE01340185	ARQUIVAMENTO
00113-00021420/2024-47	KCU7532	YE02312034	ARQUIVAMENTO
00113-00017609/2024-35	FBO8I83	GE01324520	ARQUIVAMENTO
00113-00006619/2024-45	QNB9H99	FC00564679	ARQUIVAMENTO
00113-00006238/2024-66	QBB9A40	YE02309359	ARQUIVAMENTO

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

**SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER**

## PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a cooperação técnica entre a Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal e a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal para a execução de ações, programas e projetos conjuntos voltados à promoção da inclusão, capacitação e inovação tecnológica para mulheres no Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I e III do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a necessidade de fomentar políticas públicas voltadas ao fortalecimento da participação feminina nos campos da ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo, resolvem:

Art. 1º Estabelecer cooperação técnica entre a Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF) e a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal (SECTI), com o objetivo de desenvolver ações conjuntas de incentivo, formação, inclusão e apoio a mulheres nas áreas de ciência, tecnologia, inovação e transformação digital.

Art. 2º São objetivos desta cooperação:

- I – promover programas e projetos de capacitação tecnológica para mulheres;
- II – incentivar a participação feminina em iniciativas de inovação, pesquisa e empreendedorismo;
- III – estimular a criação de redes colaborativas de mulheres na tecnologia e inovação;
- IV – ampliar o acesso de mulheres a espaços, serviços e oportunidades tecnológicas;
- V – realizar eventos, oficinas e campanhas conjuntas voltadas à inclusão digital e profissional feminina.

Art. 3º As ações decorrentes desta Portaria Conjunta serão planejadas, executadas e avaliadas por equipe técnica composta por representantes de ambas as Pastas, designados por ato específico de cada Secretaria.

Art. 4º A execução das ações previstas nesta Portaria Conjunta dar-se-á no âmbito das competências institucionais de cada Pasta, não implicando a transferência, o compartilhamento ou a descentralização de recursos orçamentários, financeiros, materiais ou humanos entre a Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal e a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, cabendo a cada órgão arcar com as despesas decorrentes das atividades que executar.

Art. 5º Os casos omissos e eventuais ajustes complementares serão tratados em termos de cooperação específicos, a serem firmados pelas partes.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal

RAFAEL MOREIRA VITORINO

Secretário de Estado de de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

PORTARIA Nº 27, DE 23 DE JANEIRO DE 2026 (\*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00070-00000767/2024-63, resolve:

Art. 1º Declarar, com fundamento no art. 257, §5º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a nulidade total do referido processo, tendo em vista a ocorrência de vício insanável, e, por consequência, determinar a instauração de novo Processo Disciplinar Punitivo, com base na Nota Jurídica nº 303/2025 (185116471).

Art. 2º Determinar a instauração de novo Processo Disciplinar Punitivo, em cumprimento ao disposto no art. 257, §5º, III, LC nº 840/2011, encaminham-se os autos à Comissão Processante instituída pela Portaria nº 12, de 13 de janeiro de 2026, para ciência desta Decisão e a devida instauração.

Art. 3º Caberá ao Presidente da Comissão, subscrever o relatório final junto à Comissão Processante, o qual deverá ser assinado por todos os membros.

Art. 4º Estabelecer o prazo de até 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período, conforme disposto no art. 217, §1º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 combinado com o parágrafo único do art. 4º da Portaria SEAGRI nº 12, de 13 de janeiro de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 17, de 27 de janeiro de 2026, pag. 11.

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PORTARIA Nº 03, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Altera a Portaria nº 29, de 18 de agosto de 2023, a qual institui o Comitê Interno de Qualidade de Vida no Trabalho no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedes/DF).

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Os arts. 3º, 4º e 7º da Portaria nº 29, de 18 de agosto de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

I - Subsecretaria de Administração Geral; (NR)

II - Gabinete; (NR)

III - Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social; (NR)

IV - Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social; (NR)

V - .....

VI - .....

VII - .....

VIII - .....

IX - .....

§1º A presidência do Comitê de que trata esta Portaria será exercida pelo servidor titular da unidade descrita no inciso I e, nas suas ausências e afastamentos legais, pelos servidores titulares das unidades subsequentes, em ordem crescente. (NR)

§2º .....

§3º .....

§4º .....

Art. 4º O Subsecretário de Administração Geral designará, por meio de Ordem de Serviço, os servidores que irão compor o CQVT. (NR)

Art. 5º .....

Art. 6º .....

I - .....

II - .....

III - .....

IV - .....

V - .....

VI - .....

VII - .....

VIII - .....

IX - .....

X - .....

XI - .....

XII - .....

XIII - .....

XIV - .....

XV - .....

Art. 7º O Comitê fica subordinado à Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social. (NR)

Art. 8º .....

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA MARRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

**CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL**

ATA DA 235ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas e quarenta e cinco minutos do décimo primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Auditório da Seduh, localizado no 18º andar do Edifício Number One, SCN Quadra 1, Asa Norte, Brasília – DF, foi iniciada a Ducentésima Trigésima Quinta Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), pelo Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh), Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva, contando com a presença dos conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do Dia. 1.1. Verificação do quórum. 1.2. Abertura dos trabalhos. 1.3. Apreciação e aprovação da Ata da 234ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de novembro de 2025; 1.4. Informes do Presidente. 2. Processos para Deliberação. 2.1. Processo nº: 00137-00002154/2023-95. Interessado: Administração Regional do Guará (RA X). Assunto: Plano de Ocupação Parque Urbano Denner, localizado na Região Administrativa do Guará (RA X). Relatoria: IAB/DF. Apresentação: Suplan/Seaduh/Seduh. 2.2. Processo nº: 00390-00007005/2023-01. Interessado: Villa São José Empreendimentos Imobiliários e Participações SPE Ltda. Assunto: Parcelamento do solo urbano denominado Vila São José, inserido na gleba inscrita sob a matrícula nº 32.230 (7ª CRI), localizado na Região Administrativa de Sobradinho II (RA XXVI). Relatoria: ÚNICA/DF. Apresentação: Arquiteta Alba Grilo. 2.3. Processo nº: 00390-00006007/2021-11. Interessado: Marco Antonio Luniere Azevedo. Assunto: Parcelamento do solo urbano denominado Casa Jardim Residencial, em gleba de matrícula nº 14.963 (2ª CRI), Setor Habitacional Estrada do Sol, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico (RA XXVII). Relatoria: CAU/DF. Apresentação: Arquiteta Luisa Loureiro. 2.4. Processo nº: 00390-00005231/2020-05. Interessado: Urbanizadora Paranoazinho S.A. Assunto: Parcelamento do solo urbano denominado Urbitá - Etapa 2, localizado na Região Administrativa de Sobradinho II (RA XXVI). Relatoria: SINDUSCON/DF. Apresentação: Arquiteta Lahys Miranda. 3. Processo para Distribuição. 3.1. Processo nº: 00390-00002476/2023-15. Interessado: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac/DF. Assunto: Parcelamento do solo urbano destinado ao Centro de Educação Profissional – CEP Planaltina, do Senac/DF, em gleba de matrícula nº 10.901 (8º ORI), localizado na Região Administrativa de Planaltina (RA VI); 3.2. Processo nº: 00390-00005642/2025-05 Extrapauta. Interessado: Lotus Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Assunto: Remembramento seguido de desdobro dos lotes E1, E2, E3, E4 e Lote D, da Quadra 916, Setor de Grande Área Note, localizado na Região Administrativa do Plano Piloto (RA I); 3.3. Processo nº: 00111-00007353/2020-81 Extrapauta. Assunto: Parcelamento do solo urbano do Centro Urbano Jardim Botânico, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico (RA XXVII). 4. Assuntos Gerais. 4.1. Aprovação do Calendário Exercício – 2026. 5. Encerramento. Iniciando os trabalhos pelo item 1.1. Verificação do quórum: Verificou-se como suficiente tanto para a instalação dos trabalhos quanto para deliberação. Imediatamente, passou-se ao item 1.2. Abertura dos trabalhos: O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva, Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh), declarou abertos os trabalhos relativos à 235ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan). Anunciou que o Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) foi aprovado na Câmara, com 19 votos favoráveis e um voto contrário e a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal (LUOS), referente as Regiões Administrativas do Guará e da Ceilândia e o Anexo I foram sancionadas. Imediatamente, prosseguiu-se ao item 1.3. Apreciação e aprovação da Ata da 234ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de novembro de 2025: Não havendo manifestações, a Ata da 234ª Reunião Ordinária foi considerada aprovada pela unanimidade dos presentes. 1.4. Informes do Presidente: O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva lembrou que, conforme acordado na última reunião do Conplan, os conselheiros devem permanecer em sessão por, no mínimo, 70% da duração da reunião e, caso a regra não seja atendida, a presença não será contabilizada. Reforçou, ainda, que o Regimento será atualizado no início de 2026. O Senhor José Antônio Goulart, representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal (FIBRA), concordou e sugeriu que as reuniões poderiam ser iniciadas mais cedo. O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva concordou e solicitou aos conselheiros que compareçam às próximas reuniões às 8h45, para iniciar a reunião às 9h00. Logo após, solicitou uma inversão de pauta sobre o item 4.1, aprovação do calendário, o que foi aprovado. Ato seguinte, discorreu sobre a Aprovação do Calendário Exercício – 2026. O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva ponderou que, tradicionalmente, as reuniões sempre foram realizadas na primeira quinta-feira de cada mês, contudo, em razão da incidência de diversos feriados

no início do mês no próximo ano, as reuniões foram agendadas para a última quinta-feira de cada mês, sendo aprovado por unanimidade. O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva concluiu informando que a próxima reunião está marcada para o dia 29 de janeiro de 2026. Assim sendo, instaurou-se o Item 2. Processos para Deliberação. 2.1. Processo nº: 00137-00002154/2023-95. Interessado: Administração Regional do Guará (RA X). Assunto: Plano de Ocupação Parque Urbano Denner, localizado na Região Administrativa do Guará (RA X). Relatoria: IAB/DF. Apresentação: Suplan/Seaduh/Seduh. O Senhor Antônio Maycon Martins, chefe da Unidade de Gestão Territorial (Ugest/Seduh), iniciou a apresentação informando que o local está localizado entre o Polo de Modas e a Colônia Agrícola Bernardo Sayão, vinculado a lei de criação nº 739, de 28 de julho de 1994, tem 2.735,90 hectares, perímetro de 857 metros, é classificado pela Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal (LUOS) como Unidade Especial 12. Citou como objetivo principal a revitalização do parque por meio da restauração da vegetação, reparação e substituição do mobiliário danificado, implantação de um plano de limpeza regular, melhoria da iluminação, circulação, lazer e recreação, segurança e envolvimento da comunidade local na preservação. Ressaltou que o zoneamento do plano de ocupação prevê quatro áreas: a zona A, destinada a circulação, instalação de mobiliário urbano e implantação de pequenos equipamentos urbanos de menor porte; Zona B, com área próxima do lago, área para descanso, árvores nativas e implantação de mobiliário urbano; a Zona C, com prédios administrativos, casas de máquinas, áreas destinadas a depósitos e bicicletários e a Zona D, que tem uma área para lazer, valorização do meio ambiente, atividades esportivas ao ar livre, recuperação de áreas degradadas e a promoção da sustentabilidade ambiental. Cientificou que os usos permitidos no parque são o uso comercial, prestação de serviços e institucional e os parâmetros urbanísticos definidos para o parque são: taxa de ocupação de 40%, taxa de permeabilidade de 60%, altura máxima de edificações de seis metros e afastamento de cinco metros. Apresentou a proposta com equipamentos existentes e os previstos e um mapa com os caminhos previstos no plano de ocupação com calçadas em concreto, coopervia em asfalto, deck em madeira e blocos intertravados. Encerrada a apresentação, o Senhor André Junio Tavares Barbosa, relator e representante do Instituto de Arquitetos do Brasil/ Departamento do Distrito Federal (IAB/DF), enfatizou a importância do projeto de paisagismo. Asseverou que houve a ausência de um equipamento necessário à manutenção e à preservação do lago, o qual não integra a estrutura do DF. Relembrou, ainda, que foi solicitada a implantação de uma horta comunitária pela comunidade, o que também não foi apresentado. Ato seguinte, procedeu à leitura do voto: “VOTO pela aprovação do Plano de Ocupação do Parque Urbano Denner, registrando as ressalvas acima como determinações a serem incorporadas pela Administração Regional e pela Seduh no desenvolvimento do Projeto de Paisagismo (PSG) e do Programa de Gestão. A aprovação, nestes termos, permite dar continuidade ao processo, viabilizar investimentos estruturantes e atender a uma demanda histórica da comunidade do Guará, sem prejuízo do rigor técnico e da segurança ambiental exigida”. Em relação as sugestões apontadas, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva respondeu que a consulta pública formal provavelmente foi executada pela administração do Guará e, posteriormente, leu as sugestões indicadas pelo relator. Com a palavra, o Senhor Rafael Borges Bueno, representante da Secretaria de Estado e Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (Seagri), relembrou que o Governo do Distrito Federal tem o programa Políticas de Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana (Paaup), relacionado a implantação de hortas urbanas. Sugeriu que, caso o relator conheça alguma associação local limdeira ao parque, proponha que a associação procure a Secretaria de Agricultura para proceder à inscrição no Paaup. Salientou que a Seduh é parceira do projeto, e que a secretaria atua com a assistência técnica da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER) para o desenvolvimento desta atividade e que pretendem incluir os produtos produzidos na Paaup na merenda escolar. Iniciada a votação, o Conselheiro Fernando Rodrigues Ferreira Leite (Novacap), e o Conselheiro Manoel Clementino Barros Neto (IPEDEF) manifestaram seus votos favoráveis oralmente. Encerrada a votação, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva proclamou o resultado da APROVAÇÃO por unanimidade do Processo nº 00137-00002154/2023-95. Interessado: Administração Regional do Guará (RA X). Assunto: Plano de Ocupação Parque Urbano Denner, localizado na Região Administrativa do Guará (RA X) por 30 votos favoráveis registrados eletronicamente, dois votos favoráveis registrados oralmente e o voto do relator, totalizando 33 votos favoráveis na forma do relato e voto do Conselheiro Relator André Junio Tavares Barbosa, representante do IAB/DF. Posteriormente, avançou-se ao Item 2.2. Processo nº: 00390-00007005/2023-01. Interessado: Villa São José Empreendimentos Imobiliários e Participações SPE Ltda. Assunto: Parcelamento do solo urbano denominado Vila São José, inserido na gleba inscrita sob a matrícula nº 32.230 (7º CRI), localizado na Região Administrativa de Sobradinho II (RA XXVI). Relatoria: ÚNICA/DF. Apresentação: Arquiteta Alba Grilo. A Conselheira Junia Maria Bittencourt Alves de Lima, relatora e representante da União dos Condomínios Horizontais e Associações de Moradores do Distrito Federal (ÚNICA-DF) explanou que se trata de um parcelamento que integra a antiga Fazenda Paranoazinho e a área foi vendida pela empresa com a documentação correta. Ressaltou que, dentro da Fazenda Paranoazinho tem áreas de regularização e provisão de moradia, áreas limdeiras a serem regularizadas e áreas de equipamento público. Acrescentou que, o projeto esteve no Conplan, foi aprovado e os lotes foram definidos em suas áreas pré-estabelecidas. Iniciada a apresentação, a Senhora Alba Grilo, arquiteta, explicou que o processo de licenciamento ambiental está aberto, o projeto está localizado na Região Administrativa de Sobradinho II, no Setor Contagem e próximo à DF-150. Complementou informando que a área de entorno apresenta várias ocupações condominiais, algumas já regularizadas e outras em processo de regularização. Pontuou que, a área está localizada em uma zona urbana e na subzona de dinamização

produtiva de equidade 6 (SZDPE 6) e tem as seguintes classificações de risco: médio quanto à perda de recarga do aquífero, baixo quanto à perda de solo por erosão e alto em relação ao risco de contaminação do subsolo. Arrozou que o local é caracterizado pela ausência de cerrado nativo e baixa declividade. Adicionou que foram averiguadas algumas diretrizes pertinentes ao setor, como a faixa de média de 50 a 150 definida pelo PDOT 2009, o atendimento ao Plano de Uso do Urbítá, questões viárias e outros itens relacionados. Informou que se trata um projeto de loteamento aberto, que prevê a criação de 51 lotes de RO 1, áreas 217,64m² e 339,32m², um lote UOS Inst EP e duas áreas públicas abertas. Salientou que, não houve conexão viária com a outra via devido às limitações do local, a opção de endereçamento definida foi setor, quadra, conjunto e lote, a população prevista é de 155 pessoas, e a média de habitantes por hectare é de 3,4. Sobre o sistema viário, cientificou que tem uma via de circulação de vizinhança 1 (via coletora), que prevê a implantação de ciclovias e calçadas e tem vias de circulação de vizinhança 2 (vias locais), com sistema de zona 30. Pontuou que, nas vias coletoras, a faixa de serviço será de um metro e as calçadas de 1,5 m e, nas vias internas, a faixa de serviço será de 70 centímetros, e as calçadas terão 1,5 m. Informou que as áreas públicas terão 3.007 m², parte delas serão destinadas a Espaços Livres de Uso Público (ELUP) com sistema de drenagem. Informou que o projeto tem 16,64% de áreas permeáveis, considera, conforme o PDOT, o coeficiente de aproveitamento básico 1 e o coeficiente de aproveitamento básico 2 para os lotes de residência unifamiliar, taxa de ocupação de 80% e taxa de permeabilidade de 10%. No que concerne as consultas, informou os seguintes resultados: o local não pertence à Terracap, o Serviço de Limpeza Urbana (SLU) concorda com a coleta para o local, não há interferência com a faixa de domínio do Departamento de Estradas de Rodagem (DER), será adotada a solução de armazenamento de sistema de amortecimento de vazão, para depois efetuar a conexão e o lançamento, possuem capacidade de atendimento com relação a rede da Companhia Energética de Brasília (CEB) e da Neoenergia, o sistema de abastecimento de água ocorrerá por meio da interligação com o sistema de Sobradinho e para o sistema de esgotamento sanitário será considerado inicialmente fossa, com previsão de interligação com o sistema da ETE Sobradinho. Sobre o licenciamento ambiental, asseverou que possuem uma licença prévia válida por cinco anos e o Instituto Brasília Ambiental (IBRAM) concordou que fosse apresentado um relatório de impacto ambiental complementar e os projetos executivos para a licença de instalação. Encerrada a apresentação, a Senhora Junia Maria Bittencourt Alves de Lima, enfatizou a importância da comunidade da região quanto a regularização com o governo. Logo após, procedeu à leitura do voto: “Pelas razões expedidas neste relatório, voto no sentido de que seja aprovado, o projeto de parcelamento do solo – Villa São José, processo nº 00390-00007005/2023-01 a ser implantado na Região Administrativa de Sobradinho-II RAXXVI, consubstanciado na URB 036/2025,MDE 36/2025 e NGB 036/2025, por atender às normas vigentes e aos estudos realizados”. Iniciadas as discussões, o Senhor Ricardo Trevisan, representante da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Fundação Universidade de Brasília (FAU/UnB), questionou se o condomínio é aberto sem guarita, o que a Senhora Junia Maria Bittencourt Alves de Lima confirmou. O Senhor Ricardo Trevisan questionou também o motivo pelo qual a rua 2 não permite acesso à rua abaixo dela. Em resposta, a Senhora Alba Grilo esclareceu que a rua 2 é uma rua interna de um parcelamento regularizado e não se conecta com outra via por causa de um muro. Além disso, afirmou que existe um parcelamento que será implantado e foi executada a integração. Salientou que, quando a via foi implantada, foi gerado um desnível, o que dificulta a conexão. Finalizadas as discussões, prosseguiu-se a votação. O Conselheiro Fernando Rodrigues Ferreira Leite (Novacap), manifestou o seu voto favorável oralmente. Encerrada a votação, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva proclamou o resultado da APROVAÇÃO por unanimidade do Processo nº: 00390-00007005/2023-01. Interessado: Villa São José Empreendimentos Imobiliários e Participações SPE Ltda. Assunto: Parcelamento do solo urbano denominado Vila São José, inserido na gleba inscrita sob a matrícula nº 32.230 (7º CRI), localizado na Região Administrativa de Sobradinho II (RA XXVI) por 32 votos favoráveis registrados eletronicamente, um voto registrado por escrito do Conselheiro Francisco Claudio de Abrantes (Secec), um voto registrado oralmente do Conselheiro Fernando Rodrigues Ferreira Leite (Novacap), totalizando 34 votos favoráveis na forma do relato e voto da Conselheira Relatora Junia Maria Bittencourt Alves de Lima, representante da ÚNICA-DF. Devido a problemas técnicos, a pauta foi invertida e o item 2.3 abordado posteriormente. Ato contínuo, passou-se ao item 2.4. Processo nº: 00390-00005231/2020-05. Interessado: Urbanizadora Paranoazinho S.A. Assunto: Parcelamento do solo urbano denominado Urbítá - Etapa 2, localizado na Região Administrativa de Sobradinho II (RA XXVI). Relatoria: SINDUSCON/DF. Apresentação: Arquiteta Lahys Miranda. Em posse da palavra, a Senhora Lahys Miranda, Arquiteta, declarou que o local situa-se na saída norte de Brasília, em Sobradinho II entre a DF-425 e o Córrego Ribeirão Sobradinho e afastada da BR-020. Relembrou que, o projeto é separado em várias etapas, em que a primeira etapa foi aprovada e está em fase final de licenciamento de obra, a etapa 3/4 foi aprovada e a etapa 5 será protocolada. No que concerne aos condicionantes ambientais, afirmou que o local é classificado como zona urbana e subzona de dinamização produtiva com Equidade 6 (SZDPE 6), passou por todas as análises de risco, o terreno foi classificado como uniforme, e informou que o projeto tem sobreposição em Área de Preservação Permanente (APP) de Vereda e de córrego. Asseverou que, o projeto está inserido no EIA/RIMA da região e possui a licença prévia nº 5/2021 com 49 condicionantes. Sobre as condicionantes urbanísticas, esclareceu que o projeto está inserido na Zona Urbana de Expansão e Qualificação (ZUEQ) e tem densidade média entre 50 e 150 hab/ha. Acrescentou que a etapa 2 está inserida em um local com proposta uma estruturação viária de transporte público coletivo. Sobre as diretrizes urbanísticas, cientificou que o projeto é inserido na Zona A considerando a DIUR 08/2018, propõe

parques lineares ao longo do córrego, 15% da área para equipamentos públicos, 3% a equipamentos públicos comunitários, e considera três tipos de vias. Ato seguinte, pontuou que, ao considerar o Plano de Urbanização Urbítá, foi concluído que o projeto está inserido nas zonas centralidade, Zona A e Parque Linear Urbano. Arrazou que foram considerados como parâmetros: coeficiente básico 1, máximo 3,5 e altura máxima até 37,5m, quanto a área residencial multifamiliar, enquanto na zona A os parâmetros são parecidos, com a diferença no coeficiente máximo de 3,0 e no parque linear o coeficiente básico de 0,5, máximo 2 e a taxa de permeabilidade mínima de 50%. Discorreu que o parque tem a unidade especial EU-12 de 200 hectares e área de 7,2593 ha e a reserva particular do Patrimônio Natural de 7,1386 ha, resultando no total de 14,3979 ha. Salientou que foi necessário realizar o método de cálculo populacional para cada etapa, o que foi aprovado pelo comitê intersetorial da Seduh. Declarou que o sistema viário é o mesmo indicado nas Diretrizes Urbanísticas (DIUR), com a inclusão de mais duas conexões com Sobradinho II. Ressaltou que o estudo de tráfego e mobilidade urbana foi aprovado pelo Parecer Técnico nº 274/2018 e nesta etapa está prevista a continuação do aumento da capacidade da DF-425, de ciclovia e calçada da DF-425 entre duas vias do projeto. Ressaltou que o projeto é representado pela poligonal de projeto com 33,9 hectares e a poligonal de registro com 26,7 hectares e tem 52 unidades imobiliárias que variam de 783 a 10.696 m<sup>2</sup>. Acrescentou que, a centralidade é representada pela classificação CSIIR 2 e a zona A por CSIIR 1 NO. Destacou que as áreas públicas têm 22,4 hectares e três categorias de equipamento público. Ato contínuo, pontuou que o projeto tem 3.764 unidades habitacionais e estimaram uma população de 11.443 habitantes. Salientou que sistema viário tem cinco tipos de vias propostas, como o aumento da DF-425 com calçada e ciclovia bidirecionais, a Avenida Ushuaia, com uma calçada de 8,60m e uma ciclovia unidirecional, a Avenida Dublin com uma calçada de 6,50m, a Avenida Barcelona com calçada de 8m e ciclovia unidirecional, a Avenida Genebra, com uma proposta de ciclovia bidirecional e as vias locais com ciclovia compartilhada e calçada de 5,0m. Declarou que o projeto tem a viabilidade de todas as concessionárias, o projeto executivo aprovado na Novacap, uma proposta de bacia de amortecimento integrada ao parque, uma outorga prévia da ADASA, que autoriza os lançamentos no córrego Ribeirão Sobradinho e uma obrigatoriedade de diretriz de vazão. Sobre o abastecimento de água, notificou que, o empreendimento será abastecido pelo sistema de Sobradinho, o que está projetado na etapa 1, e o atendimento da etapa 2 também está condicionado à conclusão da infraestrutura do abastecimento da etapa 1. Sobre o esgotamento sanitário, concluiu que está relacionado as melhorias na ETE Sobradinho. Em posse da palavra, o Senhor João Gilberto de Carvalho Accioly, representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal (SINDUSCON/DF), salientou que se trata de mais uma etapa do empreendimento Urbítá, com referências interessantes. Logo após, procedeu a leitura e conclusão e voto: "Após análise detalhada do Projeto de Urbanismo de parcelamento do solo urbano denominado Urbítá - Etapa 2, verifica-se que a proposta atende integralmente às diretrizes e parâmetros estabelecidos nos dispositivos legais e normativos aplicáveis. O empreendimento está em conformidade com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial, Plano de Urbanização, Diretrizes Urbanísticas, normas ambientais e técnicas dos órgãos competentes. Diante do exposto, este parecer é favorável à aprovação do processo de parcelamento do solo urbano Urbítá Etapa 2". Iniciada a votação, o Conselheiro Luis Antônio Almeida Reis (CAESB) manifestou abstenção oralmente e o Conselheiro Fernando Rodrigues Ferreira Leite (Novacap), manifestou voto favorável oralmente. Encerrada a votação, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva proclamou o resultado da APROVAÇÃO por maioria do Processo nº: Processo nº: 00390-00005231/2020-05. Interessado: Urbanizadora Paranoazinho S.A. Assunto: Parcelamento do solo urbano denominado Urbítá - Etapa 2, localizado na Região Administrativa de Sobradinho II (RA XXVI) por 31 votos favoráveis registrados eletronicamente, um voto registrado oralmente do Conselheiro Fernando Rodrigues Ferreira Leite (Novacap), e duas abstenções, do Conselheiro Luis Antônio Almeida Reis (CAESB) e do Conselheiro Francisco Claudio de Abrantes (Seccec), totalizando 32 votos favoráveis na forma do relato e voto do Conselheiro Relator João Gilberto de Carvalho Accioly, representante do SINDUSCON/DF. Isto posto, prosseguiu-se ao item 2.3. Processo nº: 00390-00006007/2021-11. Interessado: Marco Antonio Luniere Azevedo. Assunto: Parcelamento do solo urbano denominado Casa Jardim Residencial, em gleba de matrícula nº 14.963 (2º CRI), Setor Habitacional Estrada do Sol, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico (RA XXVII). Relatoria: CAU/DF. Apresentação: Arquiteta Luisa Loureiro. Em posse da palavra, a Senhora Luisa Loureiro, Arquiteta, explanou que a Gleba está localizada no Jardim Botânico, registrada no 2º Cartório de Ofício (2º ORI-DF), tem área de 02 há. Destacou que o imóvel não pertence a Terracap. Sobre condicionantes ambientais, esclareceu que o projeto está inserido nas zonas ZOEIA e ZOEQ da APA da Bacia do Rio São Bartolomeu. No tocante ao Zoneamento Ecológico Econômico do Distrito Federal (ZEE-DF), arrazou que o projeto está na Subzona de Dinamização Produtiva com Equidade 7 (SZDPE 7). Relatou os seguintes índices de risco: risco ecológico alto ou muito alto, risco ecológico de perda de área de recarga de aquíferos muito baixo, o risco ecológico de perda de solo por erosão muito alto, o risco ecológico por contaminação do subsolo muito baixo e o risco ecológico de perda de área remanescente do cerrado médio. Notificou que a área tem uma Área de Preservação Permanente com área de 2.177,17 m<sup>2</sup>, tem uma licença prévia do IBRAM, que estabeleceu que fosse criada uma Reserva Particular do Patrimônio (RPPN), o que foi criado. Acrescentou que o RPPN está na ZOEIA e o terreno tem de 5 a 7% de declividade. Cientificou que o local é classificado como Zona Urbana de Uso Controlado II (ZUUC II), é classificado como densidade baixa, de 15 a 50 habitantes por hectare, está estabelecido conforme a Diretriz Urbanística nº 01/2019, direcionada a Região do São

Bartolomeu, Jardim Botânico e São Sebastião, está prevista a continuidade viária, cicloviária e para pedestres com mobiliário urbano e arborização. Em relação as áreas públicas, arrazou que o projeto segue o indicado pela DIUPE 055/2021 de no mínimo 15% da área da gleba. Declarou que o projeto envolve um lote com área de 10.535,33 m<sup>2</sup>, classificado como CSIIR 2 NO, é proposta a implantação de um condomínio com 29 unidades autônomas, foi considerado para o endereçamento o critério setor, rua e lote, a população projetada é de 72,5 habitantes, densidade de 32,80 hab/ha e para o condomínio de lotes a população estimada de 72,5 habitantes e densidade de 68,82hab/ha, atendendo aos parâmetros da DIUPE 055/2021. Sobre o sistema viário, explanou que o projeto inclui via com 24,10m de largura, duas faixas de rolamento por sentido, faixas centrais de 3,0m e laterais 3,5m para uma possível inserção de corredor de ônibus. Declarou que foi proposta uma calçada de mais de 6,0 m com uma faixa de serviço, uma ciclovia bidirecional e uma calçada de 3,0m com a faixa de acesso ao lote. Esclareceu que no outro lado tem outra gleba com calçada de mais de 4,0m, faixa de serviço, passeio livre de 3,0m e faixa de acesso ao lote. Depois discorreu sobre a via de circulação de vizinhança 2, que tem 11,20m de largura, uma faixa de rolamento por sentido de 3,50m cada faixa, calçadas laterais com 2,10m, faixa de serviço e de passeio livre. Arrazou que é uma via de classificação zona 30 e estão propondo um piso intertravado. Complementou informando que a área da unidade imobiliária é CSRIIR 2 NO com mais de 10 mil m<sup>2</sup> e mais de 3 mil m<sup>2</sup> de áreas públicas. Salientou que foram separadas 75% para as unidades autônomas e 24% nas áreas comuns do condomínio, o coeficiente de aproveitamento do lote foi de 0,76, a taxa de ocupação mais de 53%, foi definido o índice de 2,5 de habitantes por unidades autônomas, coeficiente de aproveitamento como 1 e para a guarita como 2. Ponderou que a área do poligonal do projeto tem a permeabilidade maior que 50% e a área geral da poligonal do condomínio 18% de permeabilidade. Sobre as consultas, declarou que foi apresentado um projeto de drenagem, que foi aprovado pela Novacap, que o sistema prevê uma coleta de boca-de-lobo, condução de águas por tubulação até o ponto mais baixo a sudeste e uma base de retenção de filtração total da vazão, localizada na área comum do condomínio. Sobre a CEB, reforçou que deve ser elaborado um projeto de iluminação conforme as normas pertinentes. Sobre a CAESB, declarou que não tem interferência direta de rede de esgoto e água e rede próxima, com isso, foi sugerido um abastecimento independente, com ligação futura com a CAESB. Sobre o esgoto, informou que foi sugerido poças sépticas e sumidouros, com disponibilidade da rede pública. Acrescentou que o SLU atende a área com coleta seletiva e o empreendimento prevê espaço para armazenamento de resíduos, que o condomínio não interfere nas faixas de domínio do DER e foi encaminhada a última reavaliação à ADASA. O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva elogiou o projeto. afirmou que se trata de um parcelamento que não em uma área com muitas ocupações irregulares, está seguindo todas as regras e perdendo 50% da gleba para o RPPN. O Senhor Rogerio Markiewicz, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), concordou. Relatou que se trata de um parcelamento de solo denominado Casa Jardim Residencial, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico e tem área de 2,23 hectares. Ressaltou que o projeto foi elaborado atendendo as diretrizes da DIUPE 55/2021, tem reserva adequada de áreas públicas, compatibilidade com a densidade prevista para a região e conformidade com as diretrizes urbanísticas e ambientais. Procedeu a leitura e conclusão e voto: "Após análise das informações técnicas, ambientais e urbanísticas constantes no Parecer Técnico nº 482/2025, bem como das manifestações dos órgãos competentes, conclui-se que o parcelamento do solo Casa Jardim Residencial atende às exigências legais, às diretrizes urbanísticas e ambientais aplicáveis, e apresenta condições para continuidade do processo de aprovação. Diante do exposto, manifesto-me favorável à aprovação do parcelamento Casa Jardim Residencial, nos termos das condicionantes já estabelecidas pelos órgãos setoriais e pelo licenciamento ambiental competente". Iniciadas as discussões, o Senhor Francisco Dorion de Moraes, representante da Federação dos Inquilinos do Distrito Federal (FID/DF), destacou a importância da regularização, afirmou que o projeto pode ser utilizado como modelo e votou de forma favorável ao processo. O Senhor Ricardo Trevisan, questionou se é um condomínio fechado com guarita. Foi confirmado. Diante do exposto, o Senhor Ricardo Trevisan se manifestou de forma contrária ao projeto. Argumentou que é importante manter a área de preservação, mas deve-se ter uma visão ampla do planejamento da cidade. Asseverou que o local será ocupado com 29 unidades, sendo que a parcela abaixo tem apenas 11 unidades, portanto ocorrerá adensamento da cidade, que embora esteja regularizando, está aumentando o adensamento. A Senhora Junia Maria Bittencourt Alves de Lima explanou que se trata de uma área sem atendimento de água e esgoto e existe uma lei de cobrança de recursos hídricos do Distrito Federal da ADASA. Sugeriu que o empreendedor informe aos futuros habitantes a obrigação de pagamento da água do subsolo e discutir o assunto no conselho. O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva destacou que não é necessário avisar o morador, visto que ele entende como obrigação e o conselho não precisa informar ao futuro adquirente sobre o pagamento de água. A Senhora Junia Maria Bittencourt Alves de Lima ponderou que a informação tem que ser repassada, que estão sendo realizadas audiências públicas e deve se preparar para isso e esclarecer. O Senhor Luis Antônio Almeida Reis, representante da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB), concordou que o Conplan não precisa tratar desse assunto e a população não precisa ser avisada. Informou que está no planejamento estratégico o abastecimento de água na região, obtiveram uma nova outorga na Usina Hidrelétrica de Queimado, estão com projeto conceitual da área em curso e pretendem implantar nos próximos cinco anos. Asseverou que o empreendedor tem a obrigação de entregar os lotes com água e solução de esgotamento sanitário. O Senhor André Junio Tavares Barbosa argumentou que pode ser discutido sobre o estímulo de condomínios na visão de planejamento para o futuro e o abastecimento de água na cidade considerando a implantação de condomínios, que não é

o ideal para um lugar que sofre com abastecimento. A Senhora Junia Maria Bittencourt Alves de Lima esclareceu que iniciou a discussão, pois foi informado que a CAESB não pode fornecer água e, por esse motivo, será utilizada outra forma de abastecimento. Iniciada a votação, o Conselheiro Fernando Rodrigues Ferreira Leite (Novacap), manifestou o seu voto favorável oralmente. Encerrada a votação, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva proclamou o resultado da APROVAÇÃO por maioria do Processo nº: 00390-00006007/2021-11. Interessado: Marco Antonio Luniere Azevedo. Assunto: Parcelamento do solo urbano denominado Casa Jardim Residencial, em gleba de matrícula nº 14.963 (2º CRJ), Setor Habitacional Estrada do Sol, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico (RA XXVII) por 27 votos favoráveis registrados eletronicamente, um voto registrado oralmente do Conselheiro Fernando Rodrigues Ferreira Leite (Novacap), um voto registrado por escrito do Conselheiro José Antônio Goulart (FIBRA), dois votos contrários, da Conselheira Renata Florentino de Faria Santos (Andar a Pé) e do Conselheiro Ricardo Trevisan (FAU/UnB) e duas abstenções, da Conselheira Maíra de Sousa Silva Torquato Cedraz (AMOVING) e o Conselheiro André Junio Tavares Barbosa (IAB/DF), totalizando 30 votos favoráveis na forma do relato e voto do Conselheiro Relator Rogério Markiewicz, Representante do CAU/DF. Ato seguinte, passou-se ao 3.º Processo para Distribuição. 3.1. Processo nº: 00390-00002476/2023-15. Interessado: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac/DF. Assunto: Parcelamento do solo urbano destinado ao Centro de Educação Profissional – CEP Planaltina, do Senac/DF, em gleba de matrícula nº 10.901 (8º ORI), localizado na Região Administrativa de Planaltina (RA VI). Relatoria distribuída ao representante da OAB/DF. 3.2. Extrapauta - Processo nº: 00390-00005642/2025-05 Interessado: Lotus Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Assunto: Remembramento seguido de desdobro dos lotes E1, E2, E3, E4 e Lote D, da Quadra 916, Setor de Grande Área Note, localizado na Região Administrativa do Plano Piloto (RA I). Relatoria distribuída a SEDET. 3.3. Extrapauta - Processo nº: 00111-00007353/2020-81 Extrapauta. Interessado: Terracap. Assunto: Parcelamento do solo urbano do Centro Urbano Jardim Botânico, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico (RA XXVII). Relatoria distribuída a SEAGRI. 4. Assuntos Gerais. A Conselheira Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva, representante do Conselho de Desenvolvimento Econômico, Sustentável e Estratégico do Distrito Federal (Codese/DF), parabenizou a toda a equipe por todo o trabalho realizado no Conplan, inclusive pela realização da revisão do PDOT, que está aguardando a revisão final. O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva esclareceu que foram quase 700 emendas apresentadas sobre o PDOT, das quais cerca de 200 foram acatadas. Adicionou que o projeto está na Câmara Legislativa para alinhamento, não tendo sido encaminhado ao Executivo para manifestação de sanção ou veto. Após esse procedimento, haverá prazo de 15 dias úteis para análise. Dessa forma, espera-se que o processo seja sancionado em janeiro. Não havendo assuntos gerais, passou-se ao item 5. Encerramento: Não havendo mais assuntos a serem abordados, o Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh), Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva, declarou encerrada a 235ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan) agradecendo e desejando bom dia a todos.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, Suplente – SEDUH; JULIANA MACHADO COELHO, 2ª Suplente – SEDUH; FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, Titular – SECEC; THALES MENDES FERREIRA, Titular – SEDET; RAFAEL BORGES BUENO, Titular – SEAGRI; LEDAMAR SOUSA RESENDE, Suplente – SEEC; VALTER CASIMIRO SILVEIRA, Titular – SODF; FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, Titular – NOVACAP; ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES, Titular – SEMOB; ANTÔNIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Titular – SEMA; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente – CACI; NATHÁLIA LIMA DE ARAUJO ALMEIDA, Suplente – IBRAM; SIMONE MARIA MEDEIROS COSTA, Suplente – DF Legal; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, Titular – IPEDF CODEPLAN; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente – TERRACAP; ROXANE DELGADO ALMEIDA, Suplente – CODHAB; JAIRO LOPES CORDEIRO OLIVEIRA, Suplente – SEGOV; LUIS ANTÔNIO ALMEIDA REIS, Titular – CAESB; RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS, Suplente – Andar a Pé; FRANCISCO DORION DE MORAIS, Suplente – FID/DF; RICARDO TREVISAN, Titular – FAU/UnB; ROGERIO MARKIEWICZ, Titular – CAU/DF; ADRIANA RESENDE AVELAR DE OLIVEIRA, Titular – CREA/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Suplente – SINDUSCON/DF; ANA DE PAULA PINTO ASSIS FONSECA, Suplente – ADEMI/DF; WAGNER GONÇALVES DA SILVEIRA JÚNIOR, Titular – CDL/DF; MAÍRA DE SOUSA SILVA TORQUATO CEDRAZ, Titular – AMOVING; IOHANA RODRIGUES DOS REIS, Titular – PRECOMOR; DÍDIMO GEORGE DE ASSIS MATOS, Suplente – PRECOMOR; JUNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente – ÚNICA/DF; ANDRÉ JUNIO TAVARES BARBOSA, Titular – IAB/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUSA, Titular – SENGE/DF; NILVAN VITORINO DE ABREU, Titular – ASIQZEC; IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA, Titular – CODESE/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Titular – OAB/DF; JOSÉ ANTÔNIO GOULART, Titular – FIBRA.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA  
Secretário de Estado

#### DECISÃO Nº 01/2026 – 236ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, pelo Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, e pela Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, em consonância com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) e a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, em sua 236ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de janeiro de 2026, decide:  
Processo nº: 00390-00005642/2025-05  
Interessado: Lotus Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda  
Assunto: Remembramento seguido de desdobro dos lotes E1, E2, E3, E4 e Lote D, da Quadra 916, do Setor de Grandes Áreas Norte, localizado na Região Administrativa do Plano Piloto (RA I).

Relator: Thales Ferreira Mendes (Sedet)

1. APROVAR relato e voto, consignados no Processo nº 00390-00005642/2025-05, que trata do projeto de remembramento seguido de desdobro dos lotes E1, E2, E3, E4 e Lote D, da Quadra 916, do Setor de Grandes Áreas Norte, localizado na Região Administrativa do Plano Piloto (RA I), consubstanciado no Memorial - MDE 124/2025 e no Projeto de Urbanismo - URB 124/2025.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do colegiado com 28 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, Suplente – SEDUH; THALES MENDES FERREIRA, Titular – SEDET; RAFAEL BORGES BUENO, Titular – SEAGRI; LEDAMAR SOUSA RESENDE, Suplente – SEEC; VALTER CASIMIRO SILVEIRA, Titular – SODF; ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES, Titular – SEMOB; SIMONE MARIA MEDEIROS COSTA, Suplente – DF Legal; JAIRO LOPES CORDEIRO OLIVEIRA, Suplente – SEGOV; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Titular – CACI; ROXANE DELGADO ALMEIDA, Suplente – CODHAB; LUIS ANTÔNIO ALMEIDA, Titular – CAESB; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente – TERRACAP; RONEY TANIOS NEMER, Titular – IBRAM; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, Titular – IPEDF.  
ELEUZITO DA SILVA REZENDE, Titular – FID; RICARDO TREVISAN, Titular – FAU UnB; ROGERIO MARKIEWICZ, Titular – CAU/DF; ADRIANA RESENDE AVELAR DE OLIVEIRA, Titular – CREA/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Suplente – SINDUSCON/DF; ANA DE PAULA PINTO ASSIS FONSECA, Suplente – ADEMI/DF; WAGNER GONÇALVES DA SILVEIRA JÚNIOR, Titular – CDL/DF; MAÍRA DE SOUSA SILVA TORQUATO CEDRAZ, Titular – AMOVING; DÍDIMO GEORGE DE ASSIS MATOS, Suplente – PRECOMOR; JUNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente – ÚNICA/DF; ANDRÉ JUNIO TAVARES BARBOSA, Titular – IAB/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, Titular – SENGE/DF; NILVAN VITORINO DE ABREU, Titular – ASIQZEC; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Titular – OAB/DF.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA  
Secretário de Estado

#### DECISÃO Nº 02/2026 – 236ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, pelo Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, e pela Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, em consonância com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) e a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, em sua 236ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de janeiro de 2026, decide:

Processo nº: 00390-00002476/2023-15

Interessado: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac/DF)  
Assunto: Parcelamento do solo urbano destinado ao Centro de Educação Profissional – CEP Planaltina, do Senac/DF, em gleba de matrícula nº 10.901 (8º ORI), localizado na Região Administrativa de Planaltina (RA VI).

Relator: Almiro Cardoso Farias Júnior (OAB/DF)

1. APROVAR relato e voto, consignados no Processo nº 00390-00002476/2023-15, que trata do projeto de parcelamento do solo urbano destinado ao Centro de Educação Profissional – CEP Planaltina, do Senac/DF, localizado na Região Administrativa de Planaltina (RA VI), consubstanciado no Memorial Descritivo - MDE 197/2024.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do colegiado com 31 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, Suplente – SEDUH; THALES MENDES FERREIRA, Titular – SEDET; RAFAEL BORGES BUENO, Titular – SEAGRI; LEDAMAR SOUSA RESENDE, Suplente – SEEC; VALTER CASIMIRO SILVEIRA, Titular – SODF; ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES, Titular – SEMOB; ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Titular – SEMA; SIMONE MARIA MEDEIROS COSTA, Suplente – DF Legal; JAIRO LOPES CORDEIRO OLIVEIRA, Suplente – SEGOV; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Titular – CACI; ROXANE DELGADO ALMEIDA, Suplente – CODHAB; LUIS ANTÔNIO ALMEIDA, Titular – CAESB; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente – TERRACAP; RONEY TANIOS NEMER, Titular – IBRAM; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, Titular – IPEDF.  
BENNY SCHVARSBERG, Titular – ANDAR A PÉ; ELEUZITO DA SILVA REZENDE, Titular – FID; RICARDO TREVISAN, Titular – FAU UnB; ROGERIO MARKIEWICZ, Titular – CAU/DF; ADRIANA RESENDE AVELAR DE OLIVEIRA, Titular – CREA/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Suplente – SINDUSCON/DF; ANA DE PAULA PINTO ASSIS FONSECA, Suplente – ADEMI/DF; WAGNER GONÇALVES DA SILVEIRA JÚNIOR, Titular – CDL/DF; MAÍRA DE SOUSA SILVA TORQUATO CEDRAZ, Titular – AMOVING; DÍDIMO GEORGE DE ASSIS MATOS, Suplente – PRECOMOR; JUNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente – ÚNICA/DF; ANDRÉ JUNIO TAVARES BARBOSA, Titular – IAB/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, Titular – SENGE/DF; NILVAN VITORINO DE ABREU, Titular – ASIQZEC; PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, Suplente – CODESE; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Titular – OAB/DF.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA  
Secretário de Estado

#### DECISÃO Nº 03/2026 – 236ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, pelo Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, e pela Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, em consonância com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) e a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, em sua 236ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de janeiro de 2026, decide:

Processo nº: 00111-00000217/2018-45

Interessado: Terracap

Assunto: Parcelamento do solo urbano referente a criação das Quadras 15 a 22 do Setor de Expansão Econômica de Sobradinho, localizado na Região Administrativa de Sobradinho (RA V).

Relator: Valter Casimiro Silveira (SODF)

1. APROVAR relato e voto, consignados no Processo nº 00111-00000217/2018-45, que trata do projeto de parcelamento do solo urbano, referente à criação das Quadras 15 a 22 do Setor de Expansão da Área Econômica de Sobradinho, localizado na Região Administrativa de Sobradinho (RA V), consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB 093/2019.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do colegiado com 32 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, Suplente – SEDUH; FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, Titular – SECEC; THALES MENDES FERREIRA, Titular – SEDET; RAFAEL BORGES BUENO, Titular – SEAGRI; LEDAMAR SOUSA RESENDE, Suplente – SEEC; VALTER CASIMIRO SILVEIRA, Titular – SODF; ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES, Titular – SEMOB; ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Titular – SEMA; SIMONE MARIA MEDEIROS COSTA, Suplente – DF Legal; JAIRO LOPES CORDEIRO OLIVEIRA, Suplente – SEGOV; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Titular – CACI; ROXANE DELGADO ALMEIDA, Suplente – CODHAB; LUIS ANTÔNIO ALMEIDA, Titular – CAESB; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente – TERRACAP; RÔNEY TANIOS NEMER, Titular – IBRAM; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, Titular – IPEDF.

BENNY SCHVARSBERG, Titular – ANDAR A PÉ; ELEUZITO DA SILVA REZENDE, Titular – FID; RICARDO TREVISAN, Titular – FAU UnB; ROGERIO MARKIEWIZ, Titular – CAU/DF; ADRIANA RESENDE AVELAR DE OLIVEIRA, Titular – CREA/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Suplente – SINDUSCON/DF; ANA DE PAULA PINTO ASSIS FONSECA, Suplente – ADEMID/DF; WAGNER GONÇALVES DA SILVEIRA JÚNIOR, Titular – CDL/DF; MAÍRA DE SOUSA SILVA TORQUATO CEDRAZ, Titular – AMOVING; DÍDIMO GEORGE DE ASSIS MATOS, Suplente – PRECOMOR; JUNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente – ÚNICA/DF; ANDRÉ JUNIO TAVARES BARBOSA, Titular – IAB/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, Titular – SENGE/DF; NILVAN VITORINO DE ABREU, Titular – ASIQZEC; PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, Suplente – CODESE; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Titular – OAB/DF.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA  
Secretário de Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SECRETARIA EXECUTIVA

DECISÃO Nº 11/2026 - IBRAM/PRESI

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, pelo Decreto nº 42.934, de 20 de janeiro de 2022, e pela Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, profere a seguinte:

DECISÃO ADMINISTRATIVA

I – RELATÓRIO

Considerando que foi emitida a Licença por Adesão e Compromisso nº 12/2025 167233822, em nome de PLANTARI PLANTAS E PAISAGISMO LTDA, para atividade de terraplanagem no endereço SMPW Via EPIA 003, km 24, Chácara 71, Candangolândia/DF;

Considerando o Comunicado de Encerramento da Consultoria Ambiental 182343771 e a Solicitação 191497434, por meio dos quais a representante técnica informa não estar mais à frente da atividade e o interessado comunica a venda do terreno no mês de agosto;

Considerando que o atual proprietário do imóvel não apresentou a documentação necessária para a alteração do interessado e do responsável técnico da referida Licença por Adesão e Compromisso, restando caracterizada a inexistência de responsável técnico pela atividade de terraplanagem;

Considerando que a Superintendência de Licenciamento Ambiental – SULAM manifestou-se pelo cancelamento da Licença por Adesão e Compromisso nº 12/2025 167233822;

II – DOS FUNDAMENTOS

a) Da possibilidade de cancelamento da licença

A Lei Distrital nº 41, de 13 de setembro de 1989, prevê expressamente a aplicação de sanções administrativas ambientais, inclusive a suspensão e o cancelamento de licenças.

O Decreto Distrital nº 37.506/2016 regulamenta a aplicação das sanções administrativas por infrações ambientais no Distrito Federal, reforçando a necessidade de adoção de medidas eficazes para a proteção do meio ambiente.

Ademais, o art. 19 da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, dispõe que a licença ambiental poderá ser suspensa ou cancelada na hipótese de violação ou inadequação de condicionantes ou normas legais pertinentes.

b) Da competência para deliberação

Nos termos do art. 60 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, compete ao Presidente do Brasília Ambiental conceder, cancelar, suspender, modificar e cassar licenças ambientais, bem como delegar tais competências.

Com fundamento no art. 4º, inciso VII, e no art. 60, inciso IX, do referido Decreto, o Presidente do Brasília Ambiental delegou ao Secretário Executivo desta Autarquia, por meio da Instrução nº 38, publicada no DODF nº 32, de 14 de fevereiro de 2025, a competência para deliberar sobre licenças e autorizações ambientais.

c) Da adequação da penalidade: cancelamento da licença

No caso concreto, restou devidamente caracterizada a inexistência de responsável técnico, bem como a ausência de documentação essencial para a alteração do interessado, aliadas à comunicação formal de venda do imóvel, sem que o atual proprietário tenha promovido a regularização da Licença por Adesão e Compromisso junto ao órgão ambiental competente. Tais irregularidades inviabilizam a manutenção do licenciamento ambiental e comprometem o adequado exercício do poder de polícia ambiental sobre a atividade de terraplanagem.

A ausência de responsável técnico configura irregularidade grave, por impedir a condução da atividade em conformidade com os parâmetros ambientais exigidos. Diante desse cenário, a aplicação de medida menos gravosa, como a suspensão, não se revela suficiente para resguardar o interesse público ambiental.

Assim, o cancelamento da Licença por Adesão e Compromisso mostra-se a medida administrativa mais adequada e juridicamente necessária, em consonância com os princípios da legalidade, da razoabilidade, da proporcionalidade e da supremacia do interesse público.

III – DA DECISÃO

Diante do exposto, DECIDO:

1. Cancelar, a Licença por Adesão e Compromisso nº 12/2025 167233822, concedida ao empreendimento PLANTARI PLANTAS E PAISAGISMO LTDA, em razão da ausência de responsável técnico, da não apresentação da documentação relativa à alteração do interessado e da comunicação de venda do imóvel;

2. Consignar ao interessado o prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da ciência desta decisão, para apresentação de contestação;

3. Advertir que o cancelamento da licença implica a impossibilidade de exercício da atividade de terraplanagem no endereço SMPW Via EPIA 003, km 24, Chácara 71, Candangolândia/DF, sujeitando o empreendimento às sanções administrativas cabíveis em caso de continuidade da atividade sem o devido licenciamento ambiental;

4. Cientificar o interessado acerca da presente decisão, informando-lhe os prazos e os meios cabíveis para eventual apresentação de manifestação ou recurso administrativo.

5. Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

DECISÃO Nº 14/2026 - IBRAM/PRESI

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

DECISÃO

Considerando o Despacho – IBRAM/PRESI/SECEX/CAC nº 187729426;

Considerando o Despacho – IBRAM/PRESI/SULAM nº 187492586, que informa que determinados documentos foram acrescentados ao processo de forma equivocada;

Considerando que a inclusão indevida dos referidos documentos ocasionou a emissão de retificação de licença de forma indevida;

Considerando os princípios da legalidade, da autotutela administrativa e da segurança jurídica, que autorizam a Administração Pública a rever e anular seus próprios atos quando eivados de vício;

DECIDO:

I – CANCELAR a Licença de Operação – Retificação nº 65 (158212410), emitida de forma indevida;

II – Determinar que sejam adotadas as providências administrativas cabíveis para regularização dos autos.

VALTERSON DA SILVA

DECISÃO Nº 15/2026 - IBRAM/PRESI

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

DECISÃO

Considerando o Ofício nº 965/2025 – IBRAM/PRESI/SULAM;

Considerando a carta apresentada pela Urbanizadora Paranoazinho S/A, por meio da qual foram prestados esclarecimentos acerca do erro material identificado no Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEI-GDF nº 24/2025 – IBRAM/PRESI 170925530, notadamente quanto à incorreta indicação do CNPJ da compromitente;

Considerando que o referido instrumento foi devidamente substituído pelo Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEI-GDF nº 43/2025 – IBRAM/PRESI, válido e vigente, apensado ao Processo SEI IBRAM nº 00391-00005915/2025-85;

Considerando os princípios da legalidade, da autotutela administrativa e da segurança jurídica, que autorizam a Administração Pública a corrigir e anular seus próprios atos quando verificado erro material;

DECIDO:

I – CANCELAR o Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEI-GDF nº 24/2025 – IBRAM/PRESI 170925530, em razão do erro material identificado;

II – DAR CIÊNCIA formal desta decisão à Unidade de Compensação Ambiental e Florestal – UCAF, para fins de registro, acompanhamento e adoção das providências de sua competência;

III – DETERMINAR o arquivamento do Processo SEI IBRAM nº 00391-00004670/2025-79, por perda de objeto.

Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

## DECISÃO Nº 17/2026 - IBRAM/PRESI

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

## 1- RELATÓRIO

Trata-se de requerimento nº 187872705, apresentado por Rafael Silva Lopes, na qualidade de representante legal da empresa Paraíso Animal Crematório e Serviços para Animais Domésticos Ltda, por meio do qual se pleiteia a revogação da Decisão nº 104/2025 – IBRAM/PRESI (185380353).

A referida decisão manteve, por seus próprios fundamentos, a Decisão nº 10 (177983552), que indeferiu o pedido de Renovação da Licença de Operação no âmbito do Processo SEI nº 00391-00004406/2018-14, com base na análise técnica e jurídica consubstanciada na Manifestação nº 29583 (183180516).

O pedido foi submetido à análise da Superintendência de Licenciamento Ambiental – SULAM, que, à luz do disposto na Instrução Normativa IBRAM nº 11/2025, manifestou-se pelo indeferimento do pleito, por entender que o requerimento possui natureza de pedido de revisão administrativa, não estando configuradas as hipóteses excepcionais de admissibilidade previstas na norma, quais sejam, a ocorrência de fato novo ou erro material evidente.

É o relatório.

## 2- DECISÃO

Examinados os autos, acolho integralmente a manifestação da Superintendência de Licenciamento Ambiental – SULAM, adotando seus fundamentos como razão de decidir.

Nos termos do art. 24 da Instrução Normativa IBRAM nº 11/2025, a decisão proferida pela Presidência do Brasília Ambiental encerra a instância administrativa, não sendo cabível recurso ordinário ou pedido de reconsideração, admitindo-se, excepcionalmente, a revisão administrativa apenas nas hipóteses de ocorrência de fato novo ou de erro material evidente.

No caso concreto, verifica-se que o requerimento apresentado não se amolda a nenhuma das hipóteses excepcionais previstas no § 3º do art. 24 da referida Instrução Normativa, uma vez que não foram apresentados elementos novos de fato ou de direito, tampouco demonstrada a existência de erro material evidente capaz de justificar a revisão da decisão anteriormente proferida.

Dessa forma, inexistem fundamentos jurídicos ou fáticos que autorizem a revogação ou revisão da Decisão nº 104/2025 – IBRAM/PRESI 185380353, a qual deve ser mantida em seus exatos termos.

Diante do exposto

- DECIDO:

I – INDEFERIR o pedido de revisão administrativa formulado por Paraíso Animal Crematório e Serviços para Animais Domésticos Ltda;

II – MANTER integralmente a Decisão nº 104/2025 – IBRAM/PRESI 185380353.

Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA****JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA-GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996, considerando, a Lei nº 14.133/21 e o Decreto Distrital nº 44.330/23 e em conformidade com as informações contidas no Processo SEI nº 04019-00004291/2025-79, resolve:

Art. 1º Alterar o prazo estabelecido na Ordem de Serviço nº 58 (185855238), de 30 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 208 (186133315).

Art. 2º Fica estabelecido novo prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação desta Ordem de Serviço, para equipe apresentarem o planejamento da contratação com os artefatos necessários que compõem o processo de licitações e contratos administrativos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 6, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA-GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996, considerando, a Lei nº 14.133/21 e o Decreto Distrital nº 44.330/23 e em conformidade com as informações contidas no Processo SEI nº 04019-00004909/2025-09, resolve:

Art. 1º Alterar o prazo estabelecido na Ordem de Serviço nº 68, de 18 de dezembro de 2025 (190227762), de 18 de dezembro 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 241 (190398977).

Art. 2º Fica estabelecido novo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da publicação desta Ordem de Serviço, para equipe apresentarem o planejamento da contratação com os artefatos necessários que compõem o processo de licitações e contratos administrativos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA

**DEFENSORIA PÚBLICA**

## PORTARIA Nº 34, DE 27 DE JANEIRO DE 2026 (\*)

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a base dos dados da Receita Corrente Líquida disponibilizados pela Contadoria do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no art. 54 c/c com o art. 55, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 3º quadrimestre de 2025 da Defensoria Pública do Distrito Federal, na forma do anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO DE 2025 A DEZEMBRO DE 2025													R\$ 1,00		
DESPESA COM PESSOAL	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	DESPESAS EXECUTADAS		
													LÍQUIDAS	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	TOTAL
<b>(I) DESPESA BRUTA DE PESSOAL DA DPDF</b>	<b>33.165.136,52</b>	<b>28.653.997,77</b>	<b>29.387.609,81</b>	<b>28.358.987,73</b>	<b>28.753.886,24</b>	<b>37.358.859,79</b>	<b>26.961.388,70</b>	<b>30.164.459,48</b>	<b>31.817.178,96</b>	<b>30.875.571,53</b>	<b>30.991.946,97</b>	<b>46.838.895,13</b>	<b>392.388.056,65</b>	<b>54.904,99</b>	<b>382.383.411,64</b>
Pessoal Ativo	29.990.825,34	24.488.619,92	25.169.973,20	24.210.393,33	24.583.430,70	29.863.647,12	25.632.448,49	25.656.624,12	27.312.658,39	26.168.738,84	25.921.291,13	41.279.664,57	329.078.323,12	54.904,99	329.133.228,11
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	25.128.220,43	20.660.604,63	21.286.799,90	20.327.155,45	20.714.362,62	25.777.537,75	21.573.883,76	21.570.033,88	23.228.352,34	22.969.257,24	21.819.303,77	36.869.524,35	281.025.046,12	54.821,28	281.079.867,40
Obrigações Patronais	3.862.604,91	3.828.015,29	3.883.173,30	3.883.237,88	3.869.076,08	3.886.109,37	4.058.554,70	4.086.590,24	4.084.308,05	4.087.481,60	4.101.987,36	4.410.140,22	48.051.277,00	83,71	48.051.360,71
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.174.310,18	4.165.367,85	4.197.116,61	4.148.594,40	4.169.847,54	7.695.211,67	928.880,24	4.507.835,36	4.504.520,59	4.508.822,69	4.580.655,84	5.857.230,59	53.232.183,53	-	53.232.183,53
Inativos	3.986.462,69	3.976.244,62	3.995.530,03	3.879.706,63	3.892.923,63	7.423.315,28	657.703,78	4.233.189,81	4.223.514,14	4.172.777,63	4.283.181,03	5.253.941,31	49.697.152,96	-	49.697.152,96
Pensionistas	287.827,49	289.123,23	301.786,58	269.895,77	276.823,91	271.896,39	271.156,46	274.665,55	281.006,45	336.055,06	297.494,81	397.389,28	3.535.030,97	-	3.535.030,97
Outras Despesas de Pessoal Decor. de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juizes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações Patronais de Autônomos - Serviços de Terceiros de Pessoa Física	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>(II) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF)</b>	<b>6.605.091,69</b>	<b>5.735.800,22</b>	<b>10.727.068,64</b>	<b>5.590.242,57</b>	<b>5.765.709,05</b>	<b>13.308.498,61</b>	<b>2.486.294,48</b>	<b>5.936.437,80</b>	<b>6.985.013,95</b>	<b>6.550.570,71</b>	<b>6.518.866,23</b>	<b>12.460.806,13</b>	<b>88.630.460,08</b>	<b>33,57</b>	<b>88.630.435,65</b>
Indenizações de PDV	-	-	-	3.915,00	-	-	-	-	-	-	-	-	3.915,00	-	3.915,00
Indenizações Por Exoneração e Demissão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações e Restituições Pessoais	7.637,74	18.318,66	555.672,61	34.056,84	547.466,04	226.878,74	202.245,31	45.833,67	761.438,78	1.003.053,81	1.192.199,01	1.252.894,38	5.847.485,79	33,57	5.847.519,36
Albano de Permanência	180.586,48	188.386,28	184.321,29	185.714,18	185.714,18	212.862,20	210.000,71	221.394,63	281.515,99	225.844,21	228.448,16	454.516,80	2.739.267,85	-	2.739.267,85
Albano Pecuniário de Férias	425.816,63	671.250,17	571.534,11	531.059,60	450.476,43	1.046.323,72	505.009,43	740.162,18	857.041,37	409.258,33	281.141,96	1.407.620,32	7.896.694,25	-	7.896.694,25
Licença Prêmio em Férias	1.816.730,68	694.497,26	834.865,34	645.570,80	412.404,66	888.102,26	640.138,79	421.211,46	600.497,22	403.581,67	236.420,64	3.694.753,98	11.088.774,96	-	11.088.774,96
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	4.382.958,68	0,00	-	3.438.120,02	-	-	-	-	-	-	7.822.078,70	-	7.822.078,70
Sentenças Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e pensionistas custeados com Recursos Vinculados	4.174.310,18	4.165.367,85	4.197.116,61	4.148.594,40	4.169.847,54	7.695.211,67	928.880,24	4.507.835,36	4.504.520,59	4.508.822,69	4.580.655,84	5.857.230,59	53.232.183,53	-	53.232.183,53
<b>(III) DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL = (I + II)</b>	<b>26.560.043,83</b>	<b>22.918.187,55</b>	<b>18.640.021,17</b>	<b>22.868.745,16</b>	<b>22.987.377,19</b>	<b>24.050.360,18</b>	<b>24.075.014,22</b>	<b>24.228.021,68</b>	<b>24.832.165,03</b>	<b>24.125.000,82</b>	<b>23.983.880,74</b>	<b>34.470.089,00</b>	<b>293.678.166,57</b>	<b>54.871,42</b>	<b>293.732.977,99</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>												<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												39.201.192.140,12	-		
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)												110.244.101,51	-		
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)												7.937.950,38	-		
(c) Transf. da União relativas a rem. dos agentes e de combate às endemias (CF, art. 198, § 1º) (VII)												71.988.242,44	-		
(c) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)												0,00	-		
<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (IX)</b>												<b>39.011.021.845,82</b>	-		
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL (X) = (III)</b>												<b>293.732.977,99</b>	<b>0,75</b>		
FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil 1. Este Demonstrativo foi elaborado com base no Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais (STN/14) e as Decisões do TCU/DF. 2. Os valores da despesa com pessoal ativo são extraídos do SIGGO - Sistema Integrado de Gestão Governamental do GDF e do SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil. 3. Os valores da despesa com pessoal inativo e pensionista são calculados com base nas informações do IPREV-DF extraídas do SIGGO - Sistema Integrado de Gestão Governamental do GDF. 4. Os valores da Receita Corrente Líquida é calculada pela Secretaria de Estado de Economia do DF. 5. Em atendimento à Decisão TCU nº 3.065/2016, para fins de transparência na gestão fiscal, foram segregados as despesas referentes a inativos e pensionistas.												ALESSANDRO DE ALMEIDA SANTOS CARVALHO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO		FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA DEFENSOR PÚBLICO GERAL - SUBSTITUTO	

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO DE 2025 A DEZEMBRO DE 2025											R\$ 1,00			
FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público	DISPONIBILIDADE DE CAIXA (ANTES DA INSCRIÇÃO DO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO DO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)				
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras									
		Do Exercício Anterior	Do Exercício											
(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G) = (A - (B+C+D+E) - F)	(H)	(I)	(J) = G - H					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>39.677.154,67</b>	-	<b>27.559.638,62</b>	-	<b>8.660.125,98</b>	-	<b>3.457.390,07</b>	<b>3.457.390,07</b>	-	-				
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
<b>Outros Recursos Vinculados</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>39.677.154,67</b>	-	<b>27.559.638,62</b>	-	<b>8.660.125,98</b>	-	<b>3.457.390,07</b>	<b>3.457.390,07</b>	-	-				
FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil SERGIO RICARDO VIANA LIMA SUBSECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SUBSTITUTO											ALESSANDRO DE ALMEIDA SANTOS CARVALHO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO		FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA DEFENSOR PÚBLICO GERAL - SUBSTITUTO	

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2025				R\$ 1,00					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE							
Receita Corrente Líquida		39.011.021.845,82							
<b>DESPESA COM PESSOAL - DEFENSORIA PÚBLICA DO DF</b>		<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>		<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>					
Despesa Total com Pessoal - DTP		293.732.977,99		0,75					
<b>RESTOS A PAGAR</b>		<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>		<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>					
Valor Total		3.457.390,07		0,00					
FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil SERGIO RICARDO VIANA LIMA SUBSECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SUBSTITUTO						ALESSANDRO DE ALMEIDA SANTOS CARVALHO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO		FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA DEFENSOR PÚBLICO GERAL - SUBSTITUTO	

(\* Republicado por ter saído com incorreção, publicado no DODF nº 19, de 29 de janeiro de 2026, página 29.

PORTARIA Nº 36, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Fica criado, sem aumento de despesas, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPF – 12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Execuções Penais, da Defensoria Pública - Geral.

Art. 2º O saldo financeiro necessário para a criação do cargo em comissão é proveniente do saldo remanescente da transformação de cargo constante na Portaria nº 32, de 27 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 18, de 28/01/2026, página 25.

Art. 3º O saldo proveniente da transformação de cargos desta Portaria passa a compor o banco de saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

FABRICIO RODRIGUES DE SOUSA

**TRIBUNAL DE CONTAS**

PORTARIA Nº 044, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso XL do art. 16 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, à vista do disposto no art. 54, combinado com o art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e de acordo com o contido no processo nº 00600-00005720/2025-50, resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre de 2025, na forma dos anexos desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DE ANDRADE

**Anexo I – Portaria nº 44, de 28 de janeiro de 2026**

DISTRITO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO  
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL  
RELATORIO DE GESTAO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
DEZEMBRO 2025

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25	dez-25		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	58.364.133,69	57.719.430,81	56.969.108,47	52.556.232,14	52.450.965,79	54.084.210,84	53.722.057,98	51.219.415,98	51.967.997,43	51.938.516,50	52.020.516,28	103.682.678,64	696.715.264,55	1.688.328,52
Pessoal Ativo	36.405.722,34	34.647.424,68	33.410.111,77	29.457.871,03	29.107.328,50	30.188.829,17	30.188.740,94	27.838.846,77	28.224.000,59	28.044.053,76	28.366.425,38	75.047.577,95	410.906.932,88	1.688.328,52
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	31.659.309,45	29.859.487,14	28.817.283,04	25.058.687,79	24.690.433,66	25.656.174,60	25.869.795,07	23.553.647,39	23.974.351,57	23.742.568,86	23.861.188,22	68.876.488,02	355.619.414,81	886.530,65
Obrigações Patronais e Pensões	4.746.412,89	4.787.937,54	4.592.828,73	4.399.183,24	4.416.894,84	4.512.654,57	4.318.945,87	4.285.199,38	4.249.649,02	4.301.484,90	4.505.237,16	6.171.089,93	55.287.518,07	801.797,89
Pessoal Inativo e Pensionistas	21.958.411,35	23.072.006,13	23.558.996,70	23.098.361,11	23.343.637,29	23.915.381,67	23.533.317,04	23.380.569,21	23.743.996,84	23.914.462,74	23.654.090,90	28.635.100,69	283.808.331,67	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	18.895.417,69	19.819.248,42	20.212.402,37	19.902.341,74	20.105.515,51	20.089.292,66	20.182.312,33	19.817.781,11	20.348.003,56	20.530.544,96	20.029.795,35	24.731.520,13	244.664.175,83	
Pensões	3.062.993,66	3.252.757,71	3.346.594,33	3.196.019,37	3.238.121,78	3.826.089,01	3.351.004,71	3.562.788,10	3.395.993,28	3.383.917,78	3.624.295,55	3.903.580,56	41.144.155,84	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	26.968.690,65	28.922.552,52	29.288.245,71	26.333.142,36	25.952.777,17	25.888.195,19	27.818.880,23	25.129.795,11	10.037.210,60	26.051.291,83	42.905.508,63	65.167.833,46	360.464.123,48	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abono Pecuniário de Férias (Dec. 18/2005, 4483/2018 e 4738/2021-TCDF)	1.908.306,19	926.608,59	640.676,50	302.650,21	330.035,21	831.498,20	207.469,15	251.603,00	247.443,29	124.262,66	919,85	3.160.749,92	8.932.222,77	
Abono de Permanência (Dec. 67/2007, Dec. 4483/2018 e Dec. 4738/2021-TCDF)	594.351,06	510.977,83	461.962,79	491.099,32	441.144,38	445.749,43	437.978,50	497.090,06	475.290,69	463.808,05	490.951,27	632.582,71	5.942.986,09	
Licença Prêmio em Pecúnia (Dec. 25/2003-TCDF e Dec. 4738/2021-TCDF)	2.131.645,34	3.168.470,62	4.261.026,98	2.154.136,44	1.375.488,79	428.805,12	3.004.595,75	256.770,28	678.798,35	988.067,97	1.522.044,86	542.976,28	20.512.824,78	
Indenizações e Restituições Pessoais	205.811,13	349.901,68	357.428,63	286.895,28	383.079,15	236.050,34	523.997,62	612.837,40	224.772,89	372.174,04	282.057,98	508.962,77	4.343.968,91	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	170.165,58	894.587,67	8.154,11	0,00	79.392,35	30.712,43	111.522,17	130.925,16	1.514.912,10	188.516,39	107.440,21	31.687.461,09	34.923.789,26	
Pessoal Ativo	170.165,58	894.587,67	8.154,11	0,00	79.392,35	30.712,43	111.522,17	130.925,16	1.514.912,10	188.516,39	107.440,21	31.687.461,09	34.923.789,26	
Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.899.221,10	3.899.221,10	
Pessoal Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	414.627,41	414.627,41	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados (Dec. 1472 e 4812/2021-TCDF)	21.958.411,35	23.072.006,13	23.558.996,70	23.098.361,11	23.343.637,29	23.915.381,67	23.533.317,04	23.380.569,21	6.895.993,28	23.914.462,74	40.502.094,46	24.321.252,18	281.494.483,16	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Aux	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	31.395.443,04	28.796.878,29	27.680.862,76	26.223.089,78	26.498.188,62	28.166.015,65	25.903.177,75	26.089.620,87	41.930.786,83	25.907.224,65	9.115.007,65	38.514.845,18	336.251.141,07	1.688.328,52

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	R\$ 39.201.192.140,12	-
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	R\$ 110.244.101,51	-
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	R\$ 7.937.950,85	-
(c) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde (CF, art. 198, §11)	R\$ 71.988.242,44	-
(c) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	R\$ 39.011.021.845,82	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	R\$ 337.939.469,59	0,87%
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	R\$ 507.143.284,00	1,30%
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	R\$ 481.786.119,80	1,24%
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 29 da LRF)	R\$ 456.428.955,60	1,17%

NOTAS:  
1- Este Demonstrativo foi elaborado pelo SECON/SECOF/TCDF, considerando o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais/STN (14ª ed.) e as Decisões do TCDF indicadas entre parênteses, consoante o § 2º do art. 1º da Res. nº 131/2001-TCDF e Res. nº 273/2014-TCDF;  
2- Os valores (c) da despesa com pessoal ativo, inativo e pensionista são extraídos do Sistema de Gestão Governamental do GDF (SIGGO); (a) da Receita Corrente Líquida, são calculados pela Secretaria de Economia do DF;  
3- Em atendimento à Decisão TCDF nº 1.905/2013, para fins de transparência na gestão fiscal, foram segregadas as despesas referentes a inativos e pensionistas;  
4- As Despesas de Exercícios Anteriores e as Decorrentes de Decisão Judicial dos Inativos e/ou Pensionistas somente serão segregadas com recursos não vinculados, conforme prescreve o MDF 14ª edição;

Fábio Borges de Moura  
Secretário-Substituto de Contabilidade, Orçamento e Finanças

Ariel Dias Lima  
Secretário-Geral de Administração Substituto

Aparecido Silva Braga  
Diretor de Controle Interno

## Anexo II – Portaria nº 44, de 28 de janeiro de 2026

DISTRITO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO  
 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 DEZEMBRO/2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	(c)						
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>23.345.433,24</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>289.349,64</b>	<b>23.056.083,60</b>	<b>23.056.083,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Vinculados à Previdência Social	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>23.345.433,24</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>289.349,64</b>	<b>23.056.083,60</b>	<b>23.056.083,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema SIGGO, Unidade Responsável: SECON, Data da emissão 21/jan/2026 e hora de emissão <18h e 25min>

NOTA:

- Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
- Conforme Art. 12, §1º, do Decreto Distrital nº 45.057/2023, os recursos que não tiveram contrapartida em obrigações financeiras assumidas pelo TCDF foram devolvidos ao Tesouro Distrital.

Fábio Borges de Moura  
 Secretário-Substituto de Contabilidade, Orçamento e Finanças

Ariel Dias Lima  
 Secretário-Geral de Administração Substituto

Aparecido Silva Braga  
 Diretor de Controle Interno

## Anexo III – Portaria nº 44, de 28 de janeiro de 2026

DISTRITO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO  
 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 DEZEMBRO/2025

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	R\$ 39.011.021.845,82

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	337.939.469,59	0,87%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	507.143.284,00	1,30%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	481.786.119,80	1,24%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	456.428.955,60	1,17%

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	23.056.083,60	0,00

FONTE: Sistema SIGGO, Unidade Responsável: SECON, Data da emissão 21/jan/2026 e hora de emissão <18h e 25min>

Fábio Borges de Moura  
 Secretário-Substituto de Contabilidade, Orçamento e Finanças

Ariel Dias Lima  
 Secretário-Geral de Administração Substituto

Aparecido Silva Braga  
 Diretor de Controle Interno

## SEÇÃO II

## CASA CIVIL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pelo inciso VI, do art. 1º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GILSON ALVES DA CRUZ, matrícula 174.623-5, Chefe, Símbolo CPE-04, da Unidade de Infraestrutura de Planejamento, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ANTONIO DE PADUA SILVA CANAVEIRA JUNIOR, matrícula 1.693.478-4, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 16, 19 e 20/01/2026, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

LAÍS BARUFI DE NOVAES

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 11, incisos II e VI, do Decreto 38.094/2017, Art. 1º, inciso VI, do Decreto 39.133/2018, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço Nº 37, DE 10 DE MARÇO 2017, publicada no DODF nº 50 de 14/03/2017, no ato que averbou o Tempo de Serviço do servidor, CARLOS JOSÉ DE SOUZA matrícula nº 33.571-X, Analisa em Políticas Públicas e Gestão Governamental – TA-S5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "... e Averba 1.214 (um mil duzentos e quatorze) dias, referente aos períodos de 02.10.1987 a 26.03.1988, (cinco meses e vinte e cinco) dias; 11.04.1988 a 30.06.1988, (dois meses e vinte) dias; 06. 07.1988 a 01.03.1989, (sete meses e vinte e seis) dias; 01.03.1991 a 07.04.1992, (um ano, um mês e sete) dias; 03.01.2001 a 25.04.2001, (três meses e vinte e três) dias; 24.05.1990 a 08.11.1990, (cinco meses e quinze) dias; 13.09.1990 a 11.12.1990, (um mês e três) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, para efeito de aposentadoria..." LEIA-SE: "... e Averba o total de 1.214 (um mil duzentos e quatorze) dias, referente aos períodos de 02.10.1987 a 26.03.1988, (cinco meses e vinte e cinco) dias; 11.04.1988 a 30.06.1988, (dois meses e vinte) dias; 06. 07.1988 a 01.03.1989, (sete meses e vinte e seis) dias; 01.03.1991 a 07.04.1992, (um ano, um mês e sete) dias; 03.01.2001 a 25.04.2001, (três meses e vinte e três) dias; 24.05.1990 a 08.11.1990, (cinco meses e quinze) dias; 13.09.1990 a 11.12.1990, (um mês e três) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Efeito 725 (setecentos e vinte e cinco) dias contados para fins de aposentadoria, já descontados os tempos concomitantes. Processo nº 132.000.096/2017....".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO DA COSTA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto Distrital nº 38.094/2017, nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos Art. 21, 23 e 24 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Designar a servidora EVELLYN OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 1.711.720-8, para atuar como fiscal do Contrato 056511/2026 oriundo do Processo 00142-0000016/2026-18, firmado com empresa 05655158000113 - INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA ME, para aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios, no valor de R\$ 6.930,00 (seis mil novecentos e trinta reais).

Art. 2º Designar o servidor MARIA QUITÉRIA CÂNDIDO TENÓRIO, matrícula nº 1.719.670-1, para atuar como suplente do referido contrato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017,

combinado com o Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Designar TAINARA ALVES DE JESUS, matrícula nº 1.724.227-4, Diretora de Aprovação e Licenciamento, para responder, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, código SIGRH 08400105, de Coordenadora, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Santa Maria, a contar de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de janeiro de 2026

PROCESSO: 00010-00002032/2025-79. INTERESSADA: ANA PAULA FERREIRA DINIZ. ASSUNTO: REQUISICÃO DO TRE/DF.

1) Considerando a requisição realizada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora ANA PAULA FERREIRA DINIZ, matrícula 1.443.043-6, ocupante do Cargo de Técnico Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: 1 ano. D) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 6ª Zona Eleitoral. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

3) Publique-se e encaminhe-se à SES, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de janeiro de 2026

PROCESSO: 00431-00000329/2026-01. INTERESSADO: GIULIANO FERREIRA DE MATOS. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) Tendo em vista o disposto art. 2º da Portaria nº 1.045, de 30/12/2025, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor GIULIANO FERREIRA DE MATOS, matrícula 158.352-2, ocupante do Cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Suporte e Atendimento, da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SEEC e à SEDES, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 29 de janeiro de 2026

PROCESSO: 00010-00002029/2025-55. INTERESSADA: MARÍLIA CAMPANELLA DE ASSUNÇÃO. ASSUNTO: REQUISICÃO DO TRE/DF.

1) Considerando a requisição realizada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora MARÍLIA CAMPANELLA DE ASSUNÇÃO, matrícula 1.432.990-5, ocupante do Cargo de Técnico Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: 1 ano. D) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 13ª Zona Eleitoral. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

3) Publique-se e encaminhe-se à SES, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 29 de janeiro de 2026

PROCESSO: 00060-00585944/2024-14. INTERESSADA: CRISTIANE PENAFORTE DO NASCIMENTO DIMECH. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da disposição da servidora CRISTIANE PENAFORTE DO NASCIMENTO DIMECH, matrícula 183.749-4, ocupante do Cargo de Enfermeiro, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), autorizada no DODF nº 36, de 20/02/2025, pág. 26, à Prefeitura do Recife, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cessionário, com ressarcimento mensal ao órgão de origem. B) CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o controle efetivo dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. D) FIM DETERMINADO: atuar na Gerência Geral de Regulação da Secretaria de Saúde, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 8º, e 9º, I, do Decreto nº 39.009, de 2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SES, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 29 de janeiro de 2026

PROCESSO: 00392-00000643/2026-80. INTERESSADO: EVANDRO PORFIRIO PEREIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.1) Tendo em vista a manifestação favorável da autoridade competente, nos termos do Ofício Nº 46/2026 - SEDES/GAB (193237007), de 27/01/2026, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor EVANDRO PORFIRIO PEREIRA, matrícula nº 197.689-3, ocupante do cargo de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Contador, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES), para ter exercício no Emprego em Comissão, Símbolo EC-04, de Assessor Especial da Diretoria Financeira, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 7º da Lei nº 7.484, de 27/03/2024; arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SEDES e à CODHAB, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 28 de janeiro de 2026

PROCESSOS: 00001-00049609/2025-15 - 00400-00004281/2026-31. INTERESSADA: JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO. ASSUNTO: TORNA SEM EFEITO ATO DE CESSÃO.

Tendo em vista os termos do Ofício nº 166/2026 - SEJUS/GAB/ASSESP, de 23/01/2026, e considerando a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, TORNO SEM EFEITO o Despacho, de 14/01/2026, publicado no DODF nº 10, de 16/01/2026, pág. 20, no qual foi autorizada a cessão da servidora JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO, matrícula 240.253-X, ocupante do Cargo de Agente Socioeducativo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS), à Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF). Publique-se e encaminhe-se à SEJUS e à CLDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a SANDRA CUSTÓDIA DE BRITO SOUZA, cônjuge do ex-servidor JOSÉ ORISVALDO DE SOUZA, matrícula nº 92.933-6, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a contar de 05/01/2026. Processo SEI nº 00413-00000403/2026-07.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "d", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARLENE TEREZINHA DA COSTA FREIRE, pessoa divorciada, com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor MANOEL VALÉRIO DA SILVA FILHO, matrícula nº 81.227-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 31/12/2025. Processo SEI nº 00413-00000401/2026-18.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a SANDRA MARIA DOS SANTOS SOUZA, cônjuge do ex-servidor ANTONIO ADRIANO BANDEIRA CHAVES, matrícula nº 37.639-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 14/01/2026. Processo SEI nº 00391-00000570/2026-54.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a PAULO EUSTAQUIO LARA, cônjuge da ex-servidora ANA MARIA DA SILVA LARA, matrícula nº 31.283-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 12/01/2026. Processo SEI nº 00413-00000794/2026-51.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c" e inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso II, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a CÁSSIA LÍLIAN SILVA, companheira, e pensão temporária a JOÃO PAULO RIBEIRO SILVA, filho do ex-servidor BENICIO RIBEIRO BARBOSA, matrícula nº 42.662-8, Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 05/01/2026. Processo SEI nº 04044-00001671/2026-61.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a GONÇALO RODRIGUES DE SOUSA companheiro da ex-servidora MARIA DO SOCORRO TELES, matrícula nº 48.954-9, Agente de Gestão Educacional, Etapa 3, Nível 8, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 11/05/2022. Processo SEI nº 00080-00178287/2022-16.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a JUSSARA BEATRIZ PASQUALI ROSALBA, cônjuge do ex-servidor ALEXANDRE FELIPE ROSALBA, matrícula nº 66.705-6, Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 24/07/2023. Processo SEI nº 00413-00003835/2023-19.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a MARIA CLARA ROCHA ALMEIDA e INGRID ROCHA ALMEIDA, filhas do ex-servidor FRANCISCO EDVANDO OLIVEIRA DE ALMEIRA, matrícula nº 200.560-3, Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 04/01/2026. Processo SEI nº 00413-00000826/2026-19.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da

República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a NORMA SOARES MARRA MOLINA, cônjuge do ex-servidor OSCAR MOLINA, matrícula nº 95.361-X, Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 18/01/2026. Processo SEI nº 00413-00000829/2026-52.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a CARLOS VELOSO DOS SANTOS, cônjuge da ex-servidora HILDETE PIMENTEL VELOSO, matrícula nº 91.968-3, Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 14/01/2026. Processo SEI nº 00413-00000768/2026-23.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA ELIZA CUSTODIO, cônjuge do ex-servidor BERNARDINO CUSTODIO, matrícula nº 82.842-4, Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 19/01/2026. Processo SEI nº 00413-00000978/2026-11.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a ROSÂNEA MENDES FERREIRA, filha inválida da ex-servidora ESMERALDINA FERREIRA DE PAIVA, matrícula nº 99.635-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 3, Nível 10, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 19/08/2025. Processo SEI nº 00413-00007817/2025-78.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a CARMEN LUCIA COUTINHO DA SILVA, filha inválida da ex-servidora FRANCISCA COUTINHO DA SILVA, matrícula nº 82.589-1, Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 28/01/2024, conforme Decisão Judicial, Processo nº 0734383-51.2024.8.07.0001. Processo SEI nº 00080-00074341/2024-17.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ALICE MACHADO BARBOSA, cônjuge do ex-servidor IVAN GONZAGA BARBOSA, matrícula nº 111.522-7, Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 15/01/2026. Processo SEI nº 00413-00000769/2026-78.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a KARLA TORRES DE VASCONCELOS, filha inválida da ex-servidora MARLENE TORRES DE VASCONCELOS, matrícula nº 115.851-1, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 21/01/2026, conforme Decisão Judicial, Processo nº 0701153-50.2026.8.07.0000. Processo SEI nº 00413-00000863/2025-46.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva, nº 01, de 08/01/2026, publicada no DODF nº 05, de 09/01/2026, o ato que concedeu pensão vitalícia a SOLANGE PALMA CRUZ, cônjuge do ex-servidor VALMIR XAVIER CRUZ, matrícula nº 121.711-9, Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão III...", LEIA-SE: "... Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão III...", ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo SEI nº 00413-00000045/2026-24.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 19, de 17/02/2009, publicada no DODF nº 36, de 19/02/2009, retificada pela Ordem de Serviço Coletiva nº 105, de 02/05/2011, publicada no DODF nº 83, de 03/05/2011, o ato que concedeu pensão temporária a

PAULO KENNEDY DE ALMEIDA LEITE, na qualidade de menor sob guarda da ex-servidora IVANILDE MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 101.237-1, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerar o requerente na condição de dependente inválido, conforme Decisão Judicial, ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo nº 0722445-08.2024.8.07.0018. Processo SEI nº 0060-002165/2009.

REVER, na Ordem de Serviço coletiva nº 139, de 11/12/2025, publicada no DODF nº 235, de 12/12/2025, o ato que concedeu pensão vitalícia a ILVA VIEIRA SAMPAIO, cônjuge do ex-servidor CARLOS MOLINA, matrícula nº 17.002-X, Auditor - Fiscal da Receita do Distrito Federal, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal, o artigo 30-A, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiária de pensão vitalícia, MARIA APARECIDA MEIRA CAMPOZANA MOLINA, na qualidade de pessoa divorciada com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor, de acordo como artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 07/01/2026 Processo SEI nº 00413-00000645/2026-92.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço Coletiva nº 145, de 26/12/2023, publicada no DODF nº 241, de 27/12/2023, o ato que tornou sem efeito a pensão vitalícia concedida à LUZINETE TEIXEIRA DOS SANTOS, companheira do ex-servidor JOSÉ PEREIRA BORGES, matrícula nº 14.031-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe A, Padrão III. Processo nº 360.000.700/2009.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço Coletiva nº 97, de 25/11/2019, publicada no DODF nº 224, de 26/11/2019, o ato que reviu a pensão vitalícia concedida a MARIA ALVES CARDOZO, ex-esposa, e temporária a MAIKO PEREIRA BORGES, filho do ex-servidor JOSE PEREIRA BORGES, matrícula nº 14.031-7, Fiscal de Atividades Urbanas, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, que incluiu como beneficiária de pensão vitalícia LUSINETE TEIXEIRA DOS SANTOS, na qualidade de companheira do ex-servidor. Processo nº 360.000.700/2009.

REVER a concessão de pensão vitalícia a MARIA ALVES CARDOZO, ex-esposa, e temporária a MAIKO PEREIRA BORGES, filho do ex-servidor JOSE PEREIRA BORGES, matrícula nº 14.031-7, Fiscal de Atividades Urbanas, Classe A, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada pela Portaria coletiva de 15/09/2009, publicada no DODF nº 179, de 16/09/2009, retificada pela Portaria coletiva de 20/05/2010, publicada no DODF nº 97, de 21/05/2010 e pela Ordem de Serviço nº 129, de 21/06/2012, publicada no DODF nº 121, de 22/06/2012, para incluir como beneficiária de pensão vitalícia LUSINETE TEIXEIRA DOS SANTOS, na condição de companheira do ex-servidor, nos termos dos artigos 217, inciso I, alínea "c", e 219, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, a contar de 01/06/2023, conforme Decisão Judicial, Processo nº 0701822-20.2024.8.07.0018. Processo nº 360.000.700/2009.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI

## PROFLORA S.A. - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO - EM LIQUIDAÇÃO

### RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 3, de 28 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 19, de 29/01/2026, ONDE SE LÊ "...de 23/03/2026 a 01/05/2026...", LEIA-SE "...de 23/03/2026 a 01/04/2026...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 7º, inciso I, letra "g" da Portaria nº 489/2025, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.469 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025, publicada no DODF Nº 236 segunda-feira, 15 de dezembro de 2025, página 66, que designou, FREDERICO TORRES BRAZ matrícula nº 198652-X, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, símbolo CC-08, para substituir o Gerente, da Gerência de Vigilância Ambiental de Zoonoses, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais

DESIGNAR a servidora ANDRESSA JALYNE DE SOUSA BARBOSA matrícula nº 17271959 ocupante do cargo de Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, símbolo CC-08, para substituir o Gerente, da Gerência de Vigilância Ambiental de Zoonoses, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CESSAR OS EFEITOS da ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2026, publicada no DODF Nº 4, de QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026, pg. 34, que designou, JADIR COSTA FILHO, Técnico Administrativo, matrícula: 14428261, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55003013, para substituir o Gerente, da Gerência Administrativa, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora PRISCILLA VOGADO CORREIA MARCON, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, matrícula 17223601, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55003013, para substituir o Gerente, da Gerência Administrativa, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº ORDEM DE SERVIÇO Nº 243, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025, o ato que designou ÁVALLUS ANDRÉ ALVES ARAÚJO, matrícula: 1.709.234-5, ocupante do cargo de ENFERMEIRO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, para substituir o Diretor, símbolo CPE - 07, da Diretoria de Enfermagem, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar GABRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS DE MENDONÇA, Matrícula nº 179.750-6, ocupante do cargo de Enfermeira para substituir o Diretor, símbolo CPE-07, da Diretoria de Enfermagem, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI 00060-00020198/2026-71.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 7º, inciso I, letra "g" da Portaria nº 489/2025, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 1414, de 28 de novembro de 2025, que designou o servidor GUILHERME LOPES COUTINHO, Matrícula nº 1.701.221-X, Médico - Ortopedia e Traumatologia, para substituir o (a) Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Segurança Higiene e Medicina do Trabalho, da Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho, da Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00060-00090569/2024-11.

DESIGNAR a servidora ARILANDIA DANTAS DE MORAIS, Matrícula nº 16761391, Enfermeiro do Trabalho, para substituir o (a) Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Segurança Higiene e Medicina do Trabalho, da Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho, da Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00060-00033703/2026-48.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora VANESSA DE CÁSSIA FREITAS BONFIM, matrícula 182.362-0, cargo: Enfermeiro, carga horária 40 horas semanais, lotada no Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização (SES/SRSNO/DIRAPS/NVEPI), com redução de 30 % (trinta por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 04/12/2024, com reavaliação em 24 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 743/2025 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00066593/2023-58.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

#### RETIFICAÇÃO

RETIFICAR na ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 20 DE JANEIRO DE 2026, publicada no DODF Nº 15, de 23 de janeiro de 2026, página 25: Onde se lê: "...pelo período de 02/12/2025 a 02/12/2027...", Leia-se: "...pelo período de 02/01/2026 a 01/01/2028...".

## SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS

### SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 451, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 052517/2024-SES/DF, celebrado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 052517/2024-SES/DF, celebrado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviço de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas dos órgãos do Distrito Federal, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, com o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais, a disponibilização de equipe especializada, para avaliação de cada orçamento, bem como de uma rede credenciada de estabelecimentos do setor da reposição automotiva, conforme processo nº 00060-00440714/2024-19:

§1. PAULO EMANUEL OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 1714.143-5, lotado(a) no(a) SES/SINFRA/CEAOP/DITRA, como Gestor Titular, no âmbito do(a) SES/DF;

§2. LEÃO MAGNO CARLOS DOS SANTOS, matrícula 141.172-1, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DA/GAOESP-NT, como Fiscal Setorial Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSSU/HRG.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00490514/2024-15, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA, matrícula 155.596-0, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SINFRA/DITRA/GEMAF, para atuar como Gestor Titular no âmbito do(a) SES/DF (189446292).

§ 2 EDILEIA GOMES RIBEIRO, matrícula 1440.098-7, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DA/GAOESP-GAMA/NT, para atuar como Fiscal Setorial Substituto(a) no âmbito do(a) SES/SRSSU/HRG (190029321).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO Nº 539, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 053160/2024-SES/DF, celebrado com a empresa CONSORCIO BRASILIA SEGURA, NA FORMA ABAIXO.

SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º DISPENSAR os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 053160/2024-SES/DF, celebrado com a empresa CONSORCIO BRASILIA SEGURA, quem tem por objeto o(a) contratação de serviços de vigilância humana armada, desarmada, fixa, motorizada e com supervisão motorizada, integrados aos serviços de vigilância eletrônica monitorada, com instalação, manutenção e operação de sistema digital de segurança eletrônica (CFTV, Acesso, Perímetro, Alarme, conectividade e Centrais de Monitoramento), incluindo materiais, equipamentos e acessórios, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas unidades de saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF (Lote II), conforme processo nº 00060-00562455/2024-86:

§ 1 LIDIANE MARCIANO DA SILVA MONTEIRO, matrícula 1435.498-5, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/DIRAPS/GSAP5-CEI e PAULA SHIZUE INABA DE SOUZA MALESKI, matrícula 1706.978-5, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/DIRAPS/GSAP5-CEI, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSOE/DIRAPS/GSAP5-CEI/UBS5-CEI;

§ 2 ERICA BRUNA DOS SANTOS ALVES, matrícula 1706.898-3, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/DIRAPS/GSAP9-CEI, como Fiscal Setorial Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSOE/DIRAPS/GSAP10-CEI/UBS10-CEI;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00038855/2025-56, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 PAULA SHIZUE INABA DE SOUZA MALESKI, matrícula 1706.978-5, lotado(a) no(a) SES/SR/ROE/DIRAPS/GSAP5-CEI, para atuar como Fiscal Setorial Titular, no âmbito do(a) SES/SR/ROE/DIRAPS/GSAP5-CEI/UBSS5-CEI (191807834);

§ 2 CLEIDE RIBEIRO DA SILVA, matrícula 150.603-X, lotado(a) no(a) SES/SR/ROE/DIRAPS/GSAP7-CEI, para atuar como Fiscais Setorial Titular, no âmbito do(a) SES/SR/ROE/DIRAPS/GSAP10-CEI/UBS10-CEI (187622419, 189787816, 187013643).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 030, de 07 de fevereiro de 2022, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 042821/2021-SES/DF, celebrado com a empresa CIRURGICA SÃO BERNARDO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 042821/2021-SES/DF, celebrado com a empresa CIRURGICA SÃO BERNARDO LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, em DESFIBRILADORES, CARDIOVERSORES/DESFIBRILADORES, CARROS DE EMERGÊNCIA COM CARDIOVERSOR, MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS E MONITORES DE PARÂMETROS FISIOLÓGICOS MICROPROCESSADOS, todos marca PHILIPS, de propriedade da SES/DF, conforme processo nº 00060-00091617/2021-45:

§ 1 EDIANA PEREIRA DE OLIVEIRA DA CONCEICAO, matrícula 1661.568-9, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRPL/GENF e CASSIA FRANCO MACIEL DE OLIVEIRA, matrícula 0147.040-X, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRPL/GEMERG, como Executor(es) Titular e Substituto(s).

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00033387/2022-81, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 JOAO MAURICIO DO VALLE SOUZA FILHO, matrícula 1684.684-2, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRPL/GEMERG e DAIANE COELHO NEVES MAIA, matrícula 1706.986-6, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRPL/GEMERG, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s) no âmbito do(a) SES/SRSNO/HRPL (185743379, 185742278).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 392, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 002/2025-SES/DF, celebrado com a SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA, doravante DF-LEGAL, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. Acordo de Cooperação Técnica nº. 002/2025-SES/DF, celebrado com a SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA, doravante DF-LEGAL, quem tem por objeto o(a) firmar a Cooperação Técnica, por meio de regime de mútua cooperação entre a SES/DF e o DF-LEGAL, nas competências de Secretário de Estado e presidente do Conselho de Administração do Fundo de Modernização, Manutenção e Reaparelhamento dos Órgãos de Auditoria de Atividades Urbanas e de Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas – Fundafau, no escopo definido no item IV do art. 4º da

Resolução nº 01, de 26 de julho de 2022, do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS E DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS – FUNDAFAU/CONAD, para complementação tecnológica do desenvolvimento das atividades de modernização da Vigilância Sanitária iniciadas pelo Projeto “GESTÃO DA SES/DF QUALIFICADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE COBERTURA E ACESSO UNIVERSAL À SAÚDE PELA POPULAÇÃO DO DF”, conforme processo nº 00060-00580300/2022-60:

§ 1 ALEX DE MELO MORAES, matrícula 1401.271-5, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SVS/DIVISA/GEAF/NICA, como Gestor Titular, no âmbito do(a) SES/DF;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00533684/2025-74, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 GUSTAVO DE LIMA, matrícula 1401.291-X, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SVS/DIVISA/GEAF, para atuar como Fiscal Gestor Titular, no âmbito do(a) SES/DF (192302772);

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 056115/2025-SES/DF, celebrado com a empresa VENDRAMINI COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00485424/2025-85, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 056115/2025-SES/DF, celebrado com a empresa VENDRAMINI COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA, conforme processo nº 00060-00485424/2025-85, a saber:

§ 1 RICARDO ALCÂNTARA OLIVEIRA, matrícula 192.850-3, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SAIS/GESSF/NUPOP e KARLA ADRIANA PAIXÃO LOPES, matrícula 171.399-X, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SAIS/GESSF/NUPOP, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (188412637, 188412121).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 047, DE 28 DE JANEIRO DE 2025, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 053211/2024-SES/DF, celebrado com a empresa CARDIOBRAS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º DISPENSAR os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 053211/2024-SES/DF, celebrado com a empresa CARDIOBRAS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, bem como, dos serviços de calibração, qualificação e requalificação sobre o parque de autoclaves da marca CISA na rede de saúde da SES/DF, conforme processo nº 00060-00034310/2023-17:

§ 1 CHARLES LOUZADA RODRIGUES, matrícula 1434.561-7, lotado(a) no(a) SES/SR/SCS/DA/GAESP-GUA/NME, como Gestor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/SR/SCS;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00586496/2024-68, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 ALESSANDRA OLIVEIRA SILVA, matrícula 152.068-7, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DA/GAOESP-GUA/NME, para atuar como Gestor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSCS (192755094).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 375, de 30 de SETEMBRO de 2024, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 051643/2024-SES/DF, celebrado com a empresa SISPACK MEDICAL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 051643/2024-SES/DF, celebrado com a empresa SISPACK MEDICAL LTDA, quem tem por objeto o(a) fornecimento contínuo de material de consumo: PACOTE/ DISPOSITIVO TESTE DESAFIO DE PROCESSO COM INDICADOR BIOLÓGICO (3ª GERAÇÃO) E INTEGRADOR QUÍMICO (CLASSE 5) e INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO POR FORMALDEÍDO, com sistema integrado de automação e equipamentos automatizados, em regime de COMODATO, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00246403/2024-65:

§ 1 CHARLES LOUZADA RODRIGUES, matrícula 1434.561-7, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DA/GAOESP-GUA/NME, como Executor(a) Titular.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00293307/2024-14, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 ALESSANDRA OLIVEIRA SILVA, matrícula 152.068-7, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DA/GAOESP-GUA/NME, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSCS (192829776).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 320, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 047804/2022-SES/DF, celebrado com a empresa POLI ENGENHARIA EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º DISPENSAR os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 047804/2022-SES/DF, celebrado com a empresa POLI ENGENHARIA EIRELI, que tem por objeto o(a) prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão-de-obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade (Lote 21), conforme processo nº 00060-00132393/2017-52:

§ 1 LÚCIA VASCONCELOS DE CASTRO, matrícula 138.529-1, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DA/GAOESP/NFH, como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/SRSCS.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00499669/2022-47, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 NTONIO FERNANDO LIMA, matrícula 1672.416-X, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DA/GPESP/NCE, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSCS (190576158).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de

dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 052, de 17 de FEVEREIRO de 2023, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 048324/2023-SES/DF, celebrado com a empresa SMARTER ENGENHARIA EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º DISPENSAR os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 048324/2023-SES/DF, celebrado com a empresa SMARTER ENGENHARIA EIRELI, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão-de-obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade (Lote 19 - Superintendência da Região de Saúde Norte - SRSNO / Sobradinho - Ampla Concorrência), conforme processo nº 00060-00132393/2017-52:

§ 1 JOSY PEREIRA DE SOUZA, matrícula 1673.593-5, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-SOB e MAGALHÃES ROCHA DA SILVEIRA, matrícula 1695.146-8, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSNO.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00499669/2022-47, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 MAGALHÃES ROCHA DA SILVEIRA, matrícula 1695.146-8, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA e JOSY PEREIRA DE SOUZA, matrícula 1673.593-5, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-SOB, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSNO (191178809, 191183066).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 065, de 28 de FEVEREIRO de 2023, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 047975/2022-SES/DF, celebrado com a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP/DF, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º DISPENSAR os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 047975/2022-SES/DF, celebrado com a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP/DF, quem tem por objeto o(a) prestação de serviço de mão de obra na Secretaria de Estado e Saúde - SES/DF, de acordo com as condições e especificações deste Contrato, nos Níveis estabelecidos na Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021, do Conselho Deliberativo, da Fundação de Amparo ao Trabalhador, nos termos do Projeto Básico SES/SUAG/ASSEIC (96786078), da Proposta da empresa (97318432), da Ratificação da Dispensa de Licitação SES/SUAG/DAESP/GEAQ (99588072), baseada no art. 24, c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº. 8.666, de 21.06.93, e Leis Distritais nº 5.061/13, n.º 4.770/2012, e nº 5.087/2013 e que passam a integrar o presente Termo, conforme processo nº 00060-00161380/2022-58:

§ 1 ROSANE BARBOSA COSTA TOMAZ, matrícula 1434.287-1, lotado(a) no(a) SES/SUAG/DPAT e NAYA ALENCAR FERNANDES, matrícula 1707.108-9, lotado(a) no(a) SES/SUAG/DPAT, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SUAG/DPAT;

§ 2 MAURO GOMES DA SILVA JUNIOR, matrícula 1709.222-1, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DA e OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 1725.640-2, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DA/GAOESP-AN, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSCE;

§ 3 CAMILA PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula 1709.363-5, lotado(a) no(a) SES/SULOG/DLOG/GADMLAB, como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SULOG/DLOG/GADMLAB.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00182899/2025-12, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 NAYA ALENCAR FERNANDES, matrícula 1707.108-9, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SUAG/DPAT/GMCB e LEONARDO DE ARAÚJO TOMÉ, matrícula 134.925-2, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SUAG/DPAT/GAD, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SEGEA/SUAG/DPAT (183580575, 183580604).

§ 2 OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 1725.640-2, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DA/GAOESP-AN e JULIANA VIANA RODRIGUES, matrícula 1697.090-X, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DIRAPS/GAOAPS-CE, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSCE (186136683, 186314577).

§ 3 JOÃO RODRIGO MATIAS DA SILVA, matrícula 1687.874-4, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SULOG/DLOG/GADMLAB, para atuar como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SEGEA/SULOG/DLOG/GADMLAB (190463165).

Art. 3º Os servidores de que trata o art. 2º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993; c/c o inciso II e §5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os §§ 1º e 2º do art. 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portarias nº 005/2025-SES/DF, nº 126/2019-SES/DF, nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF, e demais normativos correlatos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 041, de 06 de Outubro de 2023, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 049124/2023-SES/DF, celebrado com a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º DISPENSAR os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 049124/2023-SES/DF, celebrado com a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços para fornecimento de CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO DOMICILIAR ESTACIONÁRIO DE BAIXO E ALTO FLUXO E CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PORTÁTIL, com manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica e fornecimento de peças de reposição, fornecimento de GÁS MEDICINAL EM CILINDRO e MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA OXIGENOTERAPIA, em regime indicado no Relatório do Estudo de Viabilidade, para atender às demandas da Secretaria de Saúde - DF, conforme processo nº 00060-00007427/2019-33:

§ 1 BIANCA DE SOUZA MARQUES, matrícula 196.560-3, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/HRC/NRAD, como Executor(a) Titular.

§ 2 FLÁVIA HELENA SOUZA CAMPOS RIOS, matrícula 1684.675-3 lotado(a) no(a) SES/SRSCE/HRAN/GACL/NRAD, como Executor(a) Titular.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00007427/2019-33, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 ADRIANA DE ANDRADE BARBOSA, matrícula 1434.307-X, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/HRC/NRAD, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSOE (190840223).

§ 2 JULIA MARIA DOS SANTOS, matrícula 1672.982-X, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/HRAN/GACL/NRAD, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSCE (191114836).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 187, DE 05 DE JUNHO DE 2023, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 048204/2022-SES/DF, celebrado com a empresa BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere

o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º DISPENSAR os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 048204/2022-SES/DF, celebrado com a empresa BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA, quem tem por objeto o(a) contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em VENTILADOR PULMONAR e OXÍMETROS DE PULSO da marca BENNETT, CARDIOTOCÓGRAFO, BISTURI e ASPIRADOR CIRÚRGICO da marca PRO-MEDICO e AQUECEDOR TÉRMICO da marca MALLINCKRODT, pertencentes a Rede SES-DF (Lote 2 - Itens 3 e 4), conforme processo nº 00060-00299989/2021-18:

§ 1 DAMMARIS DE SANTANA ROCHA, matrícula 1432.638-8, lotado(a) no(a) UNEO/GACL/HRC/SRSOE e ANA PAULA FILARDI ALVES SOUZA, matrícula 1684.661-3, lotado(a) no(a) UNEO/GACL/HRC/SRSOE, como Executor(es) Titular e Substituto(s).

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00542187/2025-67, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 RAYANA DALLARE VIEIRA RIBEIRO, matrícula 1673.490-4, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/HRC/GENF e NATHALIA DOS SANTOS LEITE, matrícula 1432.634-5, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/HRC/GAMAD/NSF, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s) no âmbito do(a) SES/SRSOE (187103710, 187104561).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 088, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 053457/2025-SES/DF, celebrado com a empresa ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00454242/2024-81, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 053457/2025-SES/DF, celebrado com a empresa ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de BOMBA DE VÁCUO PARA 4 CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF (Item 1), conforme processo nº 00060-00454242/2024-81, a saber:

§ 1 RAFAELA GALLERANI, matrícula 1434.549-8, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DIRASE/GSAS1 e LÍCIA MARIA FERREIRA BRITO CRUZ, matrícula 1686.758-0, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DIRASE/GSAS1, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSCE/DIRASE/GSAS1/CEO-AN (Estação 110 Sul).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 088, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 053457/2025-SES/DF, celebrado com a empresa ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º DISPENSAR os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 053457/2025-SES/DF, celebrado com a empresa ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de BOMBA DE VÁCUO PARA 4 CONSULTÓRIOS

ODONTOLÓGICOS, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF (Item 1), conforme processo nº 00060-00454242/2024-81:

§ 1 CINTIA CHUMBINHO PASSOS VIEIRA, matrícula 1711.074-2, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/DIRASE/GSAS1, como Gestor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSLE.

Art. 2º DESIGNAR, consoante processo SEI-GDF 00060-00528505/2024-04, os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 ROZELIA DA SILVA SILVEIRA, matrícula 1711.882-4, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/GSAS1/CEO-PAR, para atuar como Gestor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSLE (172516955).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 339, DE 30 DE JULHO DE 2025, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 054492/2025-SES/DF, celebrado com a empresa PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA, NA FORMA ABAIXO., NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 054492/2025-SES/DF, celebrado com a empresa PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição potencial de APARELHO DE PROFILAXIA COM ULTRASSOM, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF (Item 1), conforme processo nº 00060-00586719/2024-97:

§ 1 LUCIANA CORRÊA MARTINHO, matrícula 1434.397-5, lotado(a) no(a) SES/HAB/DAS/GAMAD e KAMILLA DE PAULA FERNANDES, matrícula 1686.788-2, lotado(a) no(a) SES/HAB/DAS/GAMAD, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/HAB.

§ 2 KATIA JANE SEIBERT, matrícula 1436.411-5, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/GSAP3-SOB/UBS1-SOB 2 e NATASHA LIVRAMENTO PEREIRA, matrícula 1711.016-5, lotado(a) no(a) SES/SRSU/GSAS1/CEO-SOB, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSNO.

§ 3 RAQUEL RIBEIRO GOMES, matrícula 1436.476-X, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/GSAP6-GAMA/UBS6-GAM e PAULO HENRIQUE QUIRINO, matrícula 1680.021-4, lotado(a) no(a) SES/SRSU/GSAS1/CEO-GAMA, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSU.

§ 4 RAYSSA DE PAIVA BENDOR TORRES, matrícula 1686.306-2, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DIRAPS/GSAP2-CRZ e RAFAELA GALLERANI, matrícula 1434.549-8, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DIRASE/GSAS1, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSCE - HRAN e DIRAPS.

§ 5 PRISCYLA DE LA ROQUE VIEIRA, matrícula 1434.545-5, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/GSAS2/CEO-AS I e DANIELLE AMORIM GARCIA UDRE VARELA, matrícula 1436.155-8, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/GSAS2/CEO-AS I, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSCE/GSAS2/CEO-AS I.

§ 6 ANA CLÁUDIA COSTA RODRIGUES, matrícula 1436.711-4, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DIRASE/CEDIN e KELEM CRISTINA DA SILVA LAGO, matrícula 1680.514-3, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DIRASE/CEDIN, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSCE/DIRASE/CEDIN.

§ 7 MARINA VAZ DE LIMA FULLIN SALDANHA, matrícula 181.918-6, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DAS/GACIR/UDOD e SOLANGE MACHADO MOTA, matrícula 137.360-9, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DAS/GACIR/UDOD, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/HMIB.

§ 8 IVAN FIGUEIRO KOLMOGOROFF, matrícula 141.033-4, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/GSAP2-PAR/UBS6-PAR e DAYANNE LUIZA DOS SANTOS PAZ, matrícula 1711.086-6, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/DIRAPS/GSAP3-PAR/UBS3-PAR, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSLE.

§ 9 MILENA REIS DE OLIVEIRA, matrícula 1434.398-3, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRASE/GSAS2 e ANA RENATA ALVIM ALVARENGA MACHADO, matrícula 1686.382-8, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRASE/GSAS2, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO.

§ 10 JOÃO CARLOS OLIVEIRA DO CARMO, matrícula 1711.057-2, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/DIRAPS/GSAP12-CEI e LEDA DOS REIS MARTINS, matrícula 171.374-4, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/DIRAPS/GSAP3-CEI, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSOE/DIRAPS.

§ 11 DANIELA DE FÁTIMA RODRIGUES KUDO, matrícula 1678.172-4, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/GSAS1/POLIC-CEI II e ELEN MARIA DA SILVA, matrícula 1658.923-8, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/GSAS1/POLIC-CEI I, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSOE/GSAS1.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00528777/2024-04, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 ISABELLA CRISTINA FERNANDES PEIXOTO, matrícula 1697.395-X, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/DIRAPS/GAPAPS e DAYANNE LUIZA DOS SANTOS PAZ, matrícula 1711.086-6, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/DIRAPS/GSAP3-PAR/UBS3-PAR, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSLE (160286271, 160269923, 192664328);

§ 2 RAQUEL RIBEIRO GOMES, matrícula 1436.476-X, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/GSAP6-GAMA/UBS6-GAM e PAULO HENRIQUE QUIRINO, matrícula 1680.021-4, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/GSAS1/CEO-GAMA, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSU (159416101, 159179746, 192664328);

§ 3 KATIA JANE SEIBERT, matrícula 1436.411-5, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/GSAP3-SOB/UBS1-SOB 2 e NATASHA LIVRAMENTO PEREIRA, matrícula 1711.016-5, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/GSAS1/CEO-SOB, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSNO (158968175, 158982731, 192664328);

§ 4 RAYSSA DE PAIVA BENDOR TORRES, matrícula 1686.306-2, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DIRAPS/GSAP2-CRZ e RAFAELA GALLERANI, matrícula 1434.549-8, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DIRASE/GSAS1, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSCE (162478755, 190499911, 192664328);

§ 5 MARINA VAZ DE LIMA FULLIN SALDANHA, matrícula 181.918-6, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DAS/GACIR/UDOD e SOLANGE MACHADO MOTA, matrícula 137.360-9, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DAS/GACIR/UDOD, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/HMIB (160243367, 160243687, 192664328);

§ 6 LUCIANA CORRÊA MARTINHO, matrícula 1434.397-5, lotado(a) no(a) SES/HAB/DAS/GAMAD e KAMILLA DE PAULA FERNANDES, matrícula 1686.788-2, lotado(a) no(a) SES/HAB/DAS/GAMAD, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/HAB (158959516, 158960568, 192664328);

§ 7 DANIELA DE FÁTIMA RODRIGUES KUDO, matrícula 1678.172-4, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/GSAS1/POLIC-CEI II e ELEN MARIA DA SILVA, matrícula 1658.923-8, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/GSAS1/POLIC-CEI I, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSOE (162122335, 165829620, 192664328);

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 025, DE 25 DE JANEIRO DE 2023, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 048203/2022-SES/DF, celebrado com a empresa BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 048203/2022-SES/DF, celebrado com a empresa BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, quem tem por objeto o(a) contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em VENTILADOR PULMONAR e OXÍMETROS DE PULSO da marca BENNETT, CARDIOTOCÓGRAFO, BISTURI e ASPIRADOR CIRÚRGICO da marca PRO-MEDICO e AQUECEDOR TÉRMICO da marca MALLINCKRODT, pertencentes a Rede SES-DF, conforme processo nº 00060-00009481/2023-08:

§ 1 DAMMARIS DE SANTANA ROCHA, matrícula 1432.638-8, lotado(a) no(a) UNEO/GACL/HRC/SRSOE e ANA PAULA FILARDI ALVES SOUZA, matrícula 1684.661-3, lotado(a) no(a) UNEO/GACL/HRC/SRSOE, como Executor(es) Titular e Substituto(s).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00584886/2025-84, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 NATHALIA DOS SANTOS LEITE, matrícula 1432.634-5, lotado(a) no(a) SES/SR/SGA/HRC/GAMAD/NSF e RAYANA DALLARE VIEIRA RIBEIRO, matrícula 1673.490-4, lotado(a) no(a) SES/SR/SGA/HRC/GENF, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SR/SGA (189677208, 189677209).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 075, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 053279/2024-SES/DF, celebrado com a empresa GPLAN SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 053279/2024-SES/DF, celebrado com a empresa GPLAN SERVIÇOS LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar nas Unidades desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES-DF, incluindo os serviços de desinfecção de superfícies e equipamentos (de acordo com o Manual de Higienização e normas vigentes), limpeza de áreas verdes, visando à adequada condição de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da Contratada, com padrão de excelência necessário, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, e demais atividades correlatas (Lote 1 - Administração Central - \*COTA DE ME/EPP VINCULADO AO LOTE 07), conforme processo nº 00060-00588358/2022-51:

§ 1 FLÁVIO SCOTELLARO XAVIER JÚNIOR, matrícula 1723.158-2, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SVS, para atuar com o Perfil Comissão Titular, no âmbito do(a) SES/SEAS/SVS (193087725).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 056367/2025-SES/DF, celebrado com a empresa PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00112-00027924/2023-18, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 056367/2025-SES/DF, celebrado com a empresa PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, quem tem por objeto o(a) Contratação integrada de empresa ou consórcio, com vistas à elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Arquitetura e de Engenharia, bem como As Built (“Como Construído”); à obtenção de licenças, outorgas e aprovações; à execução de obras e serviços de engenharia; à montagem, realização de testes, comissionamentos, pré-operação e demais operações necessárias e suficientes para fornecimento e instalação de equipamentos e mobiliários à entrega final, em condições de funcionamento, do Hospital de São Sebastião - HSS, a ser localizado na AE 05, Área Especial, Alto Mangueiral - São Sebastião/DF, conforme processo nº 00112-00027924/2023-18, a saber:

§ 1 ELIZEU PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1720.640-5, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SINFRA e RICHARSLONY RAMYRES ALMEIDA CATANHEDE, matrícula 1718.431-2, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SINFRA, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (190267458, 190267472).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 055739/2025-SES/DF, celebrado com a empresa NBX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00406313/2025-11, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 055739/2025-SES/DF, celebrado com a empresa NBX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição regular de mobiliário corporativo para atender às necessidades das Unidades de Saúde pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (Item 11), conforme processo nº 00060-00406313/2025-11, a saber:

§ 1 THAMER JOSE CELESTINO YAMAGUTI, matrícula 1436.474-3, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SUAG e MARCUS PAULO SANTOS GOMES, matrícula 1687.017-4, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SUAG/DPAT, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (187734737, 187734832).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 056039/2025-SES/DF, celebrado com a empresa CAIAN LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00506232/2024-39, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 056039/2025-SES/DF, celebrado com a empresa CAIAN LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de Materiais de Laboratório - Eletrodo com bulbo plano (Item 1), conforme processo nº 00060-00506232/2024-39, a saber:

§ 1 RAPHAELLA CORREIA DA COSTA, matrícula 1436.263-5, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SVS/LACEN/GESL e HEVERSON SOARES DE BRITO, matrícula 1434.763-6, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SVS/LACEN/GESL, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (183270274, 183270154).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 056114/2025-SES/DF, celebrado com a empresa SOTELAB SOCIEDADE TÉCNICA DE LABORATÓRIO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00465443/2025-95, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 056114/2025-SES/DF, celebrado com a empresa SOTELAB SOCIEDADE TÉCNICA DE LABORATÓRIO LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de Equipamentos de Laboratório, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF (Itens 5 e 6), conforme processo nº 00060-00465443/2025-95, a saber:

§ 1 JAKESSON DE CARVALHO BONFIM, matrícula 1443.841-0, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SVS/LACEN/GBM/NTE e FABIANO JOSÉ QUEIROZ COSTA, matrícula 171.361-2, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SVS/LACEN/GESL, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (182659711, 182619528).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 056544/2026-SES/DF, celebrado com a empresa CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPÉDICA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00548112/2025-90, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 056544/2026-SES/DF, celebrado com a empresa CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPÉDICA LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) - PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA MODULAR EM TITÂNIO PARA DESARTICULAÇÃO DE JOELHO E OUTROS, NÃO contemplados na Tabela SUS do Ministério da Saúde, pertencente ao Grupo: 36.90.21.1 - MEDICINA FÍSICA - COMPRA REGULAR, em atendimento à demanda do Núcleo de Produção de Órteses e Próteses - NUPOP da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (Itens 01/02, 03/04 e 05/06), conforme processo nº 00060-00548112/2025-90, a saber:

§ 1 LUCIANA ALVES CUSTÓDIO, matrícula 1443.795-3, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SAIS/GESSF/NUPOP e LOUSO TEIXEIRA LUZ, matrícula 132.394-6, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SAIS/GESSF/NUPOP, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (192411563, 192412470).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 056065/2025-SES/DF, celebrado com a empresa BR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00397623/2025-37, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 056065/2025-SES/DF, celebrado com a empresa BR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de alimentos para animais (ração), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal (Item 20), conforme processo nº 00060-00397623/2025-37, a saber:

§ 1 CAMILA CIBELI SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 1433.065-2, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SVS/DIVAL/GVAZ e MARCELLE FARIAS DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 1719.316-8, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SVS/DIVAL/GVAZ, para atuarem, respectivamente, como Fiscal Técnico Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/DF (188077327, 188046538).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 056031/2025-SES/DF, celebrado com a empresa ECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00455306/2025-42, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 056031/2025-SES/DF, celebrado com a empresa ECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de Equipamentos de Laboratório - SISTEMA AUTOMATIZADO PARA DETECÇÃO DE MICOBACTÉRIAS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF (Item 1), conforme processo nº 00060-00455306/2025-42, a saber:

§ 1 FERNANDA CAROLINE SILVA GOES, matrícula 1664.237-6, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SVS/LACEN/GBM/NBAC e ALBERTO VIEIRA DE PAIVA, matrícula 1658.010-9, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SVS/DIVAL/GVAZ, para atuarem, respectivamente, como Fiscal Técnico Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/DF (184007190, 184007375).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 054749/2025-SES/DF, celebrado com a empresa ELO SCIENTIFIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00288875/2025-76, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 054749/2025-SES/DF, celebrado com a empresa ELO SCIENTIFIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de EQUIPAMENTOS PARA OS LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA PREVISTO NO NOVO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) (Item 4), conforme processo nº 00060-00288875/2025-76, a saber:

§ 1 LUCIANA CRISTINA DE SOUZA CARRIJO, matrícula 1443.702-3, lotado(a) no(a) SES/SVS/LACEN/GCQPA/NQA, para atuar como Gestor Titular, no âmbito do(a) SES/DF (177531693).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 055664/2025-SES/DF, celebrado com a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00476614/2025-10, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 055664/2025-SES/DF, celebrado com a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços de locação de CPAP e BIPAP para uso domiciliar com manutenção corretiva e preventiva, incluindo o fornecimento de máscaras e todos componentes necessários para o ideal funcionamento, bem como a disponibilização de software que permita o monitoramento dos equipamentos entregues, destinados aos pacientes da Rede SES (Itens 1 e 2), conforme processo nº 00060-00476614/2025-10, a saber:

§ 1 GEANDRO DE JESUS DANTAS, matrícula 1441.405-8, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SAIS/COASIS/DASIS, para atuar como Gestor Titular, no âmbito do(a) SES/DF (184250599).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 055201/2025-SES/DF, celebrado com a empresa UPFLOW.ME SISTEMAS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00288666/2025-22, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 055201/2025-SES/DF, celebrado com a empresa UPFLOW.ME SISTEMAS LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços técnicos especializados, sob demanda, para desenvolvimento, manutenção, sustentação e mensuração de aplicações de software, com pagamento por alocação de profissionais de TI, vinculado ao alcance de resultados e ao atendimento de níveis mínimos de serviço, sem garantia de consumo mínimo (Itens 1 e 2), conforme processo nº 00060-00288666/2025-22, a saber:

§ 1 ALINE PINHEIRO DANTAS, matrícula 1711.010-6, lotado(a) no(a) SES/SETIS/DSI/GD e JAQUELINE JUVENCIO DE SÁ FONSECA, matrícula 1714.135-4, lotado(a) no(a) SES/SETIS/DSI/GD, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (175494950, 175775483).

§ 2 LUIZA MARIA PEREIRA SCHAIDT, matrícula 1703.572-4, lotado(a) no(a) SES/SETIS/DSI/GD e GLEIDSON LOPES VINHAL, matrícula 1711.069-6, lotado(a) no(a) SES/SETIS/DSI/GD, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (175775507, 175775518).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 434, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 054999/2025-SES/DF, celebrado com a empresa P&B SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º DISPENSAR os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 054999/2025-SES/DF, celebrado com a empresa P&B SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, quem tem por objeto o(a) manutenção de equipamento de proteção e segurança, visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme processo 00060-00229357/2025-11:

§ 1 DANIELLA ANGELA ALCÂNTARA BENETTI, matrícula 1709.521-2, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SULOG/DLOG, como Gestor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SEGEA/SULOG;

§ 2 LEONARDO JOSÉ DE OLIVEIRA DE ARAÚJO, matrícula 1.709.250-7, lotado(a) no(a) SES/SULOG/DLOG/GAC e CLÁUDIA DANIELE VIEIRA DA SILVA matrícula 182.808-8, lotado(a) no(a) SES/SULOG/DLOG/GADOP, como Fiscal(ais) Setorial(ais) Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SULOG/DLOG;

§ 3 MAURO TEIXEIRA LIZ, matrícula 1.687.726-8, lotado(a) no(a) SES/SULOG/DLOG/GADMHOD e LETÍCIA SILVA CRUZ (AC), matrícula 1.720.128-4, lotado(a) no(a) SES/SULOG/DLOG/GADMHOD, como Fiscal(ais) Setorial(ais) Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SULOG/DLOG/GADMHOD.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00332933/2025-14, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 ANA CAROLINA FIRMINO SOARES, matrícula 1711.236-2, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SINFRA/DIAOP/GSAO, para atuar como Gestor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) ADMC - Parque de Apoio (1830592351);

§ 2 JÚLIO CÉZAR CAROLINO DE MORAIS, matrícula 1664.083-7, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-TAG, para atuar como Gestor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/SRSSO (183723114).

§ 3 FILOMENO SOUSA NASCIMENTO, matrícula 0132.372-5, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-TAG/NAGMP e ÂNGELO DE ABADIA FONSECA, matrícula 129.564-0, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-TAG/NPDOC, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/GAOESP-TAG (183724060, 184520895);

§ 4 NATAL PEREIRA COSTA, matrícula 1438.514-7, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOAPS e WELLINGTON SANTIAGO DE JESUS JUNIOR, matrícula 151.611-6, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOAPS/NPDOC, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DA/GAOAPS-SO (184067296, 184084917);

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, resolve:

Art 1º Designar TALITA DE CÁSSIA RAMINELLI DA SILVA, matrícula 17091268, como Secretária do Conselho Regional de Saúde de Brasília.

Art 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora JULIANA VIANA RODRIGUES, matrícula 1697090x, para substituir o cargo de Diretor Administrativo, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CÁSSIA REGINA DE AGUIAR NERY LUZ, matrícula: 146.569-4- Nutricionista, para substituir o cargo de Gerente, do Centro Especializado em Diabetes, Obesidade e Hipertensão, da Diretoria de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pela servidora abaixo indicada, ao órgão e entidade a seguir mencionados: FERNANDA VIEIRA DE SOUZA CANUTO, 190.549-X, Médico, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal. 9071 dias, ou seja, 2 anos, 8 meses e 01 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de junho de 2005 a 07 de agosto de 2007, 08 de agosto de 2007 a 30 de novembro de 2007, 1º de fevereiro de 2008 a 29 de fevereiro de 2008 e 1º de janeiro de 2010 a 31 de janeiro de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº00060-00410551/2025-21.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art.1º Atualizar a Comissão de Controle de Infecção relacionada a Assistência à Saúde do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul com a seguinte composição:

- I - GISELE CIPRIANO MOTA SOUSA, matrícula 16804295, Diretora do Hospital Regional do Guará, PRESIDENTE;
- II - FLORIBELLE CASTILLO CARRASQUEL, Médica, matrícula 145147-2. Gerente de Assistência Clínica, VICE PRESIDENTE;
- III- ELIANE FERREIRA DIAS, Enfermeira, Matrícula: 1435369-5, SECRETÁRIO EXECUTIVO, e MEMBRO EXECUTORES NCIH;
- IV - PAULO GIOVANNI PINHEIRO CORTEZ, Médico infectologista, matrícula: 1442071-6, MEMBRO EXECUTORES NCIH
- V - ELIANE FERREIRA DIAS, Enfermeira, Matrícula: 1435369-5, MEMBRO EXECUTOR NCIH;
- VI -RAQUEL MARINHO DE ARAÚJO, Técnica de enfermagem, matrícula: 179845-6, MEMBRO EXECUTOR NCIH;
- VII - BRINA PORTUGAL, Farmacêutica, Matrícula -1671378-8, MEMBRO CONSULTOR;
- VIII - SAULO AUGUSTO DE GODOY SOUZA, Farmacêutico, matrícula-17012376, Farmácia Hospitalar, MEMBRO CONSULTOR;
- IX - LUCIANA GONÇALVES PACÍFICO DA SILVA, Técnica de enfermagem, matrícula- 147414-6, Gerente de Enfermagem, MEMBRO CONSULTOR;
- X - ANTENÓGENES MEDEIROS CAVALCANTE, Farmacêutico, Matrícula: 140023-1, Laboratório de microbiologia, MEMBRO CONSULTOR;
- XI - CARMEN LUCIA DE ALMEIDA, Matrícula: 1695301-0, Gerente de Apoio Operacional da Atenção Especializada, Gerente de Apoio Operacional da Atenção Especializada, MEMBRO CONSULTOR;
- XII - KESSIA DANIELLE SAMPAIO DE FARIA BARBOSA, Médica do Trabalho, matrícula: 16820304, MEMBRO CONSULTOR;
- XIII - ADRIANE DALLANORA SAKAYO, Farmacêutica, matrícula, 1709477-1, Farmácia Clínica HRGu, MEMBRO CONSULTOR;
- XIV - TATYANNA DE SOUZA RODRIGUES, TÉCNICO DE ENFERMAGEM ,MATRÍCULA- 0138421X, CHEFE NÚCLEO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE, MEMBRO CONSULTOR;
- XV - REGINALDO PEREIRA DA SILVA, ENFERMEIRO, MATRÍCULA- 1509586, GERENTE DE EMERGÊNCIA, MEMBRO CONSULTOR;
- XVI - FLORIBELLE CASTILLO CARRASQUEL, MÉDICA, GERENTE DE ASSISTÊNCIA CLÍNICA, MATRÍCULA 145147-2, MEMBRO CONSULTOR;
- XVII - SIMONE ARAÚJO DIAS, MÉDICA PEDIATRA, MATRÍCULA: 159617-9, MEMBRO CONSULTOR;
- XVIII - SILVANA BRANDÃO DA ROCHA, AUXILIAR EM OPERAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA, MATRÍCULA -1390414, CHEFE DO NÚCLEO DE HOTELARIA EM SAÚDE, MEMBRO CONSULTOR.
- XIX - ALESSANDRA OLIVEIRA SILVA, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, MATRÍCULA 152.068-7, CENTRAL DE MATERIAL ESTÉRIL, MEMBRO CONSULTOR;
- XX - SHEILA ARRAES GRIGATI, ENFERMEIRA, MATRÍCULA- 180281X, NÚCLEO HOSPITALAR DE EPIDEMIOLOGIA, MEMBRO CONSULTOR;
- XXI - CARLOS MARIA MAYNART PABST, MÉDICO, MATRÍCULA- 1688387X, ENFERMARIA CLÍNICA, MEMBRO CONSULTOR;
- XXII - ALAIN VALÉRIO MATOS SOUZA, Nutricionista, matrícula- 1688722-0, Chefe do Núcleo de Nutrição e Dietética do NNN/ HRGu, MEMBRO CONSULTOR.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONAN ARAÚJO GARCIA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Servidor, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, aos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, quinquênio, período e processo, quando houver, respectivamente: JOSILEIDE CANDIDO DE LIMA, 01829238, TECNICO EM ENFERMAGEM, 3º quinquênio, período: 01/11/2019 à 30/10/2024. PATRICIA DIAS BACELAR DE CASTRO, 14435845, FISIOTERAPEUTA, 2º quinquênio, período: 19/05/2018 à 17/05/2023, 00060-00385232/2022-27.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Lei 840/11, art. 139, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, aos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, quinquênio, período e processo, quando houver, respectivamente: MARIO LEITE BRINGEL, 16845439, MEDICO - ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA, 1º quinquênio, período: 19/04/2018 à 18/04/2023.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto dos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, evento, período de dispensa, local do evento e número do processo, quando houver, respectivamente: KASSIA RITA LOURENCI DE MENEZES, matrícula nº16884035, Médico Ginecologista Obstetra, lotado(a) no(a) Centro Obstétrico Hospital Regional do Paranoá, para participar do II Encontro Nacional dos Conselhos de Medicina de 2025, no período de 29/10/2025 à 01/10/2025, realizado em Salvador - Bahia (Brasil), 00060-00392172/2025-41. ANA CAROLINA DE CARVALHO FONSECA PEREIRA, matrícula nº1901575, Médica-Clinica Médica, lotado(a) no(a) Unidade de Medicina Interna, para participar do GERP 2026 - 14º CONGRESSO PAULISTA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA, no período de 08/04/2026 à 12/04/2026, à ser realizado em SÃO PAULO -SP (Brasil). 00060-00029273/2026-60. HYGOR ALESSANDRO FIRME ELIAS, matrícula 0159175-4, Enfermeiro, lotado na Gerência da Casa de Parto de São Sebastião, para participar do III JORNADA CIENTÍFICA - PRÁTICAS AVANÇADAS EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA, no período de 24/11/2025 a 25/11/2025, que se realizou em Brasília-DF. 00060-00462240/2025-47. ANGELO AUGUSTO BONGIOLO GANEO, matrícula 0198695-3, Médico - Ortopedia e Traumatologia, lotado na Unidade de Traumatologia e Ortopedia, para participar do CURSO DE TÉCNICAS MODERNAS E AVANÇOS DA CIRURGIA DA COLUNA VERTEBRAL, no período de 28/08/2025 a 31/08/2025, que se realizou em Ribeirão Preto/Brasil. 00060-00318879/2025-96.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): JANAINA APARECIDA DE BORBA, 214.709-2, Especialista em Saúde - Nutricionista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.431 dias, ou seja, 3 anos, 11 meses e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 2006 a 31 de março de 2007 e 1º de outubro de 2007 a 31 de dezembro de 2007, 1º de fevereiro de 2008 a 16 de julho de 2010, 1º de agosto de 2010 a 18 de agosto de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00051373/2019-43.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 39.546 de 19 de Dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº. 396, de 20 de Junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora BERNADETE ARAUJO DA SILVA, matrícula nº. 14344947, do cargo de CIRURGIAO DENTISTA, lotada na SES/SR/SOE/DIRAPS/GSAP4-CEI, para participar do XI Curso de Aprimoramento Profissional do SODF, nos dias 05/09/25, 19/09/25, 03/10/25 e 17/10/25, a realizar-se na cidade de Brasília - DF, conforme processo nº00060-00324121/2025-97.

CEZAR BRENOL RENK

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00310819/2022-82, resolve:

Art. 1º Dispensar ALINE CÂNDIDA MENDES, matrícula 1988735, ocupante do cargo de ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, da designação para substituir o (a) Gerente, SIGRH 55007251, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sul, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar MARCELO ALVES SCHEFFER, matrícula 16867262, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o (a) Gerente, SIGRH 55007251, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sul, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

## CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 82, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o que estabelece o artigo 229 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LILIAM CALAFELL ARAÚJO FRANCO, matrícula 0156094-8, para atuar como Assistente Técnico no PAD 058/2025, Processo 00060-00572394/2024-65, em andamento na 15ª Comissão de Processo Disciplinar.

Art. 2º A servidora designada terá até 04 (quatro) horas de sua carga horária contratual para manifestação conclusiva acerca dos quesitos apresentados, no período de 10 (dez) dias corridos.

Art. 3º O prazo e as horas poderão ser ampliados, mediante requerimento fundamentado da interessada, dirigido ao Controlador Setorial da Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 25, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: DESIGNAR o servidor comissionado GABRIEL ALVES DA CRUZ, matrícula nº 1.720.288-4, da Fundação Hemocentro de Brasília, para substituir a Diretora de Orçamento, Finanças e Contabilidade, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, da Unidade Administrativa e Financeira, da Fundação Hemocentro de Brasília, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

OSNEI OKUMOTO

## UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 51, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Destituir os servidores CARLOS ANDRÉ LEÃO MOLISANI, matrícula 1701194-9, e PABLO SOL SERRA, matrícula 1698582-6, da composição da Equipe de Planejamento com a finalidade de dar prosseguimento aos estudos técnicos necessários para contratação de manutenção continuada e fornecimento de peças para os equipamentos grupos geradores da Fundação Hemocentro de Brasília, constituída mediante a Ordem de Serviço nº 30, de 15 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 159, de 20 de agosto de 2024, pág. 36, referente ao processo nº 00063-00004055/2024-76.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO MEIRA GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 51, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Destituir os servidores CARLOS ANDRÉ LEÃO MOLISANI, matrícula 1.701.194-9, e ERASMO DE SOUZA MORAES OLIVEIRA, matrícula 1.402.085-8, da composição da Equipe de Planejamento com a finalidade de dar prosseguimento aos estudos técnicos necessários para contratação de empresa especializada em manutenção dos equipamentos de ar condicionado na Fundação Hemocentro de Brasília, constituída mediante a Ordem de Serviço nº 29, de 15 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 157, de 16 de agosto de 2024, pág. 32, referente ao processo nº 00063-00004153/2024-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO MEIRA GOMES

## RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 23, de 28 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 19, de 29 de janeiro de 2026, páginas 40 e 41, que trata da concessão de licença-servidor da servidora JULIANA RODRIGUES ALVES, ONDE SE LÊ: "...Quinquênio: 2º, de 26/05/2015 a 23/05/2020, Quinquênio: 3º, de 24/05/2020 a 22/05/2025...", leia-se: "...Quinquênio: 3º, de 24/05/2020 a 22/05/2025...", mantendo-se inalterados os demais termos.

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 132, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Institui comissão para implementação do Diário de Classe Eletrônico na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir comissão para implementação do Diário de Classe Eletrônico no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º São atribuições dos membros da comissão:

I - Planejar, coordenar e acompanhar a implementação do Diário de Classe Eletrônico no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

II - Elaborar relatório técnico sobre a implementação do Diário de Classe Eletrônico, conforme prazos estabelecidos nesta Portaria.

§ 1º A implementação do Diário de Classe Eletrônico para Jardim de Infância e Escola Classe deverá ser concluída em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria.

§ 2º A implementação do Diário de Classe Eletrônico para Ensino Fundamental (Anos Finais) deverá ser concluída até o final do primeiro semestre letivo de 2026.

Art. 3º Designar para compor a comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

I - da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação:

a) VANESSA PEREIRA ARRUDA, matrícula 208.527-5.

II - da Secretaria-Executiva:

a) JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO, matrícula 228.957-1.

III - da Subsecretaria de Educação Básica:

a) IÊDES SOARES BRAGA, matrícula 33.284-4, titular;

b) ANTÔNIO CARLOS DO PATROCÍNIO, matrícula 214.476-X, suplente.

IV - da Subsecretaria de Gestão de Pessoas:

a) ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS, matrícula 20.047-6, titular;

b) BRUNO DA SILVA XAVIER, matrícula 247.888-9, suplente.

V - da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação:

a) LUAN LOPES LEITE, matrícula 239.702-1, titular;

b) FÁBIO DIAS GALVÃO, matrícula 209.418-5, suplente.

Parágrafo único. Nas ausências eventuais, impedimentos ou afastamentos legais, a presidência da comissão será exercida pelo servidor inserido na alínea "a" no inciso II deste artigo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

## SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e em vista do disposto no parágrafo único do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, por necessidade do serviço, do usufruto de férias da servidora ISABEL GUIMARÃES SOUZA, matrícula 200.121-7, no período de 05/01/2026 a 27/01/2026, ficando assegurada a fruição em período posterior, conforme Processo 00080-00004167/2026-07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e em vista do disposto no parágrafo único do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, por necessidade do serviço, do usufruto de férias da servidora CLEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 204.762-4, no período de 12/01/2026 a 21/01/2026, ficando assegurada a fruição em período posterior, conforme Processo 00080-00037150/2026-28.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

**CORREGEDORIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar CAROLINA MARIA DOS SANTOS BRANDÃO LACERDA DE ARAÚJO, matrícula nº 175.251-0, Professora de Educação Básica e CAROLINA DE FREITAS ADJUTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 33.981-4, Orientadora Educacional, todas da função de Vogal da comissão Processante, instituída pela Ordem de Serviço nº 117, de 20 de março de 2025, publicada no DODF nº 55, de 21 de março de 2025, p. 42, para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00079338/2025-62.

Art. 2º Designar EMÍLIA DE CASTRO LUNA, matrícula nº 33.261-5, Professora de Educação Básica, para atuar como Vogal da referida Comissão Processante.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Pasta, aprovado pelo Decreto nº 40.079/19, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JORGE LUIZ ÁVILA COUTINHO, matrícula nº 1.726.262-3, para a função de Presidente; o servidor KEVEM IURY FERREIRA REIS, matrícula nº 1.725.843-X, para a função de Membro Suplente do Presidente; o servidor JOSÉ ANTÔNIO CRUZ GUIMARÃES, matrícula nº 1.715.966-0, para a função de Membro, com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento do Contrato 01/2026 - SSPDF, a ser firmado com a empresa CRUZEIRO SERVICOS TECNICOS EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviço de detetização predial, referente ao processo SEI-GDF nº 00050-00025218/2025-57.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

**CASA MILITAR**

PORTARIA Nº 16, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOPM FRANCISCO GUILHERME LIMA MACEDO, matrícula GDF 1.727.373-0, Assessor Especial, Símbolo CPE-05, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ QOPM ALEXANDRE PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula GDF 1.690.322-6, Chefe, Símbolo CPE-02, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 29/12/2025 a 18/01/2026, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00000225/2026-38.

ROSSANO SOARES BOHNERT - CEL QOBM/Comb

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 107, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00010745/2026-35, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de

julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada, em razão de terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei: ST QPPMC ANTONIO MILTON DO NASCIMENTO DE MENEZES, matrícula 19.419/0 00054-00126974/2025-90; ST QPPMC ALESSANDRO MOREIRA DA SILVA, matrícula 20.467/6, processo nº 00054-00007942/2026-77; ST QPPMC ORXIS LAMOUNIER, matrícula 20.780/2, processo nº 00054-00008223/2026-73; ST QPPMC LARDSON SILVA DE SOUZA, matrícula 20.860/4, processo nº 00054-00011837/2026-32; ST QPPMC JOSE NILTON DIAS DAMACENO, matrícula 20.864/7, processo nº 00054-00146570/2025-12; ST QPPMC CLAUDIA SANTANA, matrícula 20.867/1, processo nº 00054-00106912/2025-61; ST QPPMC RUTH ARRUDA DE LIMA, matrícula 20.873/6, processo nº 00054-00092599/2025-77; ST QPPMC JOSE EFIGENIO GONCALVES JUNIOR, matrícula 20.989/9, processo nº 00054-00130306/2025-67; ST QPPMC HARLLEY NOVAES XIMENES, matrícula 21.015/3, processo nº 00054-00010855/2026-05; ST QPPMC ROMUALDO PEREIRA GUIMARÃES, matrícula 21.094/3, processo nº 00054-00006032/2026-77 e ST QPPMC GLAUCIEL ROGERIO DA SILVA FERREIRA, matrícula 23.608/X, processo nº 00054-00195923/2025-16.

ANA PAULA BARROS HABKA- CEL QOPM

PORTARIA DE 28 DE JANEIRO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, art. 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao conteúdo no Ofício nº 13649/2026 - GEBIN/DIOPE/SUOP/SEGER de 09/01/2026 (192179799), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00020-00025618/2024-93, resolve:

1. TORNAR DEFINITIVA a permanência do SD 2ª Classe LUCAS DOS SANTOS ALMEIDA - mat. 3513659-6, nas fileiras da Corporação, a contar de 29 de dezembro de 2025, em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 0707402-31.2024.8.07.0018/TJDF; 2. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; 3. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA - CEL QOPM

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 87, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 00054-00182749/2025-33 e nº 0054-000-058/2015, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao ST PM REF CARLOS HENRIQUE CARNEIRO BARBOZA - matrícula nº 08.061/6, a contar da data do diagnóstico (08/11/2025), de acordo com os seguintes dispositivos legais: artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

NELSON PIRES FILHO

PORTARIA Nº 133, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 00054-00197226/2025-91 e nº 054.000.295/2018 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao CEL PM RR. RAIMUNDO NONATO CAVALCANTE, matrícula 50.188/3, a contar da data do diagnóstico (09/12/2025), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

NELSON PIRES FILHO

PORTARIA Nº 135, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 00054 00108099/2024-83 e nº 00054-00172622/2025-14, da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ e da Decisão nº14/2025 - PMDF/GCG/AJL, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao ST PM RR. CLÁUDIO DE JESUS SALLES, matrícula 17.217/0, a contar da data da inativação (07/08/2024), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

NELSON PIRES FILHO

## PORTARIA Nº 137, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 054.365.025/1977 e nº 00054-00144052/2025-64, resolve:

REVER os proventos da 1º TEN PM REF. ERONIVALDO JOSÉ DO OLIVEIRA SILVA, matrícula 123/6, que serão calculados com base no soldo integral de seu posto, conforme dispõe o artigo 24, parágrafo 3º, da Lei 10486/2002 e CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda a contar da data do diagnóstico (01/08/2025), ao 1º TEN PM REF. ERONIVALDO JOSÉ DO OLIVEIRA SILVA, matrícula 123/6, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

NELSON PIRES FILHO

## PORTARIA Nº 139 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.089/2015 e Processo Sei GDF nº 0005400186410/2025-14.resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 05 de maio de 2025, o 2º SGT PM RR GUTEMBERG BASTOS DE SOUZA, matrícula nº 14.154/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

NELSON PIRES FILHO

## PORTARIA Nº 144, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta no processo SEI/GDF nº 054-001389/1998, resolve: RETIFICAR na Portaria PMDF nº 504, de 10 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 212, de 13 de novembro de 2023, referente ao 3º SGT PM REF ELIAS CERINO DE LIMA, matrícula 03.668/4, para INCLUIR: "artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991".

NELSON PIRES FILHO

## DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

## PORTARIA Nº 37, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do art. 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto nos arts. 7º, 117 e 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Distrital nº 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução da Nota de Empenho 2025NE000911 (190674824), conforme indicação contida no Memorando 06/2026 (191051451), o 2º SGT QOPMC SILVIO DA SILVA FILIPPI, matrícula 74.004/7, para a função de Gestor da Nota de Empenho e o 2º SGT QPPMC CARLOS EDUARDO FEITOSA RODRIGUES, matrícula 74.097/7, para as funções de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo.

Art. 2º Designar o 2º SGT QOPMC SILVIO DA SILVA FILIPPI, matrícula 74.004/7, na função de Gestor da Nota de Empenho, para receber definitivamente o objeto da Nota de Empenho 2025NE00911, conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM

## PORTARIA Nº 47, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar a CAP QOPM PRISCILA MAGALHÃES GALVÃO, matrícula. 730.800-0, da função de 1º membro e o SD QPPMC VANDERSON LOPES MACEDO, matrícula 737.037-7, da função de 2º membro e DESIGNAR, conforme Memorando Nº 708/2025 - PMDF/DEC/GAB (190467874) o MAJ QOPM YURI SANTOS SOUZA, matrícula 730.591-5, para a função de Presidente, 1º TEN QOPM ATRÍCIA FERNANDES LOPES DE ALENCAR, matrícula. 735.244/1, para a função de 1º membro e o SD QPPMC DIEGO SANTOS DE BRITO, matrícula 738.175-1, para a função de 2º membro do Contrato nº 52/2023, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2023-PMDF, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa EDUSOFT TECNOLOGIA LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00131437/2023-08 ( Origem Processo SEI nº 00054-00094981/2019-77).

Art. 2º A comissão passar a ser composta pelos seguintes policiais: o MAJ QOPM YURI SANTOS SOUZA, matrícula 730.591-5, na função de Presidente, a 1º TEN QOPM ATRÍCIA FERNANDES LOPES DE ALENCAR, matrícula. 735.244/1, na função de 1º membro e o SD QPPMC DIEGO SANTOS DE BRITO, matrícula 738.175-1, na função de 2º membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM

## PORTARIA Nº 51, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução da Nota de Empenho nº 2026NE000108 (192970270), conforme indicado no Memorando Nº 10/2026 - PMDF/DINFRA/SAP (192850363): I - 1º SGT QPPMC ANDRÉ NEIVA PEREIRA, matrícula. 72.700-8, para a função de Gestor do Contrato; II - CB QPPMC LEONARDO GONTIJO PRUDÊNCIO, matrícula. 735.524-6, para a função de Fiscal Técnico; III - CB QPPMC VALCLECIO ALVES VELOSO, matrícula. 736.036-3, para a função de Fiscal Administrativo.

Art. 2º Designar o 1º SGT QPPMC ANDRÉ NEIVA PEREIRA, matrícula. 72.700-8, na função de Gestor do Contrato, para receber definitivamente o objeto da Nota de Empenho nº 2026NE000108 (192970270), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, nos autos do Processo SEI nº 00054-00144533/2025-70.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM

## PORTARIA Nº 52, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução do Contrato nº 01/2026 (190575434), conforme indicado no Memorando Nº 450/2025 - PMDF/DPTS/SPAT/SSCSO (189609117): I - 1º SGT QPPMC JAQUELINE SIMÕES LOPES, matrícula. 24.140-7, para a função de Gestor do Contrato; II - 2º SGT QPPMC HELTON MOREIRA DE ANDRADE, matrícula. 195.804-6, para a função de Fiscal Técnico; III - SD QPPME LUCAS MAGALHÃES MORAIS, matrícula. 736.907-7, para a função de Fiscal Administrativo.

Art. 2º Designar o 1º SGT QPPMC JAQUELINE SIMÕES LOPES, matrícula. 24.140-7, na função de Gestor do Contrato, para receber definitivamente o objeto do Contrato nº 01/2026 (190575434), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, nos autos do Processo SEI nº 00054-00179036/2025-92.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM

## PORTARIA Nº 53, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução do Contrato nº 13/2026 (192063200), conforme indicado no Memorando Nº 11/2026 - PMDF/BAVOP/SOI/SSPROJ (193011648): I - MAJ QOPM KÉLITON DOS SANTOS SILVA, matrícula.195.492-X, para a função de Gestor do Contrato; II - 1º TEN QOPM THALES YURY CAVALCANTE SANTOS, matrícula. 734.903-3, para a função de Fiscal Técnico; III - 1º SGT QPPMC CARLOS ALEXANDRE TORRI VARELA, matrícula.72.495-5, para a função de Fiscal Administrativo.

Art. 2º Designar o MAJ QOPM KÉLITON DOS SANTOS SILVA, matrícula.195.492-X, na função de Gestor do Contrato, para receber definitivamente o objeto do Contrato nº 13/2026 (192063200), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, nos autos do Processo SEI nº 00054-00118580/2025-68.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM

## PORTARIA Nº 56, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar, conforme Memorando Nº 12/2026 - PMDF/3ºBPM/SLOG - (193158659), para a Comissão Central de Executores, o 2º TEN QOPMA MARCOS HENRIQUE DE SOUSA, Mat. 20.749/7 para a função de Presidente e o 1º SGT QPPMC

DALMO VILIAN ALVES DE SOUZA, Mat. 23.367/6, para a função de 1º Membro do Contrato n.º 168/2023, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A, nos autos do Processo SEI n.º 00054-00016316/2023-29 e dispensar da Comissão Central de Executores do Contrato n.º 168/2023, por terem sido substituídos, o 2º TEN QOPM STHENIO BRITO DA SILVA CARNEIRO DOS SANTOS, Mat. 734.863/0 e o ST QPPMC AQUILES APARECIDO SALES, Mat. 21.707/7.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: 2º TEN QOPMA MARCOS HENRIQUE DE SOUSA, Mat. 20.749/7, na função de Presidente, 1º SGT QPPMC DALMO VILIAN ALVES DE SOUZA, Mat. 23.367/6, na função de 1º Membro e 3º SGT QPPMC RAFAEL ELIAS VIEIRA MARINS, Mat. 732.382/4, na função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

**PORTARIA Nº 518, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF n.º 728/2010, observado o previsto na Lei Federal n.º 14.133/2021, resolve: Art. 1º Designar, conforme Memorando n.º 521/2025 - PMDF/DITEL/SGTI (188606475), para a Comissão Central de Executores, o MAJ QOPM ROBERTO RABELO DE CASTRO, matrícula 50.925/6, ST QPPMC ANTONIO MILTON DO NASCIMENTO DE MENEZES, para a função de Fiscal Requisitante e o SD QPPMC DAVID LESSA BARBOSA, matrícula 737.061/X, para a função de Fiscal Técnico; do Contrato n.º 59/2025, referente ao Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 90015/2025 (185394333), celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa WISEIT - SISTEMAS E INFORMATICA LTDA, nos autos do Processo SEI n.º 00054-00149880/2025-99.

Art. 2º Designar o MAJ QOPM ROBERTO RABELO DE CASTRO, matrícula 50.925/6, na função de Gestor do Contrato, para receber definitivamente o objeto do Contrato n.º 59/2025 (186871036), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital n.º 44.330/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

**PORTARIA DE 23 DE JANEIRO DE 2026**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 20 de janeiro de 2026, o Cel. QOBM/Comb. IVAN LUIZ FERREIRA DOS SANTOS, matr. 1400121, de acordo com os art. 81, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi exonerado e apresentado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme tornado público na página 27, do DODF-EE n.º 3-A, de 20 de janeiro de 2026, Ofício Nº 11/2026 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP/GGPM, de 21 de janeiro de 2026 e demais informações constantes no Processo SEI 00050-00001076/2026-13.

MOISES ALVES BARCELOS

**PORTARIA DE 28 DE JANEIRO DE 2026**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Cond. GLECIO MONTEIRO MAGELA, matr. 1405126, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto, nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00002852/2026-18.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 JÚLIO CÉSAR FERREIRA DE OLIVEIRA, matr. 1405958, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação, nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00140658/2025-59.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 FLÁVIO VILLA REAL, matr. 1405432, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00000244/2026-79.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 MÁRIO HENRIQUE TENÓRIO, matr. 1404744, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00001184/2026-10.

MOISÉS ALVES BARCELOS

**PORTARIA DE 29 DE JANEIRO DE 2026**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Cond. MURILO DOS SANTOS SARAIVA, matr. 1405189, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu Posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00134407/2025-35.

MOISÉS ALVES BARCELOS

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**INSTRUÇÃO Nº 66, DE 29 DE JANEIRO DE 2026**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução n.º 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora THAÍS RODRIGUES LOPES DE ALBUQUERQUE, matrícula n.º 250.840-0, Agente de Trânsito, para substituir o servidor DANILO LINO VALÉRIO, matrícula n.º 250.701-3, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Diretor da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no dia 30/01/2026, referente ao abono de ponto anual do Titular, nos termos do processo 00055-00000999/2026-17.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

**INSTRUÇÃO Nº 67, DE 29 DE JANEIRO DE 2026**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução n.º 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a necessidade manter os sistemas de informação do DETRAN/DF e, consequentemente, o regular atendimento ao cidadão, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Trabalho, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, elaborar estudo técnico destinado à pretensa contratação de empresa especializada, por preço global por lote, para execução de serviços de sinalização horizontal nas vias urbanas do Distrito Federal em demarcação do sistema viário em quaisquer das cores previstas na legislação de trânsito, a exemplo das cores pretas, branca, amarela, azul, vermelha (sinalização de ciclovias e ciclofaixas) e outras cores que as normas de trânsito vierem a adotar, além da instalação de tachas, tachões e outros itens de sinalização horizontal.

Art. 2º A Equipe de Trabalho será composta pelos seguintes servidores:

I- Integrante Requisitante: EDUARDO DUTRA, matrícula: 1.725.691-7;

II- Integrante Técnico: RODRIGO SALGADO PIRES, matrícula: 1992473; e

III- Integrante Administrativo: DANIEL DO AMARAL BISPO, matrícula: 256.770-9.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURELIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 68, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a necessidade manter os sistemas de informação do DETRAN/DF e, conseqüentemente, o regular atendimento ao cidadão, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Trabalho, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, elaborar estudo técnico destinado à aquisição de barreiras verticais (cilindro) e barreiras horizontais para canalização de tráfego, materiais de uso contínuo e essencial para as atividades finalísticas da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (DIRPOL).

Art. 2º A Equipe de Trabalho será composta pelos seguintes servidores:

I- Integrante Requisitante: MARCELO ESROM CUPTI MADEIRA, matrícula: 67443-5;

II- Integrante Técnico: FILIPE FRANÇA CRUZ, matrícula: 250906-7; e

III- Integrante Administrativo: LUIS MAR CASTILHO MAGALHÃES, matrícula: 250529-0.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURELIO DE SOUZA MARINHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 27 de janeiro de 2026

PROCESSO SEI: 04026-00003655/2026-21. INTERESSADOS: ALLAN DA SILVA COSTA, EDUARDO DA SILVA ARAÚJO, WALISSON DOS SANTOS SOUZA, THIAGO ANDRÉ FERRAZ DE FARIA e JOSÉ ROBERTO COSTA. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiado, o deslocamento dos servidores, ALLAN DA SILVA COSTA, matrícula 178.498-6, EDUARDO DA SILVA ARAUJO, matrícula 195.173-4, WALISSON DOS SANTOS SOUZA matrícula 197.775-X, THIAGO ANDRÉ FERRAZ DE FARIA, matrícula 175.832-2 e JOSE ROBERTO COSTA, matrícula 181.515-6, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 29 de janeiro de 2026

Processo SEI: 04026-00002547/2026-31. Interessados: WALISSON DOS SANTOS SOUZA; THIAGO ANDRÉ FERRAZ DE FARIA; CLAUDIO HENRIQUE FREITAS BARROS; JOEL CARLOS ALVES ARAUJO; CARLOS EDUARDO FERNANDES BRITO e RAFAEL PACELLI RODRIGUES DA SILVA.

Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores WALISSON DOS SANTOS SOUZA, matrícula 197.775-X; THIAGO ANDRÉ FERRAZ DE FARIA, matrícula 175.832-2; CLAUDIO HENRIQUE FREITAS BARROS, matrícula 192.227-0; JOEL CARLOS ALVES ARAUJO, matrícula 194.655-2; CARLOS EDUARDO FERNANDES BRITO, matrícula 192.476-1 e RAFAEL PACELLI RODRIGUES DA SILVA, matrícula 181.676-4, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea k, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor GUILHERME FRANCISCO LIMA, policial penal, matrícula 1716545-8, lotado na Penitenciária I do Distrito Federal PDFI, para frequência no Curso de Formação Profissional, para ingresso no cargo de Policial Federal, realizado pela Academia Nacional de Polícia, no Distrito Federal, no período de 26 de janeiro a 8 de maio de 2026, sem percepção de subsídio, com fundamento no art. 162, parágrafo 1º, inciso I e II, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 - Processo SEI 04026-00002323/2026-20.

RAISSA WINTER DE CARVALHO

## COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DIRETORIA DE CONTRATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que atuarão como Gestor, Gestor Suplente, Fiscal e Fiscal Suplente da Nota de Empenho 2026NE00085, emitida em 28/01/2026, em favor da empresa TECELAGEM SÃO DOMINGOS LTDA, Processo SEI nº 04026-00001825/2026-33, que tem por objeto a aquisição de SACO PARA LIMPEZA, confeccionado em material 100% algodão, alvejado, medindo 75 x45cm. Marca: TECELAGEM SÃO DOMINGOS. Item: 18., conforme Autorização de Despesa e Empenho:

I - LÍCIA FABIOLA LOPES DE MACEDO, matrícula 180.446-4 - Gestor;

II - HÉLIO SAMPAIO DE OLIVEIRA, matrícula 197.061-5 - Gestor Suplente;

III - ANTÔNIO JACKSON SOBREIRO GONÇALVES, matrícula 194.948-9 - Fiscal;

IV - JEFFERSON SANTOS MORAES, matrícula 176.497-7 - Fiscal Suplente.

Art. 2º Aos Gestores e o fiscais designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos gestores e fiscais ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE MATIAS FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que atuarão como Gestor, Gestor Suplente, Fiscal e Fiscal Suplente da Nota de Empenho 2026NE00108, emitida em 29/01/2026, em favor da empresa COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI - EPP, Processo SEI nº 04026-00001157/2026-44, que tem por objeto a aquisição de 95.000 SABÃO EM PÓ e 1.520 CONDICIONADOR PARA CABELO, conforme Autorização de Despesa e Empenho:

I - RICARDO GOMES ROCHA, matrícula nº 180.445-6 - Gestor;

II - FILIPE MATHEUS BRAGA DE SOUZA, matrícula nº 1.682.802-X - Gestor Suplente;

III - MARIANA PEDROSA CASTELO V. GOTTLIEB, Matrícula: 1.693.055-X - Fiscal;

IV - MAYARA VIANA MATOS, Matrícula: 1.689.149-X - Fiscal Suplente.

Art. 2º Aos Gestores e o fiscais designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos gestores e fiscais ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE MATIAS FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art.1º Designar os seguintes servidores para atuarem como Gestor, Gestor Suplente e Fiscais Técnicos/Administrativos, respectivamente, do Contrato Administrativo nº 02/2026, oriundo do Processo SEI nº 04026-00002284/2026-61, firmado com a empresa RL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS, que tem por objeto a aquisição de 17.140 (dezesete mil cento e quarenta) cobertores, em atendimento às demandas da SEAPE e unidades prisionais, nas condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 90009/2025, a saber:

I - MAYARA VIANA MATOS, matrícula nº 1.689.149-X, como Gestor;  
 II - MARIANA PEDROSA CASTELO VIEIRA GOTTLIEB - Matrícula: 1.693.055-X, como Gestor Suplente;  
 III- FILIPE MATHEUS BRAGA DE SOUZA, matrícula nº 1682802-X, como Fiscal Técnico;  
 IV - RICARDO GOMES ROCHA, matrícula nº 180.445-6, como Fiscal Técnico Suplente.

Art. 2º Aos servidores designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.3º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE MATIAS FERREIRA DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar LARA DAMASCENO CARVALHO - Matrícula - 0246893-X como gestora suplente, em substituição de ANA MARIA GOMES DE OLIVEIRA MACHADO - Matrícula - 0243503-9, designada na Ordem de Serviço, nº 429, de 10 de novembro de 2025, ao Termo de Fomento nº 09/2025, constante no processo SEI nº 00400-00018552/2025-55 e na Plataforma (Instrumento de Parceria nº 1123).

Art. 2º O servidor de que trata esta Ordem de Serviço deverá fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no art. 61 da Lei 13.019/14, art. 52 do Decreto 37.843/2016, inciso II do art. 41 do Decreto 32.598/2010, art. 40 a 47 da Portaria nº 939 de 03/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania) e demais legislações vigentes. Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

**CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 03, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ISABELA OLIVEIRA XAVIER, Agente Socioeducativo, matrícula nº 244.127-6, em substituição a MARIA DO SOCORRO LOPES A GARCIA, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 172.878-4, para atuar como membro substituto da Comissão Sindicante no Processo nº 00400-00059855/2024-47, instaurada pela Portaria nº 47, de 18 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 199, 20 de outubro de 2025.

Art. 2º Designar REINALDO PIRES MOREIRA, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 249.684-4, em substituição a LEONARDO JOSE DA SILVA, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 217.972-5, para atuar como membro da Comissão Sindicante no Processo nº 00400-00059855/2024-47, instaurada pela Portaria nº 47, de 18 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 199, 20 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 03, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ISABELA OLIVEIRA XAVIER, Agente Socioeducativo, matrícula nº 244.127-6, em substituição a MARIA DO SOCORRO LOPES A GARCIA, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 172.878-4, para atuar como membro substituto da Comissão Sindicante no Processo nº 00400-00059855/2024-47, instaurada pela Portaria nº 47, de 18 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 199, 20 de outubro de 2025.

Art. 2º Designar REINALDO PIRES MOREIRA, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 249.684-4, em substituição a LEONARDO JOSE DA SILVA, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 217.972-5, para atuar como membro da Comissão Sindicante no Processo nº 00400-00059855/2024-47, instaurada pela Portaria nº 47, de 18 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 199, 20 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

**FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO  
DIRETORIA EXECUTIVA**

INSTRUÇÃO Nº 08, DE 28 DE JANEIRO DE 2026 (\*)

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 1.049 de 07 de novembro de 2022, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada por meio do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam designados, para atuarem como agentes de contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada por meio do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, no âmbito da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, os servidores ANTÔNIO VIANA DE SOUZA, matrícula nº 276.578-0, LUCAS FRANCISCO GOMES DA SILVA, matrícula nº 285.494-5, e LUAN LUCAS DA SILVA SILVEIRA, matrícula nº 286.405-3.

§ 1º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, o Agente de Contratação ANTÔNIO VIANA DE SOUZA, matrícula nº 276.578-0, designados na forma do caput deste artigo será denominado Pregoeiro, nos termos do § 5º, do artigo 8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º Ficam designados, para atuarem como equipe de apoio, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada por meio do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, os servidores LUCAS FRANCISCO GOMES DA SILVA, matrícula nº 285.494-5, e LUAN LUCAS DA SILVA SILVEIRA, matrícula nº 286.405-3.

§ 3º Compete à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições, designados por meio do caput do artigo 1º, conforme o artigo 18, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 2º Os agentes de contratação, o pregoeiro e a equipe de apoio, ora designados, deverão estar à disposição integral dos trabalhos licitatórios.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 19, de 29 de janeiro de 2026, página 51.

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO  
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea “f”, da Portaria nº. 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora GEOVANIA SOUZA BORGES DE AZEVEDO, matrícula 43.558-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, integrante da carreira de Auditoria de Atividades Urbanas, da Especialidade de Resíduos Sólidos, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF nº 04017-00000753/2026-16, com vigência a contar de 24 de janeiro de 2026.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 14, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com a competência prevista no art. 105, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 3º, da Portaria nº 33, de 23 de novembro de 2022, e, considerando os termos do Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI, no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, que terá como competência executar e operacionalizar a política de gestão patrimonial imobiliária do Distrito Federal, por meio do desenvolvimento de ações integradas, em atenção aos princípios da eficiência, da eficácia, da efetividade e da economicidade e maior conhecimento do uso e da ocupação dos imóveis públicos, ao aumento de receita e diminuição de despesas e à transparência das informações.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão os servidores ocupantes dos cargos/responsável: Subsecretário de Administração Geral - WILLIAN MOURA DIAS, matrícula nº 281.451-X, na condição de Agente Setorial Patrimonial e na qualidade de Presidente da Comissão CGPI; Gerente de Patrimônio - MARY HELLEN ALVES DE PAIVA, matrícula nº 282.695-X, na condição de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI); e, Assessora de Obras e Infraestrutura - OZÉIAS DE PAULO MARQUES, matrícula nº 282.301-2 - e RAISSA MONTEIRO PIMENTEL DE ALENCAR 1.710.722-9 - titular e suplente, respectivamente, na condição de Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP).

Art. 3º A presente Comissão terá atuação nos termos do Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se às disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 38, de julho de 2023.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 15, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com a delegação de competência conferida por meio do artigo 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133/2018, e ainda com o disposto no artigo 50, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 04011-00000084/2026-41, resolve:

DECLARAR VAGO o cargo efetivo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Social, Classe/Padrão BE-S1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, ocupado pela ex-servidora GABRIELA SOARES DE REZENDE MAIA, matrícula nº 279.114-5, a contar de 08 de janeiro de 2026, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

GISELLE FERREIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 31, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR MÁRCIA CRISTINA CARDOSO FERREIRA, matrícula 16603567, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir NÁDIA VALESCA BIRAL DE OLIVEIRA, matrícula 16616278, Chefe do Núcleo de Aquicultura, símbolo CPC-06, no período de 15/01/2026 a 13/02/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00006802/2023-77.

RAFAEL BORGES BUENO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 05, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MÁRCIA DE ARAÚJO SILVA, matrícula nº 1720454-2, Símbolo CC-06, Assessor, da Gerência de Aquisições e Contratações, da Diretoria de Formalização de Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LAURENE NASCIMENTO DE CARVALHO SILVA, matrícula nº 1710765-2, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Análise de Custos, a Diretoria de Formalização de Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, no período de 02/02/2026 à 06/02/2026, por motivo de abono de ponto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 08, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como no art. 29, inciso V, do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Gestora da Parceria, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, e a Organização da Sociedade Civil Conselho de Desenvolvimento Econômico, Sustentável e Estratégico do Distrito Federal (CODESE), visando à realização do projeto "Hackacity Guarã: Mutirão Cidade Inteligente", referente ao processo nº 00001-00016725/2022-13.

Art. 2º Ficam dispensados da Comissão Gestora da Parceria os servidores GREICIELÊN OLIVEIRA PORTUGUEZ, matrícula nº 0281533-8, e DOUGLAS ALMEIDA DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 0280020-9.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão Gestora da Parceria os servidores GUSTAVO ALVES GOMES, matrícula nº 0281239-8; GERSON BERBET JUNIOR, matrícula nº 0278878-0; e IDOMAR CUSTÓDIO DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 0285460-0.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se às disposições em contrário.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelas Portarias nº 550, de 30 de agosto de 2023, e nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como os termos do Processo SEI nº 04008-00000098/2026-13, resolve:

Art. 1º Designar WALLACE EUGÊNIO AMARAL SILVA MOREIRA, matrícula 0286852-0, Assessor Especial, símbolo CNE-07, da Subsecretaria de Promoção à Ciência e Desenvolvimento Tecnológico, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para substituir HENNY KAMILLA RAMOS DE LIMA, matrícula 0286864-4, símbolo CNE-02, Subsecretária de Promoção à Ciência e Desenvolvimento Tecnológico, no período de 03 dias a contar da data de 28 de janeiro de 2026, em virtude de Atestado Médico da Titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA SOARES LOPES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; nos termos do Processo SEI nº 04008-00000730/2025-30, resolve:

Art. 1º Designar SAMUEL CAMPOS DOS SANTOS ROSA TELES, matrícula 0282816-2, Assessor Especial, símbolo CNE-08, da Diretoria de Difusão Científica e Cidades Inteligentes - DIDCI, para substituir GERSON BERBET JÚNIOR, matrícula 278878-0, símbolo CNE-07, Diretor, da Diretoria de Difusão Científica e Cidades Inteligentes - DIDCI, no período de 01 dia a contar da data de 28 de Janeiro de 2026, em virtude de Atestado Médico do Titular.

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA SOARES LOPES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; nos termos do Processo SEI nº 04008-00000079/2025-06, resolve:

Art. 1º Designar MIRON JOSE DE ARAUJO JÚNIOR, Matrícula nº 0285570-4, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal para substituir KAMILA NASCIMENTO RANGEL, matrícula 0283479-0, símbolo CPE-06, Ouvidora, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, nos dias 29 e 30 de janeiro de 2026, em virtude das Abono de Ponto da titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA SOARES LOPES

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

#### INSTRUÇÃO Nº 10, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XXII, do artigo 10, do Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 5 de abril de 2022, e do §1º, inciso II do art. 162 da Lei Complementar nº 840/2011, de 23/12/2011, resolve:

CONCEDER afastamento, sem remuneração, para frequência no Curso de Formação referente ao Concurso Público para provimento do cargo de Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ), no período de 23 de fevereiro a 20 de março de 2026, à servidora MARINA DA SILVA RIBEIRO, matrícula 1.720.920-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, conforme processo nº 00193-00002089/2025-59.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os Servidores ANDREA EMIKO OSHIRO, matrícula nº 1727017-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, DANIEL BRANDÃO BORGES, matrícula nº 172869-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ERIKA DA COSTA E SILVA, matrícula nº 1431244-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e RENATO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 240560-1, Analista de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "Manutenção e Conservação do Memorial JK", celebrado no âmbito do Processo SEI nº 00150-00006968/2025-83.

Art. 2º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data da publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### GABINETE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 3º, inciso IV, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de executar o Plano de Ação para Implementação da Gestão por Competências no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedes), em cumprimento ao deliberado na 9ª Reunião do Comitê Interno de Governança Pública de 2025, conforme consta no Processo SEI nº 00431-00001448/2026-72.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I – ISRAEL CARRARA DE PINNA, matrícula 0279845X;

II – RAQUEL SANTOS DE GODOI, matrícula 01976559;

III – LARISSA KELLY MARQUES DOUTO, matrícula 01798642;

IV – HÉLIA CRISTINA SOUSA GIANNETTI, matrícula 02866080;

V – DANIELLE CRISTINA CERQUEIRA VEIGA, matrícula: 0278694X.

§ 1º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo(a) servidor(a) titular constante no inciso I e, em suas ausências ou afastamentos legais, pelo respectivo suplente. Na hipótese de ausência simultânea de ambos, a coordenação caberá ao servidor titular subsequente, observada a ordem crescente dos incisos.

§ 2º O Coordenador do Grupo de Trabalho poderá convidar servidores da Sedes, bem como representantes de outros órgãos ou entidades, para participar de reuniões, a fim de contribuir com o objetivo geral do referido Grupo de Trabalho.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá implementar ao término das atividades, os produtos e entregas previstos no Plano de Ação para Implementação da Gestão por Competências.

Art. 4º A atuação no referido Grupo de Trabalho não enseja qualquer remuneração para seus membros, e os trabalhos nele desenvolvidos são considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá vigência vinculada ao cronograma estabelecido no referido Plano de Ação, extinguindo-se automaticamente com a conclusão das atividades nele previstas.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REYNALDO BAGGIO DA SILVEIRA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI nº 00431 00023527/2025-53, resolve:

Art. 1º Designar a comissão de fiscalização do Contrato nº 055387/2025, celebrado com a empresa NUTRI BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 69.626.349/0001-30, cujo objeto é a prestação do serviço continuado de alimentação e nutrição, sem dedicação de mão de obra exclusiva, para gestão do Restaurante Comunitário do DF, localizado na Região Administrativa de Arniqueira, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições nutricionalmente adequadas e saudáveis do tipo café da manhã, almoço e jantar, visando o atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedes), assim constituída:

I - gestor do contrato: ANDRÉ GUILHERME RIBEIRO BRITO DOSREI, matrícula 0281224X;

II - fiscais do contrato:

a) ERIKA DE ALMEIDA SOUZA AGUIAR, matrícula 01744887; e

b) THAYS ARAÚJO BEZERRA, matrícula 02216493.

Parágrafo único. O gestor do contrato de que trata o inciso I deste artigo será substituído, em suas ausências e afastamentos legais, pelos fiscais de que trata o inciso II deste artigo, em ordem crescente.

Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço Nº 20, de 23 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

### COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere na alínea b, do inciso II, do artigo 11, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

CONCEDER licença-servidor aos servidores a seguir relacionados, conforme artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011: AMANDA CASTELO BRANCO DUARTE AZEVEDO, matrícula 0191684X, referente ao 3º quinquênio, no período de 28/06/2020 a 26/06/2025, conforme processo nº 00431-00020447/2024-65; HUMBERTO MARTINS PORTO, matrícula 01041088, referente ao 6º quinquênio, no período de 04/09/2020 a 02/09/2025, conforme processo nº 00431-00002161/2026-60; BRENO MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 01952625, referente ao 3º quinquênio, no

período de 04/10/2020 a 17/10/2025, conforme processo nº 00431-00012541/2019-83; LOSANGELIS VIVEIROS GREGORIO DA CUNHA, matrícula 01971816, referente ao 3º quinquênio, no período de 12/10/2020 a 10/10/2025, conforme processo nº 00431-00002190/2026-21; JEAN CARLOS VIEIRA DE ALMEIDA, matrícula 01972413, referente ao 3º quinquênio, no período de 19/10/2020 a 17/10/2025, conforme processo nº 00431-00002202/2026-18; LUISA MARQUES TIMBO, matrícula 01973789, referente ao 3º quinquênio, no período de 23/10/2020 a 21/10/2025, conforme processo nº 00431-00030656/2022-55; ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO, matrícula 01976516, referente ao 3º quinquênio, no período de 26/10/2020 a 24/10/2025, conforme processo nº s/n; NAYANA SOUZA SOARES, matrícula 01976591, referente ao 3º quinquênio, no período de 26/10/2020 a 24/10/2025, conforme processo nº s/n; DANILLO MEDRADO BRANDAO, matrícula 01976710, referente ao 3º quinquênio, no período de 26/10/2020 a 24/10/2025, conforme processo nº 00431-00002229/2026-19; LAISLA TAYNAH SOARES AFONSO, matrícula 01976419, referente ao 3º quinquênio, no período de 26/10/2020 a 24/10/2025, conforme processo nº 00431-00003497/2022-16; SHIRLEI BARROS MATSUOKA, matrícula 01976761, referente ao 3º quinquênio, no período de 26/10/2020 a 24/10/2025, conforme processo nº 00431-00012461/2024-95; CINTHYA BARROSO DE SOUSA, matrícula 01976362, referente ao 3º quinquênio, no período de 26/10/2020 a 24/10/2025, conforme processo nº 00431-00003454/2022-31; DANIELLE MENDONCA BATISTA, matrícula 01976672, referente ao 3º quinquênio, no período de 26/10/2020 a 24/10/2025, conforme processo nº 00431-00031134/2022-71; ALEX ALMEIDA DA CUNHA, matrícula 01976702, referente ao 3º quinquênio, no período de 26/10/2020 a 24/10/2025, conforme processo nº 00431-00021692/2025-71; GISELE XAVIER DO NASCIMENTO, matrícula 01976834, referente ao 3º quinquênio, no período de 26/10/2020 a 24/10/2025, conforme processo nº 00431-00002231/2019-51; CARINA DA SILVA CARMO, matrícula 01976532, referente ao 3º quinquênio, no período de 26/10/2020 a 24/10/2025, conforme processo nº 00431-00010106/2022-10; GUILHERME FERREIRA VALERIO, matrícula 01976583, referente ao 3º quinquênio, no período de 26/10/2020 a 24/10/2025, conforme processo nº s/n; ROSANE CARDOSO DE BRITO, matrícula 01976745, referente ao 3º quinquênio, no período de 26/10/2020 a 24/10/2025, conforme processo nº 00431-00000361/2022-54; NATALIA FLAVIA DE OLIVEIRA RAMOS LEITE, matrícula 01976613, referente ao 3º quinquênio, no período de 26/10/2020 a 24/10/2025, conforme processo nº 00431-00006870/2023-71; ANATALINO DAMASCENO SANTOS, matrícula 0197646X, referente ao 3º quinquênio, no período de 26/10/2020 a 24/10/2025, conforme processo nº 00431-00021464/2018-71; CRISTIANO FRANCISCO DE MOURA, matrícula 01976788, referente ao 3º quinquênio, no período de 26/10/2020 a 24/10/2025, conforme processo nº 00431-00006003/2017-98; DIANA LOPES DA SILVA ABRANTES, matrícula 01976540, referente ao 3º quinquênio, no período de 26/10/2020 a 24/10/2025, conforme processo nº 00431-00001576/2021-10; EVANDRO MARCOS DE SOUZA MOREIRA, matrícula 01974017, referente ao 3º quinquênio, no período de 26/10/2020 a 24/10/2025, conforme processo nº 00431-00003462/2022-87; ARLON COSSETI FIEL DOS SANTOS, matrícula 01976575, referente ao 3º quinquênio, no período de 26/10/2020 a 25/10/2025, conforme processo nº 00431-00011303/2024-18; FERNANDA MARTINS GASPARIÑO DUARTE CANEDO, matrícula 01976230, referente ao 3º quinquênio, no período de 26/10/2020 a 27/10/2025, conforme processo nº s/n; FABIANA KARINE DE SOUSA SANTOS AGUIAR, matrícula 01976311, referente ao 3º quinquênio, no período de 26/10/2020 a 27/10/2025, conforme processo nº 00431-00007910/2025-64; WANESSA DE SOUZA RIOS, matrícula 01976818, referente ao 3º quinquênio, no período de 26/10/2020 a 28/10/2025, conforme processo nº 00431-00023053/2018-11; EDUARDO RIBEIRO FARIAS, matrícula 01976508, referente ao 3º quinquênio, no período de 26/10/2020 a 28/10/2025, conforme processo nº 00431-00003517/2022-59; POLIANA ALVES DA SILVA REIS, matrícula 01976737, referente ao 3º quinquênio, no período de 26/10/2020 a 05/11/2025, conforme processo nº 00431-00003683/2022-55; DAIANA SILVA DE BRITO, matrícula 01975951, referente ao 3º quinquênio, no período de 05/11/2020 a 03/11/2025, conforme processo nº 00431-00002210/2026-64; JANETE JOANA VAN DER GEEST BRUGGER, matrícula 01974939, referente ao 3º quinquênio, no período de 05/11/2020 a 03/11/2025, conforme processo nº 00431-00001329/2025-39; HELENA PERES FERREIRA VASCONI MARTINS, matrícula 02782189, referente ao 1º quinquênio, no período de 05/11/2020 a 03/11/2025, conforme processo nº 00431-00002309/2026-66; EVELYN SILVA BERNARDO, matrícula 02831325, referente ao 1º quinquênio, no período de 05/11/2020 a 03/11/2025, conforme processo nº 00431-00002308/2026-11; LAURA OLIVEIRA RIOS, matrícula 02782170, referente ao 1º quinquênio, no período de 05/11/2020 a 18/11/2025, conforme processo nº 00431-00002205/2026-51; MARINA CRUZ SOBRAL, matrícula 02782146, referente ao 1º quinquênio, no período de 06/11/2020 a 04/11/2025, conforme processo nº 00431-00002307/2026-77; HILDA MARIA NETO GONCALVES DA SILVA, matrícula 01974025, referente ao 3º quinquênio, no período de 06/11/2020 a 04/11/2025, conforme processo nº s/n; IGOR VALENTE, matrícula 02782367, referente ao 1º quinquênio, no período de 06/11/2020 a 05/11/2025, conforme processo nº 00431-00002305/2026-88; JACKSON PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA, matrícula 02782286, referente ao 1º quinquênio, no período de 06/11/2020 a 14/11/2025, conforme processo nº 00431-00002268/2026-16; ANA KECIA ELOI DE LIMA, matrícula 02782715, referente ao 1º quinquênio, no período de 09/11/2020 a 07/11/2025, conforme processo nº 00431-00002303/2026-99; DIANA LOPES DOS SANTOS, matrícula 02782731, referente ao 1º quinquênio, no período de 09/11/2020 a 07/11/2025, conforme processo nº 00431-00002302/2026-44; CAMILO JOSE BONFIM DE LIMA, matrícula 02782650, referente ao 1º quinquênio, no período de 09/11/2020 a 07/11/2025, conforme processo nº 00431-00002300/2026-55; MAYSA GONZAGA FERREIRA, matrícula 0278260X, referente ao

1º quinquênio, no período de 09/11/2020 a 07/11/2025, conforme processo nº 00431-00002299/2026-69; LUCIMEIRE DOURADO DE BARROS, matrícula 02782677, referente ao 1º quinquênio, no período de 09/11/2020 a 07/11/2025, conforme processo nº 00431-00002298/2026-14; ANNA CLARA NUNES DOS SANTOS, matrícula 02784556, referente ao 1º quinquênio, no período de 09/11/2020 a 09/11/2025, conforme processo nº 00431-00002292/2026-47; MARIANA DE QUEIROZ MONTEIRO DE BRITO, matrícula 02782529, referente ao 1º quinquênio, no período de 09/11/2020 a 18/11/2025, conforme processo nº 00431-00002204/2026-15; MYTHSUEER MONSUETH ALVES, matrícula 02782944, referente ao 1º quinquênio, no período de 10/11/2020 a 08/11/2025, conforme processo nº 00431-00002297/2026-70; SOPHIA CUNHA AFONSO, matrícula 02782960, referente ao 1º quinquênio, no período de 10/11/2020 a 08/11/2025, conforme processo nº 00431-00002295/2026-81; LARIZA SABINO PEREIRA BRAZ, matrícula 02782928, referente ao 1º quinquênio, no período de 10/11/2020 a 08/11/2025, conforme processo nº 00431-00002294/2026-36; RAFAEL DAVID DOS SANTOS, matrícula 02782820, referente ao 1º quinquênio, no período de 10/11/2020 a 08/11/2025, conforme processo nº 00431-00002293/2026-91; WAGNER ANTONIO ALVES GOMES, matrícula 02782987, referente ao 1º quinquênio, no período de 10/11/2020 a 15/11/2025, conforme processo nº 00431-00002263/2026-85; GLEYSON DA SILVA PEREIRA, matrícula 02783150, referente ao 1º quinquênio, no período de 11/11/2020 a 09/11/2025, conforme processo nº 00431-00002290/2026-58; KARINA NAYLA GOMES BORGES DE SOUZA, matrícula 02783061, referente ao 1º quinquênio, no período de 11/11/2020 a 09/11/2025, conforme processo nº 00431-00026730/2025-81; ANA LUIZA RIBEIRO CAMARA, matrícula 02783118, referente ao 1º quinquênio, no período de 11/11/2020 a 09/11/2025, conforme processo nº 00431-00002289/2026-23; FERNANDA SILVA CARVALHO, matrícula 02783134, referente ao 1º quinquênio, no período de 11/11/2020 a 16/11/2025, conforme processo nº 00431-00002217/2026-86; DEBORA ROANNE BORGES DE ABREU CARNEIRO, matrícula 02783037, referente ao 1º quinquênio, no período de 11/11/2020 a 18/11/2025, conforme processo nº 00431-00002203/2026-62; VIVIANE PINHO AGUIAR ALMEIDA, matrícula 02783282, referente ao 1º quinquênio, no período de 12/11/2020 a 10/11/2025, conforme processo nº 00431-00002287/2026-34; VALDIR GENIVALDO JOSE DIAS, matrícula 02817039, referente ao 1º quinquênio, no período de 12/11/2020 a 10/11/2025, conforme processo nº 00431-00002286/2026-90; ALISSON SILVA DOS SANTOS, matrícula 02783215, referente ao 1º quinquênio, no período de 12/11/2020 a 11/11/2025, conforme processo nº 00431-00002281/2026-67; FABIANE DE FATIMA OLIVEIRA PEIXOTO, matrícula 0278338X, referente ao 1º quinquênio, no período de 13/11/2020 a 11/11/2025, conforme processo nº s/n; VANESSA FERREIRA QUEIROZ, matrícula 02783584, referente ao 1º quinquênio, no período de 13/11/2020 a 11/11/2025, conforme processo nº 00431-00002279/2026-98; JORGE LUIZ SCHAIDT, matrícula 02783576, referente ao 1º quinquênio, no período de 13/11/2020 a 11/11/2025, conforme processo nº 00431-00002277/2026-07; ANA CLARA ABREU DA SILVA, matrícula 02783398, referente ao 1º quinquênio, no período de 13/11/2020 a 11/11/2025, conforme processo nº 00431-00002274/2026-65; RAYANE DE LIMA CARVALHO SOUZA, matrícula 02783452, referente ao 1º quinquênio, no período de 13/11/2020 a 11/11/2025, conforme processo nº 00431-00002273/2026-11; YURI DE ALBUQUERQUE FERREIRA GOMES, matrícula 02783541, referente ao 1º quinquênio, no período de 13/11/2020 a 11/11/2025, conforme processo nº 00431-00002272/2026-76; ANDRESA DA MOTA SILVEIRA RODRIGUES, matrícula 02783568, referente ao 1º quinquênio, no período de 13/11/2020 a 11/11/2025, conforme processo nº 00431-00002271/2026-21; CRISTIANE MARTINS ROCHA, matrícula 02783495, referente ao 1º quinquênio, no período de 13/11/2020 a 12/11/2025, conforme processo nº 00431-00002270/2026-87; JEFFERSON WILLIAN DA SILVA FERREIRA DOURADO, matrícula 02783517, referente ao 1º quinquênio, no período de 13/11/2020 a 12/11/2025, conforme processo nº 00431-00002269/2026-52; NATALIA RODRIGUES DE PAIVA, matrícula 02783487, referente ao 1º quinquênio, no período de 13/11/2020 a 16/11/2025, conforme processo nº 00431-00002216/2026-31; VALERIA CAVALCANTE CORREA DE MELO, matrícula 01976451, referente ao 3º quinquênio, no período de 15/11/2020 a 13/11/2025, conforme processo nº 00431-00002966/2022-80; AMANDA SOARES DA CRUZ, matrícula 02783622, referente ao 1º quinquênio, no período de 16/11/2020 a 14/11/2025, conforme processo nº 00431-00002267/2026-63; FERNANDO SANTOS DE SANTANA, matrícula 02783649, referente ao 1º quinquênio, no período de 16/11/2020 a 14/11/2025, conforme processo nº 00431-00002266/2026-19; RAYANE FERNANDES DE ANDRADE, matrícula 0278369X, referente ao 1º quinquênio, no período de 16/11/2020 a 14/11/2025, conforme processo nº 00431-00002265/2026-74; BRUNA DE MELO TUNES PEREZ DE RESENDE, matrícula 02783789, referente ao 1º quinquênio, no período de 16/11/2020 a 14/11/2025, conforme processo nº 00431-00002264/2026-20; LUANA BUENO DOS SANTOS, matrícula 02783657, referente ao 1º quinquênio, no período de 16/11/2020 a 18/11/2025, conforme processo nº 00431-00002200/2026-29; DEBORA ELAINE FERREIRA GARCIA COSTA, matrícula 02783614, referente ao 1º quinquênio, no período de 16/11/2020 a 22/11/2025, conforme processo nº 00431-00002195/2026-54; GUSTAVO MORAIS NASCIMENTO, matrícula 02783894, referente ao 1º quinquênio, no período de 17/11/2020 a 15/11/2025, conforme processo nº 00431-00002262/2026-31; JESSICA BRAGA DA SILVA, matrícula 02783940, referente ao 1º quinquênio, no período de 17/11/2020 a 15/11/2025, conforme processo nº 00431-00002261/2026-96; CHRISTIAN DA SILVA DE AGUIAR, matrícula 02783959, referente ao 1º quinquênio, no período de 17/11/2020 a 15/11/2025, conforme processo nº 00431-00002260/2026-41; LARISSA CARVALHO AGUIAR, matrícula 02783916, referente ao 1º quinquênio, no período de 17/11/2020 a 15/11/2025, conforme processo nº 00431-00002223/2026-33; KENYA CRISTINA BATISTA DIAS, matrícula 02783983, referente ao 1º quinquênio, no período

de 17/11/2020 a 15/11/2025, conforme processo nº 00431-00002222/2026-99; BRENA KERCIA BEZERRA GUIMARAES, matrícula 02783878, referente ao 1º quinquênio, no período de 17/11/2020 a 15/11/2025, conforme processo nº 00431-00002220/2026-08; CARINA MARIA BATISTA MACHADO, matrícula 02783908, referente ao 1º quinquênio, no período de 17/11/2020 a 20/11/2025, conforme processo nº 00431-00002315/2026-13; LUIZ ANTONIO DE CARVALHO MATOS, matrícula 02784092, referente ao 1º quinquênio, no período de 18/11/2020 a 16/11/2025, conforme processo nº 00431-00002215/2026-97; VANESSA BRANDAO LOBACK, matrícula 02784084, referente ao 1º quinquênio, no período de 18/11/2020 a 16/11/2025, conforme processo nº 00431-00002214/2026-42; HUGO DE CARVALHO ARAUJO, matrícula 02784076, referente ao 1º quinquênio, no período de 18/11/2020 a 16/11/2025, conforme processo nº 00431-00002213/2026-06; GUILHERME PEREIRA DE LIMA, matrícula 02784009, referente ao 1º quinquênio, no período de 18/11/2020 a 17/11/2025, conforme processo nº 00431-00002212/2026-53; ALINE BARBOSA DA SILVA FLORES, matrícula 02784025, referente ao 1º quinquênio, no período de 18/11/2020 a 21/11/2025, conforme processo nº 00431-00002199/2026-32; PAULO GIOVANNI CABREIRA MACEDO, matrícula 02784246, referente ao 1º quinquênio, no período de 19/11/2020 a 17/11/2025, conforme processo nº 00431-00002209/2026-30; BETHANIA MARCIA LOPES DA SILVA, matrícula 02784270, referente ao 1º quinquênio, no período de 19/11/2020 a 17/11/2025, conforme processo nº 00431-00002207/2026-41; GABRIEL HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 02784181, referente ao 1º quinquênio, no período de 19/11/2020 a 17/11/2025, conforme processo nº 00431-00002206/2026-04; ROBERTA SILVIA NUNES LEITE, matrícula 02784386, referente ao 1º quinquênio, no período de 23/11/2020 a 21/11/2025, conforme processo nº 00431-00002198/2026-98; SAMIRA DE ALKIMIM BASTOS MIRANDA, matrícula 02784378, referente ao 1º quinquênio, no período de 23/11/2020 a 21/11/2025, conforme processo nº 00431-00002196/2026-07; MEIRISLANE LINO DA SILVA, matrícula 02784580, referente ao 1º quinquênio, no período de 24/11/2020 a 22/11/2025, conforme processo nº 00431-00002194/2026-18; MARCOS HENRIQUE PESSOA DE OLIVEIRA, matrícula 02784629, referente ao 1º quinquênio, no período de 25/11/2020 a 23/11/2025, conforme processo nº 00431-00002173/2026-94; LORRANY RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula 02784696, referente ao 1º quinquênio, no período de 25/11/2020 a 23/11/2025, conforme processo nº 00431-00002172/2026-40; JOSE ANTONIO MARTINS ALVES, matrícula 02784637, referente ao 1º quinquênio, no período de 25/11/2020 a 23/11/2025, conforme processo nº 00431-00002171/2026-03; NAYARAH ARAUJO SILVA, matrícula 02784661, referente ao 1º quinquênio, no período de 25/11/2020 a 24/11/2025, conforme processo nº 00431-00002168/2026-81; ALANA MARTINEZ MORAES DA SILVA, matrícula 02784777, referente ao 1º quinquênio, no período de 26/11/2020 a 24/11/2025, conforme processo nº 00431-00002167/2026-37; e JOSELIA MARIA DA CONCEICAO, matrícula 02784815, referente ao 1º quinquênio, no período de 26/11/2020 a 24/11/2025, conforme processo nº 00431-00002165/2026-48.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

#### INSTRUÇÃO Nº 36, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre designação de executores do Contrato nº 036/2025, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB e a empresa SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das competências que lhe confere o art. 21, do Estatuto da Empresa-CODHAB, resolve:

Art. 1º Designar LUANA CRISTINE DE LIMA CASTRO, matrícula nº 1415-X, CPF \*\*\*.123.921-\*\*, como titular e de RYAN FARIAS DA SILVA OKYMURA, matrícula nº 1458-3, CPF \*\*\*.706.141-\*\*, como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 036/2025, celebrado com a empresa SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA, sob o CNPJ nº 18.975.589/0001-09, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação, de forma continuada, de serviços de apoio administrativo com dedicação de mão de obra exclusiva para o desempenho regular de atividades materiais, acessórias e complementares de motoristas, copeiras e recepcionistas, com fornecimento de uniformes, para a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, a serem executados nas dependências da instituição ou em outros locais que venham a ser ocupados pela entidade, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 90008/2024.

Art. 2º Caberá aos executores supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 149 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

#### INSTRUÇÃO Nº 37, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre os procedimentos de delegação a empregados da CODHAB, os específicos poderes de assinar, contratos de financiamento imobiliários referentes ao Programa Minha Casa Minha Vida - Casa Verde Amarela, que não se enquadrem na competência exclusiva do Diretor-Presidente, de acordo com o Decreto nº 35.108, de 28 de janeiro de 2014.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições conferidas no Estatuto Social desta Companhia, com registro sob o nº 1082442 na Junta Comercial do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Subdelegar, de acordo com o Decreto nº 35.108, de 28 de janeiro de 2014, específicos poderes para assinar contratos de financiamento imobiliários que não se enquadrem na competência exclusiva do Diretor-Presidente, por instrumento particular, com efeito de escritura pública, de doação de fração ideal de terreno, parcelamento pela construção de imóveis residenciais e alienação fiduciária — pessoa física — referentes aos empreendimentos do Programa Minha Casa Minha Vida, com recursos FAR, FGTS e SBPE de Devedor(es)/Fiduciante(s), aos empregados Ana Carolina França Curvelo Rodrigues, matrícula nº 1358-7, Analista - Assistente Social, Símbolo N507, Ana Paula Teles de Lima, matrícula nº 1185-1, Assessor Pleno, Símbolo EC - 8, Ana Rita Guedes de Almeida, matrícula nº 1368-4, Assistente Agente Administrativo, Símbolo NM01, André Guimarães Silva, matrícula nº 1319-6, Assistente Técnico em Topografia, Símbolo NM07, Andréa Pereira da Rosa, matrícula 1060X, Assessor Pleno, símbolo EC - 8, Carla de Sousa Sampaio, matrícula 1405-2, Assessor, símbolo EC - 9, Carlos Eduardo da Mota Arruda, matrícula 1419-2 - Assessor, símbolo EC - 9, Daniel Ribeiro Silva, matrícula 1454-0, Assessor Júnior, símbolo EC - 10, Daniel Santos Lima, matrícula 1414-1, Assessor Júnior, símbolo EC - 10, Dann Dhara Pallomma Alves Silva, matrícula nº 1098-7, Assessor, Símbolo EC - 9, Djalma Barbosa Gonçalves, matrícula nº 0678-5, Chefe de Núcleo, Símbolo EC - 7, Eder Chaves Passos, matrícula nº 0923-7, Gerente, Símbolo EC - 5, Edina Ferreira Nicolay, matrícula nº 1473-7, Chefe de Núcleo, Símbolo EC - 7, Edna Rocha Rodrigues, matrícula nº 1257-2, Assessor, Símbolo EC - 9, Elisângela Silveira Alves, matrícula nº 1440-0, Assessor Pleno, Símbolo EC - 8, Etienne Francisco Lessa, matrícula 0803-6, Gerente, Símbolo EC - 5, Fabiana Alves Melo, matrícula 0924-5, Gerente, Símbolo EC - 5, Flávia Santana Torres, matrícula 1407-9, assessor Pleno, Símbolo EC - 8, Francisco Machado da Silva, matrícula 1004-9, assessor, Símbolo EC - 9, Gilcineide Diniz da Silva, matrícula nº 11126, Chefe de Núcleo, símbolo EC - 7, Janaína Marques de Sousa, matrícula nº 1431-1, Assessor, símbolo EC - 9, Jessica de Oliveira Menezes, matrícula nº 1204, Assessor Pleno, símbolo EC - 8, Joyce Sousa da Silva, matrícula nº 1078-2, Assessor Sênior, símbolo EC - 6, Lehanda Santana Nunes, matrícula nº 1464-8, Assessor Júnior, símbolo EC - 10, Lucas Diniz Souza, matrícula nº 1367-6, Assistente Técnico em Edificações, símbolo NM07, Lucas Mateus Esposito Noimann de Paula Oliveira, matrícula nº 1110X, Assessor Pleno, Símbolo EC-10, símbolo EC - 8, Luciana Euzébio da Silva, matrícula nº 1326-9, Analista Assistência Social, símbolo N507, Luiz Felipe Oliveira Santana, matrícula nº 1326-9, Chefe de Núcleo, símbolo EC - 7, Luiz Humberto Lima Barbosa, matrícula nº 1460-5, Assessor Pleno, símbolo EC - 8, Marcos Roberto de Almeida Féo, matrícula nº 1438-9, Assessor Sênior, símbolo EC - 6, Marcos Vinícius Lotes Alves de Sousa, matrícula nº 1392-7, Assessor Sênior, símbolo EC - 6, Maria Clara Nunes Alves, matrícula nº 1382-X, Assessor, símbolo EC - 9, Maria Dannyely de Carvalho Siva, matrícula nº 1295-5, Assessor Pleno, símbolo EC - 8, Nathalie Resolém Vieira, matrícula nº 1418-4, Assessor, símbolo EC - 9, Nathan Lopes Armeiro, matrícula nº 1457-5, Assessor Pleno, símbolo EC - 8, Paulo Roberto de Souza, matrícula nº 0113-2, Assessor Pleno, símbolo EC - 8, Paulo Sérgio Moreira da Silva, matrícula nº 1093-6, Assessor Pleno, símbolo EC - 8, Pedro Peres Gomes, matrícula nº 1240-8, Assessor Pleno, símbolo EC - 8, Poliana Fonseca das Chagas, matrícula nº 1375-7, Assessor Pleno, símbolo EC - 8, Rafael Moraes Moreira, matrícula nº 1359-5, Assistente Técnico em Topografia, Símbolo NM07, Rakilécia Costa do Nascimento - matrícula nº 0716-1, Gerente, Símbolo EC - 5, Ricardo Barbosa Silva, matrícula nº 11207, Assessor Sênior, Símbolo EC - 6, Sarah Sousa Gonçalves de Araujo, matrícula nº 1119-3, Assessor Pleno, Símbolo EC - 8, Sormane Natividade Gonçalves, matrícula nº 1167-3, Assessor Pleno, símbolo EC - 8, Suesilen Sousa Mendonça Pereira, matrícula nº 1193-2, Assessor Sênior símbolo EC - 6, Thatielem Soares Reis, matrícula nº 1490-7, Assessor, símbolo EC - 9, Valdete Andrade de Souza, matrícula nº 0955-5, Gerente, símbolo EC - 5, Wasley dos Santos Campos, matrícula nº 11797, Assessor Pleno, símbolo EC - 8, Watson Fonseca da Cunha, matrícula nº 1111-8, Gerente, símbolo EC - 5, Wellington Gaioso da Cruz, matrícula nº 1111-8, Assessor Pleno, símbolo EC - 8, todos lotados na Diretoria Imobiliária - DIMOB.

Art. 2º As competências subdelegadas nesta Instrução não são suscetíveis de subdelegação.

Art. 3º Revoga-se a Instrução anterior nº 388/2025 de 29 de setembro de 2025.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES

#### INSTRUÇÃO Nº 38, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre recomposição da Comissão Gestora e da Comissão de Monitoramento e Avaliação para o serviço da Carreta da Regularização da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das competências que lhe confere o art. 21, do Estatuto da Empresa, bem como considerando a Comissão Gestora e da Comissão de Monitoramento e Avaliação para o serviço da Carreta da Regularização, resolve:

Art. 1º Recompôr a Comissão Gestora e da Comissão de Monitoramento e Avaliação para o serviço da Carreta da Regularização, designado (a) por meio da Instrução Nº 264, de 15 de outubro de 2024 (153740236) passando a ser composta da seguinte forma:

§ 1º Retirar do quadro de membro da comissão:

I - MARINA MENDES CRUZ, Matrícula 1205-x;

§ 2º Incluir como membro da comissão:

I - MICHÉLLY CAROLINE HOTMANN DA SILVA MORAIS, Matrícula 1170-3.

Art. 2º Caberá aos novos membros, observar suas atribuições previstas no ato de criação do (a) Comissão Gestora e da Comissão de Monitoramento e Avaliação para o serviço da Carreta da Regularização.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

#### INSTRUÇÃO Nº 39, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre recomposição de comissão executora do Contrato nº 008/2022 (85093059), celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, e a CONT - CORTE SERVIÇOS GRÁFICOS E IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das competências que lhe confere o art. 21, do Estatuto da Empresa, bem como considerando a Resolução SEI-GDF n.º 148º/2023, resolve:

Art. 1º Recompôr a comissão executora do Contrato nº 008/2022 (85093059), designado (a) por meio da Resolução SEI-GDF nº 148º/2023 (112038566), passando a ser composta da seguinte forma:

§ 1º Retirar do quadro de membro da comissão:

I - DANIEL BRAZ HENDERSON, matrícula 941-5,

§ 2º Incluir como membro da comissão:

I - MARIA CLARA DE AZEVEDO LISBOA, matrícula 1449-4,

Art. 2º Caberá aos novos membros, observar suas atribuições previstas no ato de criação do (a) comissão executora do Contrato nº 008/2022.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

#### INSTRUÇÃO Nº 45, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre designação de executores do Contrato Nº 001/2026, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB e a APOIO LOGÍSTICA, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS-EIRELLI O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das competências que lhe confere o art. 21, do Estatuto da Empresa-CODHAB, resolve:

Art. 1º Designar MATEUS MIRANDA DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 0000809-5, CPF \*\*\*.969.071-\*\*, como titular e JOSECY ARAÚJO FERREIRA, matrícula nº 1376-5, CPF \*\*\*.081.501-\*\*, como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 001/2026, que tem como objeto a contratação da empresa APOIO LOGÍSTICA, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS-EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.494.594/0001-95, para a prestação de serviços de locação de 14 (quatorze) contêineres modelo almoxarifado, por Pregão Eletrônico 90006/2025, fundamentada no artigo 32, inciso III da Lei 13.303/2016, c/c o artigo 20, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILC/CODHAB, com a finalidade de atender as demandas desta Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB).

Art. 2º Caberá ao executor, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 161 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, bem como o artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

#### PORTARIA Nº 08, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Atualiza a composição do Comitê Técnico Permanente do Sistema Distrital de Trilhas Ecológicas – Caminhos do Planalto Central.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei Distrital nº 6.892, de 7 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição do Comitê Técnico Permanente do Sistema Distrital de Trilhas Ecológicas – Caminhos do Planalto Central, instituído pela Portaria nº 56, de 17 de junho de 2025.

Art. 2º Ficam designados como representantes dos órgãos abaixo indicados:

I - Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal

Titular: ANTÔNIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA

Suplente: GLAUCO AMORIM DA CRUZ

II - Subsecretaria de Gestão Ambiental e Territorial da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal

Titular: RENATO SANTANA

Suplente: ROGÉRIO ALVES BARBOSA DA SILVA

III - Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal

Titular: ARIANNA MELLO MARQUES

Suplente: YULA PEREIRA DE MOURA

IV - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal

Titular: ARTHUR ALEXANDRE DE SOUSA ARAÚJO

Suplente: ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS DE OLIVA

V - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL

Titular: JEOVANE LÚCIO DE OLIVEIRA

Suplente: VANESSA SOUSA DE OLIVEIRA

VI - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal

Titular: MARCOS DE LARA MAIA

Suplente: JULIANO DE OLIVEIRA E SILVA

VII - Comissões de Defesa do Meio Ambiente do Distrito Federal

Titular: MARIA ROSANE MARQUES BARROS

Suplente: MARCOS ANTONIO DE SOUSA

VIII - Instituto Chico Mendes de Conservação e da Biodiversidade

Titular: RICARDO PENG

Suplente: LARISSA MOURA DIEHL

IX - Instituto Federal de Brasília

Titular: IGOR ALYSON ALENCAR OLIVEIRA

Suplente: ADEILTON OLIVEIRA DE SOUZA

X - Grupos ou entidades de Caminhadas em trilhas

Titular: JOÃO CARLOS MACHADO

Suplente: EDGAR FAGUNDES

XI - Grupos ou entidades de Corridas e outros esportes em trilhas

Titular: SUELY GONÇALVES DOS SANTOS

Suplente: PEDRO NERY LAVINAS

XII - Grupos ou entidades de Cavalgadas em trilhas

Titular: RAFAEL MAGNUM LIMA GONTIJO LACERDA

Suplente: MARCOS LUIZ SANTAROSA

XIII - Grupos ou entidades de Ciclismo em trilhas

Titular: MÁRCIO DOS SANTOS BITTENCOURT

Suplente: MANOEL TONHÁ DE OLIVEIRA

XIV - Grupo de Caminhadas Mulheres nas Trilhas

Titular: JHÉSSICA RIBEIRO CARDOSO

Suplente: SOLANGE REINHEIMER BRITO

XV - Grupos ou entidades de defesa do meio ambiente

Titular: MARIA CONSOLACION UDRY

Suplente: DARLAN ARAGÃO MESQUITA

XVI - Entidade representativa dos Guias e Agências de Ecoturismo do Distrito Federal

Titular: MARIA JOSÉ DA SILVA CARVALHO

Suplente: FABRÍCIO FIDELIS BRITO FARIA

XVII - Entidade representativa dos estabelecimentos de ecoturismo e turismo rural

Titular: FERNANDO DE MESQUITA SANTOS

Suplente: GILBERTO GORO KAYA

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

## AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 19 da Resolução n.º 16, de 17 de setembro de 2014, alterada pela Resolução n.º 15 de 04 de agosto de 2017, bem como a Portaria n.º 225, de 24 de outubro de 2024, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço do servidor JONATAS MATIAS DE LIMA, matrícula 2866161, Regulador de Serviços Públicos, conforme certidão apresentada pela SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL o Tempo líquido de 285 (duzentos e oitenta e cinco dias), constante dos autos do processo SEI n.º 00197-0000056/2026-42.

CARLOS BIZZOTTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 19 da Resolução n.º 16, de 17 de setembro de 2014, alterada pela Resolução n.º 15 de 04 de agosto de 2017, bem como a Portaria n.º 225, de 24 de outubro de 2024, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço do servidor GILBERTO PEREIRA DA ROCHA, matrícula 2867303, Regulador de Serviços Públicos, conforme certidão apresentada pela DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL o Tempo líquido de 866 (oitocentos e sessenta e seis dias) ou seja, 2 anos, 4 meses e 16 dias, constante dos autos do processo SEI n.º 00197-00000270/2026-07.

CARLOS BIZZOTTO

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 181, de 10 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 216, de 13 de novembro de 2025, página 68, ONDE SE LÊ: "... a contar de 06/11/2025...", LEIA-SE: "... a contar de 07/11/2025...".

**JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA**

PORTARIA Nº 05, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANDRÉ CARDOSO DOS SANTOS, matrícula 281.004-2, para substituir DIEGO LIMA DE MIRANDA, matrícula 277.398-8, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Preservação e Combate a Incêndios, da Diretoria de Biodiversidade, da Superintendência Técnico-Científica, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 03/02/2026 a 12/02/2026, tendo em vista Férias regulamentares do titular, nos termos do processo 00195-00000825/2025-88.

ALLAN FREIRE

**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**

PORTARIA Nº 11, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3º da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão de Seleção, instituída nos termos da Portaria nº 60 de 10/07/2025, DODF nº 130 de 15/07/2025, pág. 51, com a finalidade de continuar a zelar pelo processo de avaliação e seleção dos servidores públicos inscritos no Chamamento Público nº 01/2025, voltado ao recrutamento de servidores interessados em atuar na Secretaria de Estado de Turismo (SETUR).

Art. 2º Destituir da composição da comissão GLENDA LICIA DE SOUZA VAZ, matrícula 0284480X.

Art. 3º Designar para compor a comissão TIAGO DE CASTRO RIBEIRO, matrícula 0287.125-4.

Art. 4º Mantenham-se os demais ocupantes da comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

PORTARIA Nº 15, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o parágrafo único do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016 resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Acompanhamento do Contrato de Concessão cujo objeto é outorga do direito de explorar a operação do Centro de Convenções Ulysses Guimarães à Concessionária.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será composta pelos servidores a seguir designados:

I - HELDER NORMANDE DE SOUSA CARVALHO - matrícula: 0287118-1;

II - HUGO MATSUOKA SANTOS SILVA - matrícula: 0286370-7;

Parágrafo único. A Comissão será coordenada pelo servidor HELDER NORMANDE DE SOUSA CARVALHO e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pelo servidor HUGO MATSUOKA SANTOS SILVA.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 154, de 19 de outubro de 2018, Portaria nº 1, de 13 de fevereiro de 2019, Portaria nº 02, de 02 de fevereiro de 2022, Portaria nº 57, de 05 de julho de 2022, Ordem de Serviço nº 15, de 08 de fevereiro de 2023, Ordem de Serviço nº 86, de 21 de setembro de 2023, Ordem de Serviço nº 18, de 06 de março de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

PORTARIA Nº 12, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o que

determina o art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o art. 55, VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e as informações constantes do Processo SEI nº 04035-00011781/2025-60, considerando a necessidade de observância ao princípio da segregação de funções e efetivação da eficiência e moralidade, resolve: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de cursos de qualificação profissional presencial com foco em seleções públicas (ENEM, vestibulares e concursos públicos), incluído recursos materiais, humanos, tecnológicos e toda gestão operacional, visando atender à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

I - LEILA DA SILVA XAVIER, matrícula nº 282.288-1;

II - MARLAN GUSTAVO FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 284.220-3; e

III - QUEILA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 282.308-X.

Art. 3º A equipe de planejamento da contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da contratação, entendida como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 08, de 22 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 18 de 28 de janeiro de 2026, página 47, o ato que designou RICARDO NINA E SILVA, matrícula nº 285.313-2, ONDE SE LÊ "... por motivo de atestado médico...", LEIA-SE "... por motivo de férias ...", conforme processo SEI nº 04012-00003485/2022-00.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "c", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, na Lei Distrital nº 792, de 10 de novembro de 1994, no Decreto Distrital nº 43.491, de 28 de junho de 2022, e o que consta do Processo nº 00431-00001548/2026-07, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola à servidora STEPHANE ÂNGELA MIRANDA DA SILVA, matrícula nº 02783231, dependente Agnes Miranda dos Santos, nascida em 23 de março de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 18, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00000330/2026-40, resolve:

DESIGNAR a servidora MICHELINA OLIVEIRA GENNARI ANDRADE, matrícula nº 0283487-1, Diretora de Atendimento ao Usuário, CNE-06, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor MARCO AURÉLIO COSTA VESELY, matrícula nº 0280896-X, Coordenador de Registro Empresarial, Símbolo - CNE-04, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 28/01/2026 a 04/02/2026, por motivo de atestado médico do titular da unidade, conforme consta no Processo SEI nº 04019-00000330/2026-40.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

## SECRETARIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA-GERAL DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996, considerando, a Lei nº 14.133/21 e o Decreto Distrital nº 44.330/23 e em conformidade com as informações contidas no Processo SEI nº 04019-00002213/2025-30, resolve:

Art. 1º Alterar o prazo estabelecido na Ordem de Serviço nº (184833836), de 17 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 199 (184954538).

Art. 2º Fica estabelecido novo prazo de 40 (quarenta) dias a partir da publicação desta Ordem de Serviço, para equipe apresentarem o planejamento da contratação com os artefatos necessários que compõem o processo de licitações e contratos administrativos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA

## DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 37, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

NOMEAR KELLY CRISTINE ALVES FELIPE DE PAIVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF – 12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Execuções Penais, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

FABRICIO RODRIGUES DE SOUSA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar JEAN GLADISTON DO NASCIMENTO MARANHÃO, Matrícula nº 1078-4, e CÁRITA CRISTINA DAVID SILVA, Matrícula nº 216.183-4, para atuarem como Gestor e Suplente respectivamente do Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2026, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal e o Centro Universitário do Distrito Federal - UDF, cujo objeto consiste no apoio a ser concedido pelo UDF por intermédio da Clínica Previdenciária e Graduação em Direito do Centro Universitário do Distrito Federal - UDF, na forma de atendimentos em Direito Previdenciário, nos eventos "Dia da Mulher" realizados pela Defensoria Pública do Distrito Federal nas primeiras segundas-feiras de cada mês, para efeitos de apoio social (primazia), pois auxiliará em avaliação de impacto social que o PPGD e graduação do UDF estão imbuídos, perante a CAPES/MEC, a, a ser executado no SCN Qd. 01, conjunto G, lote 01 - Ed. Rossi Esplanada Business (entrada voltada para o Shopping Liberty Mall), conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho, conforme consta do processo nº 00401-00025891/2025-60.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 117 e 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010, e no Capítulo IX do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO RICARDO VIANA LIMA

## COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AFERIÇÃO DE MÉRITO DOS SERVIDORES CARREIRA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, designada pela Portaria nº 489, de 1º de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 224, 5 de dezembro de 2022, página 33, e no uso das atribuições conferidas pelos artigos 8º e 9º, da Portaria nº 126, de 26 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Torna público o resultado da apuração do mérito para fins de promoção funcional dos servidores da Carreira de Apoio à Assistência Judiciária da Defensoria Pública do Distrito Federal, abaixo relacionados em ordem alfabética, matrícula, cargo efetivo, classe e padrão anterior, pontuação por aferição de mérito, pontuação da avaliação de desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe e padrão atual, data do cumprimento do interstício de efetivo exercício no padrão e número do Processo no SEI, respectivamente:

ANDRÉ BITTENCOURT DE AQUINO FERNANDES, 236.855-2, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 2º, V, 60, 40, 100, 00, 1º, I, 04/11/2025, 00401-00009342/2021-14; LILIAN MARIA PARUSSOLO, 236.849-8, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 2º, V, 18, 40, 58, 00, 2º, V, 28/04/2025, 00401-00009872/2021-62.

Art. 2º A partir da publicação desta ordem de serviço, pelo prazo de 30 dias caberá recurso junto à Presidente da Comissão de Aferição do Mérito - DPDF/CADAMCJ, acompanhado das provas consideradas pertinentes.

Art. 3º A publicação da promoção funcional será de responsabilidade da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, mediante ato da Defensoria Pública-Geral, observado o cronograma da folha de pagamento.

Art. 4º O processo de promoção funcional terá efeitos financeiros retroativos à data em que o servidor completou os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NÚBIA DE SOUSA QUINTAS

## TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 046, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2026-e, resolve:

Art. 1º Designar, para exercer função de confiança da estrutura organizacional dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, os servidores mencionados no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DE ANDRADE

## ANEXO I

MATR.	NOME	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO
1940	DANIEL NOWICKI GONCALVES DA SILVA	FC-03	FUNÇÃO EXECUTIVA DE SISTEMAS E PROCESSOS ESTRUTURANTES	SECRETARIAGERAL DE ADMINISTRAÇÃO
2025	PAULA ANDREA OSORIO CARMONA	FC-03	FUNÇÃO EXECUTIVA DE SISTEMAS E PROCESSOS ESTRUTURANTES	SECRETARIAGERAL DE ADMINISTRAÇÃO
2015	DISNEY JOHNSON DA SILVA SALES	FC-03	FUNÇÃO EXECUTIVA DE SISTEMAS E PROCESSOS ESTRUTURANTES	SECRETARIAGERAL DE ADMINISTRAÇÃO
1951	LEONARDO IGOR MENEZES SANTIAGO	FC-03	FUNÇÃO EXECUTIVA DE SISTEMAS E PROCESSOS ESTRUTURANTES	SECRETARIAGERAL DE ADMINISTRAÇÃO
1945	DANILO BORGES DA SILVA	FC-03	FUNÇÃO EXECUTIVA DE SISTEMAS E PROCESSOS ESTRUTURANTES	SECRETARIAGERAL DE ADMINISTRAÇÃO

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA LEGISLATIVA**  
**MESA DIRETORA**  
**GABINETE DA MESA DIRETORA**  
**SECRETARIA GERAL**

## EXTRATO DE CONTRATO (4º TERMO ADITIVO)

Processo nº 00001-00026444/2021-80. CONTRATO-PG nº 02/2022-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA., CNPJ/MF nº 05.411.789/0001-97. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de audiodescrição sob demanda. Objeto do Aditivo: Prorrogação do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de 7 de fevereiro de 2026. A vigência do Contrato, iniciada em 8 fevereiro de 2022, passa ter validade até 7 de fevereiro de 2027. Programa de Trabalho 01.031.8204.6057, Subtítulo 0008, Natureza da Despesa 3390-39. Valor do Contrato: R\$ 415.506,12. Nota de empenho: 2025NE00044, com valor de R\$ 100.000,00, emitida em 14/01/2025. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, JOÃO MONTEIRO NETO - Secretário-Geral, em 26/01/2026, e, pela Contratada, MANOELA FRANCO PERESSINOTO - Representante Legal, em 23/01/2026.

## EXTRATO DE CONTRATO (5º TERMO ADITIVO)

Processo nº 00001-00024489/2021-10. CONTRATO-PG nº 15/2022-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa AZTER SOLUÇÕES LTDA., CNPJ nº 10.221.304/0001-32. Objeto do Contrato: Fornecimento de kits de lanche, sob demanda, para os participantes dos projetos de educação para a cidadania executados pela Escola do Legislativo - ELEGIS, da CLDF. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, de modo que sua vigência passará de 24/04/2026 para 24/04/2027, nos termos do disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Valor do Contrato: R\$ 82.565,88. Programa de Trabalho 01.128.6204.4143; Subtítulo: 0001; Elemento de Despesa: 3390-32. Nota de Empenho 2025NE00162, no valor de 15.275,52, emitida em 30/01/2025. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, JOÃO MONTEIRO NETO - Secretário-Geral, em 26/01/2026, e, pela Contratada, ZUHAIR MURDASH - Representante Legal, em 23/01/2026.

## COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026 - SRP

Processo nº 00001-00021228/2022-29. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de implantação, adequação, certificação, expansão e manutenção de redes de cabeamento estruturado e fibras óticas, a fim de aprimorar a infraestrutura de redes da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, de acordo com as especificações e as exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 7.653.591,54. Data/hora da Sessão Pública: 19/02/2026, às 09:30h. Local: Internet, no endereço www.gov.br/compras. Critério de Julgamento: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.gov.br/compras (UASG 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

GUILHERME TAPAJÓS TÁVORA  
 Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026

Processo nº 00001-00034400/2025-57. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos gráficos, com fornecimento de peças, visando atender às necessidades do Núcleo de Editoração e Produção Gráfica - NPG, de acordo com as especificações e as exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 166.379,52. Data/hora da Sessão Pública: 19/02/2026, às 09:30h. Local: Internet, no endereço www.gov.br/compras. Critério de Julgamento: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.gov.br/compras (UASG 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

RONIERI BARBOSA DE SOUZA  
 Pregoeiro

## AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2025

Processo nº 00001-00025787/2024-70. Objeto: Aquisição de solução de gerenciamento de contas e de acessos privilegiados (licença temporária), incluindo os serviços de instalação e configuração, operação assistida, capacitação, bem como garantia e suporte técnico por 36 (trinta e seis) meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 2.436.963,85. Data/hora da Sessão Pública: 19/02/2026, às 09:30h. Local: www.gov.br/compras. Critério de Julgamento: Menor Preço. O edital encontra-se em: www.gov.br/compras (UASG 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ**

## EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 6/2026

Processo SEI nº 00137-00004049/2025-52 Das partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ, representado por ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS, representado por MARCOS ARAÚJO PINTO TEIXEIRA e ALLAN KARDEC MORAIS CARDOSO, CPF: 428.\*\*\*\*\*-04, O presente termo se sujeita a Lei Distrital nº 448/1993 e do Decreto nº 39.690/2019. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo a manutenção do logradouro público, na modalidade I do Art. 10 do Decreto nº 39.690/2019. O presente ajuste vincula-se às propostas apresentadas no requerimento do art. 5º do Decreto nº 39.690/2019, observando-se também o art. 6º do mesmo normativo. O logradouro, objeto do presente Termo, encontra-se localizado na QE 32, Conjunto "K", Guará, Brasília - DF. DAS ATRIBUIÇÕES: Os participantes comprometem-se a respeitar as obrigações assumidas, considerando-se as condições estabelecidas no Decreto nº 39.690/2019, na legislação aplicável e, em especial, as seguintes disposições. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá vigência por 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante celebração de termo aditivo entre as partes. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ARTUR CUNHA NOGUEIRA, na qualidade de Administrador Regional do Guará, MARCOS ARAÚJO PINTO TEIXEIRA, na qualidade de Secretário de Estado e Projetos Especiais do Distrito Federal, pelo PARTICIPANTE: ALLAN KARDEC MORAIS CARDOSO, na qualidade de adotante.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

## EXTRATO

Processo: 00142-00000016/2026-18. Extrato do Contrato nº 01/2026, firmado entre a Administração Regional de Samambaia e INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, CNPJ: 05.655.158/0001-13, doravante denominada Contratada. Objeto: contratação de serviços comuns de fornecimento de água mineral potável, sem gás, tipo mesa, em garrafas de 20 litros, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 90060/2025. Vigência: da data da assinatura até 06/11/2026, podendo ser prorrogada caso a Ata de Registro de Preços nº 0245/2025 tenha sua vigência prorrogada. Valor: R\$ 6.930,00 (seis mil novecentos e trinta reais). Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade 190114 – Administração Regional de Samambaia; Fonte 1500; Elemento de Despesa 339030; Plano Interno 2026; Nota de Empenho nº 2026NE00001. Assinatura: 27/01/2026, conforme o artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Partes: Pela Contratante: Marcos Leite de Araújo na qualidade de Administrador Regional de Samambaia; e pela Contratada: Lucca Camalle Couto, na qualidade de Sócio Administrador.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

## EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2025

PROCESSO: 00145-00001373/2025-38. DAS PARTES: Distrito Federal (DF), por meio da Administração Regional do Recanto das Emas, e a empresa Insect's Detetizadora e Serviços Gerais LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita sob CNPJ nº 47.129.454/0001-20. DO OBJETO: Prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, abrangendo detetização, desratização e, se necessário, outras modalidades de controle, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários. DO VALOR: R\$ 1.362,63 (um mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 25 (vinte e cinco) dias a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Administração do Recanto das Emas: Carlos Dalvan Soares de Oliveira, pela contratada: Antônio Marcos da Silva Régio.

Pregoeiro

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:00367-00000026/2026-55. INTERESSADO: Administração Regional da Fercal.

RATIFICO, conforme estabelece o artigo 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, para a produção dos efeitos legais, a dispensa de licitação fundamentada no inciso II do referido artigo, visando a contratação de empresa especializada para aquisição de material para premiação, compreendendo troféus e medalhas, com especificações técnicas adequadas em termos de dimensões, materiais, acabamento e identificação de categorias, destinados às atividades esportivas desenvolvidas no âmbito da Administração Regional da Fercal - RA XXXI, conforme detalhado na Nota de Empenho n.º 2026NE00020, em favor da empresa CENTRAL ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 32.930.471/0001-95, no valor total de R\$ 29.160,00 (vinte e nove mil cento e sessenta reais). Publique-se. Encaminhe-se à GEOFIN/RA-XXXI para os fins pertinentes. Fercal-DF, 28 de janeiro de 2026. FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA, Administrador Regional da Fercal.

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 00367-00000004/2026-95. INTERESSADO: Administração Regional da Fercal.

RATIFICO, conforme estabelece o artigo 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, para a produção dos efeitos legais, a dispensa de licitação fundamentada no inciso II do referido artigo, visando a contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo (Expurgo de Pedra), destinado à manutenção e recuperação de vias não pavimentadas sob a jurisdição da Administração Regional da Fercal - RA XXXI. O quantitativo estimado é de 1.700 toneladas, visando restabelecer as condições de trafegabilidade em pontos críticos da região, conforme detalhado na Nota de Empenho n.º 2026NE00011, em favor da empresa TOP MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, CNPJ 14.859.970/0001-51, no valor total de R\$ 64.600,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos reais). Publique-se. Encaminhe-se à GEOFIN/RA-XXXI para os fins pertinentes. Fercal-DF, 28 de janeiro de 2026. FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA, Administrador Regional da Fercal.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL  
DO SOL NASCENTE/ PÔR DO SOLEXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2025

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor da Bolsa de Ressocialização dos Níveis I, II e III, prevista no Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2025-RA-SOL, celebrado entre esta ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL - CNPJ nº 35.219.234/0001-09 e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP/DF - CNPJ nº 03.495.108/0001-90, consoante Processo nº 04020-00000336/2025-42, com fulcro às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O reajuste contratual será aplicado considerando o aumento do salário mínimo para R\$1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais), nos termos do Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025.

2.2 O reajuste contempla a Bolsa Ressocialização dos Níveis I, II e III, visto que a Cláusula Sexta do Contrato, subcláusula 6.4, prevê que o valor da Bolsa do Nível II equivale a 20% (vinte por cento) em cima do valor do Nível I e o valor da Bolsa do Nível III equivale a 20% (vinte por cento) em cima do valor do Nível II, nos termos da Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021, da FUNAP/DF.

2.3 O valor mensal da Bolsa de Ressocialização - Nível I passa a ser de R\$1.215,75 (um mil duzentos e quinze reais e setenta e cinco centavos).

2.4 O valor mensal da Bolsa de Ressocialização - Nível II passa a ser de R\$1.458,90 (um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

2.5 O valor mensal da Bolsa de Ressocialização - Nível III passa a ser de R\$1.750,68 (um mil setecentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos).

2.6 O Valor total do contrato passará a ser de R\$ 471.601,80 (quatrocentos e setenta e um mil seiscentos e um reais e oitenta centavos) total anual e de R\$ 39.300,15 (trinta e nove mil e trezentos reais e quinze centavos) total mensal, para custear 16 (dezesseis) reeducandos.

2.7 O reajuste encontra amparo legal no Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2025, Cláusula quinta, subcláusula 5.4, visto que a remuneração do reeducando não pode ser inferior a ¾ do salário mínimo, nos termos do artigo 29 da Lei nº 7.210/1984, conforme RESOLUÇÃO Nº 01, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

2.8 Os efeitos financeiros retroagem a 1º de janeiro de 2026, em cumprimento ao citado Decreto.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente apostilamento.

CLAUDIO FERREIRA DOMINGUES

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS  
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012/2026 (\*)

Processo SEI-GDF nº 04044-00047071/2024-88, Pregão Eletrônico nº 90076/2025 com homologação em 15 de dezembro de 2025. Objeto: Registro de Preços a fim de possibilitar à futura aquisição de material de copa e cozinha (caneca plástica, copo descartável, xícara de café, dentre outros), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 29/01/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras: MSL INFINITY COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 54.298.147/0001-39, itens: 1, 2, 3, 7, 8, 17, 19 e 20 e; GRANDES MARCAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 14.396.046/0001-86, item: 18. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2026

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA

Diretora, substituta

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF 17, de 27 de janeiro de 2026, página 88.

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0015/2026

Processo SEI-GDF nº 04044-00047071/2024-88, Pregão Eletrônico nº 90076/2025 com homologação em 15 de dezembro de 2025. Objeto: Registro de Preços a fim de possibilitar à futura aquisição de material de copa e cozinha (filme plástico), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 15/01/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: PABLO LUIS MARTINS, CNPJ: 09.138.326/0001-54, item: 9. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2026

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA

Diretora, substituta

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0016/2026

Processo SEI-GDF nº 04044-00047071/2024-88, Pregão Eletrônico nº 90076/2025 com homologação em 15 de dezembro de 2025. Objeto: Registro de Preços a fim de possibilitar à futura aquisição de material de copa e cozinha (pote plástico e copo de vidro), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 16/01/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA, CNPJ: 54.697.987/0001-74, itens: 11 e 13. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2026

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA

Diretora, substituta

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0017/2026

Processo SEI-GDF nº 04044-00047071/2024-88, Pregão Eletrônico nº 90076/2025 com homologação em 15 de dezembro de 2025. Objeto: Registro de Preços a fim de possibilitar à futura aquisição de material de copa e cozinha (tábua de corte), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 16/01/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: LUME SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 52.930.196/0001-17, item: 12. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2026

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA

Diretora, substituta

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0018/2026

Processo SEI-GDF nº 04044-00047071/2024-88, Pregão Eletrônico nº 90076/2025 com homologação em 15 de dezembro de 2025. Objeto: Registro de Preços a fim de possibilitar à futura aquisição de material de copa e cozinha (prato de sobremesa), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 16/01/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: ASSOCIADOS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA, CNPJ: 52.048.594/0001-04, item: 14. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2026

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA

Diretora, substituta

**BANCO DE BRASÍLIA S/A**  
**DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,**  
**ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES**  
**GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

**EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 2026/008**

Empresa: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO DISTRITO FEDERAL -FFDF. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio ao evento esportivo Candangão BRB 2026. Vigência: de 09/01/2026 a 31/05/2026. Valor: R\$ 2.300.000,00. Gestor: Joao Eduardo G. C. Silveira. Pelo BRB: Nelson Antônio de Souza; e pela Patrocinada: Daniel dos Santos Vasconcelos. Proc. nº 1.638/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área

**EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 025/2026**

Empresa: RVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Modalidade: PE 117/2025. Objeto: Adequação Predial. Vigência: 12 meses a partir de 27/01/2026. Valor: R\$ 1.217.240,23. Gestor: Rodolfo G. M. Lacerda. Pelo BRB: Tunas de S. S. Ferreira; e pela contratada: Ronan V. de Araujo. Proc. nº 1.472/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**

Objeto: Adequação para instalação do PA Ponta Verde, em Maceió/AL. Valor estimado de acordo com o Art. 34 da Lei nº 13.303/16. Abertura: 24/02/2026, às 11h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Proc. nº 1582/25.

**MATHEUS PENNA**

Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026**

Objeto: Registro de preços Fornecimento e instalação do forro personalizado ("Forro Aviãozinho") utilizado no Autoatendimento das agências do BRB. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 25/02/2026, às 14h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Proc. nº 1.643/2025.

**SINARA FERREIRA**

Pregoeira

**RESULTADO - PE Nº 120/2025**

Objeto: Registro de Preços visando o fornecimento e instalação de sinalização institucional externa nas dependências do BRB. Empresa vencedora para os itens 1, 3 e 5: ACRINOX COMÉRCIO DE PEÇAS EM ACRÍLICO LTDA, Cnpj: 05.319.327/0001-44, pelo valor total de R\$4.425.942,85, sendo o Item 1 pelo valor de R\$2.505.685,85 (percentual de desconto de 31,15%), o Item 3 pelo valor de R\$753.447,12 (percentual de desconto de 18,25%) e o Item 5 pelo valor de R\$1.166.809,88 (percentual de desconto de 20,65%). Vista ao processo franqueada. Proc. nº 1266/25. Carlos Fagundes - Pregoeiro.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA**  
**A SAÚDE DOS SERVIDORES**

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00001434/2025-43. Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS, CNPJ Nº 61.590.410/0006-39. Valor: R\$815.379,15 (oitocentos e quinze mil trezentos e setenta e nove reais e quinze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 209/2021. Em 29/01/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00001533/2025-25. Interessado: ASSOCIAÇÃO DE MÉDICOS, CLÍNICAS E HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 00.735.860/0001-73. Valor: R\$619.179,71 (seiscentos e dezenove mil cento e setenta e nove reais e setenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 005/2020. Em 29/01/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00001618/2025-11. Interessado: CARDIO VIDA CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA, CNPJ Nº 05.843.380/0001-40. Valor: R\$338,79 (trezentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº

98/2021. Em 29/01/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00001699/2025-41. Interessado: HOSPITAL LAGO SUL S/A, CNPJ Nº 00.382.069/0001-27. Valor: R\$1.842.453,64 (um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 07/2020. Em 29/01/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00001790/2025-67. Interessado: JK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 32.545.653/0001-42. Valor: R\$6.344,20 (seis mil trezentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 501/2021. Em 29/01/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00001871/2025-67. Interessado: CLÍNICA DE NEFROLOGIA RENAL VIDA LTDA, CNPJ Nº 18.783.509/0001-13. Valor: R\$165.277,45 (cento e sessenta e cinco mil duzentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 481/2021. Em 29/01/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00001889/2025-69. Interessado: NUTRIMED CENTRO DE MEDICINA NUTRICIONAL LTDA, CNPJ Nº 04.802.022/0001-26. Valor: R\$1.078,15 (um mil setenta e oito reais e quinze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 189/2021. Em 29/01/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00002037/2025-99. Interessado: HOSPITAL UROLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ Nº 03.592.110/0001-88. Valor: R\$156.345,57 (cento e cinquenta e seis mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 006/2020. Em 29/01/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00002624/2025-88. Interessado: REDE D'OR SÃO LUIZ S.A., CNPJ Nº 06.047.087/0041-26. Valor: R\$1.510.110,18 (um milhão, quinhentos e dez mil cento e dez reais e dezoito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 628/2024. Em 29/01/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00002678/2025-43. Interessado: CENTRO MÉDICO MATSUMOTO LTDA, CNPJ Nº 09.519.464/0001-83. Valor: R\$395.021,50 (trezentos e noventa e cinco mil vinte e um reais e cinquenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 162/2021. Em 29/01/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00002748/2025-63. Interessado: ARTROS ORTOPEDIA LTDA, CNPJ Nº 02.886.314/0001-69. Valor: R\$2.765,15 (dois mil setecentos e sessenta e cinco reais e

quinze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 531/2022. Em 29/01/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002834/2025-76. Interessado: CLÍNICA DE ALERGIA SÃO JOAQUIM LTDA, CNPJ Nº 03.499.241/0001-15. Valor: R\$3.408,85 (três mil quatrocentos e oito reais e oitenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 168/2021. Em 29/01/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003084/2025-50. Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GÁVEA S.A DFSTAR, CNPJ Nº 31.635.857/0006-16. Valor: R\$19.403,78 (dezenove mil quatrocentos e três reais e setenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 568/2023. Em 29/01/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003139/2025-21. Interessado: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA FORÇA LTDA, CNPJ Nº 08.084.025/0001-22. Valor: R\$14.535,00 (quatorze mil quinhentos e trinta e cinco reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 213/2021. Em 29/01/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003195/2025-66. Interessado: REACTIVE FISIOTERAPIA INTEGRADA LTDA, CNPJ Nº 30.405.505/0001-05. Valor: R\$8.553,44 (oito mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 333/2021. Em 29/01/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003482/2025-76. Interessado: BIOVIDA MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ nº 12.810.843/0001-32. Valor: R\$44.355,73 (quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 194/2021. Em 29/01/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003849/2025-51. Interessado: LIFE EXCELÊNCIA VASCULAR LTDA, CNPJ nº 43.233.156/0001-25. Valor: R\$7.671,15 (sete mil seiscentos e setenta e um reais e quinze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 622/2024. Em 29/01/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004118/2025-23. Interessado: CAMI CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR DA INFÂNCIA LTDA, CNPJ nº 29.725.281/0001-21. Valor: R\$21.035,00 (vinte e um mil trinta e cinco reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 408/2021. Em 29/01/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004351/2025-14. Interessado: CENTRO CLÍNICO UNIFISIO DE REABILITAÇÃO FÍSICA LTDA, CNPJ nº 01.102.578/0001-11. Valor: R\$5.929,86

(cinco mil novecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 279/2021. Em 29/01/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00006023/2025-44. Interessado: ASSOCIAÇÃO DE MÉDICOS, CLÍNICAS E HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL AMHPDF, CNPJ Nº 00.735.860/0001-73. Valor: R\$40.888,44 (quarenta mil oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54114/2025. Em 29/01/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00006558/2025-15. Interessado: CARDIO VIDA CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA, CNPJ nº 05.843.380/0001-40. Valor: R\$86.817,91 (oitenta e seis mil oitocentos e dezessete reais e noventa e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54410/2025. Em 29/01/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00006726/2025-72. Interessado: CENTRO MÉDICO MATSUMOTO LTDA, CNPJ Nº 09.519.464/0001-83. Valor: R\$502.280,07 (quinhentos e dois mil duzentos e oitenta reais e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55125/2025. Em 29/01/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00006862/2025-62. Interessado: SOCIEDADE BRASILENSE DE OTORRINOLARINGOLOGIA E ENDOSCOPIA PERORAL LTDA, CNPJ nº 01.912.781/0001-53. Valor: R\$33.600,90 (trinta e três mil e seiscentos reais e noventa centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54320/2025. Em 29/01/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00007271/2025-11. Interessado: HOBRASIL HOSPITAIS OFTALMOLÓGICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 00.649.756/0001-66. Valor: R\$881.814,17 (oitocentos e oitenta e um mil oitocentos e quatorze reais e dezessete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55255/2025. Em 29/01/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00007643/2025-09. Interessado: ISO CARDIOLOGIA E EXAMES LTDA EPP, CNPJ Nº 11.156.515/0001-00. Valor: R\$40.032,71 (quarenta mil trinta e dois reais e setenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55338/2025. Em 29/01/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00007821/2025-93. Interessado: CLÍNICA DIÓGENES SERQUIZ S/S LTDA, CNPJ Nº 24.832.900/0001-63. Valor: R\$104.400,71 (cento e quatro mil e quatrocentos reais e setenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55155/2025. Em 29/01/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**EXTRATO CONTRATUAL**

Espécie: Contrato nº 056151/2026. SIGGO Nº 056151. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 23.481.981/0006-46. Objeto: prestação de SERVIÇOS MÉDICOS DE NEONATOLOGIA visando atender as necessidades de assistência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter Complementar junto ao Sistema Único de Saúde, nos termos do Edital de Credenciamento nº 10/2025-SES/DF (185143933), consoante específica a Homologação do Credenciamento nº 10/2025 (188565031), Proposta da empresa (185144094), da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo. DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

ITEM	HOSPITAL	CÓDIGO BR	CÓDIGO E-COMPRAS (ID)	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE (ANUAL)
1	HMB	16268	36656	Contratação de empresa especializada em serviços médicos para atendimento hospitalar em NEONATOLOGIA da Rede SES/DF	PLANTÃO (6 horas)	4.836

Vigência: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses. Como regra geral, fica vedada a prorrogação contratual com a mesma empresa, a fim de assegurar o tratamento isonômico e o rodízio entre todas as credenciadas. Excepcionalmente, a prorrogação contratual com a mesma empresa, poderá ser admitida, com fundamento nos artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021, caso fique demonstrada a inexistência de outras empresas credenciadas aptas e interessadas em executar o objeto. Valor do Contrato: R\$ 6.097.092,91 (seis milhões, noventa e sete mil noventa e dois reais e noventa e um centavos). Processo 00060-00508497/2025-52. Data de Assinatura: 28/01/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: LUIS SILVA DOS SANTOS. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620221452549
III	Natureza de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 251.133,84
VI	Nota de Empenho:	2026NE00308
VII	Data de Emissão:	19/01/2026
VIII	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA
IX	Modalidade:	3 - Global

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

ESPÉCIE: 5º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 15/2023 - SES-DF. Processo SeigDF nº 00064-00005880/2025-41. PARTICIPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e LPC Sociedade Educacional LTDA., mantenedora da Instituição de Ensino Instituto Técnico Educacional Madre Teresa. OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referentes à execução de estágios no 2º semestre de 2025, conforme referencial monetário da Portaria nº 489, de 24 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 209, de 31 de outubro de 2024, no valor de R\$ 26.694,94 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos), sendo R\$ 21.355,95 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) destinados à SES e R\$ 5.338,99 (cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos) destinados à FEPECS. Assinatura em: 29/01/2026. Pela SES e FEPECS: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; e pela LPC Sociedade Educacional LTDA. (Instituto Técnico Educacional Madre Teresa): LEILA TÂNIA SANTANA TEIXEIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90107/2025A – SES/DF (\*)  
 PROCESSO: 00060-00157412/2024-82. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90107/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90107/2025A- SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LOCCUS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 05.094.718/0001-08. OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Laboratório, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 03, 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 132.500,00. DATA DA ASSINATURA: 26/01/2026 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa EMILY MATOS NASCIMENTO.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 18, de 28 de janeiro 2026, página 71.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando que o crédito orçamentário foi devidamente descentralizado para o pagamento da despesa; Considerando que a saúde é dever do Estado, nos termos da Constituição Federal; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se refere a Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos públicos, bem como no art. 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, RECONHEÇO A DÍVIDA, com fundamento no art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade no âmbito do Distrito Federal, conforme os dados a seguir relacionados:

Processo	Empresa	Valor
00060-00589435/2024-52	CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO - CBV	R\$ 1.291,38
00060-00403521/2024-87	CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO - CBV	R\$ 1.188,27
00060-00437837/2024-72	CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO - CBV	R\$ 8.863,01
00060-00138214/2025-09	DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA	R\$ 248,06
00060-00299052/2025-76	DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA	R\$ 1.095,00
00060-00298729/2025-59	DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA PLANALTO LTDA	R\$ 18.501,34
00060-00082016/2025-75	DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA PLANALTO LTDA	R\$ 20.897,27
00060-00099491/2025-81	DIALIZE TAGUATINGA SOLUÇÕES MÉDICAS	R\$ 124,03
00060-00213471/2025-29	DOMED PRODUTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	R\$ 258.500,55
00060-00248225/2025-98	DOMED PRODUTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	R\$ 1.847.483,85
00060-00328343/2021-55	DOMED PRODUTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	R\$ 179.165,86
00060-00578051/2024-12	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA	R\$ 1.651.778,09
00060-00332988/2024-35	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA	R\$ 129.321,26
00060-00290568/2024-74	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA	R\$ 869.937,53
00060-00245301/2024-22	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA	R\$ 286.457,54
00060-00435693/2024-10	HOSPITAL DAS CLÍNICAS E PRONTO SOCORRO DE FRATURAS DE CEILÂNDIA LTDA	R\$ 11.764,22
00060-00052791/2025-04	HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S.A	R\$ 18.029,86
00060-00250681/2025-06	HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA - HOME	R\$ 622,59
00060-00243346/2025-43	HOSPITAL SANTA MARTA LTDA	R\$ 6.540,00
00060-00261229/2025-61	INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE TAGUATINGA - IRT	R\$ 20.350,00
00060-00206599/2025-36	INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE TAGUATINGA - IRT	R\$ 33.000,00
00060-00063005/2025-96	NEPHRON BRASÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	R\$ 21.953,31
00060-00161519/2024-25	NÚCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIRURGIA OCULAR DE BRASÍLIA LTDA - OFTALMED	R\$ 10,00
00060-00600368/2024-34	SMD SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - ANNA NERY	R\$ 261.917,65
00060-00575433/2025-67	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA	R\$ 7.795.123,32
00060-00009618/2026-69	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA	R\$ 7.703.956,61
00060-00506144/2025-18	DOMED PRODUTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	R\$ 21.600,00

00060-00581225/2025-05	DOMED PRODUTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	R\$ 49.731,66
00060-00559818/2025-87	DOMED PRODUTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	R\$ 1.097.746,92
00060-00575618/2025-71	DOMED PRODUTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	R\$ 2.218.782,97
00060-00588072/2025-19	DOMED PRODUTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	R\$ 1.529.525,94
00060-00598412/2025-10	DOMED PRODUTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	R\$ 1.399.153,67
00060-00598433/2025-35	DOMED PRODUTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	R\$ 1.276.358,21
00060-00004590/2026-73	DOMED PRODUTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	R\$ 1.664.763,30
00060-00591019/2025-03	Hospital Ortopédico e Medicina Especializada - HOME	R\$ 148.930,46
00060-00563646/2025-46	Hospital Ortopédico e Medicina Especializada - HOME	R\$ 128.554,92
00060-00539955/2025-03	Hospital Ortopédico e Medicina Especializada - HOME	R\$ 662.140,38
00060-00599025/2025-09	Hospital Ortopédico e Medicina Especializada - HOME	R\$ 5.069.621,12
00060-00591047/2025-12	Hospital Ortopédico e Medicina Especializada - HOME	R\$ 824.268,15
00060-00603643/2025-52	Hospital Ortopédico e Medicina Especializada - HOME	R\$ 637.313,53
00060-00008327/2026-53	Hospital Ortopédico e Medicina Especializada - HOME	R\$ 2.757.134,88
00060-00003868/2026-95	SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS HOSPITAL SIRIO LIBANÊS	R\$ 121.000,00
00060-00015784/2026-02	Instituto de Radioterapia de Taguatinga Ltda. ME	R\$ 209.000,00
00060-00598968/2025-14	CLÍNICA DO RIM LTDA	R\$ 656.095,53
00060-00020979/2026-66	CLÍNICA DO RIM LTDA	R\$ 581.350,49
00060-00024145/2026-20	CENTRO CLINICO E ECOGRAFICO DE SOBRADINHO LTDA	R\$ 331.622,11
00060-00024047/2026-92	INFINTA ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA	R\$ 45.600,77
00060-00052791/2025-04	HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S.A	R\$ 18.029,86
00060-00555949/2025-95	HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S.A	R\$ 735.433,30
00060-00588706/2025-33	HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S.A	R\$ 3.975.064,26
00060-00572373/2025-21	HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A	R\$ 532.175,97
00060-00012813/2026-76	Hospital Daher Lago Sul S/A	R\$ 7.692.355,46
00060-00496831/2025-18	SMD SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - MANTEVIDA	R\$ 1.578.992,68
00060-00587656/2025-77	SMD SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - MANTEVIDA	R\$ 1.992.702,93
00060-00375297/2025-15	INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF	R\$ 4.693.750,00
00060-00426767/2025-16	INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF	R\$ 4.693.750,00
00060-00473203/2025-64	INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF	R\$ 4.693.750,00
00060-00525852/2025-58	INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF	R\$ 4.693.750,00
00060-00566219/2025-10	INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF	R\$ 4.693.750,00

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

Subsecretária

RAPHAEL GAMA DE REZENDE

Diretor Executivo do Fundo de Saúde do Distrito Federal

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00322

PROCESSO:00060-00502479/2025-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0036-87. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OMALIZUMABE PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL OU SOLUÇÃO INJETÁVEL 150 MG FRASCO AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90057/2025A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006356 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006050. VALOR: R\$ 953.139,20 (novecentos e cinquenta e três mil cento e trinta e nove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00453

PROCESSO: 00060-00012229/2026-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 38.071.866/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO “XXG”, ACIMA DE 15 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2025L, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM000161 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM000147. VALOR: R\$ 2.877,06 (dois mil oitocentos e setenta e sete reais e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00454

PROCESSO: 00060-00012229/2026-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 38.071.866/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO “XXG”, ACIMA DE 15 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2025L, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM000161 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM000147. VALOR: R\$ 24.170,19 (vinte e quatro mil cento e setenta e sete reais e dezenove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00694

PROCESSO:00060-00002845/2026-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JR&P LOGISTICA LTDA. CNPJ Nº 43.363.967/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 7,0 ISENTA DE LÁTEX, conforme Ata de Registro de Preço nº 90010/2025B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000023 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000021. VALOR: R\$ 5.328,36 (cinco mil trezentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00790

PROCESSO: 00060-00015105/2026-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.944.371/0003-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRIMETAZIDINA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 35MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90233/2025G – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000204 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000189. VALOR: R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00801

PROCESSO: 00060-00594314/2025-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TUDO MEDICAL LTDA. CNPJ Nº 40.503.201/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 4-0, 75CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90030/2025D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007386 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM007018. VALOR: R\$ 1.992,60 (um mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00802

PROCESSO: 00060-00015186/2026-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCATA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 46.847.751/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL PARA O PACIENTE (CAMISOLA), DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.134/2024E – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 90.134/2024E – SES/DF e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM000192. VALOR: R\$ 4.270,50 (quatro mil duzentos e setenta reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00803

PROCESSO: 00060-00015186/2026-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCATA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 46.847.751/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL PARA O PACIENTE (CAMISOLA), DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.134/2024E – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 90.134/2024E – SES/DF e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM000192. VALOR: R\$ 25.642,50 (vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00804

PROCESSO: 00060-00552712/2025-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BN EXPRESS II COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 44.891.225/0001-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA DIETOTERÁPICA PARA PORTADORES DE ACIDÚRIA GLUTÁRICA COM RESTRIÇÃO DE LISINA E RESTRIÇÃO/BAIXO TEOR DE TRÍPTOFANO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90299/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007002 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006676. VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00811

PROCESSO:00060-00502479/2025-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0036-87. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OMALIZUMABE PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL OU SOLUÇÃO INJETÁVEL 150 MG FRASCO AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90057/2025A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006356 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006050. VALOR: R\$ 3.993,60 (três mil novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00825

PROCESSO: 00060-00017284/2026-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S A. CNPJ Nº 33.009.945/0002-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOCILIZUMABE SOUÇAO INJETAVEL 20MG/ML FRASCO AMPOLA 10ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90304/2024E – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000235 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000221. VALOR: R\$ 28.194,56 (vinte e oito mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00836

PROCESSO: 00060-00017184/2026-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 26.401.571/0001-21. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAZOPANIBE COMPRIMIDO 400 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90197/2025E – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000231 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000218. VALOR: R\$ 512.897,40 (quinhentos e doze mil oitocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00837

PROCESSO: 00060-00015076/2026-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 03.968.926/0001-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO 16 FR, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90217/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000203 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000191. VALOR: R\$ 1.240,00 (um mil duzentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00838

PROCESSO: 00060-00019154/2026-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 03.968.926/0001-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL INFANTIL 8 FR, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90217/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000260 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000245. VALOR: R\$ 3.660,00 (três mil seiscentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00839

PROCESSO: 00060-00019330/2026-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA DE VENTURI ADULTO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90236/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000266 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000251. VALOR: R\$ 1.261,50 (um mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00840

PROCESSO: 00060-00019330/2026-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA DE VENTURI ADULTO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90236/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000266 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000251. VALOR: R\$ 166,75 (cento e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00841

PROCESSO:00060-00005176/2026-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IMPACTO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 08.311.856/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90236/2024C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000049 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000048. VALOR: R\$ 29.527,50 (vinte e nove mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00842

PROCESSO:00060-00005176/2026-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IMPACTO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 08.311.856/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90236/2024C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000049 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000048. VALOR: R\$ 2.350,77 (dois mil trezentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00844

PROCESSO: 00060-00591261/2025-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVARTIS BIOCÍNCIAS S.A. CNPJ Nº 56.994.502/0027-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELTROMBOPAGUE OLAMINA COMPRIMIDO REVESTIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90081/2025E – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007364 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006997. VALOR: R\$ 1.803.243,40 (um milhão, oitocentos e três mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00848

PROCESSO:00060-00002845/2026-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JR&P LOGISTICA LTDA. CNPJ Nº 43.363.967/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS CIRÚRGICAS ESPECIAIS Nº 7,0 ISENTAS DE LÁTEX, conforme Ata de Registro de Preço nº 90010/2025B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000023 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000021. VALOR: R\$ 50.831,46 (cinquenta mil oitocentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00855

PROCESSO: 00060-00564314/2025-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG. CNPJ Nº 12.889.035/0002-93. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPILTIOURACILA COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90004/2025E – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007112 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006761. VALOR: R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00857

PROCESSO: 00060-00600595/2025-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa

ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 10.586.940/0003-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DENOSUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 60 MG SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90144/2025D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007431 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM007055. VALOR: R\$ 5.522,30 (cinco mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00860

PROCESSO: 00060-00537865/2025-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOPMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 06.318.709/0002-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES, conforme Ata de Registro de Preço nº 90062/2025E – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006829 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006497. VALOR: R\$ 384.100,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e cem reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00862

PROCESSO: 00060-00600042/2025-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 10.586.940/0003-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LACOSAMIDA COMPRIMIDO REVESTIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90072/2025F – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007428 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM007052. VALOR: R\$ 241.158,45 (duzentos e quarenta e um mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00870

PROCESSO: 00060-00016767/2026-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA DE GUEDEL Nº 4 (100 MM), NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90217/2024B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000207 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000193. VALOR: R\$ 815,50 (oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00871

PROCESSO: 00060-00016767/2026-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA DE GUEDEL Nº 4 (100 MM), NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90217/2024B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000207 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000193. VALOR: R\$ 61,25 (sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00872

PROCESSO: 00060-00014980/2026-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FLUKKA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 10.450.805/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALPROSTADIL PO LIOFILIZADO OU SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MCG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90013/2025 – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000201 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000188. VALOR: R\$ 5.610,00 (cinco mil seiscentos e dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00873

PROCESSO: 00060-00587331/2025-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO PARA COLOSTOMIA, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90099/2025C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007325 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006960. VALOR: R\$ 10.539,60 (dez mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00889

PROCESSO: 00060-00028276/2026-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LINK HOME DISTRIBUIDORA LTDA ME. CNPJ Nº 19.945.390/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.054/2025-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000360 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000342. VALOR: R\$ 14.589,12 (quatorze mil quinhentos e oitenta e nove reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00892

PROCESSO: 00060-00034020/2026-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa R.DE F.TORRES EPP. CNPJ Nº 19.231.616/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO RESINOSO AUTOADESIVO, AUTOCONDICIONANTE, ATIVAÇÃO DUAL, BASE + CATALISADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.249/2025 B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000444 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000420. VALOR: R\$ 7.723,50 (sete mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00893

PROCESSO: 00060-00033538/2026-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA 2062. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90105/2025-G, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000438 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000415. VALOR: R\$ 3.552,00 (três mil quinhentos e cinquenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00894

PROCESSO: 00060-00033221/2026-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NALBUFINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML - USO EXCLUSIVO NO CENTRO CIRURGICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90261/2025-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000431 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000409. VALOR: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00895

PROCESSO: 00060-00032736/2026-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVODOPA + CARBIDOPA COMPRIMIDO SIMPLES 250 MG + 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90051/2025-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000417 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000396. VALOR: R\$ 17.052,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00898

PROCESSO: 00060-00032453/2026-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA. CNPJ Nº 61.485.900/0011-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 24, conforme Ata de Registro de Preço nº 90118/2025-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000413 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000392. VALOR: R\$ 5.811,52 (cinco mil oitocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00900

PROCESSO: 00060-00032453/2026-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA. CNPJ Nº 61.485.900/0011-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 24, conforme Ata de Registro de Preço nº 90118/2025-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000413 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000392. VALOR: R\$ 20,80 (vinte reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00902

PROCESSO: 00060-00031540/2026-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OMEPRAZOL CAPSULA 20MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90165/2025-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000408 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000387. VALOR: R\$ 108.314,51 (cento e oito mil trezentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00905

PROCESSO: 00060-00032398/2026-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDFUTURA DISTRIB. DE MEDIC. E PROD. DE SAUDE LTDA. CNPJ Nº 17.700.763/0001-48. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUOXETINA COMPRIMIDO OU CAPSULA 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90058/2025-G, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000412 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000391. VALOR: R\$ 149.406,18 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e seis reais e dezoito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00907

PROCESSO: 00060-00031149/2026-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EUGIA PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 44.639.493/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFTRIAXONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G FRASCO AMPOLA (VIA DE ADMINISTRAÇÃO IV OU IV E IM), conforme Ata de Registro de Preço nº 90190/2025-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000406 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000385. VALOR: R\$ 15.810,00 (quinze mil oitocentos e dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00908

PROCESSO: 00060-00030871/2026-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO MÉDI. CNPJ Nº 31.401.798/0001-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DE DENTINA P/ IONÔMERO, CONDICIONADOR DENTAL, ÁCIDO POLIACRÍLICO, 11,5%, GEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90063/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000397 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000377. VALOR: R\$ 3.999,43 (três mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00909

PROCESSO: 00060-00030698/2026-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SURGICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME. CNPJ Nº 27.437.015/0001-78. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METILCELULOSE 4 %, solução intra-ocular, seringa aplicadora com 1,5 mL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90023/2025-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000392 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000374. VALOR: R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00911

PROCESSO: 00060-00030502/2026-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. 2062. CNPJ Nº 05.439.635/0004-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFALEXINA SUSPENSÃO OU PO PARA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML FRASCO 100 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90281/2024-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000390 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000371. VALOR: R\$ 3.555,00 (três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00913

PROCESSO: 00060-00030694/2026-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 72.568.587/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIALISADOR DE ALTO FLUXO COM ÁREA DE SUPERFÍCIE DE 1,9 A 2,1 M2, MEMBRANA BIOCOMPATÍVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90161/2024B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000396 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000375. VALOR: R\$ 116.436,00 (cento e dezesseis mil quatrocentos e trinta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00914

PROCESSO: 00060-00030355/2026-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0036-87. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO OU DRAGEA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90280/2024-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000385 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000369. VALOR: R\$ 627.955,20 (seiscentos e vinte e sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00915

PROCESSO: 00060-00030300/2026-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ Nº 40.764.896/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACO DE HAMPER PARA COLETA DE ROUPA HOSPITALAR, 120 LITROS, TAMANHO: 90 CM DE LARGURA X 110 CM DE ALTURA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90134/2024-D, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM000387 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM000368. VALOR: R\$ 12.815,00 (doze mil oitocentos e quinze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00916

PROCESSO: 00060-00030300/2026-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ Nº 40.764.896/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACO DE HAMPER PARA COLETA DE ROUPA HOSPITALAR, 120 LITROS, TAMANHO: 90 CM DE LARGURA X 110 CM DE ALTURA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90134/2024-D, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM000387 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM000368. VALOR: R\$ 2.912,50 (dois mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00917

PROCESSO: 00060-00030254/2026-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 12.889.035/0002-93. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SINVASTATINA COMPRIMIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90019/2025-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000381 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000365. VALOR: R\$ 192.053,76 (cento e noventa e dois mil cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00918

PROCESSO: 00060-00030075/2026-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa F&R HOSPITALAR IMP, EXP E DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ Nº 51.837.171/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO MICROGOTAS GRAVITACIONAL, COM BURETA - 150ML, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90077/2025 B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000380 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000362. VALOR: R\$ 28.475,00 (vinte e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00919

PROCESSO: 00060-00029815/2026-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 12.889.035/0002-93. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPILTIOURACILA COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90004/2025-E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000376 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000358. VALOR: R\$ 9.558,00 (nove mil quinhentos e cinquenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00920

PROCESSO: 00060-00029790/2026-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 09.034.672/0003-54. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREDNISONA COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90237/2025-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000375 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000357. VALOR: R\$ 14.996,74 (quatorze mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00921

PROCESSO: 00060-00029729/2026-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OCITOCINA SOLUCAO INJETAVEL 5 UI AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90004/2025-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000373 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000355. VALOR: R\$ 145.200,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00922

PROCESSO: 00060-00029161/2026-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 02.881.877/0004-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, conforme Ata de Registro de Preço nº 90236/2024-F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000198 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000184. VALOR: R\$ 12.319,00 (doze mil trezentos e dezenove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00923

PROCESSO: 00060-00029161/2026-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 02.881.877/0004-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, conforme Ata de Registro de Preço nº 90236/2024-F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000198 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000184. VALOR: R\$ 508,00 (quinhentos e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00924

PROCESSO: 00060-00029121/2026-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa W.A. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 43.232.006/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EVOLUCUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 140 MG/ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90076/2025 C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000369 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000351. VALOR: R\$ 22.536,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00925

PROCESSO: 00060-00028969/2026-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LISDEXANFETAMINA (DIMESILATO) CAPSULA 30MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90017/2025-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000368 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000350. VALOR: R\$ 1.638,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00926

PROCESSO: 00060-00028060/2026-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. CNPJ Nº 05.823.205/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90118/2025 C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000359 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000341. VALOR: R\$ 12.269,64 (doze mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00927

PROCESSO: 00060-00027899/2026-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 03.812.429/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO 0-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 3,5 A 3,7CM, PONTA CORTANTE TRIANGULAR, 1/2 CIRCULO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90085/2025-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000356 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000338. VALOR: R\$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00928

PROCESSO: 00060-00027330/2026-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 12.889.035/0002-93. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE SINSTATINA COMPRIMIDO 40 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90019/2025-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000350 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000333. VALOR: R\$ 192.579,00 (cento e noventa e dois mil quinhentos e setenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00929

PROCESSO: 00060-00027260/2026-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 16.699.864/0002-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMIODARONA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 200 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90280/2024-L, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000348 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000332. VALOR: R\$ 93.380,00 (noventa e três mil trezentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00930

PROCESSO: 00060-00027165/2026-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOMPERIDONA COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90165/2025-E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000346 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000330. VALOR: R\$ 1.780,29 (um mil setecentos e oitenta reais e vinte e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00931

PROCESSO: 00060-00025254/2026-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOMIPRAMINA COMPRIMIDO LIBERAÇÃO LENTA 75 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90058/2025-E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000327 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000311. VALOR: R\$ 70.425,00 (setenta mil quatrocentos e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00932

PROCESSO: 00060-00028388/2026-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SURGICALL PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME. CNPJ Nº 27.437.015/0001-78. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUORESCÉINA (SÓDICA) A 1%, conforme Ata de Registro de Preço nº 90023/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000363 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000346. VALOR: R\$ 2.412,00 (dois mil quatrocentos e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00933

PROCESSO: 00060-00021559/2026-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROPICAMIDA SOLUCAO OFTALMICA 10 MG/ML FRASCO 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90067/2025B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000287 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000271. VALOR: R\$ 3.647,80 (três mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00934

PROCESSO: 00060-00021369/2026-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOBRAMICINA Solução oftálmica 0,3 % FRASCO 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90067/2025A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000285 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000269. VALOR: R\$ 1.602,72 (um mil seiscentos e dois reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00935

PROCESSO: 00060-00021108/2026-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNICHEM FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.399.786/0007-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMOXICILINA CAPSULA OU COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90190/2025F - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000280 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000265. VALOR: R\$ 104.562,50 (cento e quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00957

PROCESSO: 00060-00020786/2026-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO REVESTIDO 500MG +125MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90190/2025D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000276 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000261. VALOR: R\$ 230.410,44 (duzentos e trinta mil quatrocentos e dez reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00958

PROCESSO: 00060-00020072/2026-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BUDESONIDA SUSPENSÃO NASAL 32MCG/DOSE FRASCO 120 DOSES, conforme Ata de Registro de Preço nº 90048/2025F – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000273 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000258. VALOR: R\$ 169.397,64 (cento e sessenta e nove mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00959

PROCESSO: 00060-00604921/2025-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIDOCAINA (CLORIDRATO) GELEIA 2 % BISNAGA 30 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 90155/2025A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007471 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM007095. VALOR: R\$ 99.889,00 (noventa e nove mil oitocentos e oitenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00960

PROCESSO: 00060-00019567/2026-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 16.699.864/0002-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUTICASONA (PROPIONATO) AEROSSOL OU SPRAY PARA INALACAO ORAL 50MCG/DOSE FRASCO 120 DOSES, conforme Ata de Registro de Preço nº 90048/2025L – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000270 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000256. VALOR: R\$ 189.005,33 (cento e oitenta e nove mil cinco reais e trinta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00961

PROCESSO: 00060-00604468/2025-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG. CNPJ Nº 12.889.035/0002-93. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIDO DE ZINCO + VITAMINA A + VITAMINA D POMADA DERMATOLOGICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90192/2025F – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007458 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM007083. VALOR: R\$ 3.960,59 (três mil novecentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00962

PROCESSO: 00060-00019174/2026-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP. CNPJ Nº 06.175.908/0001-12. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA DE ROBSON TIPO CÔNICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90234/2025A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000262 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000253. VALOR: R\$ 970,97 (novecentos e setenta reais e noventa e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00963

PROCESSO: 00060-00018998/2026-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DBV COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 17.771.867/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO HIDROCOLÓIDE 15 CM X 15 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90159/2025B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000257 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000242. VALOR: R\$ 90.628,00 (noventa mil seiscentos e vinte e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00965

PROCESSO: 00060-00018998/2026-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DBV COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 17.771.867/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO HIDROCOLÓIDE 15 CM X 15 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90159/2025B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000257 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000242. VALOR: R\$ 59.492,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00966

PROCESSO: 00060-00603997/2025-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDITON FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 29.614.830/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALMETEROL (XINAFATO) + FLUTICASONA (PROPIONATO) AEROSOL PARA INALACAO 25 MCG + 125 MCG TUBO (120 DOSES) + INALADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90097/2024E – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007454 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM007079. VALOR: R\$ 390.823,20 (trezentos e noventa mil oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00970

PROCESSO: 00060-00603085/2025-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER HIDROFÍLICO DE USO ÚNICO, FEMININO, Nº 12, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90083/2025A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007444 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM007068. VALOR: R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00971

PROCESSO: 00060-00602891/2025-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER HIDROFÍLICO DE USO ÚNICO, MASCULINO, Nº 10, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90083/2025A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007441 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM007066. VALOR: R\$ 155.340,00 (cento e cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00972

PROCESSO: 00060-00602860/2025-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 10.588.595/0013-35. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENOXAPARINA SODICA SOLUCAO INJETAVEL 100 MG SERINGA PREENCHIDA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90081/2025F – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007442 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM007065. VALOR: R\$ 38.675,40 (trinta e oito mil seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00973

PROCESSO: 00060-00602537/2025-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 03.812.429/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA POLIDIOXANONA MONOFILAMENTAR VIOLETA 7-0, ABORVÍVEL EM 180 DIAS. COMPRIMENTO 75CM, COM 2 AGULHAS DE 0,93 A 1,2CM, 3/8 CIRCULO CILINDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90085/2025C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007439 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM007063. VALOR: R\$ 9.396,00 (nove mil trezentos e noventa e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00979

PROCESSO: 00060-00600988/2025-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 64.171.697/0004-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICOFENOLATO SODICO COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA 360MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90026/2025A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007434 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM007058. VALOR: R\$ 45.300,00 (quarenta e cinco mil e trezentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00981

PROCESSO: 00060-00600986/2025-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 03.968.926/0001-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL INFANTIL 10 FR, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90217/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007435 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM007059. VALOR: R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00982

PROCESSO: 00060-00597504/2025-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GABAPENTINA CAPSULA 400MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90072/2025G – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007402 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM007032. VALOR: R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00983

PROCESSO: 00060-00596769/2025-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – ME. CNPJ Nº 24.774.241/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA ASPIRAÇÃO MANUAL INTRAUTERINA DE 6 MM, COM CONECTOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90235/2024B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007392 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM007025. VALOR: R\$ 2.070,00 (dois mil setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00984

PROCESSO: 00060-00593797/2025-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA. CNPJ Nº 02.424.344/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETANERCEPTE SOLUÇÃO INJETAVEL OU PO LIOFILIZADO + DILUENTE 50 MG FRASCO AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90026/2025F – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007380 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM007012. VALOR: R\$ 2.988,96 (dois mil novecentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00985

PROCESSO: 00060-00005495/2026-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90087/2025C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000056 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000053. VALOR: R\$ 1.504,54 (um mil quinhentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00988

PROCESSO: 00060-00005842/2026-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BERITH COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 57.642.694/0001-88. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90087/2025A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000064 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000060. VALOR: R\$ 292,60 (duzentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00990

PROCESSO: 00060-00003490/2026-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA, TIPO AGULHA GENIVAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90261/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000025 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000024. VALOR: R\$ 9.860,00 (nove mil oitocentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00992

PROCESSO: 00060-00003683/2026-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL PREMIUM LTDA. CNPJ Nº 35.215.257/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DENTAL, MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, COMPRIMENTO 100, TIPO REGULAR, SABOR NEUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90145A/2025 – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000028 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000027. VALOR: R\$ 1.007,50 (um mil sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00996

PROCESSO: 00060-00003117/2026-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM ROLETE, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90261/2024D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000024 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000023. VALOR: R\$ 7.175,36 (sete mil cento e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00997

PROCESSO: 00060-00018055/2026-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEL LUBRIFICANTE INTIMO A BASE DE AGUA NAO GORDUROSO ATOXICO DE AGUA, NAO GORDUROSO, ATOXICO, SACHE COM 5 Gr, conforme Ata de Registro de Preço nº 90205/2025A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000433 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000410. VALOR: R\$ 56.960,00 (cinquenta e seis mil novecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00998

PROCESSO: 00060-00002328/2026-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MISSNER & MISSNER LTDA. CNPJ Nº 03.225.411/0001-73. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SPRAY BARREIRA - PROTETOR DE PELE LÍQUIDA NÃO ALCÓOLICA - FRASCO SPRAY 28ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90236/2024D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000011 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000010. VALOR: R\$ 18.564,00 (dezoito mil quinhentos e sessenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01005

PROCESSO: 00060-00012528/2026-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS. CNPJ Nº 02.357.251/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO LIFEMED LF SMART TOUCH, LIVRE DE PVC/DEHP, conforme Ata de Registro de Preço nº 90247/2025C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000169 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000157. VALOR: R\$ 16.476,00 (dezesseis mil quatrocentos e setenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01006

PROCESSO: 00060-00002327/2026-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 51.516.837/0001-29. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO EXTENSOR DE 1 VIA, PRIMING REDUZIDO, 40 CM COMPRIMENTO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90077/2025E – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000012 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000011. VALOR: R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01007

PROCESSO: 00060-00012455/2026-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DF MEDICAL LTDA. CNPJ Nº 44.656.846/0001-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% (70° GL) FRASCO 1000ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90282/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000165 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000152. VALOR: R\$ 92.716,80 (noventa e dois mil setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01008

PROCESSO: 00060-00012455/2026-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DF MEDICAL LTDA. CNPJ Nº 44.656.846/0001-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% (70° GL) FRASCO 1000ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90282/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000165 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000152. VALOR: R\$ 26.990,40 (vinte e seis mil novecentos e noventa reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01009

PROCESSO: 00060-00002078/2026-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FORTECARE INDUSTRIA DE PROD. MÉD. LTDA. CNPJ Nº 08.474.646/0001-12. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO ESTERIL INTERMEDIARIO DE 2 VIAS PRIMING REDUZIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90077/2025D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000010 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000008. VALOR: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01010

PROCESSO: 00060-00011379/2026-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAYER S/A. CNPJ Nº 18.459.628/0097-67. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SORAFENIB (TOSILATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 200MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90200/2025B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000149 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000136. VALOR: R\$ 51.840,00 (cinquenta e um mil oitocentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01011

PROCESSO: 00060-00002068/2026-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP. CNPJ Nº 06.175.908/0001-12. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, Nº. 2, conforme Ata de Registro de Preço nº 90005/2025A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000009 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000007. VALOR: R\$ 494,64 (quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01012

PROCESSO: 00060-00005619/2026-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 21, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO Nº 10, COMPONENTES C/ CURSOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90059/2025E – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000058 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000055. VALOR: R\$ 753,20 (setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01034

PROCESSO: 00060-00581184/2025-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANO-HÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO PASTOSA, COR OA3 (OPACA), conforme Ata de Registro de Preço nº 90063/2025-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007240 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006883. VALOR: R\$ 2.559,14 (dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01035

PROCESSO: 00060-00009009/2026-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DANTROLENO (SODICO) PO LIOFILO INJETAVEL 20 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90172/2025-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000112 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000102. VALOR: R\$ 7.451,64 (sete mil quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01036

PROCESSO: 00060-00006968/2026-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 01.122.234/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. EXTRA-FLEXIVEL 2,5MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90285/2024C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000082 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000080. VALOR: R\$ 443,22 (quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01037

PROCESSO: 00060-00006968/2026-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 01.122.234/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. EXTRA-FLEXIVEL 2,5MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90285/2024C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000082 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000080. VALOR: R\$ 157,53 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01038

PROCESSO: 00060-00008010/2026-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 13.656.820/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO ABSORVENTE AUTO ADESIVO DE SILICONE SUAVE 15 CM x 15 CM, ESTÉRIL- EPIDERMOLISE BOLHOSA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90213/2024-F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000104 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000097. VALOR: R\$ 15.123,00 (quinze mil cento e vinte e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01039

PROCESSO: 00060-00007976/2026-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL PREMIUM LTDA. CNPJ Nº 35.215.257/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO REUTILIZÁVEL, TAMANHO 206, FINALIDADE ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 90087/2025 B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000102 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000096. VALOR: R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01040

PROCESSO: 00060-00007904/2026-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP L. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO HEDSTROEM, COMPRIMENTO 25, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 2ª SÉRIE/45 A 80, COMPONENTES C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90059/2025 E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000101 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000095. VALOR: R\$ 94,15 (noventa e quatro reais e quinze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01041

PROCESSO: 00060-00001995/2026-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOL MILLENNIUM BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.336.329/0001-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 50U, AGULHADA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90278/2024 D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000006 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000006. VALOR: R\$ 60.705,00 (sessenta mil setecentos e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01042

PROCESSO: 00060-00007454/2026-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOTEC PROD.PLASTICOS E METÁLICOS LTDA. CNPJ Nº 07.204.591/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Frasco coletor de secreção biológica, 50 a 120mL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90099/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000092 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000087. VALOR: R\$ 3.762,50 (três mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01043

PROCESSO: 00060-00001995/2026-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOL MILLENNIUM BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.336.329/0001-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 50U, AGULHADA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90278/2024 D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000006 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000006. VALOR: R\$ 2.090,00 (dois mil noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01044

PROCESSO: 00060-00007262/2026-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CHIESI FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 61.363.032/0015-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) SOLUÇÃO AEROSSOL ORAL 250MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES, conforme Ata de Registro de Preço nº 90048/2025-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000088 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000084. VALOR: R\$ 121.343,42 (cento e vinte e um mil trezentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01045

PROCESSO: 00060-00005732/2026-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 21, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 08, COMPONENTES C/ CURSOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90087/2025C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000062 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000056. VALOR: R\$ 1.054,85, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01046

PROCESSO: 00060-00002056/2026-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MISSNER & MISSNER LTDA. 2062. CNPJ Nº 03.225.411/0001-73. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPARADRAPO CIRURGICO 10CM x 4,5M EM CARRETEL PLASTICO COM CAPA PROTETORA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90191/2024F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000008 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000009. VALOR: R\$ 208.831,50 (duzentos e oito mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01047

PROCESSO: 00060-00002056/2026-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MISSNER & MISSNER LTDA. 2062. CNPJ Nº 03.225.411/0001-73. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPARADRAPO CIRURGICO 10CM x 4,5M EM CARRETEL PLASTICO COM CAPA PROTETORA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90191/2024F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000008 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000009. VALOR: R\$ 47.616,00 (quarenta e sete mil seiscentos e dezesseis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01048

PROCESSO: 00060-00006822/2026-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 01.122.234/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. 5,0MM N.22, conforme Ata de Registro de Preço nº 90285/2024 C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000076 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000072. VALOR: R\$ 203,81 (duzentos e três reais e oitenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01049

PROCESSO: 00060-00581178/2025-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LINEZOLIDA SOLUCAO INJETAVEL 600 MG/300 ML BOLSA OU FRASCO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90290/2024-E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007241 e Autorização de Fornecimento de Material nº

5-25/AFM006881. VALOR: R\$ 73.710,00 (setenta e três mil setecentos e dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01050

PROCESSO: 00060-00006822/2026-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 01.122.234/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. 5,0MM N.22, conforme Ata de Registro de Preço nº 90285/2024 C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000076 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000072. VALOR: R\$ 34,35 (trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01051

PROCESSO: 00060-00581102/2025-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PONTAS ABRASIVAS, MATERIAL SILICONE COM OXÍDIO DE ALUMÍNIO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90063/2025-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007235 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006877. VALOR: R\$ 5.781,38 (cinco mil setecentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01052

PROCESSO: 00060-00580392/2025-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ Nº 06.175.908/0001-12. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, PERA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, Nº 330, conforme Ata de Registro de Preço nº 90005/2025 A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007228 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006871. VALOR: R\$ 831,27 (oitocentos e trinta e um reais e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01053

PROCESSO: 00060-00004536/2026-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROC9 INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI. CNPJ Nº 07.944.100/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VERDE LUZ AMARELADO E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90125/2025-G, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000317 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000301. VALOR: R\$ 11.052,74 (onze mil cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01055

PROCESSO: 00060-00580332/2025-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO MÉDI. CNPJ Nº 31.401.798/0001-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, CONE INVERTIDO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, Nº 245, conforme Ata de Registro de Preço nº 90088/2025 C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007227 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006870. VALOR: R\$ 351,54, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01056

PROCESSO: 00060-00579863/2025-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JUARES LIMA DOS SANTOS. CNPJ Nº 12.991.532/0001-17. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO ODONTOLÓGICO OBTURADOR PROVISÓRIO, SEM FLUÓR, PASTA ÚNICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90288/2024-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007220 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006864. VALOR: R\$ 502,50, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01058

PROCESSO: 00060-00579431/2025-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PETINELI & PETINELI COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 53.496.027/0001-83. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA ASPIRAÇÃO MANUAL INTRAUTERINA DE 8 MM, COM CONECTOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90235/2024 C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007216 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006861. VALOR: R\$ 1.566,75 (um mil quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01060

PROCESSO: 00060-00579359/2025-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 3 VIAS SILICONE Nº 22, conforme Ata de Registro de Preço nº 90292/2024-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007211 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006855. VALOR: R\$ 355,60 (trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01061

PROCESSO: 00060-00579171/2025-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 1ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90278/2024-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007209 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006851. VALOR: R\$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01062

PROCESSO: 00060-00579171/2025-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 1ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90278/2024-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007209 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006851. VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01063

PROCESSO: 00060-00579110/2025-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TUDO MEDICAL LTDA. CNPJ Nº 40.503.201/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,5 EM LATEX ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90010/2025 C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007207 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006854. VALOR: R\$ 107.779,23 (cento e sete mil setecentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01064

PROCESSO: 00060-00579110/2025-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TUDO MEDICAL LTDA. CNPJ Nº 40.503.201/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,5 EM LATEX ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90010/2025 C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007207 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006854. VALOR: R\$ 11.632,14 (onze mil seiscentos e trinta e dois reais e quatorze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01065

PROCESSO: 00060-00577787/2025-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL IPO LTDA. CNPJ Nº 50.567.060/0001-69. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISCO DE LIXA, MATERIAL POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, MONOFACE, DIÂMETRO CERCA DE 1/2 POLEGADA (12 MM), ENCAIXE DE ILHÓS PARA MANDRIL DE PRESSÃO, GRANULAÇÃO GROSSA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90000/2025-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007203 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006847. VALOR: R\$ 13.172,00 (treze mil cento e setenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00851

PROCESSO: 00060-00586508/2025-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa C.A. HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 26.457.348/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOXICICLINA COMPRIMIDO REVESTIDO OU COMPRIMIDO SOLÚVEL 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90281/2024B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007307 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006944. VALOR: R\$ 16.883,75 (dezesesseis mil oitocentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS,  
CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS**

## AVISO DE ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90024/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de medicamentos padronizados FULVESTRANTO SOLUCAO INJETAVEL e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00505121/2025-96. Total de 10 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 15.342.162,9204. Cadastro das Propostas: a partir de 30/01/2026. Abertura das Propostas: 11/02/2026, às 9h, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

Pregoeira

## AVISO DE ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90025/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de medicamentos pertencentes ao Grupo 0936 - MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECÍFICA, à pacientes que ajuizaram ação judicial e obtiveram provimento contra a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - DF, em sistema de registro de preços, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00337263/2025-14. Total de 04 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 1.077.447,6000. Cadastro das Propostas: a partir de 30/01/2026. Abertura das Propostas: 11/02/2026, às 08h30, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

## AVISO DE ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90026/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de medicamentos não padronizados ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) COMPRIMIDO 500MG e outros, a fim de atender às determinações judiciais em desfavor da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em sistema de registro de preços, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00466726/2025-54. Total de 11 itens (Ampla Concorrência, Cotas reservadas às ME/EPP's e Exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 125.519,3380. Cadastro das Propostas: a partir de 30/01/2026. Abertura das Propostas: 11/02/2026 às 9 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSAPregoeiro

## AVISO DE ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90027/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de ESCOVA PARA COLETA DE MATERIAL CERVICAL e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00240189/2025-14. Total de 24 itens (Ampla Concorrência e Cota Preferencial de 25% Para ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 1.318.695,4965. Cadastro das Propostas: a partir de 30/01/2026. Abertura das Propostas: 12/02/2026 às 8h30min, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSAPregoeiro

## AVISO DE ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90028/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de insumos padronizados - Guia para intubação traqueal modelo tipo Bougie e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00386617/2025-54. Total de 07 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 184.294,3090. Cadastro das Propostas: a partir de 30/01/2026. Abertura das Propostas: 11/02/2026, às 09h30, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

POSSIDIO SALES DE OLIVEIRA JR

Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90319/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00454478/2025-07), sagrou-se vencedora (empresa, lote e valor unitário): GENTE SEGURADORA SA - CNPJ: 90.180.605/0001-02, LOTE ÚNICO (R\$ 7.450,0000) . Perfazendo o valor total licitado de R\$ 7.450,0000.

WELIKA FARIA SANTOS

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90001/2026 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00237514/2025-61), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ: 10.588.595/0013-35, 01 (R\$ 1.693,3700), 03 (R\$ 11.238,8200); SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 16.699.864/0002-64, 02 (R\$ 2.538,4000); CM HOSPITALAR S.A - CNPJ: 12.420.164/0036-87, 06 (R\$ 2,2000). Os itens 04 e 05 restaram fracassados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 13.297.985,6000.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA  
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL  
GERÊNCIA DE COMPRAS DE INSUMOS**

EDITAIS Nº 7120, 7385 e 7936/2026

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados a publicação dos seguintes Processos de Compras:

- 1) EDITAL Nº 7120/2026 - FIO CIRÚRGICO - SEI Nº 04016-00009127/2026-13
- 2) EDITAL Nº 7385/2026 - OPME (ARTROSCOPIA DE JOELHO - LIGAMENTO E MENISCECTOMIA), COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO - SEI Nº 04016-00104506/2025-35
- 3) EDITAL Nº 7936/2026 - LAMINA PARA FACA HUMBLY N.6 - SEI Nº 04016-00174293/2025-17

Período de acolhimento de propostas de 30/01/2026 até 06/02/2026 às 23h55 - Horário local  
Dúvidas referente ao processo, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail [compras.materiais@igesdf.org.br](mailto:compras.materiais@igesdf.org.br).

THALLYS CORREIA CARVALHO

**NÚCLEO DE COMPRAS DE EQUIPAMENTOS E IMOBILIZADO**

EDITAL Nº 004/2026, 005/2026, 006/2026 e 007/2026.

O Núcleo de Compras de Equipamentos e Imobilizado do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados a publicação do Edital a seguir:

- 1) EDITAL Nº 004/2026 - AQUISIÇÃO DE HALTERES E TORNOZELEIRAS - PROCESSO SEI Nº 04016-00031892/2024-58;
- 2) EDITAL Nº 005/2026 - AQUISIÇÃO DE DINAMÔMETRO DIGITAL - PROCESSO SEI Nº 04016-00027896/2024-31;
- 3) EDITAL Nº 006/2026 - AQUISIÇÃO DE VENTILÔMETRO DE WRIGHT - PROCESSO SEI Nº 04016-00027893/2024-06;
- 4) EDITAL Nº 007/2026 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO SOB DEMANDA DE EQUIPAMENTOS DE AVAC (AQUECIMENTO, VENTILAÇÃO E AR CONDICIONADO) - PROCESSO SEI Nº 04016-00024750/2024-34;

Período de acolhimento das propostas será entre 02/02/2026 e 13/02/2026, às 23h55 - horário local.

O Edital e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: <https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio>

FERNANDO BISPO PESSOA

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

EDITAL Nº 08, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Processo seletivo para concessão de bolsa de estudos em curso de idiomas para servidores efetivos das carreiras Magistério Público e Políticas Públicas e Gestão Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e com fundamento na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e na Portaria SEEDF nº 08, de 13 de janeiro de 2020, torna pública a abertura de processo seletivo para concessão de bolsas de estudos em cursos de idiomas, em nível básico, a partir do primeiro semestre de 2026, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, destinado a servidores efetivos das carreiras Magistério Público e Políticas Públicas e Gestão Educacional do Distrito Federal.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Serão ofertadas, por meio deste Edital, bolsas de estudos para curso de idiomas, em nível básico, conforme definido no Acordo de Cooperação nº 02/2021, estabelecido entre a Instituição de Ensino (IE) e a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF).

1.2. O processo seletivo será realizado pela SEEDF, por meio da Unidade-Escola de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (Eape), e regido por este Edital.

1.3. Poderá concorrer às bolsas de estudos em curso de idiomas o servidor que atender simultaneamente, no momento da inscrição, a todos os requisitos listados a seguir:

I - estar em efetivo exercício na SEEDF há pelo menos três anos consecutivos, cedido ou permutado para outro órgão, desde que esteja desempenhando as mesmas atribuições do cargo efetivo na SEEDF;

II - não estar afastado por motivo de afastamento de cônjuge ou companheiro;

III - não estar afastado por motivo de doença em pessoa da família;

IV - não estar afastado para atividade política;

V - não estar afastado para licença-servidor;

VI - não estar afastado para tratar de interesses particulares;

VII - não estar afastado para desempenho de mandato classista;

VIII - não estar afastado para licença-maternidade ou paternidade;

IX - não estar afastado para licença médica ou odontológica;

X - não estar em afastamento remunerado para estudos em programas de pós-graduação (stricto sensu);

XI - não estar respondendo a Processo Administrativo Disciplinar instaurado.

1.4. Não será permitida a acumulação do benefício de bolsa de estudos de cursos de idiomas com nenhum outro benefício de bolsas de estudos concedido pela SEEDF.

1.5. A concessão de bolsa de estudos não implica afastamento das atividades laborais nem redução do regime semanal de trabalho do servidor contemplado.

**2. DA BOLSA DE ESTUDOS EM CURSO DE IDIOMAS**

2.1. A bolsa de estudos em curso de idiomas será concedida ao servidor das carreiras Magistério Público e Políticas Públicas e Gestão Educacional do Distrito Federal para os cursos ofertados pela Aliança Francesa, seguindo os critérios e a pontuação estabelecidos no item 4.2 deste Edital.

2.2. A bolsa de estudos para curso de idiomas contemplará a totalidade do curso, obedecendo ao estabelecido em Acordo de Cooperação com a Instituição, salvo nas hipóteses previstas de cancelamento, e a continuidade do benefício estará condicionada ao cumprimento das regras deste Edital.

2.3. O servidor bolsista de curso de idiomas deverá inserir em seu Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), semestralmente, comprovante de rendimento e frequência, por meio de documento oficial emitido pela IE, para acompanhamento do desempenho e manutenção do benefício.

2.4. Será ofertado, para o 1º semestre de 2026, o total de 8 (oito) bolsas de estudos de Francês na Aliança Francesa, seguindo os critérios de classificação e a pontuação previstos no item 4.2 deste Edital.

INSTITUIÇÃO	IDIOMA	NUMERO DE VAGAS
Aliança Francesa	Francês	8 (oito)

**3. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO**

3.1. Para se inscrever no processo seletivo, conforme cronograma estabelecido neste Edital, o servidor deverá abrir um Processo no SEI, seguindo os passos:

I - Tipo de Processo: "SEE - Gestão Educacional: Processo Seletivo";

II - Nível de Acesso: "Restrito";

III - Hipótese Legal: "Informação Pessoal (art. 33, §1º, Lei 4.990/2012; Lei 13.709/2018)".

3.2. No procedimento de inscrição para concessão de bolsa de estudos em curso de idiomas, o servidor deverá inserir, no Processo SEI, a seguinte documentação:

I - Requerimento Geral, com a assinatura eletrônica do servidor requerente, no qual devem constar as seguintes informações:

a) nome da IE de idioma;

b) indicação do curso de idioma da bolsa pleiteada;

c) e-mail atualizado.

II - Ficha Cadastral atualizada do servidor, disponível no SigeP (no endereço eletrônico <https://sigepe.se.df.gov.br/>);

III - Termo de Compromisso do Candidato de Bolsa de Estudos em Curso de Idioma, preenchido e assinado pelo servidor (documento disponível no endereço eletrônico <https://www.eape.se.df.gov.br/formularios/>).

3.3. Todo documento digitalizado e inserido pelo servidor no Processo SEI deverá seguir os parâmetros previstos na Portaria nº 03, de 5 de janeiro de 2022, não sendo aceitos documentos fora do padrão determinado, tais como: fotos de documentos e da tela do computador, dentre outros.

3.4. Após a anexação da documentação de que trata o item 3.2, o servidor deverá enviar o Processo SEI para o Núcleo de Convênios, Contratos e Estágios (SEE/SUBEB/EAPE/DIARE/GDOC/NCCE), com vistas à efetivação da inscrição.

3.5. O processo que não for encaminhado ao NCCE dentro do período de inscrição estabelecido no cronograma presente no item 6.1 será desconsiderado para fins de análise, uma vez que não terá a inscrição efetivada.

3.6. As declarações comprobatórias da situação funcional do servidor, conforme elencadas no item 1.3, serão solicitadas diretamente pelo NCCE/Eape junto aos setores competentes da SEEDF, com vistas à devida análise da habilitação do candidato.

**4. DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1. Será habilitado o servidor que atender a todos os requisitos elencados no item 1.3, cujo Processo SEI possuir toda a documentação exigida no item 3.2, bem como não incorrer na hipótese prevista no item 1.4 deste Edital.

4.2. Para preenchimento das bolsas de estudos disponibilizadas pela IE, os servidores habilitados serão classificados com base no seguinte critério e pontuação, respeitando-se o número de vagas:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Maior tempo de efetivo exercício na SEEDF	1 (um) ponto a cada ano completo

4.3. Em caso de empate, será classificado o servidor com maior idade.

4.4. Os servidores classificados no processo seletivo, conforme a ordem divulgada no Resultado Final, formarão o cadastro reserva destinado a suprir as vagas disponibilizadas na IE para o 2º semestre de 2026.

#### 5. DOS RECURSOS

5.1. O servidor que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do processo disporá de dois dias úteis para fazê-lo, em seu Processo SEI, a contar do dia subsequente à divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma definido neste Edital.

5.2. O servidor deverá inserir, no respectivo Processo SEI, o documento "Recurso", cujo teor deve pautar-se nos argumentos e na respectiva documentação comprobatória destinada a contestar o resultado preliminar.

5.3. Não será aceito recurso via postal, fax, correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital e fora do respectivo Processo SEI.

#### 6. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DAS FASES

6.1. O período de inscrição e as demais fases do processo seletivo obedecerão ao seguinte cronograma:

Período de Inscrição	05 a 11/02/2026
Resultado Preliminar	20/02/2026, no site <a href="http://www.eape.se.df.gov.br">http://www.eape.se.df.gov.br</a> , a partir das 18h
Interposição de Recurso	23 e 24/02/2026
Resultado Final	26/02/2026, no site <a href="http://www.eape.se.df.gov.br">http://www.eape.se.df.gov.br</a>
Carta de Encaminhamento	27/02 a 06/03/2026

6.2. É de inteira responsabilidade do servidor acompanhar os prazos, a publicação dos resultados e as etapas do processo seletivo, bem como eventuais alterações do cronograma estabelecido e previsto neste Edital.

#### 7. DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE ESTUDOS

7.1. Terá a bolsa de estudos cancelada o servidor que:

I - não apresentar à Eape o comprovante de rendimento escolar e a frequência do período cursado anteriormente, ao término de cada período, de acordo com o cronograma estipulado pela Instituição;

II - trancar matrícula;

III - abandonar o curso;

IV - a pedido, solicitar cancelamento;

V - solicitar licença para tratar de interesse particular;

VI - pedir exoneração;

VII - for demitido;

VIII - se aposentar.

7.2. O cancelamento da bolsa de estudos em curso de idioma poderá ocorrer em função da extinção do Acordo de Cooperação que gerou a respectiva bolsa de estudos.

7.3. Em caso de aposentadoria ou extinção do Acordo de Cooperação, com o semestre letivo do curso em andamento, o bolsista poderá concluir o referido semestre, não havendo possibilidade de renovação para o semestre seguinte.

7.4. O servidor que tiver a bolsa de estudos cancelada em razão dos casos previstos nos incisos I a V somente poderá ser contemplado com nova bolsa após apresentação de justificativa e de documentos comprobatórios, os quais serão analisados pelo NCCE/Eape; e, caso a exposição de motivos não seja acolhida, o servidor ficará impedido de concorrer a nova bolsa de estudos para qualquer outro curso de idiomas no semestre subsequente.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do servidor no processo seletivo implicará a aceitação dos critérios estabelecidos neste Edital e atendimento aos termos da Portaria nº 08, de 13 de janeiro de 2020.

8.2. O processo com documentação incompleta e/ou não assinada será indeferido e não será admitida a anexação de documentos faltantes durante o período de interposição de recursos, uma vez que é de inteira responsabilidade do servidor inserir, no respectivo Processo SEI, toda a documentação solicitada no item 3.2, até o último dia de inscrição.

8.3. É de inteira responsabilidade do servidor acompanhar os prazos, a publicação dos resultados e as etapas do processo seletivo, bem como eventuais alterações do cronograma estabelecido e previsto neste Edital.

8.4. O resultado final do processo seletivo dos servidores classificados será publicado no endereço <https://www.eape.se.df.gov.br>.

8.5. Após a divulgação do resultado final da seleção para a bolsa de estudos, o servidor receberá, via correspondência eletrônica, no prazo de cinco dias úteis, a Carta de Encaminhamento, no endereço de e-mail informado no ato da inscrição.

8.6. O servidor contemplado com a bolsa de estudos para curso de idiomas, na impossibilidade de frequentar o curso, deverá submeter o motivo à apreciação do NCCE/Eape no período máximo de 15 (quinze) dias após o início do curso.

8.7. A bolsa de estudos de idiomas resultante de desistência de servidor anteriormente contemplado será concedida ao próximo classificado, seguindo a ordem do processo seletivo, no prazo de até 15 (quinze) dias após divulgação do resultado final.

8.8. O servidor contemplado com a bolsa de estudos deverá comunicar ao NCCE/Eape qualquer alteração de endereço (eletrônico e residencial), telefone (celular, residencial e/ou de trabalho) e lotação/exercício.

8.9. Casos omissos serão analisados pela Eape e, em última instância, pela Secretaria-Executiva.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEREDO SIRINO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS GERÊNCIA DE COMPRAS E ATAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2025 - UASG 450432

Processo: 00080-00325105/2025-47 - Pregão Eletrônico nº 90018/2025. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por igual período, da Ata de Registro de Preços nº 65/2025, com atual vigência até 01/07/2026, conforme extrato de publicação (193165534), cujo objeto consiste na pretensa contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), de empresas especializadas para o fornecimento de - vestuários e materiais esportivos - lotes 3 e 15, para implementação das ações pedagógicas relativas à Educação Física e ao Desporto Escolar, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos (165314363) e no Termo de Referência (158869403), empresa: MULTIBRINDES COMÉRCIO DE BRINDES EM GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.377.181/0001-11. Valor total do presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 65/2025 é de R\$ 651.730,80 (seiscentos e cinquenta e um mil setecentos e trinta reais e oitenta centavos). A Ata e o Termo Aditivo encontram-se disponibilizados na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/>. FRANCILEIDE SILVA LOPES, Gerente de Compras e Atas, Substituta.

## UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

### UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

No uso das atribuições legais a mim conferidas, resolvo, em cumprimento ao que determina o art. 223, inciso II, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025, fundamentada no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, em favor do CESB CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR DE BRASILIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 00.422.333/0001-09, com a finalidade de formalizar a locação de imóvel destinado à instalação de um campus da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF) em Ceilândia, conforme especificações estabelecidas nos autos do processo SEI nº 04030-00000175/2025-50, no valor total de R\$ 110.555.653,25 (cento e dez milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinco centavos) para o período de 60 (sessenta) meses. Ato este também autorizado pela Reitora pro tempore, conforme Ato Autorizativo inserido sob a Id. SEI nº 193498353.

SUZANA GONÇALVES RODRIGUES

Chefe Substituta da Unidade de Administração Geral

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

#### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 08675.008719/2024-43. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SSP/DF X SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO DISTRITO FEDERAL - SPRF/DF. Objeto: troca de informações e dados úteis e/ou necessários à prevenção e identificação de ameaças e atores que tenham potencial para causar prejuízo ou lesões, por meio da inclusão da Seção de Inteligência da SPRF/DF no Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Distrito Federal (SISP/DF), como Agência de Inteligência Afim, nos termos do art. 6º do Decreto nº 44.813, de 07 de agosto de 2023, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho. Vigência: 30 (trinta) meses a partir de sua assinatura. Assinatura: 16/04/2025. Signatários: pela SSP/DF: SANDRO TORRES AVELAR na qualidade de Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e pela SPRF/DF: ADRIANA MANCELHA PIVATO, na qualidade de Superintendente Regional de Polícia Rodoviária Federal no Distrito Federal.

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

#### EDITAL Nº 21/2026 - DGP/PMDF, DE 29 DE JANEIRO DE 2026 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO

DE OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÕES (CHOSC) - OFICIAL CAPELÃO SACERDOTE DA IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA ROMANA  
EDITAL DE ABERTURA Nº 91/2025 - DGP/PMDF, DE 28 DE JULHO DE 2025  
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são

conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 03 de junho de 2009, e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, do concurso público de ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC), do Quadro de Oficiais Policiais Militares Capelães (QOPMC) - Sacerdote da Igreja Católica Apostólica Romana - da Polícia Militar do Distrito Federal, regido pelo Edital Normativo nº 91/2025, de 28 de julho de 2025, e suas alterações, conforme a seguir:

#### 1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Ficam convocados para o Teste de Aptidão Física, os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital.

1.2. O Teste de Aptidão Física será realizado no dia 08 de fevereiro de 2026, exclusivamente no CENTRO DE CAPACITAÇÃO FÍSICA DA PMDF, localizado no Setor Policial, Brasília - DF, às 09h00.

1.3. Para a realização do TAF, o candidato deverá comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início, com roupa apropriada para prática de atividade física, tais como camiseta, calção ou bermuda, tênis e meias, munido de documento de identidade original, de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), específico para tal fim, emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores ao TAF, conforme modelo constante do Anexo II deste edital, onde será submetido à identificação.

#### 2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – 2ª FASE

2.1. Serão convocados para participar do Teste de Aptidão Física (TAF) os candidatos aprovados na prova objetiva que estejam classificados dentro de vinte vezes do quantitativo de vagas, após aplicação dos critérios de desempate previstos neste edital.

2.2. Esta Fase será executada pelo IDECAN.

2.3. O Teste de Aptidão Física, de presença/execução obrigatória e de caráter apenas eliminatório, visa a avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as atividades e demais exigências próprias do cargo de Oficial Capelão da PMDF.

2.3.1. O(a) candidato(a) será considerado, ao final do TAF, "Apto(a)" ou "Inapto(a)".

2.3.1.1. Será considerado(a) "Apto(a)" no TAF o(a) candidato(a) que atingir a performance mínima nos três testes realizados.

2.3.1.2. Será considerado(a) "Inapto(a)" no TAF e, conseqüentemente, eliminado(a) do concurso público, o(a) candidato(a) que:

a) não apresentar o atestado médico específico, conforme o modelo constante do Anexo II deste edital;

b) deixar de realizar algum dos testes;

c) não comparecer para a realização do TAF;

d) infringir qualquer proibição prevista neste edital, independentemente do resultado alcançado nos testes físicos; ou

e) não obtiver o desempenho mínimo em qualquer um dos três testes, nos termos do estabelecido neste Edital.

2.4. O TAF será aplicado por comissão designada pelo IDECAN, formada por pessoal de apoio técnico (árbitros credenciados e pessoal treinado) para os registros das marcas dos candidatos, e profissionais graduados em Educação Física que tenham registros no Conselho Regional de Educação Física, aos quais caberá, dentre outras funções, a coordenação e o acompanhamento do trabalho desse pessoal de apoio. Todo o processo será vistoriado pela Comissão Especial do Concurso.

2.4.1. Para a realização do TAF será exigida do candidato a apresentação de atestado médico, conforme modelo disposto no Anexo II deste edital.

2.4.2. O atestado médico, emitido há no máximo de 30 (trinta) dias corridos da data de realização do TAF, deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto para realizar os exercícios que compõem o Teste de Aptidão Física específicos do concurso, além de local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser certificados mediante carimbo do médico ou impresso eletrônico, tudo devidamente legível, relativos ao médico que emitiu o atestado, acompanhado da assinatura do mesmo.

2.4.3. O atestado médico comprova as condições físicas de saúde do candidato para que o mesmo possa ser submetido aos exercícios de capacidade física, não podendo constar nesse documento qualquer causa restritiva da realização de referidos exercícios, sendo que a não apresentação, bem como a não comprovação das condições de saúde para a realização desses resultará na conseqüente eliminação do candidato.

2.4.4. O atestado médico apresentado será retido pelo IDECAN.

2.4.5. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, conforme modelo do Anexo II deste edital, ou apresentar atestado médico no qual não conste, expressamente, que o candidato está apto a realizar os exercícios que compõem o Teste de Aptidão Física deste concurso, será impedido de realizá-los, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.

2.4.6. O atestado deverá ser apresentado, obrigatoriamente, no momento da identificação, antes do início dos exercícios.

2.4.7. O atestado médico emitido digitalmente deverá ser levado impresso no dia do TAF. Deverá, ainda, conter a assinatura do profissional por certificação digital e o código de autenticação documental.

2.5. O Teste de Aptidão Física consistirá em 3 (três) exercícios de capacidade física.

2.5.1. O(a) candidato(a) terá somente 1 (uma) tentativa de realizar a corrida. Para os demais exercícios que compõem o Teste de Aptidão Física, serão concedidas 2 (duas) tentativas, em intervalo de, no mínimo, 05 minutos.

2.5.2. Os exercícios serão aplicados na forma sequencial, todos de realização obrigatória, independentemente do desempenho dos candidatos em cada um deles, observando-se a ordem estabelecida neste edital, com intervalo mínimo de cinco minutos entre cada exercício.

2.5.3. O candidato, que se recusar a realizar algum dos 3 (três) exercícios que compõem o TAF, deverá assinar o termo de desistência do exercício de capacidade física que não será realizado e, conseqüentemente, do Teste de Aptidão Física, sendo, portanto, eliminado do concurso.

2.5.4. Todos os exercícios que compõem o TAF serão gravados em vídeo pelo IDECAN e o(a) candidato(a) que se recusar a ter o seu Teste de Aptidão Física gravado em vídeo será eliminado(a) do concurso.

2.5.5. A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições dos(as) candidatos(as) em cada exercício será, exclusivamente, realizada pela Banca Examinadora do IDECAN.

2.6. Os candidatos "Ausentes" no TAF serão eliminados do concurso público.

2.7. O candidato somente poderá realizar o TAF na data, horário e local constantes do edital de convocação, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento para justificar o seu atraso ou a sua ausência ou a sua apresentação em dia, horário ou local diferentes dos estabelecidos no edital de convocação.

2.8. Não será permitida a realização do TAF em local, data, horário ou turma diferentes do previsto no edital de convocação.

2.9. O aquecimento e/ou alongamento para realização dos testes físicos serão de responsabilidade do candidato, não sendo permitido o acompanhamento de qualquer pessoa estranha ao certame.

2.9.1. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

2.9.2. Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete disponível no local de realização do exame de aptidão física, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

2.9.3. Nenhum candidato poderá se retirar do local de realização dos testes físicos sem a devida autorização dos membros do IDECAN.

2.10. O candidato deverá assinar a lista de presença e o "Termo de Responsabilidade do Candidato", fornecido no local do TAF. Esse termo não substitui a entrega do atestado médico.

2.11. O candidato ao ingressar no local de realização do TAF, deverá manter qualquer aparelho eletrônico que esteja em sua posse acondicionado em invólucro indicado pelo IDECAN, mantendo-o desligado, ainda que o sinal de alarme esteja no modo vibração ou silencioso.

2.11.1. Os objetos pessoais dos candidatos, tais como bolsas, utensílios, sacolas ou similares ficarão em local indicado pela equipe do IDECAN, responsável pela realização do TAF, sendo permitido apenas a utilização de equipamentos que permitam sua hidratação durante a realização dos testes físicos.

2.12. Caso as condições meteorológicas ou outro fato de força maior não permitam ou coloquem em risco a realização do TAF, o IDECAN, desde que ouvida previamente a Comissão Organizadora, Deliberativa e Fiscalizadora do concurso, poderá interromper e/ou cancelar a realização dos testes físicos, com o objetivo de garantir a integridade física dos candidatos, evitando prejuízos ao seu desempenho.

2.12.1. A nova data para realização do(s) teste(s) pelos(as) candidatos(as) que não puderam concluir ou realizá-lo(s) por força do disposto no subitem 2.12 deste edital, será divulgada, oportunamente, pelo IDECAN, mediante divulgação de um novo edital de convocação a ser publicado no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

2.13. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (cãibras, indisposições, contusões, luxações, fraturas, etc.), que venham a impossibilitar a realização do TAF, não serão levados em consideração, para qualquer tipo de tratamento diferenciado.

2.14. O TAF consistirá em 03 (três) testes de aptidão física, todos de realização obrigatória, independentemente do desempenho do candidato em cada um deles.

2.15. O TAF consistirá em submeter o candidato a três testes a seguir especificados, a serem realizados de forma sequencial e no mesmo dia:

a) flexão de braços sobre o solo;

b) abdominal tipo remador;

c) corrida de 12 min.

2.15.1. Os testes serão aplicados de forma sequencial, de acordo com o subitem 2.15 deste edital, sendo todos de realização obrigatória, independentemente do desempenho dos candidatos em cada um deles e em cada dia de convocação, com intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos entre as execuções.

2.16. Caberá ao IDECAN formar e contratar a banca examinadora, composta de profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação plena em Educação Física.

2.17. Não haverá adaptação do TAF às condições do candidato, de modo que não ocorrerá tratamento diferenciado a nenhum candidato, independentemente das circunstâncias alegadas ou de situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, ocasionadas antes ou durante a realização do exame de aptidão física, ou seja, o candidato deverá realizar os testes de acordo com o previsto no edital de abertura e de convocação.

#### 3. DA DESCRIÇÃO DOS TESTES QUE COMPÕEM O TAF

3.1. O Teste de Aptidão Física, consistirá em Teste de Flexão de Membros Superiores no Solo (flexão de braços), Flexão Abdominal (Tipo Remador) em 1 (um) minuto e Corrida de 12 (doze) minutos e serão realizados nesta ordem em um único dia.

3.2. O Teste de Aptidão Física será realizado e avaliado de acordo com o descrito a seguir:

3.3. Teste de Flexão de Membros Superiores no Solo (flexão de braços).

3.3.1. O teste de Flexão de Membros Superiores no Solo (flexão de braços) consistirá de flexão e extensão de cotovelos, estando sobre pontos de apoio sobre o solo, conforme a seguir:

a) posição inicial: Ao comando de "em posição", o candidato posiciona-se em decúbito ventral e com o corpo ereto, com as mãos espalmadas e apoiadas no solo, dedos indicadores paralelos e voltados para frente, com os braços estendidos e com abertura entre as mãos ligeiramente maior que a largura dos ombros, com pernas estendidas e unidas, estando o corpo apoiado sobre o solo pelas mãos e pelos pés somente;

b) execução: ao comando de "iniciar", o candidato flexionará os cotovelos, levando o tórax ao alinhamento da altura dos cotovelos, não devendo haver contato algum do corpo com o solo, exceto as palmas das mãos e pés. Em seguida, deverá estender os cotovelos totalmente, ocasião em que completa uma repetição do movimento. Dará início, então, a uma nova repetição;

3.3.2. O corpo deve permanecer na posição horizontal, apoiado sobre mãos e pés, durante o exercício.

3.3.3. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) o teste somente será iniciado com o candidato na posição inicial e após o comando dado pelo auxiliar de banca;

b) Os comandos para iniciar e terminar a prova serão dados por um silvo breve de apito;

c) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

d) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente nesse momento será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerada um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;

e) durante eventuais interrupções do ritmo de execução, o candidato deverá permanecer na posição inicial, com braços estendidos;

f) O teste será interrompido no momento em que o candidato não conseguir executar repetição alguma ou a realizar de forma incompleta.

3.3.4. Será proibido ao candidato, quando da realização do Teste de Flexão de Membros Superiores no Solo:

a) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

b) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;

c) durante a execução do exercício, apoiar o tórax, abdômen e, apoiar os joelhos no chão;

3.3.5. O avaliador irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta. A contagem a ser considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora.

3.3.6. A performance mínima a ser atingida é de 24 (vinte e quatro) repetições.

3.3.7. Será concedida uma segunda tentativa ao(s) candidato(s) que não obtiverem o desempenho mínimo na primeira tentativa, após um tempo igual ou superior a 5 (cinco) minutos da realização da tentativa inicial.

3.3.8. Será considerado inapto no Teste de Flexão de Membros Superiores no Solo, o candidato que não obter a performance mínima estabelecida no subitem 3.3.6.

3.4. Flexão Abdominal (Tipo Remador) em 1 (um) minuto.

3.4.1. O teste de abdominal, tipo remador, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:

a) posição inicial: o candidato posiciona-se deitado em decúbito dorsal, com o corpo inteiramente estendido, pernas e corpo esticados, pés unidos, braços esticados e paralelos, ao lado da cabeça, com as mãos e calcanhares tocando o solo;

b) execução do exercício: partindo da posição inicial, realizar sucessivas e ininterruptas flexões e extensões abdominais (flexão e extensão de quadril); no momento máximo do exercício, os membros superiores deverão estar completamente estendidos e paralelos ao solo e os cotovelos alinhados com os joelhos; as plantas dos pés deverão estar em contato com o solo e os calcanhares próximo aos glúteos (posição sentada); após retornar à posição inicial;

c) será contado um movimento completo toda vez que o candidato sair e voltar à posição inicial;

d) serão contabilizadas as repetições corretas realizadas no tempo de 1(um) minuto;

e) ritmo de realização das flexões abdominais é opcional, desde que o movimento seja ininterrupto;

f) os exercícios incompletos não serão computados;

g) em qualquer execução de exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada;

3.4.2. A performance mínima a ser atingida é de 32 (trinta e duas) repetições.

3.4.3. Será concedida uma segunda tentativa ao(s) candidato(s) que não obtiverem o desempenho mínimo na primeira tentativa, após um tempo igual ou superior a 5 (cinco) minutos da realização da tentativa inicial.

3.4.4. Será considerado inapto no Teste de Flexão de Membros Superiores no Solo, o candidato que não obter a performance mínima estabelecida no subitem 3.4.2.

3.5. Corrida de 12 (doze) minutos:

a) traje – esportivo, com qualquer tipo de tênis;

b) execução: partindo da posição inicial de pé, o candidato deverá correr ou andar a distância máxima que conseguir, no tempo de 12(doze) minutos, podendo interromper ou modificar seu ritmo;

c) a prova deverá ser realizada em piso duro (asfalto ou similar) e predominantemente plano; para a marcação da distância, deverá ser utilizada uma trena de 50 (cinquenta) ou 100 (cem) metros, anteriormente aferida;

d) é permitido ao candidato o uso de qualquer tipo de tênis; e

e) é proibido, a quem quer que seja, acompanhar o executante para ajudá-lo, em qualquer momento da prova.

3.5.1. A performance mínima a ser atingida pelo candidato para que seja considerado apto é a distância de 2.200 (dois mil e duzentos) metros.

3.6. O candidato que vier a acidentar-se, sofrer de mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos exercícios do Teste de Aptidão Física, e não tiver condição de continuar, estará automaticamente eliminado no Concurso Público.

3.7. Ao final de cada teste, independentemente de aprovação ou não, o candidato deverá assinar imediatamente a ficha contendo os dados relativos à sua performance.

3.7.1. No caso do candidato se recusar a assinar a sua ficha, serão convocadas duas testemunhas, as quais assinarão em substituição ao candidato que se recusar, registrando-se em relatório tal ocorrência.

3.8. A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições efetuadas pelos candidatos em cada teste, será feita exclusivamente por componente da banca examinadora.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O resultado preliminar do Teste de Aptidão Física será divulgado em data prevista no cronograma oficial do certame, na Área do Candidato, por meio do endereço eletrônico do IDECAN.

4.2. Caberá interposição de recurso contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física, no prazo estabelecido no cronograma oficial do certame, a ser realizado exclusivamente por meio da Área do Candidato, disponível no endereço eletrônico do IDECAN.

4.2.1. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do prazo, enviados por meio diverso do previsto neste edital ou que não apresentem fundamentação consistente.

JOSÉ ITALO SOARES TOMAZ

CEL QOPM

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL - DGP

#### ANEXO I

##### DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
2017649	AMINADAB DO NASCIMENTO SILVA	100 - OFICIAL CAPELÃO DA PMDF
2024112	ATHOS MAGNO FREITAS DA SILVA	100 - OFICIAL CAPELÃO DA PMDF
2027906	DIOGO CONCEIÇÃO DA SILVA	100 - OFICIAL CAPELÃO DA PMDF
2077570	EDSON CASSIANO LOPES	100 - OFICIAL CAPELÃO DA PMDF
2070301	ERNESTO BACKES JUNIOR	100 - OFICIAL CAPELÃO DA PMDF
2082161	ISMAEL FERRAZ VIEIRA	100 - OFICIAL CAPELÃO DA PMDF
2068562	JOAO BATISTA DINIZ FERREIRA	100 - OFICIAL CAPELÃO DA PMDF
2019636	JOÃO LUCIO FERNANDES DOS REIS	100 - OFICIAL CAPELÃO DA PMDF
2002959	JONATHAN MAGAYWER BARBOSA DE LIMA	100 - OFICIAL CAPELÃO DA PMDF
2014884	LUIÍS ANTÔNIO DE SALES	100 - OFICIAL CAPELÃO DA PMDF
2073836	LUIS GUSTAVO DE LUZ	100 - OFICIAL CAPELÃO DA PMDF
2134592	LUIZ DE LAVOR MARCULINO	100 - OFICIAL CAPELÃO DA PMDF
2068709	MATHEUS GONZAGA GUIMARÃES	100 - OFICIAL CAPELÃO DA PMDF
2068992	RODOLFO CABRAL DOS ANJOS	100 - OFICIAL CAPELÃO DA PMDF
2068859	TALES TADEU ANANIAS	100 - OFICIAL CAPELÃO DA PMDF
1999854	THIAGO BORGES DOS SANTOS	100 - OFICIAL CAPELÃO DA PMDF
2070383	THIAGO HENRIQUE DE JESUS MONTEIRO	100 - OFICIAL CAPELÃO DA PMDF
2000180	WARLEY ALVES BATISTA	100 - OFICIAL CAPELÃO DA PMDF

#### ANEXO II

##### MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

Atesto, para os devidos fins, que o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_ goza de boas condições de saúde, estando apto(a) para realizar o Teste de Aptidão Física (TAF) do concurso público para ADMISSÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC) do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), regido pelo edital nº 91/2025, e suas alterações posteriores, se existentes.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Local Data

Nome, assinatura, número do CRM do médico e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.

## DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2026

PROCESSO SEI nº 00054-00118580/2025-68 – PARTES: DF/PDMF X HELICOPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRAS. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, acessórios, componentes e ferramental para os helicópteros AS350B2, operados pela Polícia Militar do Distrito Federal (PDMF), - conforme condições e especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 90044/2025 (188716257); VALOR: R\$ 2.641.465,73 (dois milhões, seiscentos e quarenta e um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos). NOTA DE EMPENHO: 2026NE00065 de 19/01/2026. UNIDADE GESTORA/ORÇAMENTÁRIA: 170393. FONTE DE RECURSO: 100000000. PRÉ-TRES: 89302. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Distrital n.º 44.330/2023 e demais legislações aplicáveis. ASSINATURA: 28/01/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: WAINER MENDES LIMA, na qualidade de Vice Presidente de Operações e ALESSANDRE FONTES SAMPAIO, na qualidade de procurador.

## EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000108

PROCESSO SEI nº 00054-00144533/2025-70 – Nota de Empenho Estimativo nº. 2026NE000108, emitida em 22/01/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: ESFERA CONSTRUCOES METALICAS LTDA. CNPJ: 01.032.911/0001-63, no valor de R\$ 1.800.000,00. OBJETO: Aquisição de serviço de fornecimento e instalação de gradil modular, afixado entre montantes, conforme especificações do termo de referência 14/2025 (165299159), ata 049/2025- der/df (190309655) e solicitação de compras 6 (192443218). Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n.º 900049/2024 - DER-DF e Ata de Registro de Preços n.º 49/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

## DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS

## EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000911

PROCESSO SEI nº 00054-00178268/2025-23 – Nota de Empenho Global nº. 2025NE000911, emitida em 24/12/2025, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 44.90.52. Contratada: FK GRUPO S/A. CNPJ: 55.088.157/0010-01, no valor de R\$ 99.330,00 (noventa e nove mil trezentos e trinta reais). OBJETO: Aquisição de 77 (setenta e sete) AQUISICAO DE LONGARINA: BANCO COM 3 LUGARES, Descrição: espaldar medio, assento e encosto com espuma injetada em poliuretano flexível, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência. - Unidade: unidade. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº. 90006/2025 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços n.º 130/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Ordenador de Despesa.

## DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

## EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

Espécie: Termo de Credenciamento nº 01/2026, do Processo SEI 00054-00107688/2025-25, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA e a empresa CLÍNICA DE NUTRIÇÃO SEROTO, CNPJ: 47.615.212.0001/47, ENDEREÇO: QUADRA 07 SCS BL A SALAS 605 E 607, S/N, ASA SUL, BRASILIA DF. CEP: 70307-902, Telefone: (61) 6199567-0621, E-MAIL: clinicaseroto@gmail.com, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº (187153025), para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 02/2023 do Processo 00054-00028030/2024-77, cujo objeto é o ATENDIMENTO AMBULATORIAL CONSULTA MÉDICA DE PSQUIATRIA, PSICOTERAPIA, TERAPIA OCUPACIONAL E OUTRAS TERAPIAS, aos beneficiários do sistema de saúde da PDMF, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Integrarão este Termo de Credenciamento o Edital e seus anexos, bem como a documentação apresentada pela credenciada durante as etapas do credenciamento da Empresa. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/21, conforme autorização de inexigibilidade de licitação (Doc. SEI 190444934). Fontes de Recursos: 106 e 151 - FPDF/GDF, Unidade Orçamentária: 73901, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039. notas de empenho ns. 2026NE000001 e 2026NE000003, de tipo global, emitidas em 12/01/2026. ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, CEL QOPM, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,  
LOGÍSTICA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

## AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2026 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº00053-00073881/2025-83 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de equipamentos para geração de espuma mecânica (proporcionadores de Espuma e Esguichos para Espuma), conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 633.585,38; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.50; FONTE DO RECURSO: 100 FPDF. O Pregoeiro informa a ABERTURA da licitação para o dia 11/02/2026, às 14:00h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 31930190.

VITOR AUGUSTO REIS GONÇALVES - Cap. QOBM/Comb

Pregoeiro

## DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL  
PARA BALIZAMENTO DE PREÇOS

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e para o conhecimento público, solicita aos interessados a APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA ELABORAÇÃO CONJUNTA DE LEVANTAMENTOS, ESTUDOS E PROJETOS PARA NOVO HANGAR DE ASA ROTATIVA COM HELIPONTO (CBMDF). A fim de receberem os anteprojetos do hangar, os interessados poderão obter maiores informações sobre especificações complementares, quantitativos, dentre outros, em até 15 (quinze) dias corridos, a contar desta publicação, pessoalmente no GRUPAMENTO DE AVIAÇÃO OPERACIONAL, situado no SAIN - Lote 'D' Módulo 'E'. CEP 70610-600; por meio de solicitação no e-mail: gavop.lesquadrao@cbm.df.gov.br e/ou pelos telefones (61) 98416-0675 - Ten-Cel. RRm. Paulo Silvano Silva Cordeiro ou (61) 98277-0888 - Capitão QOBM/Comb. Mauro Callai da Silva, durante o horário de expediente da Corporação que é das 13 às 19h00min de segundas às quintas-feiras e das 07 às 13h00min às sextas-feiras. Processo SEI nº 00053-00005643/2026-26

FABIANO LUIS DE MEDEIROS - Cel. QOBM/Comb

Diretor

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO  
DIRETORIA DE VISTORIAS

## EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO INICIAL

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso I, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000 e o item 5.2.4, da Norma Técnica 006/2000, RESOLVE: CREDENCIAR as sociedades empresárias e profissionais nas respectivas atividades que apresentaram e tiveram a documentação aprovada junto a Seção de Credenciamento, da Diretoria de Vistorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF:

R3 RESCUE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA, situada no endereço SCS Qd 2 Bl C Lt 115 Ed JOCKEY CLUB SI 601 Asa Sul Brasília - DF CEP - 70.310- 500, CNPJ 43.969.184/0001-05, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/908-26 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00140744/2025-61, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 15/01/2027.

Condomínio do Parkshopping, situada no endereço SAI/SO - área 6580 - Loja 233/234 - GUARÁ - 71219900, CNPJ 00.719.294/0001-06, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento BRI-P/909- 26 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00001627/2026-64 vinculado ao Processo 00053-00001627/2026-64, estando credenciada a exercer a atividade Brigada de Incêndio Própria, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 15/01/2027.

PERITUS ESCOLA DE FORMAÇÃO, EXTENSÃO E RECICLAGEM DE VIGILANTES LTDA-EPP, situada no endereço Quadra QNL 30 Conjunto A, 10, lote,

Taguatinga Norte (Taguatinga), Brasília, Distrito Federal, 72.162-301, CNPJ 25.065.258/0001-05, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-F/910-26 - DESEG/CBMDf, Processo SEI 00053-00088721/2025-39, estando credenciada a exercer a atividade de Escola de Formação de Brigadistas, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 006/2000 e 019/1999 - CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 22/01/2027.

ISAAC PAULO CARMO NUNES SCALIA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento PRO-PS/906-25 - DESEG/CBMDf, Número do processo SEI 00053-00134876/2025-54, estando credenciado a exercer a atividade de Elaboração de Projetos de Incêndio e Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 21/12/2026.

LEANDRO ANDRADE DE OLIVEIRA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/201-21 - DESEG/CBMDf, Número do processo SEI 00053-0013671/2025-17 vinculado ao SEI 00053-00094519/2021-12, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 22/12/2026.

NATALIA ALVES MATOS está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento PRO -PS/907-26 - DESEG/CBMDf, Número do processo SEI 00053-00136232/2025-09 estando credenciado a exercer a atividade de Elaboração de Projetos de Incêndio e Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 12/01/2027.

VALBER COSTA JUNIOR  
Cel. QOBM/Comb.

#### EXTRATOS DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso I, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDf, combinado com o Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000 e o item 5.2.4, da Norma Técnica 006/2000, RESOLVE: RENOVAR o credenciamento das sociedades empresárias e profissionais nas respectivas atividades que apresentaram e tiveram a documentação aprovada junto a Seção de Credenciamento, da Diretoria de Vistorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDf:

CRISTAL TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA EPP, situada no endereço SHCGN CLRN 708 B1 F Lt 20 - BRASÍLIA (PLANO PILOTO) - 70740556, CNPJ 21.958.344/0001-88, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/067-20 DESEG/CBMDf, Processo 00053-00137566/2025-91 vinculado ao Processo 00053-00036519/2020-17, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 05/01/2027.

LR SISTEMAS LTDA, situada no endereço Colônia Agrícola Bernardo Sayão Chácara 1, 4., Guará II, Brasília, Distrito Federal, CEP 71.080-005, CNPJ 57.484.533/0001-03, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/862-24 DESEG/CBMDf, Processo 00053-00123063/2025-39, vinculado ao Processo SEI 00053-00169506/2024-57, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio, Sistema de Saída de Emergência - Comercialização, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Saída de Emergência - Manutenção, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Comercialização, Sistema de Extintores de Incêndio - Comercialização, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Hidrante de Parede - Comercialização, Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Sinalização de Emergência - Comercialização, Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção, Sistema de Iluminação de Emergência - Comercialização, Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção, Sistema de Chuveiros Automáticos - Comercialização, Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação, Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção, Sistema de SPDA - Comercialização, Sistema de SPDA - Instalação, Sistema de SPDA - Manutenção, Mangueiras de Incêndio - Manutenção, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 06/01/2027.

GREEN4T SOLICOES TI LTDA, situada no endereço Quadra CRS 515 Bloco C, 42, Entrada 42 Loja 39, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.381-530, CNPJ 03.698.620/0003-04, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento

de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/184-24 DESEG/CBMDf, Processo 00053-00119492/2025-10, vinculado ao Processo SEI 00053-00133498/2024-19, estando credenciada a exercer as atividades de Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Comercialização, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Comercialização, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Instalação, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Manutenção, Sistema de SPDA - Manutenção, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 06/01/2027.

IMPERIO EXTINTORES E SEGURANCA LTDA, situada no endereço Área ADE Conjunto 20 lote18 Área de Desenvolvimento Econômico (Águas Claras), Brasília-DF, CEP 71.989-300, CNPJ 51.698.103/0001-08, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/512-23 DESEG/CBMDf, Processo 00053-00131678/2025-39, vinculado ao Processo SEI 00053-00225994/2023-17, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio, Sistema de Saída de Emergência - Comercialização, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Saída de Emergência - Manutenção, Sistema de Extintores de Incêndio - Comercialização, Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação, Sistema de Extintores de Incêndio - Manutenção, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Comercialização, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Hidrante de Parede - Comercialização, Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Sinalização de Emergência - Comercialização, Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção, Sistema de Iluminação de Emergência - Comercialização, Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção, Sistema de Chuveiros Automáticos - Comercialização, Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação, Sistema de SPDA - Comercialização, Sistema de SPDA - Instalação, Sistema de SPDA - Manutenção, Mangueiras de Incêndio - Manutenção, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Comercialização, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Instalação, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Manutenção, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 06/01/2027.

Combate Comércio de Extintores Eireli ME, situada no endereço QS 122 Cj 11 Lt 02 Loja 01/02 Samambaia Sul Brasília DF CEP - 72.304-531, CNPJ 14.870.692/0001-33, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/499-12 DESEG/CBMDf, Processo 00053-00114974/2025-75, vinculado ao Processo SEI 057000422/2012, estando credenciada a exercer as atividades de Sistema de Saída de Emergência - Comercialização, Sistema de Extintores de Incêndio - Comercialização, Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação, Sistema de Extintores de Incêndio - Manutenção, Sistema de Hidrante de Parede - Comercialização, Sistema de Sinalização de Emergência - Comercialização, Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Comercialização, Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, Sistema de Chuveiros Automáticos - Comercialização, Mangueiras de Incêndio - Manutenção, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 08/01/2027.

IZAIAS DA SILVA DOS SANTOS 02915357129, situada no endereço QNO 11 Conjunto M Lote 27 Setor O Ceilândia Brasília - DF CEP - 72.255-113, CNPJ 31.980.922/0001-36, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/251-21 DESEG/CBMDf, Processo 00053-00134373/2025-89, vinculado ao Processo SEI 00053-00121007/2021-36, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio, Sistema de Saída de Emergência - Comercialização, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Saída de Emergência - Manutenção, Sistema de Extintores de Incêndio - Comercialização, Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Comercialização, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Hidrante de Parede - Comercialização, Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Sinalização de Emergência - Comercialização, Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção, Sistema de Iluminação de Emergência - Comercialização, Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção, Sistema de Chuveiros Automáticos - Comercialização, Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação, Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção, Sistema de SPDA - Comercialização, Sistema de SPDA - Instalação, Sistema de SPDA - Manutenção, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 07/01/2027.

ATLÂNTICO ENGENHARIA LTDA, situada no endereço SCS Quadra 2 Bloco C Lote 41, 41, ED.ANHANGUERA SALAS 115/118, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.315-900, CNPJ 14.355.750/0001-90, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita

no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/506-13 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00133631/2025-18, vinculado ao Processo SEI 0057-000533/2013, estando credenciada a exercer as atividades de Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Saída de Emergência - Manutenção, Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção, Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação, Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Manutenção, Sistema de SPDA - Instalação, Sistema de SPDA - Manutenção, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 08/01/2027.

2A SYSTEMS Projeto, Instalação e Manutenção de Sistemas Eletroeletrônicos Ltda., situada no endereço Área ADE Conjunto 2, 7, ADE de Águas Claras, Área de Desenvolvimento Econômico (Águas Claras), Brasília, Distrito Federal, CEP 71.985-300, CNPJ 17.670.454/0001-72, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/632-15 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00135612/2025-18, vinculado ao Processo SEI 0570-00418/2015, estando credenciada a exercer as atividades de Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Comercialização, Elaboração de Projeto de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 12/01/2027.

GKG CONSTRUÇÕES LTDA, situada no endereço QS 1 Rua 210 Nº 34 TORRE 02 SALA 310/311 PARTE 17 ED LED OFFICE, Areal (Águas Claras), Brasília DF CEP - 71.950-770, CNPJ 53.322.048/0001-82, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/884-24 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00138158/2025-57, vinculado ao Processo SEI 00053-00178854/2024-15, estando credenciada a exercer as atividades de Sistema de Saída de Emergência - Comercialização, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Saída de Emergência - Manutenção, Sistema de Extintores de Incêndio - Comercialização, Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Comercialização, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Hidrante de Parede - Comercialização, Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Sinalização de Emergência - Comercialização, Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, Sistema de Saída de Emergência - Manutenção, Sistema de Iluminação de Emergência - Comercialização, Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção, Sistema de Chuveiros Automáticos - Comercialização, Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação, Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção, Sistema de SPDA - Comercialização, Sistema de SPDA - Instalação, Sistema de SPDA - Manutenção, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 13/01/2027.

CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, situada no endereço Setor SCIA Quadra 14 Conjunto 8, Lote 3, Zona Industrial (Guará), Brasília DF CEP - 71.250-140, CNPJ 01.114.245/0001-02, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/778-19 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00140338/2025-07, vinculado ao Processo SEI 00053-00027308/2019-50, estando credenciada a exercer as atividades de Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 14/01/2027.

Almeida França Engenharia Ltda, situada no endereço Setor SCIA Quadra 14 Conjunto 4, 2, Zona Industrial (Guará), Brasília, Distrito Federal, CEP 71.250-120, CNPJ 24.784.167/0002-30, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/073-06 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00141169/2025-14, vinculado ao Processo SEI 053-000787/2006, estando credenciada a exercer as atividades de Sistema de Saída de Emergência - Comercialização, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Saída de Emergência - Manutenção, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Comercialização, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Hidrante de Parede - Comercialização, Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Iluminação de Emergência - Comercialização, Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção, Sistema de Chuveiros Automáticos - Comercialização, Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação, Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção, Sistema de SPDA - Comercialização, Sistema de SPDA - Instalação, Sistema de SPDA - Manutenção, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) -

Comercialização, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Instalação, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Manutenção, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 14/01/2027.

CENTRALTEC CENTRAL DE TESTES DE EXTINTORES E DISTRIBUIDORA LTDA, situada no endereço Quadra SMC Quadra 3, 61, SETOR DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO DE CEILÂNDIA, Setor de Materiais de Construção (Ceilândia), Brasília, Distrito Federal, CEP 72.265-710, CNPJ 00.850.966/0001-18, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/018-06 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00134386/2025-58, vinculado ao Processo SEI 0053-001400/2006, estando credenciada a exercer as atividades de Sistema de Extintores de Incêndio - Manutenção, Mangueiras de Incêndio - Manutenção, Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação, Sistema de Extintores de Incêndio - Comercialização, Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção, Sistema de Sinalização de Emergência de Emergência - Comercialização, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 14/01/2027.

CON CRET CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., situada no endereço Quadra 2 Conjunto A, 20, SALA 101, Setor Sul (Gama), Brasília, Distrito Federal, CEP 72.415-101, CNPJ 31.636.088/0001-66, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/277-21 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00122431/2025-21, vinculado ao Processo SEI 00053-00216599/2021-73, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio, Sistema de Saída de Emergência - Comercialização, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Saída de Emergência - Manutenção, Sistema de Extintores de Incêndio - Comercialização, Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Comercialização, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Hidrante de Parede - Comercialização, Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Sinalização de Emergência - Comercialização, Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção, Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção, Sistema de Chuveiros Automáticos - Comercialização, Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação, Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção, Sistema de SPDA - Comercialização, Sistema de SPDA - Instalação, Sistema de SPDA - Manutenção, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 14/01/2027.

MASTER ENGENHARIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, situada no endereço Rua 3 Qd B Chác 94 Lts 4 á 9 Sls 101 á 104 Vicente Pires Brasília DF CEP - 72.005-825, CNPJ 12.187.221/0003-61, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/829-19 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00134715/2025-61 vinculado ao Processo 00053-00105283/2019-32, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 07/01/2027.

EVLB LIMPEZA CONSERVACAO E PORTARIA LTDA, situada no endereço Q SCS QD 04 BLOCO B SALA 702 PARTE 3343 BRASÍLIA DF - CEP - 707014-020, CNPJ 41.569.999/0001-71, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/250-21 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00138246/2025-59 vinculado ao Processo 00053-00160853/2021-71, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 08/01/2027.

ELITE CONSULTORIA EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA, situada no endereço SOFN Q 5 Conjunto C Lt 2 - Zona Industrial, Brasília DF CEP - 70634530, CNPJ 01.291.516/0001-03, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/677-16 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00134433/2025-63 vinculado ao Processo 053-076965/2016, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 12/01/2027.

FORTE DF SERVICOS LTDA, situada no endereço 2ª Avenida Lt 1405A - NÚCLEO BANDEIRANTE - 71710555, CNPJ 17.465.916/0001-10, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/538-13 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00000242/2026-80 vinculado ao Processo 057.000.248/2013, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com

o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 12/01/2027.

DNA FACILITIES LTDA, situada no endereço SAAN Q 3 BL A - BRASILIA (PLANO PILOTO) - 70632300 complemento - A LOJAS 15, 19,27,39,47 e salas 101 a 107, Brasília/DF, CNPJ 13.312.641/0001-23, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/528-14 DESEG/CBMDf, Processo 00053-00135758/2025-63 vinculado ao Processo 057-000352/2014, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 12/01/2027.

CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, situada no endereço SCIA Q 14 Cj 8 Lt 3 - GUARÁ - 71250140, CNPJ 01.114.245/0001-02, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/705-24 DESEG/CBMDf, Processo 00053-00132902/2025-18 vinculado ao Processo 00053-00027308/2019-50, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 12/01/2027.

BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVICOS LTDA, situada no endereço SCIA Q 8 Cj 11 Lt 02 Guarú Brasília DF CEP - 71.250-725, CNPJ 36.770.857/0002-19, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/487-23 DESEG/CBMDf, Processo 00053-00138655/2025-55 vinculado ao Processo 00053-00107114/2023-13, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 12/01/2027.

VERTICAL EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA, situada no endereço SHCGN CLR 716 BLOCO C LOJA 13 Asa Norte, Brasília - DF CEP - 70.7707-33, CNPJ 03.602.646/0001-37, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/383-22 DESEG/CBMDf, Processo 00053-00139548/2025-44 vinculado ao Processo 00053-00197025/2022-70, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 14/01/2027.

BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVICOS LTDA, situada no endereço SAA Q 1 N 835, PARTE "A" - BRASILIA (PLANO PILOTO) - 70632100 coord. - 15.76364026994752, -47.937519373299814, CNPJ 36.770.857/0001-38, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/430-06 DESEG/CBMDf, Processo 00053-00141025/2025-68 vinculado ao Processo 0053-001885/2006, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 15/01/2027.

BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, situada no endereço SAA Q 3 Lote 1230/1240 - BRASILIA (PLANO PILOTO) - 70632320 coord. -15.759216564813121, -47.933327425772944, CNPJ 03.497.401/0001-97, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/648-16 DESEG/CBMDf, Processo 00053-00141100/2025-91 vinculado ao Processo 053-008674/2016, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 15/01/2027.

I5 SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, situada no endereço R RUA 3 CHÁCARA 94, 4/5/6, LOJA 2A - VICENTE PIRES - 72005825 complemento - sala 101, CNPJ 49.738.364/0001-62, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/539-23 DESEG/CBMDf, Processo 00053-00137512/2025-26 vinculado ao Processo 00053-00136574/2023-59, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 15/01/2027.

JGS ADMINISTRACAO DE CONDOMINIOS LTDA, situada no endereço C1 Lote 07 - TAGUATINGA - 72010010, CNPJ 30.945.557/0001-66, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/761-18 DESEG/CBMDf, Processo 00053-00001594/2026-52 vinculado ao Processo 00053-00086190/2018-11, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 15/01/2027.

Gênese Centro de formação e Serviços LTDA ME, situada no endereço MÓD. 03 LOTES 20/23 - SANTA MARIA - 72580300 complemento - lote 11-A, CNPJ 16.749.318/0001-00, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança

Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/517-13 DESEG/CBMDf, Processo 00053-00004462/2026-82 vinculado ao Processo 057.000067/2013, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 22/01/2027.

PROCLIMA ENGENHARIA LTDA, situada no endereço SOF Sul Q 16 Cj A Lt 2/4 - GUARÁ - 71215281, CNPJ 00.578.617/0001-99, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/278-21 DESEG/CBMDf, Processo 00053-00005301/2026-14 vinculado ao Processo 00.578.617/0001-99, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 22/01/2027.

TOP SERVICE SERVICOS E SISTEMAS S/A, situada no endereço SAA Q 3 Lt 465 - BRASILIA (PLANO PILOTO) - 70632300 complemento - ST SAA Q 3 LT 465 - SETOR B, CNPJ 00.973.749/0023-20, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/811-19 DESEG/CBMDf, Processo 00053-00006739/2026-10 vinculado ao Processo 00053-00086027/2019-39, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 22/01/2027.

Centro Empresarial Parque Brasília, situada no endereço SIG Q 1 Lotes 985 a 1055 Setor Gráfico Brasília - DF CEP - 70610410, CNPJ 14.520.528/0001-04, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento BRI-P/524- 23 DESEG/CBMDf, Processo 00053-00129559/2025-16 vinculado ao Processo 00053-00235641/2023-17, estando credenciada a exercer a atividade Brigada de Incêndio Própria, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 09/01/2027.

REDE DOR SÃO LUIZ S.A., situada no endereço SRCN 716 BLOCO F - BRASILIA (PLANO PILOTO) - 70770660, CNPJ 06.047.087/0045-50, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento BRI-P/857- 24 DESEG/CBMDf, Processo 00053-00122748/2025-68 vinculado ao Processo 00053-00158349/2024-54, estando credenciada a exercer a atividade Brigada de Incêndio Própria, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 09/01/2027.

CONDOMINIO SAU/SUL QUADRA 01 BLOCOS G E I, situada no endereço SAU/SUL Quadra 01 IT 3A Blocos G e I Asa Sul, Brasília DF CEP 70.070-010, CNPJ 26.296.112/0001-25, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento BRI-P/543- 23 DESEG/CBMDf, Processo 00053-00132540/2025-57 vinculado ao Processo 00053-00261218/2023-72, estando credenciada a exercer a atividade Brigada de Incêndio Própria, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 12/01/2027.

Condomínio do Complexo Comercial Taguatinga Shopping, situada no endereço QS1 RUA 210 LOTE 40 - TAGUATINGA - 71950904, CNPJ 07.180.842/0001-11, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento BRI-P/845- 23 DESEG/CBMDf, Processo 00053-00134814/2025-42 vinculado ao Processo 00053-00263805/2023-04, estando credenciada a exercer a atividade Brigada de Incêndio Própria, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 22/01/2027.

SUPREMA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA, situada no endereço SETOR COMERCIAL SUL QUADRA 01 BLOCOL, 102, EDIFÍCIO MARCIA - SALA 102, ASA SUL, BRASILIA, Distrito Federal, 70.307-900, CNPJ 31.576.834/0001-73, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-F/775-19 - DESEG/CBMDf, Processo SEI 00053-00108168/2025-68, vinculado ao Processo SEI 00053-00016508/2019-87, estando credenciada a exercer a atividade de Escola de Formação de Brigadistas, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 006/2000 e 019/1999 - CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 08/01/2027.

S.P.C DE SOUZA BARROS, situada no endereço AC 101 Cj C Lote 05 Sala 201, Santa Maria, Brasília DF - CEP - 72.501-100, CNPJ 10.321.856/0001-12, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-F/440-08 - DESEG/CBMDf, Processo SEI 00053-00122944/2025-32, vinculado ao Processo SEI 057-000072/2008, estando credenciada a exercer a atividade de Escola de Formação de Brigadistas, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 006/2000 e 019/1999 - CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 08/01/2027.

CENTRALCURSOS RECANTO CAPACITACAO PROFISSIONAL LTDA, situada no endereço Área Aude 200 Conjunto 4, 200, Recanto das Emas, Brasília, Distrito Federal - CEP - 72.610-004, CNPJ 45.806.431/0001-88, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-F/332-22 - DESEG/CBMD, Processo SEI 00053-00103121/2025-16, vinculado ao Processo SEI 00053-00065994/2022-62, estando credenciada a exercer a atividade de Escola de Formação de Brigadistas, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 006/2000 e 019/1999 - CBMD, Decreto nº 21.361/2000 e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 13/01/2027.

ELITE TREINAMENTOS E SERVICOS LTDA, situada no endereço QNM 1 CONJUNTO A LOTE 09 sala 304, EDIFÍCIO MACHADO LIMA, Ceilândia Sul, Brasília - DF CEP - 72.215-011, CNPJ 52.079.967/0001-04, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-F/481-23 - DESEG/CBMD, Processo SEI 00053-00127778/2025-61, vinculado ao Processo SEI 00053-00193594/2023-27, estando credenciada a exercer a atividade de Escola de Formação de Brigadistas, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 006/2000 e 019/1999 - CBMD, Decreto nº 21.361/2000 e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 13/01/2027.

MULTICURSOS CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI, situada no endereço Núcleo Rural Vale Verde - GLEBA 35/52 CH. 02 - Rodovia DF-128 km 7, 2, , PLANALTINA, Brasília, Distrito Federal, 73.376-991, CNPJ 14.953.861/0002-80, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-F/164-06 - DESEG/CBMD, Processo SEI 00053-00138016/2025-90, vinculado ao Processo SEI 053-000627/2006, estando credenciada a exercer a atividade de Campo de Treinamento de Brigadistas, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 006/2000 e 019/1999 - CBMD, Decreto nº 21.361/2000 e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 15/01/2027.

ANJOS DA GUARDA LTDA, situada no endereço COND ALTO DA BOA VISTA, QUADRA 105 - Rodovia BR, 11, km 12,5, Alto da Boa Vista (Sobradinho), Brasília, Distrito Federal, 73.130-900, CNPJ 08.322.515/0001-10, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-F/264-21 - DESEG/CBMD, Processo SEI 00053-00132760/2025-81, vinculado ao Processo SEI 00053-00156939/2021-08, estando credenciada a exercer a atividade de Escola de Formação de Brigadistas, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 006/2000 e 019/1999 - CBMD, Decreto nº 21.361/2000 e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 15/01/2027.

DESTAK CURSOS E SERVIÇOS LTDA, situada no endereço Quadra QNM 17 Conjunto A, 33, SOBRE LOJA, Ceilândia Sul (Ceilândia), Brasília, Distrito Federal, 72.215-171, CNPJ 10.197.527/0001-01, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-F/432-10 - DESEG/CBMD, Processo SEI 00053-00134347/2025-51, vinculado ao Processo SEI 0057-000003/2010, estando credenciada a exercer a atividade de Escola de Formação de Brigadistas, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 006/2000 e 019/1999 - CBMD, Decreto nº 21.361/2000 e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 15/01/2027.

R3 Rescure Emergencias Medicas LTDA, situada no endereço SCS Quadra 2 Bloco C Lote 157, 1, EDIFÍCIO JOCKEY CLUB 6º ANDAR SALA 601, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, 70.302-912, CNPJ 43.969.184/0001-05, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-F/885-24 - DESEG/CBMD, Processo SEI 00053-00141527/2025-99, vinculado ao Processo SEI 00053-00186988/2024-18, estando credenciada a exercer a atividade de Escola de Formação de Brigadistas, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 006/2000 e 019/1999 - CBMD, Decreto nº 21.361/2000 e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 15/01/2027.

MARIA HELENA SOARES GOMES, situada no endereço Quadra QN 312 Conjunto 1, 4, SALA 101, Samambaia Sul (Samambaia), Brasília, Distrito Federal, 72.308-001, CNPJ 38.077.291/0001-99, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-F/267-21 - DESEG/CBMD, Processo SEI 00053-00137908/2025-73, vinculado ao Processo SEI 00053-00041800/2021-52, estando credenciada a exercer a atividade de Escola de Formação de Brigadistas, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 006/2000 e 019/1999 - CBMD, Decreto nº 21.361/2000 e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 22/01/2027.

BRIGADA 2 IRMÃOS - BRIGADA DE INCÊNDIO, situada no endereço Quadra QE 46 Área Especial 3, 1, Ed valentina, Guarã II, Brasília, Distrito Federal, 71.070-649, CNPJ 22.672.393/0001-12, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-F/127-20 - DESEG/CBMD, Processo SEI 00053-00002098/2026-16, vinculado ao Processo SEI 00053-00072033/2020-42, estando credenciada a exercer a atividade de Escola de Formação de Brigadistas, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 006/2000 e 019/1999 - CBMD, Decreto nº 21.361/2000 e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 22/01/2027.

MARIO HUDSON RIBEIRO DOS SANTOS está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMD, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/897-25 - DESEG/CBMD, Número do processo SEI 00053-00134696/2025-72 vinculado ao SEI 00053-00004535/2025-55, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMD e 006/2000-CBMD, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMD, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 31/12/2026.

LUIZA MACHADO DE OLIVEIRA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMD, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/146-20 - DESEG/CBMD, Número do processo SEI 00053-00136379/2025-91 vinculado ao SEI 00053-00121777/2020-06, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMD e 006/2000-CBMD, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMD, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 06/01/2027.

VICTOR AFONSO ALBUQUERQUE PONTES DE AQUINO está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMD, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/881-24 - DESEG/CBMD, Número do processo SEI 00053-00131184/2025-54 vinculado ao SEI 00053-00197041/2024-24, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMD e 006/2000-CBMD, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMD, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 07/01/2027.

ARCENIO CHERVINSKI está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMD, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/038-20 - DESEG/CBMD, Número do processo SEI 00053-00138908/2025-91 vinculado ao SEI 00053-00016632/2020-86, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMD e 006/2000-CBMD, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMD, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 12/01/2027.

JEFFERSON RODRIGUES ROMEIRO está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMD, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/197-21 - DESEG/CBMD, Número do processo SEI 00053-00136903/2025-23 vinculado ao SEI 00053-00035235/2021-94, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMD e 006/2000-CBMD, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMD, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 12/01/2027.

RICARDO DINIZ BARBOSA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMD, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/007-19 - DESEG/CBMD, Número do processo SEI 00053-00138154/2025-79 vinculado ao SEI 00053-00112456/2019-79, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMD e 006/2000-CBMD, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMD, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 12/01/2027.

LÚCIO FLÁVIO ALVES PEREIRA DE MARINS está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMD, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/048-14 - DESEG/CBMD, Número do processo SEI 00053-00097565/2025-05 vinculado ao SEI 057000349/2014, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMD e 006/2000-CBMD, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMD, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 12/01/2027.

FABIO FERREIRA BARBOSA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMD, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/268-21 - DESEG/CBMD, Número do processo SEI 00053-00003325/2026-21 vinculado ao SEI 00053-00188578/2021-51, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMD e 006/2000-CBMD, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMD, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 22/01/2027.

VALBER COSTA JUNIOR  
Cel. QOBM/Comb

## POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILAMENTO DE 29 DE JANEIRO DE 2026 – DGP/DGPC

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 328, de 16 de novembro de 2025, resolve: Nos valores percebidos a título de pensão instituída pelo ex-servidor PAULO DOS SANTOS, matrícula nº 32803, no cargo efetivo de Agente de Polícia, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, seja excluída como beneficiária de pensão temporária, na condição de filha maior solteira, LÍDIA MARIA DOS SANTOS, matrícula SIGRH nº 58.688-9, SIAPE nº 4198115, em virtude de deixar de preencher os requisitos do parágrafo único, do art. 5º, da Lei nº 3.373/1958, qual seja, a condição de solteira, a partir de 06/02/1998. Processo SEI nº 050.000630/1992.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

### RETIFICAÇÃO

No Extrato do Termo de Credenciamento de EPIV nº 24/2025, publicado no DODF nº 119, de 30 de Junho de 2025, página 179, onde se lê: "... FERNANDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA ...", leia-se: "... YASMIN SOUSA DE ARAUJO ...".

## DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO  
DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 08/2026

Partes: DETRAN-DF e BANCO GM S.A, CNPJ nº 59.274.605/0001-13. Processo SEI nº 00055-00091265/2024-77. Objeto: credenciamento como Instituição Credora para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio; II - penhor de veículos; III - alienação fiduciária em garantia; e IV - arrendamento mercantil ou leasing. Data da assinatura: 27/01/2026. Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto e MONICA RANDES VIEIRA DO NASCIMENTO, Procuradora.

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026 - SIGGO: 056568  
PROCESSO SEL-GDF Nº 04026-00002284/2026-61. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa RL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.314.291/0001-00, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: A aquisição de 17.140 (dezesete mil cento e quarenta) cobertores, em atendimento às demandas da SEAPE e unidades prisionais DO VALOR: R\$ 385.135,80 (trezentos e oitenta e cinco mil cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 640101; Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Nota de Empenho: 2026NE00081. DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 29/01/2026. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal; e pela RL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS: RENATA DA SILVA LIRA LINS, Representante Legal.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 06/2026 - SEAPE/DF. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90021/2025 - SEAPE-DF. Processo: 04026-00004202/2026-12 - SEI/GDF. Item 02. Objeto: Registro de Preços para para futura aquisição de material de uso individual, coletivo e de limpeza das celas, blocos e pátios, a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF. Vigência: a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses. Empresa adjudicatária: ELSON CONCEICAO DOS SANTOS, CNPJ nº 19.118.061/0001-86, no valor total de R\$ 1.951,09 (um mil novecentos e cinquenta e um reais e nove centavos). Signatários: pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, RAÍSSA WINTER DE CARVALHO; pela empresa ELSON CONCEICAO DOS SANTOS, ELSON CONCEICAO DOS SANTOS.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 07/2026 - SEAPE/DF. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90021/2025 - SEAPE-DF. Processo: 04026-00004203/2026-67 - SEI/GDF. Item 03. Objeto: Registro de Preços para para futura aquisição de material de uso individual, coletivo e de limpeza das celas, blocos e pátios, a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF. Vigência: a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses. Empresa adjudicatária: AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.333.449/0001-41, no valor total de R\$ 251.116,80 (duzentos e cinquenta e um mil cento e dezesseis reais e oitenta centavos). Signatários: pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, RAÍSSA WINTER DE CARVALHO; pela empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, ALEXCILENIO FROTA ARAUJO.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00076

PROCESSO: 04026-00049409/2025-35. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VLP INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ 12.215.178/0001-39. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA (NOBREAK 10KVA), para atender às demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90010/2025 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 29/2025 SEAPE-DF. ITEM 29. MARCA VLP - Quantidade: 10 unidades. Valor total: R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais). Valor unitário R\$ 8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.126.8217.1471.0099; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 23/01/2026. Prazo de Entrega: 60 dias. RAÍSSA WINTER DE CARVALHO.

## NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notifico a empresa QUÂNTICA DISTRIBUIDORA E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, portadora do CNPJ nº 10.939.454/0001-86, que tramita nesta Pasta o Processo Administrativo nº 04026-00001429/2025-25, já transitado em julgado em sede administrativa, no qual foi aplicada a penalidade de MULTA, no valor definitivo de R\$ 10.201,00 (dez mil, duzentos e um reais), com fulcro no art. 4º, inciso V, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, aliado ao art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/2002, conforme Decisão SUAG nº 191/2025. Fica a empresa CIENTE de que foi emitido o Documento de Arrecadação do Distrito Federal - DAR, nº de lançamento 0005086701, com vencimento em 07/12/2025, devendo o pagamento ser efetuado até a data nele indicada. O comprovante de quitação deverá ser encaminhado à Comissão de Apuração de Penalidades Contratuais, no endereço Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco G, Lote 13, Brasília/DF, CEP: 70.070-120, ou pelo e-mail coap@seape.df.gov.br. Esclarece-se que somente a quitação integral do débito autoriza a empresa a contratar novamente com o Governo do Distrito Federal. Pelo Distrito Federal: RAÍSSA WINTER DE CARVALHO - Subsecretária de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00041

PROCESSO: 04026-00001143/2026-21. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALIANÇA DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LOC EQUIP LTDA, CNPJ 51.443.332/0001-81. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPONJA DE LIMPEZA, para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90072/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 0016/2025 SEEC-DF. ITEM 9. MARCA: TININDO - Quantidade: 3.000 unidades. Valor total: R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais). Valor unitário R\$ 0,52 (cinquenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 21/01/2026. Prazo de Entrega: 10 dias. RAÍSSA WINTER DE CARVALHO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00070

PROCESSO: 04026-00002016/2026-49. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 51.516.837/0001-29. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA DE PROCEDIMENTO, a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE-DF), consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90006/2025 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 012/2025 SEAPE-DF. VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$ 45.336,00 (quarenta e cinco mil trezentos e trinta e seis reais). ITEM 03: LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO P. MARCA: MEDIX. Quantidade: 400 caixas. Valor unitário R\$ 18,89 (dezoito reais e oitenta e nove centavos) - Valor total: R\$ 7.556,00 (sete mil quinhentos e cinquenta e seis reais). ITEM 04. LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO M. MARCA: MEDIX. Quantidade: 1.200 caixas. Valor unitário R\$ 18,89 (dezoito reais e oitenta e nove centavos) - Valor total: R\$ 22.668,00 (vinte e dois mil seiscentos e sessenta e oito reais). ITEM 05. LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO G. MARCA: MEDIX. Quantidade: 800 caixas. Valor unitário R\$ 18,89 (dezoito reais e oitenta e nove centavos) - Valor total: R\$ 15.112,00 (quinze mil cento e doze reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.4075.0001; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 22/01/2026. Prazo de Entrega: 30 dias. RAÍSSA WINTER DE CARVALHO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00081

PROCESSO: 04026-00002284/2026-61. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RL DISTRIBUIDORA COMÉRCIOS E SERVIÇOS, CNPJ 57.314.291/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, DE ASSEIO PESSOAL, DE LIMPEZA E DE CAMA (COBERTOR), para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90009/2025 SEAPE -DF, Ata de Registro de Preços nº 0022/2025 SEAPE-DF e Contrato nº 02/2026 - SEAPE-DF. Valor Total: R\$ 385.135,80 (trezentos e oitenta e cinco mil cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos). ITEM 1. MARCA: SÃO JOSE MICROFIBRA - Quantidade: 5.150 unidades. Valor unitário R\$ 22,47 (vinte e dois reais e quarenta e sete centavos). ITEM 2. MARCA: SÃO JOSE MICROFIBRA - Quantidade: 11.990 unidades. Valor unitário R\$ 22,47 (vinte e dois reais e quarenta e sete centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 26/01/2026. Prazo de Entrega: 60 dias.

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### COMPANHIA DO METROPOLITANO

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo: 00097-00016761/2025-27. Contratante: METRO-DF. Contratada: TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 00.000.028/0001-29. Contrato n.º: 01/2024. Apostilamento n.º 02/2026. Objeto: Promover o registro do primeiro reajustamento de preços concedido ao Contrato n.º 01/2024, o presente instrumento apresenta o valor total de R\$ 506,54, alcançará o valor total de R\$ 11.328,19. Data da Assinatura: 16/01/2026. Pelo Diretor Técnico: Fernando Jorge Rodrigues. Gestor do Contrato: Clóvis Pereira de Brito.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00000054/2025-19. Contratante: METRO-DF. Contratada: IJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 03.968.759/0001-50. Espécie: Contrato N.º 001/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos executivos e execução das obras para Reforma e climatização do Almoarifado da Oficina Eletromecânica. Modalidade de licitação: Procedimento Ordinário de Licitação n.º 01/2025. Vigência: 16/01/2026 a 16/06/2026. Valor do Contrato: R\$ 305.128,88. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 44.90.51, Programa de Trabalho 26.453.8216.3903.0070, fonte de recurso 220. Data da Assinatura: 16/01/2026. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Fernando Jorge Rodrigues. Pela Contratada: Fábio Messias da Silva.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00097-00011160/2023-66. Contratante: METRO-DF. Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 05.340.639/0001-30. Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato N.º 002/2024. Objeto: Prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, com cláusula resolutive acaso antes ocorra a conclusão do novo procedimento licitatório para contratação dos serviços, com a consequente suplementação orçamentária. Vigência: 24/01/2026 a 23/01/2027. Data da Assinatura: 23/01/2026. Pelo Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Juana Ferreira de Carvalho Boueri Coqueiro. Pela Contratada: Renata Nunes Ferreira.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00097-00011681/2020-71. Contratante: METRO-DF. Contratada: SISNERGY - SOLUÇÕES E SISTEMAS INTEGRADOS LTDA. CNPJ: 21.471.093/0001-02. Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 016/2022. Objeto: Acréscimo ao valor global do contrato. Valor do Aditivo: R\$ 231.734,33. Data da Assinatura: 26/12/2025. Pelo Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Fernando Jorge Rodrigues. Pela Contratada: Jean-Michel Lang e Luis Miguel Ferreira Varela Pais.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE USO

Processo: 00060-00283685/2025-62. Cedente: METRO-DF. Cessionária: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (SES/DF). CNPJ: 00.394.700/0001-08. Espécie: Termo de Concessão de Uso n.º 01/2025. Objeto: O objeto a CONCESSÃO DE USO das Lojas 1, 2, 3, 4 e 5 (Eixo L Norte) e Lojas 6, 7, 8, 9 e 10 (Eixo L Sul), totalizando 10 (dez) lojas, localizadas na galeria da Estação 108 Sul do Metrô-DF, perfazendo a metragem total de 520,43m². Valor: R\$ 541.520,52. Vigência: 16/01/2026 a 16/01/2031. Data da Assinatura: 16/01/2026. Pelo Concedente: Handerson Cabral Ribeiro e Flavia Carneiro de Oliveira. Pela Concessionária: Juracy Cavalcante Lacerda Júnior.

### DIRETORIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo: 00097-00009686/2021-14. Contratante: METRO-DF. Contratada: CONTARPP ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 26.412.148/0001-27. Contrato n.º: 025/2022. Apostilamento n.º 01/2025. Objeto: Promover a concessão de reajustamento de preços ao Contrato n.º 025/2022, considerando o Índice Nacional da Construção Civil – INCC, o presente instrumento apresenta o valor total de R\$ 1.708.185,52, alcançará o valor total de R\$ 29.464.432,57. Data da Assinatura: 18/12/2025. Pelo Diretor de Operação e Manutenção: Márcio Guimarães de Aquino.

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo: 00097-00012301/2025-20. Contratante: METRO-DF. Contratada: ÁGIL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA. CNPJ: 72.619.976/0001-58. Contrato n.º: 038/2021. Apostilamento n.º 004/2026. Objeto: Promover a repactuação de preços ao Contrato n.º 038/2021, o presente apostilamento alcançará o valor global do contrato R\$ 31.869.639,84. Valor do Apostilamento: R\$ 1.429.674,20. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Data da Assinatura: 16/01/2026. Pelo Diretor de Operação e Manutenção: Márcio Guimarães de Aquino.

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

PROCESSO: 00056-00000493/2026-80. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e CONFEITARIA VAZ LIMITADA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Decreto nº 10.144/1987, Resolução nº 02/2019, de 29 de julho de 2019, do Conselho Deliberativo da FUNAP/DF, Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021, da FUNAP/DF e Decreto nº 43.824 de 07 de outubro de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa RESSOCIALIZA-DF. DO OBJETO: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 08 (oito) sentenciados dos regimes semiaberto, aberto ou livramento condicional oriundos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura eletrônica do último signatário, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 27/01/2026. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante CARLA PATRICIA SIQUEIRA VAZ MOREIRA, na qualidade de Representante Legal.

## SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSUMIDOR

### INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/DF

Ficam os fornecedores mencionados abaixo notificados para apresentar recurso Administrativo no prazo 10 (dez) dias, ou pagar a multa devida no prazo de 30 (trinta) dias nos termos do disposto no art. 49 e 55, do Decreto-Lei nº 2.181/97:

A&S SERVICOS DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, CNPJ 32.525.718/0001-98, referente ao processo 00015-00012272/2020-36; SIC COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 21.333.974/0005-90, referente ao processo 00015-00015358/2021-00; EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A, CNPJ 06.626.253/0622-62, referente ao processo 00015-00006874/2020-54; LUADI COMERCIO ELETRONICO EIRELI, CNPJ 23.796.817/0001-13, referente ao processo 00015-00012963/2020-30; ESTANCIA TERMA SOLAR NOVO HORIZONTE HOTEL CLUBE, CNPJ 02.560.571/0001-06, referente ao processo 00015-00009754/2021-90; LIKES GO COMERCIO DE ACESSORIOS DE MODA LTDA, CNPJ 35.335.251/0001-01, referente ao processo 00015-00000816/2021-06; PALACE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 10.866.166/0001-49, referente ao processo 00015-00013152/2021-37; IE3 COMERCIO E SERVICOS DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ 35.973.836/0001-57, referente ao processo 00015-00000352/2021-20; GRID PNEUS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 26.466.219/0001-74, referente ao processo 00015-00004151/2021-00; SOCIEDADE DE EDUCACAO DO VALE DO IPOJUCA LTDA, CNPJ 02.738.361/0001-65, referente ao processo 00015-00006407/2021-13; A4 MULTIMARCAS VEICULOS LTDA, CNPJ 35.344.022/0001-53, referente ao processo 00015-00010870/2021-51; DECORE ILUMINACAO ELETRICA E DECORACAO LTDA, CNPJ 31.108.341/0001-09, referente ao processo 00015-00022996/2021-79; REI DO ESGOTO LTDA, CNPJ 37.450.274/0001-92, referente ao processo 00015-00013702/2021-18; CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES CATEDRAL LTDA, CNPJ 17.983.704/0001-24, referente ao processo 00015-00020941/2021-24; F MESQUITA SERVICOS DE ADMINISTRACAO DE RECURSOS DE TERCEIROS LTDA, CNPJ 36.531.444/0001-09, referente ao processo 00015-00022430/2021-47; BRICK ESCOLA DA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 18.875.766/0001-85, referente ao processo 00015-00000228/2021-64; MARIA CLARA COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, CNPJ 21.674.054/0001-02, referente ao processo 00015-00006680/2021-30; MCARDOSO NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ 27.571.706/0001-60, referente ao processo 00015-00001117/2022-56; INSTITUTO MIRANDA DE EDUCACAO & DESENVOLVIMENTO LTDA, CNPJ 31.481.482/0001-72, referente ao processo 00015-00009396/2021-15; CANIL DU CARDOSO LTDA, CNPJ 31.610.144/0001-93, referente ao processo 00015-00007197/2021-72; REAL COLCHOES E COMPLEMENTOS LTDA, CNPJ 18.403.755/0001-00, referente ao processo 00015-00012953/2021-85; ITAPEMIRIM TRANSPORTES AEREOS LTDA, CNPJ 02.907.387/0004-32, referente ao processo 00015-00000754/2022-13; ITAPEMIRIM TRANSPORTES AEREOS LTDA, CNPJ 02.907.387/0001-90, referente aos processos 00015-00001300/2022-51; 00015-00000224/2022-67; 00015-00001272/2022-72; 00015-00003239/2022-87; 00015-00002821/2022-26;

00015-00002923/2022-41; 00015-00004550/2022-43; 00015-00004318/2022-13 e 00015-00003428/2022-50; ROYALE INVEST FINANCE LTDA, CNPJ 27.376.448/0001-60, referente ao processo 00015-00001281/2022-63; KSM FINANCIAMENTOS E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 40.836.221/0001-19, referente ao processo 00015-00001440/2022-20; VELMONT AMBIENTES MOVEIS PLANEJADOS LTDA, CNPJ 41.843.743/0001-00, referente ao processo 00015-00002054/2022-55; BSB DESIGNER COBERTURAS E TOLDOS LTDA, CNPJ 08.959.203/0001-11, referente ao processo 00015-00002574/2022-68; FÁBIO FERNANDES DE SOUZA, CPF 832.\*\*\*\*\*-87, referente ao processo 00015-00005757/2021-54; ADRIANO LOPES ARANTES, CPF 863.\*\*\*\*\*-15, referente ao processo 00015-00005905/2021-31; AEROCULUBE DE BRASILIA, CNPJ 01.913.409/0001-61, referente ao processo 00015-00004574/2022-01; TECNOFORT SEGURANCA ELETRONICA LTDA, CNPJ 18.221.916/0001-37, referente ao processo 00015-00009088/2022-71; PUMP UP TEXTIL LTDA, CNPJ 19.192.733/0001-01, referente ao processo 00015-00010576/2022-21; MUNDIAL GESTAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 45.727.364/0001-06, referente ao processo 00015-00002045/2023-45; PAULO ROBERTO PENIDO AYRES JUNIOR, CPF 007.\*\*\*\*\*-03, referente ao processo 00015-00021779/2022-42; COMERCIAL ILLUMINIM LTDA FALIDO, CNPJ 23.429.903/0001-98, referente ao processo 00015-00022484/2022-93; FABRICA DE MARMORES LTDA, CNPJ 43.929.651/0001-73, referente ao processo 00015-00011698/2022-34; GESTAO DE SOLUCOES E VANTAGENS LTDA, CNPJ 31.888.945/0001-15, referente ao processo 00015-00005419/2023-84; VESUVIO INDUSTRIA DE COLCHOES TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ 34.593.353/0001-64, referente ao processo 00015-00010798/2022-43; JOTONIO SOUSA PIMENTEL, CPF 723.\*\*\*\*\*-34, referente ao processo 00015-00005864/2022-63; KNIT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 33.667.385/0001-02, referente ao processo 00015-00006257/2022-11.

EMANUELLE F. ROCHA BARROS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00015-00002691/2020-60. FORNECEDOR: TRÊS COMÉRCIO DE PUBLICAÇÕES LTDA. CONSUMIDORA: MARILIA CONTER. CNPJ: 00.597.491/0001-08. ENDEREÇO: R WILLIAM SPEERS, Nº 1212, ANEXO PARTE, LAPA DE BAIXO, SÃO PAULO. CEP: 05.065-011.

Fica a empresa NOTIFICADA quanto à decisão proferida em grau recurso pelo Diretor-Geral do Instituto de Defesa do Consumidor - IDC/PROCON-DF, nos autos do processo em epígrafe:

1. NÃO CONHECEU DO RECURSO INTERPOSTO, POR SER INTEMPESTIVO, e manteve a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, nos termos do art. 49, §2º, do Decreto nº 2.181/1997;
2. Manteve a sanção de multa aplicada pela Diretoria Jurídica, Id. 40348839, no valor definitivo de R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais), pela violação ao disposto nos artigos 14 e 42 do CDC - Lei 8078/90;
3. Determinou-se o recolhimento da multa em favor do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor (CNPJ nº 10.610.296/0001-16), no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, por meio do pagamento de boleto bancário, que somente será emitido mediante solicitação de representante (ou procurador) da reclamada por meio do sistema e-protocolo (<https://sistemas.df.gov.br/Protocolo/Login>), sob pena de inscrição na dívida ativa do Distrito Federal.

Saliente-se que de acordo com o art. 26, inciso XXV, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, a decisão proferida pelo Diretor-Geral, em grau de recurso, tem caráter definitivo.

Destaque-se, ainda, que não será emitido boleto pela Assessoria Jurídica após o vencimento do prazo de 10 (dez) dias para pagamento da multa, salvo se comprovado o cometimento de erro por parte deste Instituto. Após o referido prazo, sem o devido pagamento, os autos serão encaminhados à Secretaria do Conselho de Administração do Fundo de Defesa do Consumidor para inscrição do débito em dívida ativa, podendo, a partir de então, as informações serem prestadas pelo seguinte e-mail: [secretaria.conselho@procon.df.gov.br](mailto:secretaria.conselho@procon.df.gov.br).

A reclamada fica ciente de que os autos tramitam eletronicamente no Sistema Eletrônico de Informação – SEI – e estão à disposição para acesso integral pelo sistema do E-Protocolo (<https://sistemas.df.gov.br/Protocolo/Login>) ou diretamente na Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral do IDC/PROCON-DF, localizada no SCS, Quadra 08, Edifício Venâncio 2000, Bloco B-60, Sala 240, Brasília/DF (e-mail: [assessoria.juridica@procon.df.gov.br](mailto:assessoria.juridica@procon.df.gov.br)), ou na Secretaria do Conselho de Administração do Fundo de Defesa do Consumidor (e-mail: [secretaria.conselho@procon.df.gov.br](mailto:secretaria.conselho@procon.df.gov.br)), após o envio dos autos ao referido setor.

Brasília/DF, 19 de dezembro de 2025

EMANUELLE F. ROCHA BARROS

Diretora-Geral Interina, substituta

IDC-PROCON/DF

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 58, DE 29 DE JANEIRO DE 2026 - ÁREA 3  
A SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS - SUFIR/ DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:

Art. 1º Tornar público e dar conhecimento do AUTO DE NOTIFICAÇÃO lavrado por esta SUFIR ao interessado não localizado para o recebimento pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicações em endereços diversos do Distrito Federal.

Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: TATIANA FERNANDES ALBUQUERQUE, CPF nº \*\*\*.895.541-\*\*, SHIS QL 22 conj. 5 cs 13 - Lago Sul/ DF, auto de notificação nº H-0660-969132-FAU, de 12/11/2025.

Art. 3º O interessado terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência do auto de notificação, para corrigir a irregularidade conforme previsto no §1º do artigo 1º da Lei nº 6.758/2020 que alterou a Lei nº 613/1993.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA MOREIRA DIAS

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 59, DE 29 DE JANEIRO DE 2026 - ÁREA 4

A Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos - SUFIR/ DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Edital de intimação nº 45, de 04/11/2025, publicado no DODF nº 214, de 11/11/2025, págs. 98, devido à citação do Espólio de Flávio Passos dos Santos via postal com AR, em 09/07/2025.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA MOREIRA DIAS

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 60, DE 29 DE JANEIRO DE 2026 - ÁREA 4

A SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS - SUFIR/ DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:

Art. 1º Tornar público e dar conhecimento do AUTO DE NOTIFICAÇÃO lavrado por esta SUFIR ao interessado não localizado para o recebimento pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicações em endereços diversos do Distrito Federal.

Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: ROSANA ARAÚJO DA SILVA, CPF nº \*\*.436.811-\*\*, QR 612 conj. 8B It 04 - Samambaia/ DF, auto de notificação nº H-0300-205550-FAU, de 08/12/2025.

Art. 3º O interessado terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência do auto de notificação, para corrigir a irregularidade conforme previsto no §1º do artigo 1º da Lei nº 6.758/2020 que alterou a Lei nº 613/1993.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA MOREIRA DIAS

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10114. ASSINATURA: 28/01/2026. Processo Gdoc 00092-00035370/2025-36. PE nº 90016/2025 - CAESB. OBJETO: Execução de serviços de engenharia consultiva necessários à elaboração de estudos, projetos e análises técnicas dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito de atuação da Caesb. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.1827.0001/44.90.51, CÓDIGO 22.202.013.041-4, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 363/2026, DATADO DE: 23/01/2026, VALOR DO EMPENHO: R\$ 988.513,01 (novecentos e oitenta e oito mil e quinhentos e treze reais e um centavo). VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.065.756,06 (dezesete milhões e sessenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e seis reais e seis centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 1095 (hum mil e noventa e cinco) e 1215 (hum mil e duzentos e quinze) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Edmar Da Silva Junior, matrícula nº 51.643-0, como gestor. Deise Aparecida Silva Souza, matrícula nº 52.540-5, como fiscal. ASSINANTES: Pela contratante CAESB: Luís Antônio Almeida Reis – Presidente e Sergio Antunes Lemos – Diretor de Engenharia. Pela contratada CONSÓRCIO ETH, composto pelas empresas ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA, TRACTEBEL ENGINEERING LTDA e HIDROCONSULT CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA: Hélio Augusto Machado Pessoa Filho e Janielle Rangel de Melo Figueiredo.

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10115. ASSINATURA: 28/01/2026. Processo Gdoc 00092-00030236/2025-98. PE nº 90194/2025 - CAESB. OBJETO: Prestação de serviços de inspeção subaquática nos componentes estruturais submersos das barragens do Descoberto e de Santa Maria, localizadas no Distrito Federal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.303.303.300-7, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 168/2026, DATADO DE: 19/01/2026, VALOR DO EMPENHO: R\$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 60 (sessenta) e 120 (cento e vinte) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Marly

Agostinho De Matos, matrícula nº 51.880-8, como gestora. Lucio Eduardo Lima De Souza, matrícula nº 49.860-2, Ivaldo Rodrigues De Matos, matrícula nº 51.954-5, como fiscais. ASSINANTES: Pela contratante CAESB: Luís Antônio Almeida Reis – Presidente e Sergio Antunes Lemos - Diretor de Engenharia. Pela contratada VENTURO CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA: Ademir dos Santos.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 10009/2025, publicado no DODF em 18/07/2025. Processo Gdoc 00092-00027215/2025-71. ASSINATURA: 28/01/2026. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/ENTREGA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 90 (noventa) dia(s), passando as datas de vencimento de 15/07/2026 para 13/10/2026. Fica prorrogado o prazo de ENTREGA do contrato por 90 (noventa) dia(s), passando as datas de vencimento de 06/02/2026 para 07/05/2026. ASSINANTES: Pela contratante CAESB: Luís Antônio Almeida Reis – Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros – Diretor de Operação e manutenção. Pela contratada EMPRESA MJ POWER ENGENHARIA LTDA: Matheus Henrique Lopes de Moraes.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9830/2024, publicado no DODF em 15/10/2024. Processo Gdoc 00092-00024781/2024-95. ASSINATURA: 28/01/2026. ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLÁUSULAS: Preâmbulo A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL-CAESB, sociedade de economia mista do Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.082.024/0001-37 e na CF/DF sob o n.º 07324667/001-67, com sede na Avenida Sibipiruna, Lotes 13, 15, 17, 19 e 21, CEP 71.928-720 - Águas Claras/DF, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente em Substituição, GRAZIELLE BESERRA BORGES, brasileira, divorciada, relações públicas, portadora da CNH n.º 000.\*\*\*\*\*-00, expedida pelo Detran/DF, e pelo Diretor de Operação e Manutenção, WALTER LÚCIO DOS SANTOS BARROS, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador do RG n.º xxx.031, expedido pela SSP/DF, e inscrito no CPF sob o n.º 597.\*\*\*\*\*-53, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, e do outro lado, ZR MOTORES, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.992.555/0001-10, Inscrição Estadual n.º 075.\*\*\*\*\*-00145, estabelecida Setor de Oficinas Sul, Quadra 8, Conjunto B, Lote 2, Brasília/DF, CEP 71.215-242, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por RODRIGO PORTO DA SILVA, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n.º xxx538, expedido pela SSP/DF, e inscrito no CPF sob o n.º 015.\*\*\*\*\*-90, residente e domiciliado em Águas Claras/DF, conforme ato legal e autorizativo constante ao ID. 1973319 dos autos, tendo em vista o procedimento licitatório Pregão Eletrônico n.º 90169/2024-CAESB e seus anexos, têm entre si justa e avençada a celebração do presente contrato, vinculando-se as partes ao Termo de Referência (ID. 1778392 e ID. 2617387), à Proposta da CONTRATADA (ID. 1950322), à Constituição Federal, à Lei n.º 13.303/2016, ao Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB - RILC, às Normas Internas da CAESB, e as demais Normas Legais aplicáveis definidas no Termo de Referência, mediante as seguintes cláusulas e condições: ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros - Diretor - DP - DIRETORIA DE OPERACAO E MANUTENCAO. EMPRESA ZR MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA: Rodrigo Porto da Silva.

#### EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9238/2020. Processo Gdoc 00092-00003353/2020-63. PARTES: CAESB X TRANSREAL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME. ASSINATURA: 28/01/2026. ASSINANTES: Pela contratante: Luís Antônio Almeida Reis – Presidente e André Kluppel Carrara – Diretor de Suporte ao Negócio. Pela contratada: Marcelo Araújo de Freitas.

#### EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9565/2023. Processo Gdoc 00092-00010236/2022-28. PARTES: CAESB X CONSÓRCIO TPF/INCIBRA - RIO DESCOBERTO. INCIBRA - INOVACAO CIVIL BRASILEIRA - PROJETOS E SERVICOS TECNICOS LTDA. TPF ENGENHARIA LTDA. ASSINATURA: 28/01/2026. ASSINANTES: Pela contratante: Luís Antônio Almeida Reis – Presidente e Sergio Antunes Lemos - Diretor de Engenharia. Pela contratada: Andre Jabir Assumpção e Armando Luciano Borges.

#### EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9614/2023. Processo Gdoc 00092-00062592/2022-51. PARTES: CAESB X CONSTRUTORA ELEVAÇÃO LTDA. ASSINATURA: 28/01/2026. ASSINANTES: Pela contratante: Luís Antônio Almeida Reis – Presidente e Sergio Antunes Lemos – Diretor de Engenharia. Pela contratada: Marco Aurélio Lima Fontoura.

### COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

#### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

Espécie: Termo De Cooperação Técnica E Financeira. Partes: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA S/A e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DA INDÚSTRIA - SENAI. Processo nº: SEI/GDF: 00093-00000141/2025-89. Data de Assinatura do termo: 29/01/2026. Do Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Técnica entre a Companhia Energética de Brasília - CEB e o Serviço Nacional de Aprendizagem da Indústria - SENAI, a fim de implementar ações voltadas à saúde,

segurança, capacitação, desenvolvimento profissional e qualidade de vida no trabalho dos empregados da Companhia Energética de Brasília - CEB. Do Valor: Repasse do recolhimento mensal na forma a lei. Pela Companhia Energética de Brasília - CEB, EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor-Presidente, e BRAS KLEYBER BORGES TEODORO, Diretor Administrativo Financeiro e de Relação com Investidores; e pelo SENAI, MARCO ANTONIO AREIAS SECCO, Diretor Regional.

#### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

Espécie: Termo De Cooperação Técnica E Financeira. Partes: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA S/A e SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI. Processo nº: SEI/GDF: 00093-00000141/2025-89. Data de Assinatura do termo: 29/01/2026. Do Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Técnica entre a Companhia Energética de Brasília - CEB e o Serviço Social da Indústria - SESI, a fim de implementar ações voltadas à saúde, segurança, capacitação, desenvolvimento profissional e qualidade de vida no trabalho dos empregados da Companhia Energética de Brasília - CEB. Do Valor: Repasse do recolhimento mensal na forma a lei. Pela Companhia Energética de Brasília - CEB, EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor-Presidente, e BRAS KLEYBER BORGES TEODORO, Diretor Administrativo Financeiro e de Relação com Investidores; e pelo SENAI, MARCO ANTONIO AREIAS SECCO, Diretor Regional.

### CEB GERAÇÃO S.A

#### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

Espécie: Termo De Cooperação Técnica E Financeira. Partes: CEB GERAÇÃO S/A e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI. Processo nº: SEI/GDF: 00093-00000141/2025-89. Data de Assinatura do termo: 29/01/2026. Do Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Técnica entre a CEB Geração - CEBG e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, a fim de implementar ações voltadas à saúde, segurança, capacitação, desenvolvimento profissional e qualidade de vida no trabalho dos empregados da CEB Geração - CEBG. Do Valor: Repasse do recolhimento mensal na forma da lei. Pela CEB-G, PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, Diretor Geral, e pelo SENAI, MARCO ANTONIO AREIAS SECCO, Diretor Regional.

#### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

Espécie: Termo De Cooperação Técnica E Financeira. Partes: CEB GERAÇÃO S/A e SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI. Processo nº: SEI/GDF: 00093-00000141/2025-89. Data de Assinatura do termo: 29/01/2026. Do Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Técnica entre a CEB Geração - CEBG e o Serviço Social da Indústria - SESI, a fim de implementar ações voltadas à saúde, segurança, capacitação, desenvolvimento profissional e qualidade de vida no trabalho dos empregados da CEB Geração - CEBG. Do Valor: Repasse do recolhimento mensal na forma da lei. Pela CEB-G, PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, Diretor Geral, e pelo SENAI, MARCO ANTONIO AREIAS SECCO, Diretor Regional.

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NÚCLEO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 078/2025 – NLC/PRES – do tipo menor preço – modo de disputa aberto, para Registro de preço para aquisição de materiais de suporte à área de informática, para continuidade de serviços realizados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 882.161,40 – objeto do processo nº 00112-00015433/2025-96. Data e horário da licitação: 25 de fevereiro de 2026 - às 9h. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br). Para demais informações, favor entrar em contato pelo e-mail [nlc@novacap.df.gov.br](mailto:nlc@novacap.df.gov.br).

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2026

ALINE ALVES DE OLIVEIRA

Chefe do Núcleo de Licitação - NLC/PRES

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026

PROCESSO: 00113-00023069/2025-18; CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a empresa: JL SERVICOS E COMERCIO LTDA., CNPJ nº 32.139.770/0001-06, Itens: 1 e 2; OBJETO: registro de preços para aquisição de cimento CP32; Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 90066/2025, Lei 14.133/2023 e Decreto 44.330/2023 - DF; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; VALOR DA ATA: R\$ 295.600,00 (duzentos e noventa e cinco mil e seiscientos reais); DATA DA ASSINATURA: 28/01/2026; signatários: pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e pela empresa JOAO VITOR DA SILVA RODRIGUES.

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026

As Centrais de Abastecimento do Distrito Federal torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 90002/2026 no dia 12 de fevereiro de 2026, com critério de julgamento por menor preço. Processo nº 00071-00000025/2024-18 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão corporativa, digitalização e reprografia, com fornecimento e instalação de equipamentos, novos, sem uso, não reconicionados e em linha de produção, com manutenção corretiva, fornecimento de todas as peças, partes ou componentes necessários, bem como de todos os suprimentos e materiais de consumo de primeiro uso, não reciclado e não remanufaturado, exceto papel, serviços de assistência técnica, treinamentos, gerenciamento e controle da produção para atender Centrais de Abastecimentos do Distrito Federal, conforme especificações contidas no Edital. Valor estimado sigiloso nos termos do art. 34 da Lei nº 13.303/2026. Início da sessão de disputa: 12 de fevereiro de 2026, às 10:00 h. Local: site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Edital disponível pela internet, nos sites [www.ceasa.df.gov.br](http://www.ceasa.df.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3368-4831 Ramal 1024 e endereço eletrônico: [licitacoes@ceasa.df.gov.br](mailto:licitacoes@ceasa.df.gov.br).

Brasília/DF, 28 de janeiro de 2025  
BRUNO SENA RODRIGUES  
Presidente

### EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

#### EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00072-00002325/2025-86. Instrumento: Termo Aditivo nº 01/2026-GCONV. Objeto: Acréscimo quantitativo de 20,33% (vinte vírgula trinta e três por cento.), equivalente ao acréscimo de R\$ 45.596,42 (quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos) ao valor inicial do Contrato administrativo nº 015/2025 - GCONV com a empresa AMV Festas & Eventos Ltda., CNPJ/MF nº 14.911.164/0001-85, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90009/2024-EMATER-DF. Fundamento Legal: O acréscimo indicado respeita o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme o artigo 81, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. Data da Assinatura: 27/01/2026. Vigência: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval-Presidente. P/Contratada: Antônia de Maria do Vale Souza - Representante Legal.

#### RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - PROCESSO Nº 00072-00000986/2025-77

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER/DF, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI-DF, com sede e foro nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.509.612/0001-04, e no CF/DF sob o nº. 07.331.793.001-57, sediada no Parque Estação Biológica, Edifício EMATER-DF, CEP 70.770-915, torna pública a retificação do edital de chamamento público nº 001/2025, em conformidade com a Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) e demais legislações aplicáveis, para seleção de produtores rurais do Distrito Federal interessados em integrar o Catálogo Digital e Físico do Projeto: Conexões e experiências: Turismo, Histórias e Produtos do campo que encantam, organizado e coordenado pela EMATER/DF. Edital completo e retificação, disponíveis no site da Emater-DF. <https://www.emater.df.gov.br/chamamentos-publicos>. Cleison Medas Duval. Presidente.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

#### EXTRATO DE CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO FAPDF

Processo: 00193-00000862/2019-02. Edital nº 03/2013 - Credenciamento de Fundações, Instituições e Organizações da Sociedade Civil - OSC'S - Alterado pelo Edital nº 06/2019 FAPDF. Objeto: credenciamento de Fundações de Apoio, Instituições de Ciência e Tecnologia no Distrito Federal e Organizações da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos, com o objetivo de fornecer suporte à execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação financiados pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF. Certificado de credenciamento emitido para a Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - SOFTEX, CNPJ: 01.679.152/0001-25. Data de assinatura: 29/01/2026. Vigência: 2 anos. LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, Diretor-Presidente.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

#### TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 01/2026 PROCESSO Nº 00150-00006968/2025-83

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil SOCIEDADE CIVIL MEMORIAL JUSCELINO KUBITSCHEK, inscrita no CNPJ sob o nº 00.608.893/0001-52, neste ato representada por FLÁVIO JOSÉ COURI e ROGÉRIO FERREIRA NUNES, que exercem a função de Procuradores resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "Manutenção e Conservação do Memorial JK", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 7.137.354,28 (sete milhões, cento e trinta e sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.912.0001; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$ 2.379.118,09 (dois milhões, trezentos e setenta e nove mil cento e dezoito reais e nove centavos, conforme Nota de Empenho nº 2026NE00042-SECEC, emitida em 28/01/2026, sob o evento nº 400097, na modalidade estimativo. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 31/01/2027. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Será oferecida contrapartida em realização de serviços, cuja mensuração monetária equivaleria a R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), que consistirá em: Liberação de entrada às dependências do Memorial JK, sem cobrança de bilheteria, no último domingo de cada mês (12 domingos no ano). Disponibilização das dependências do Memorial JK ao Governo do Distrito Federal e aos seus órgãos vinculados, em horário comercial, sempre que demandado para realização de atividades no local. 5.1.1 - O detalhamento da forma de cumprimento da contrapartida está contido no Plano de Trabalho. 5.1.2 - Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para fins de cumprimento da contrapartida. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: - Titulares: ANDREA EMIKO OSHIRO, matrícula nº 1727017-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, DANIEL BRANDÃO BORGES, matrícula nº 172869-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ERIKA DA COSTA E SILVA, matrícula nº 1431244-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e RENATO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 240560-1, Analista de Atividades Culturais. Data da assinatura: 28/01/2026. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: FLÁVIO JOSÉ COURI e ROGÉRIO FERREIRA NUNES.

### SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 057/2025  
PROCESSO: 00150-00007064/2024-94; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X TARSILA DE SOUSA AMORIM: Nota de Empenho nº 00528/2024. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 057/2025, VALOR: 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "PRÊMIO GASTRONOMIA PERIFÉRICA"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: TARSILA DE SOUSA AMORIM.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 96/2025  
PROCESSO: 00150-00009633/2024-36; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CLARA COSTA GOMES: Nota de Empenho nº 01508/2024. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 96/2025, VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "Capacitação "Corpo Consciente - Escuta de Si""; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: CLARA COSTA GOMES.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 230/2026

PROCESSO: 00150-00015428/2025-91; NOTA DE EMPENHO Nº 00975/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Vinicius Costa Rocha na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 230/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Cerrado Sound System" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 79.868,00 (setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 26/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Vinicius Costa Rocha.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00001/2025

PROCESSO Nº 00150-00000114/2026-74. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - CNPJ nº 29.979.036/0001-40. Do Objeto: Cobrir despesa com o recolhimento do INSS, 20% Parte Patronal, relativo ao pagamento de terceiros Pessoa Física, para atender o exercício de 2026. Do Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.8219.4220.0011 – Gestão de Recursos de Fundos - Distrito Federal; Fonte 1000; Natureza de Despesa 33.90.47; Modalidade: Estimativo. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/01/2026; Ordenador Responsável: José Carlos Prestes da Rocha Junior.

## CONSELHO DE CULTURA

## EDITAL Nº 01/2026

PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 02/2025 – CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NOS CONSELHOS REGIONAIS DE CULTURA DO DF PARA O TRIÊNIO 2026/2029 O CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, considerando a instrução constante no processo 00150-00016128/2025-29, torna pública a alteração do cronograma 5.2 com a prorrogação de inscrições do Edital nº 02/2025, que traz chamada pública para composição dos(as) representantes da sociedade civil nos Conselhos Regionais de Cultura das Regiões Administrativas de Águas Claras, Arapoanga, Arniqueira, Lago Sul, Núcleo Bandeirante, Paranoá, Park Way, SIA, Sobradinho II, Taguatinga e Vicente Pires publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 237, de 16 de dezembro de 2025, conforme o disposto a seguir:

1. ALTERAR o cronograma proposto no item 5.2 do Edital CCDF nº 02/2025, cuja redação passa a ser a seguinte:

## 5.2 Cronograma:

Inscrição de candidaturas	09h00 do dia 19 de janeiro até às 18h00 do dia 23 de fevereiro 2026
Diligências e habilitação das candidaturas válidas	19 de janeiro a 25 de fevereiro 2026
Divulgação das candidaturas habilitadas	27 de fevereiro 2026
Recebimento de recursos	09h00 do dia 27 de fevereiro até às 18h00 do dia 05 de março 2026
Análise de recursos	28 de fevereiro a 08 de março 2026
Divulgação das candidaturas válidas e convocação da comunidade	09h00 do dia 10 de março 2026
Habilitação dos eleitores	09h00 do dia 10 de março até às 18h00 do dia 16 de março 2026
Divulgação dos eleitores habilitados	18 de março
Período de campanha/mobilização	10 de março a 24 de março 2026
Realização das eleições	09h00 do dia 25 de março até às 09h00 do dia 30 de março 2026
Homologação do resultado das eleições	30 e 31 de março 2026
Publicação DODF dos eleitos	01 de abril 2026

2. ALTERAR o item 3.2, onde se lê "(...) e preencher os formulários com as informações solicitadas a partir das 09h00 do dia 19 de janeiro 2026 até às 18h00 do dia 02 de fevereiro 2026, (horário de Brasília).", leia-se: "(...) e preencher os formulários com as informações solicitadas a partir das 09h00 do dia 19 de janeiro até às 18h00 do dia 23 de fevereiro 2026, (horário de Brasília)".

3. ALTERAR o item 4.2 onde se lê "(...) eleitores, no período de 28 de fevereiro a 06 de março 2026, os interessados deverão:", leia-se "(...) eleitores, no período de no período de 09h00 do dia 10 de março até às 18h00 do dia 16 de março 2026, os interessados deverão:"

4. ALTERAR o item 5.1 onde se lê "As eleições serão realizadas no período entre 14 a 18 de março 2026", leia-se "As eleições serão realizadas no período entre 09h00 do dia 25 de março até às 09h00 do dia 30 de março 2026".

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2026

ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA  
Presidente do Conselho de Cultura do Distrito Federal

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 17, inciso VI, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, resolve NOTIFICAR os cidadãos abaixo identificados, para ressarcimento ao erário de parcelas recebidas irregularmente, provenientes de Programas Sociais geridos por esta Secretaria de Estado:

Nome	Processo Nº	CPF
Suelen Pires dos Santos Cunha	00431-00022028/2025-49	***978.271**
Elaine Amaral Dias	00431-00012532/2024-50	***797.011**
Iracineide Maria Macedo Silva	00431-00024659/2024-11	***646.344**
Maria Berenice Lopes Abade Duarte	00431-00024888/2025-17	***336.133**
Damiana Lopes da Silva	00431-00022589/2025-48	***958.911**
Edleuza Souza Rodrigues	00431-00026524/2025-71	***242.571**
Rosineide Maria de Paula Monteiro	00431-00019322/2023-10	***496.281**

O (A) cidadão (ã) deverá procurar pessoalmente a Sedes/DF, localizada na SEPN 515, Bloco B, 3º andar, por intermédio da Subsecretaria de Administração Geral (Suag), ou pelo telefone 61 3373-7168, para melhores informações e para regularização das pendências havidas.

EDWARD FONSECA DE LIMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

## AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Processo: 00092-00000551/2022-13

Interessado: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb;

Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de abastecimento de água. Estação Elevatória de Água Bruta - EEAB.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 1º, do Decreto Distrital nº 34.981 de dezembro de 2013, que dá nova redação ao art. 27 e o caput do art. 28, do Decreto Distrital nº 33.974 de novembro de 2012, RESOLVE:

AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (182314074), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública na Expansão da Vila São José da Quadra 45 até a Quadra 38 e ao longo do setor tradicional próximo a BR 251, Brazlândia/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº. 33.974, de 06 de novembro de 2012, que regulamenta o artigo 5º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e em conformidade com o inciso VIII do art. 72 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

DETERMINO a publicação do presente ato em sítio eletrônico oficial, em observância ao parágrafo único do art. 72 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

## AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Processo: 00390-00000246/2025-83;

Interessado: Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A.;

Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, RESOLVE:

AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação justificada pela Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (189601905), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública no SMPW Quadra 29, Conjunto 1, canteiro central próximo ao Lote 3, Park Way/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº. 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e conforme o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023.

DETERMINO a publicação do presente ato em sítio eletrônico oficial, em observância ao parágrafo único do art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

#### AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Processo: 00390-0000258/2025-16;

Interessado: Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A.;

Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, RESOLVE:

AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação justificada pela Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (191459088), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública na rotatória próxima ao Setor de Habitações Individuais Norte - SHIN, trecho 13, próximo ao Lote C, Lago Norte/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº. 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e conforme o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023.

DETERMINO a publicação do presente ato em sítio eletrônico oficial, em observância ao parágrafo único do art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

#### AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Processo: 00390-00002953/2025-12;

Interessado: Clemar Engenharia Ltda.;

Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, RESOLVE:

AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação justificada pela Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (191451954), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública no canteiro central do Setor de Autarquias Sul - SAUS, Q 1, próximo ao Lote A, Plano Piloto/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº. 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e conforme o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023.

DETERMINO a publicação do presente ato em sítio eletrônico oficial, em observância ao parágrafo único do art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

#### LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 03/2026

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 3/2026 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a regularização de uma Estação Rádio Base - ERB, modelo greenfield, torre treliçada, instalada em área particular em nível de solo, gleba urbana, na Vila Planalto, Acampamento Tamboril, Rua 1, Lote 28, Plano Piloto/DF, pela empresa American Tower do Brasil - Cessão de Infraestruturas Ltda., CNPJ nº 04.052.108/0001-89, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00000991/2022-80.

Observação: Aprovado por inviabilidade técnica (impossibilidade de adequação), a regularização da infraestrutura de telecomunicações, nos moldes do art. 26 da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020.

Referências de contato: Giovanna Teixeira Borri - Resp. Licenciamento

Telefone: (11) 3689-1000 - Endereço Eletrônico: giovanna.teixeira@mbservicos.com

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	14,50
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	15,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO - LINEAR EM SUBSOLO (m)	4,66
TOTAL DA ÁREA OCUPADA - SUPERFÍCIE (m3)	-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA - SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)	30,36
TOTAL DA ÁREA OCUPADA - ESPAÇO AÉREO (m3)	-
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	sim X não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

#### LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 04/2026

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 4/2026 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a regularização de infraestrutura de telecomunicações implantada, Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, localizada no Setor Habitacional Vicente Pires/Gleba 3 Quadra 1 Conjunto 11 Lote 1, Vicente Pires/DF, pela empresa American Tower do Brasil - Cessão de Infraestrutura Ltda., CNPJ nº 04.052.108/0001-89, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00003236/2022-57.

Observação: Aprovado por inviabilidade técnica (impossibilidade de adequação), a regularização da infraestrutura de telecomunicações, nos moldes do art. 26 da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020.

Referências de contato: Giovanna Teixeira Borri - Resp. Licenciamento

Telefone: (11) 3689-1000 - Endereço Eletrônico: giovanna.teixeira@mbservicos.com

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	-
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	16,80
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO - LINEAR EM SUBSOLO (m)	2,10
TOTAL DA ÁREA OCUPADA - SUPERFÍCIE (m3)	-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA - SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)	23,50
TOTAL DA ÁREA OCUPADA - ESPAÇO AÉREO (m3)	1,69
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	sim X não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

#### LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 88/2025

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 88/2025 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a regularização de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, Greenfield, modelo torre, implantada no SMPW Quadra 13, Conjunto 1 Lote 6, Park Way/DF, pela empresa American Tower do Brasil - Cessão de Infraestrutura Ltda., CNPJ nº 04.052.108/0001-89, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00005503/2020-69

Observação: Aprovado por inviabilidade técnica (impossibilidade de adequação), a regularização da infraestrutura de telecomunicações, nos moldes do art. 26 da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020.

Referências de contato:

Jalusa Silveira - Coordenadora de Licenciamento de Sites

American Tower Corporation

Rua Olímpadas, 205 - 8º andar - Vila Olímpia

São Paulo, 04551-000

(11) 4766-4396 - (11) 97429-6713 - jalusa.silveira@americantower.com

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	-
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	30,20
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO - LINEAR EM SUBSOLO (m)	4,80
TOTAL DA ÁREA OCUPADA - SUPERFÍCIE (m3)	-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA - SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)	100,00
TOTAL DA ÁREA OCUPADA - ESPAÇO AÉREO (m3)	-
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	sim X não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

## CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

### CONVOCAÇÃO PARA A 237ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, CONVOCA os membros do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan) para a 237ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 26 de fevereiro de 2026, quinta-feira, às 9h, em sessão presencial, no Auditório da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), localizado no 18º andar do Edifício Number One, SCN Quadra 1, Bloco A – Asa Norte, Brasília – DF.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA  
Secretário de Estado

## COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

### CONVOCAÇÃO PARA A 64ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.744, de 7 de dezembro de 2020, pelo Decreto nº 43.804, de 4 de outubro de 2022, e pela Portaria nº 100, de 10 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2022, CONVOCA os membros da Comissão Permanente de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança - CPA/EIV para a 64ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 06 de fevereiro de 2026, às 9h, em sessão presencial, no Auditório da Seduh, localizado no 18º andar Edifício Number One, SCN Quadra 1, Bloco A - Asa Norte, Brasília/DF.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA  
Secretário de Estado

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

### EDITAL Nº 31/2026

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei distrital nº 4.020/2007 e do art. 4º do Decreto distrital nº 31.698/2010 com a redação dada pelo Decreto distrital nº 31.755/2010, bem como em conformidade com a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 42.269, de 06 de julho de 2021, que altera a Lei nº 5.135, de 12 de junho de 2013, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: INDEFERIR O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO POR MEIO DE DOAÇÃO do imóvel situado no AC RAB CJ RUA JK LOTE 0006, VILA PALANALTO/DF, em favor da Sra. Renata La Porta Todde Nogueira, inscrita no CPF nº 004.\*\*\*.\*\*\*-49. Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica assegurado o prazo de 30 (trinta) dias corridos para apresentação de eventual contestação, excluindo-se da contagem o dia da publicação.

Brasília/DF, 26 de janeiro de 2026  
MARCELO FAGUNDES GOMIDE  
Diretor-Presidente

### EDITAL Nº 32/2026

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 1.062, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO o que segue: Fica CANCELADO o EDITAL Nº 616/2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de outubro de 2024, que INDEFERIU o pedido de regularização por meio de DOAÇÃO do imóvel situado à QS 07 CJ RUA 218 LT 43 – ÁGUAS CLARAS/DF (AREAL), em nome da Sra. ABADIA DE JESUS PERES, CPF nº 877.\*\*\*.\*\*\*-72. Dessa forma, fica DEFERIDO o pedido de regularização por meio de DOAÇÃO do referido imóvel, conforme análise técnica constante nos autos e Lista de Verificação nº 191431256.

Brasília/DF, 26 de janeiro de 2026  
MARCELO FAGUNDES GOMIDE  
Diretor-Presidente

### EDITAL Nº 33/2026

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: TORNA PÚBLICO para o conhecimento de Terceiro Interessado, sobre a transferência do imóvel descrito como QR 004 CJ G CS 019 - Candangolândia/DF, que é tratado nos autos 0102-019763/1986, conforme os documentos 181086359 e 192021081, da promitentes compradores originários (Cedentes) Edson Fernandes Ribeiro, Luciano de Lima Ribeiro, Ana Marcia Rabelo, Claudio Fernandes Ribeiro, Marcos Fernandes Ribeiro, PARA os (Cessionários) Jose Amancio de Oliveira casado com Maria Celi Medeiros de Melo nos termos da Resolução CODHAB-SEI-GEI

nº 150/2020, de 22 de Junho de 2020, constante dos autos 00392-00005530/2020-85, possui este Edital, o intuito de garantir/anuir o negócio de boa-fé verificado, com adjudicação administrativa do imóvel, pela CODHAB-DF. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital.

Brasília/DF, 26 de janeiro de 2026  
MARCELO FAGUNDES GOMIDE  
Diretor-Presidente

### EDITAL Nº 34/2025

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: TORNA PÚBLICO para o conhecimento de Terceiro Interessado, sobre a transferência do imóvel descrito como QNP 015 CJ P CS 005 - Ceilândia/DF, que é tratado nos autos 0102-137777/1978, conforme os documentos 187681111 e 187683860, dos promitentes compradores originários (Cedentes) Lourenço Ribeiro da Paz casado com Leonice Furtado do Nascimento Paz/PARA a (Cessionária) Nelsi Correia da Silva, nos termos da Resolução CODHAB-SEI-GEI nº 150/2020, de 22 de Junho de 2020, constante dos autos 00392-00005530/2020-85, possui este Edital, e, com o fito de garantir/anuir o negócio de boa-fé verificado, com adjudicação administrativa do imóvel, pela CODHAB-DF. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital.

Brasília/DF, 26 de janeiro de 2026  
MARCELO FAGUNDES GOMIDE  
Diretor-Presidente

### EDITAL Nº 39/2026

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei distrital nº 4.020/2007 e do art. 4º do Decreto distrital nº 31.698/2010 com a redação dada pelo Decreto distrital nº 31.755/2010, bem como em conformidade com a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 42.269, de 06 de julho de 2021, que altera a Lei nº 5.135, de 12 de junho de 2013, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: INDEFERIR O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO POR MEIO DE DOAÇÃO do imóvel situado no AC P FER CJ RUA 11 LOTE 0002 VILA PLANALTO/DF, em favor da Sra. Luiza Coelho Rufino, CPF nº 070.\*\*\*.\*\*\*-60. Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica assegurado o prazo de 30 (trinta) dias corridos para apresentação de eventual contestação, excluindo-se da contagem o dia da publicação.

Brasília/DF, 27 de janeiro de 2026  
MARCELO FAGUNDES GOMIDE  
Diretor-Presidente

### EDITAL Nº 41/2026

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal — CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, e suas alterações, resolve: Tornar Público a distribuição de 16 (dezesseis) unidades imobiliárias, contidas na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de ARAPOANGA/DF, que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78 de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021 e suas alterações. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito. Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br), no link da Regularização — Andamento da Localidade — ARAPOANGA - ETAPA 001/2026.

Brasília/DF, 27 de janeiro de 2026  
MARCELO FAGUNDES GOMIDE  
Diretor-Presidente

## DIRETORIA IMOBILIÁRIA

### EDITAL Nº 40/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve HABILITAR 01 (um) candidato que cumpriu aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF – CARVALHO ACCIOLY. A situação cadastral do candidato encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 27 de janeiro de 2026  
RUBENS MENDES  
Diretor Imobiliário

## EDITAL Nº 44/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, RESOLVE: a) Abrir o prazo para que os candidatos habilitados do Programa Habitacional do Distrito Federal, com renda familiar entre R\$ 1.518,00 até R\$8.600,00, manifestarem interesse em adquirir uma unidade habitacional no empreendimento em Sobradinho Residencial Aquarius, Quadra 02 Conjunto B1 Projeção B- ORION até as 18 horas do dia 01/03/2026 exclusivamente por meio do aplicativo CODHAB, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com determinação da Diretoria Imobiliária da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

Brasília/DF, 28 de janeiro de 2026

RUBENS MENDES  
Diretor Imobiliário

## EDITAL Nº 45/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 19 (dezenove) indicado pelas associações credenciadas na Companhia, tendo em vista a entrega de documentos e formalização de processo, em atendimento aos requisitos legais, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Reserva do Parque, conforme o Edital de Chamamento nº 01/2022.

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2026

RUBENS MENDES  
Diretor Imobiliário

## EDITAL Nº 46/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 01 (UM) candidato indicado pela entidade SPM, tendo em vista a entrega de documentação e formalização de processo, a fim de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto CEILÂNDIA - Edital nº 01/2019.

Brasília/D, 29 de janeiro de 2026

RUBENS MENDES  
Diretor Imobiliário**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL**

## AVISO Nº 01/2026

## PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 – SEMA/FUNAM-DF – DEMANDA INDUZIDA

O DISTRITO FEDERAL, por meio do FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - FUNAM/DF, cuja delegação de competência foi outorgada pela Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, comunica a prorrogação do prazo para o envio das propostas até o dia 8 de fevereiro de 2026, em atendimento ao item 6.1 Etapas, do Edital de Chamamento Público nº 02/2025 – SEMA/FUNAM-DF - Demanda Induzida, alterado pelo Adendo I publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 224, em 27 de novembro de 2025, que versa sobre o chamamento público para seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) que, em parceria com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA/DF), execute em regime de mútua cooperação o projeto "Recupera Cerrado II: Monitoramento e Gestão Adaptativa de Áreas em Recuperação", conforme processo SEI 04039-00002031/2025-94.

GUTEMBERG GOMES

Presidente do Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal  
Secretário de Estado**CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL**

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de 13 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 32, de 14 de fevereiro de 2023, o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 58, da Lei 41 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA pelo presente edital, o senhor Cleison dos Santos Sousa, Processo nº (00391-00006696/2024-71) - Auto de Infração Ambiental 11673/2024, de que a Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, terceira instância administrativa, em sua 80ª reunião ordinária, ocorrida em 05 de dezembro de 2025, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o presente recurso, mantendo a Decisão n.º 168/2025 - SEMA/GAB/AJL (183111586), proferida em 2ª instância, para manter as penalidades de advertência "Para desocupar a área da ARIE JK no prazo de 15 (quinze) dias"; multa no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) e demolição da obra. Fica a autuada NOTIFICADA, também, de que o Julgamento e a Notificação SEI-GDF n.º 46/2025 - SEMA/SUEST/CCOF/DICOL, encontra-se à disposição na Diretoria de Colegiados da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, situada no SEPN 511, Bloco B, Edifício Bittar III, primeiro andar, Asa Norte, Brasília - DF.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal  
Presidente do CONAM/DF**FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

## CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

PROCESSO Nº 00196-00002062/2025-81

O Distrito Federal, por meio da Fundação Jardim Zoológico de Brasília (FJZB), torna público o Edital de Chamamento Público para firmar um termo de colaboração com uma Organização da Sociedade Civil (OSC). O edital visa à execução do projeto "Conexões do Cerrado", cujo objetivo é implantar uma exposição imersiva, interativa e sensorial sobre o bioma Cerrado, utilizando recursos tecnológicos, cenografia temática, estações educativas e experiências lúdicas para ampliar o conhecimento sobre a fauna, flora e processos ecológicos característicos do bioma, incentivar a conscientização ambiental e fortalecer o Zoológico de Brasília como espaço de educação ambiental, divulgação científica e aprendizagem ativa voltada à preservação da biodiversidade.

A proposta está amparada pela Lei Distrital nº 1.813/1997, que estabelece como finalidade da Fundação Jardim Zoológico de Brasília a promoção de programas interativos de educação ambiental, a garantia do bem-estar da fauna e o incentivo à visitação pública com atrações acessíveis e educativas.

## PARTE I - CARACTERÍSTICAS DA PARCERIA

## 1 - OBJETO

1.1 – O presente edital tem por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a Fundação Jardim Zoológico de Brasília (FJZB), executar o projeto "Conexões do Cerrado", cujo propósito é implantar uma exposição imersiva, interativa e sensorial sobre o bioma Cerrado, por meio de cenografia temática, estações educativas, experiências lúdicas e ações de mediação ambiental destinadas a ampliar o conhecimento sobre a fauna, flora e processos ecológicos, fortalecer a educação ambiental e promover a conscientização socioambiental da população.

1.2 – A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO, cuja minuta consta no Anexo IV deste Edital, regida pelo disposto na Lei Nacional nº 13.019/2014 e pelo Decreto Distrital nº 37.843/2016 – MROSC/DF, bem como pelas demais normas aplicáveis à matéria.

1.3 – Durante as etapas de implantação e de execução, a organização da sociedade civil deverá adotar ações sustentáveis, tais como separar materiais recicláveis, reutilizar papéis, adquirir materiais de consumo de forma consciente, estimular e incentivar os profissionais e os usuários do serviço a adotar comportamentos sustentáveis.

1.4 – A execução do projeto deverá respeitar os princípios da economicidade, da acessibilidade universal e da gestão eficiente dos recursos públicos, em estrita observância aos marcos legais e normativos aplicáveis. A parceria, portanto, será um instrumento estratégico de fortalecimento institucional da Fundação, de qualificação das experiências oferecidas ao público e de consolidação do Zoológico de Brasília como referência em educação ambiental interativa.

## 2 - RECURSOS PÚBLICOS

2.1 - O valor de teto estimado para a realização do objeto é de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).

2.2 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária:

II - Programa de Trabalho:

III - Nome do Programa de Trabalho:

IV - Fonte de Recursos: 100

3 - REPASSES

Os recursos da parceria serão repassados conforme o cronograma de desembolso constante do plano de trabalho proposto pela OSC e aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, observando o cumprimento das metas e resultados previstos e acordados entre as partes no Plano de Trabalho, bem como o que estabelece a Lei nº 13.019, de 2014, o Decreto nº 37.843, de 2016 e a Portaria - SECTI nº 117, de 2023.

## 4 - CONTRAPARTIDA

Não será exigida contrapartida da Organização da Sociedade Civil.

## 5 - ATUAÇÃO EM REDE

Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei nº 13.019/2014.

## PARTE II - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

### 6 - ETAPAS

A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas:

6.1 – As Organizações da Sociedade Civil interessadas deverão submeter suas propostas e documentos exigidos por meio da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC, disponível no endereço eletrônico <https://parcerias.df.gov.br>, observando as orientações, funcionalidades, formulários e módulos próprios para esse fim.

6.2 – A data de abertura do recebimento de propostas na plataforma será a data de publicação do presente Edital no Diário Oficial do Distrito Federal, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para envio de propostas, contado a partir da publicação.

6.3 – As propostas somente serão consideradas válidas se estiverem integralmente carregadas na plataforma dentro do prazo estipulado.

6.4 – Após a submissão via plataforma, não será aceito o envio de propostas por e-mail, fax, correio ou qualquer outro meio que não seja o módulo eletrônico da Plataforma Parcerias GDF MROSC.

6.5 - Fase de avaliação quanto à classificação das propostas apresentadas - Até 07 (sete) dias úteis após o encerramento das inscrições;

6.6 - Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas - Até 02 (dois) dias úteis, a contar do dia posterior às análises das propostas;

6.7 - Fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas - Até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação;

6.8 - Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas - Até 05 (cinco) dias úteis após a fase recursal.

### 7 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 - A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos no Anexo II deste Edital e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

7.2 - Serão desclassificadas as propostas que não:

7.2.1 - Não apresentarem a Ficha de Inscrição prevista no Anexo I;

7.2.2 - Não atenderem aos elementos mínimos previstos no Anexo II; e

7.2.3 - Não atingirem a pontuação mínima dos Critérios de Seleção, previsto no Anexo III.

### 8 - COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 - A Comissão de Seleção será formada por 03 (três) membros, designados por ato publicado no Diário Oficial do DF, sendo pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na administração pública.

8.2 - O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

a) tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou

b) sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

8.2.1 - O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

8.3 - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

8.4 - A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

## PARTE III - FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA 9 - ETAPAS

A fase de habilitação e celebração da parceria observará as seguintes etapas:

9.1 - Convocação da organização selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de 05 (cinco) dias;

9.2 - Divulgação do resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação;

9.3 - Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação - Até 05 (cinco) dias após a divulgação;

9.4 - Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo de habilitação;

9.5 - Homologação do resultado final da seleção;

9.6 - Indicação de dotação orçamentária;

9.7 - Convocação da organização selecionada para apresentar o plano de trabalho no prazo de 05 (cinco) dias, observadas as orientações fornecidas pela administração pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento;

9.8 - Análise e aprovação do plano de trabalho, com possibilidade de realização de ajustes;

9.9 - Emissão de parecer técnico;

9.10 - Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação;

9.11 - Emissão de parecer jurídico;

9.12 - Assinatura do instrumento de parceria.

### 10 - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para habilitação, a organização da sociedade civil deverá apresentar os seguintes documentos:

10.1 - Cópia do estatuto registrado e suas alterações;

10.1.1 - Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas;

II - no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação; e

- III - escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de acordo de cooperação.
- 10.2 - Comprovante de que possui mínimo de 02 (dois) anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do administrador público, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo;
- 10.3 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- 10.4 - Certidão negativa quanto à dívida ativa do Distrito Federal;
- 10.5 - Certificado de Regularidade do CRF/FGTS;
- 10.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 10.7 - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente;
- 10.8 - Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;
- 10.9 - Declaração do representante legal informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019/2014, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011, nem se enquadram na seguinte situação: existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público:
- I - com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou
- II - cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção;
- 10.10 - Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado;
- 10.11 - Documentos que comprovem experiência com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacitem a organização para a celebração da parceria desde que demonstrada experiência mínima de 01 (um) ano ou de realização de 03 (três) projetos ou atividades, podendo ser admitidos, sem prejuízos de outros:
- I - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- II - relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
- III - publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
- IV - currículos profissionais da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
- V - declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
- VI - prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização;
- 10.12 - Declaração do representante legal da organização sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto à salubridade e segurança, ou informe de que apresentará essa declaração até 60 (sessenta) dias após a celebração da parceria;
- 10.13 - Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, ou informe de que apresentará esse documento até 60 (sessenta) dias após a celebração da parceria;
- 11 - IMPEDIMENTOS E INABILITAÇÃO**
- 11.1 - A administração pública consultará o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à organização da sociedade civil selecionada.
- 11.2 - Fica expressamente vedada a participação no presente Chamamento Público de Organizações da Sociedade Civil que se enquadrem nas hipóteses de impedimento previstas na Lei Nacional nº 13.019/2014 e no Decreto Distrital nº 37.843/2016, especialmente aquelas que:
- I – estejam suspensas, impedidas de contratar ou declaradas inidôneas no âmbito da Administração Pública;
- II – possuam dirigentes, administradores ou membros do quadro diretivo que sejam agentes públicos do órgão ou entidade responsável pelo chamamento público;
- III – possuam dirigentes que sejam cônjuges, companheiros ou parentes, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela seleção ou hierarquicamente superior a esta;
- IV – estejam inadimplentes quanto à prestação de contas de parcerias anteriormente celebradas com a Administração Pública; ou
- V – incorram em quaisquer outras vedações legais aplicáveis às parcerias regidas pelo MROSC.
- 11.3 - Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização será notificada para regularizar a documentação em até cinco dias, sob pena de inabilitação.
- 11.4 - Em caso de omissão ou não atendimento a requisito, haverá decisão de inabilitação e será convocada a próxima organização, em ordem decrescente de classificação.
- 11.5 A Organização da Sociedade Civil interessada em participar do presente chamamento público deverá, obrigatoriamente, estar constituída no Distrito Federal, com cadastro ativo no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), devendo comprovar sede e atuação no território distrital, nos termos da legislação vigente, como condição para habilitação e celebração da parceria.
- PARTE IV - RECURSOS, VALIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 12 - RECURSOS**
- 12.1 - As Organizações da Sociedade Civil poderão interpor recurso administrativo exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação, na própria plataforma, dos atos passíveis de recurso.
- 12.2 - O recurso deverá ser devidamente fundamentado e inserido no módulo próprio da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC, acompanhado dos documentos que a organização entender pertinentes.
- 12.3 - Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo ou encaminhados por meio diverso da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC, tais como e-mail, correspondência física ou qualquer outro meio.
- 12.4 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio do colegiado que proferiu a decisão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo à autoridade competente para decisão final, nos termos da legislação aplicável.
- 12.5 - O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público.
- 13 - PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO**
- O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 18 (dezoito) meses a contar da publicação do resultado definitivo da seleção.
- 14 - DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 14.1 - A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.
- 14.2 - A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a administração pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria.
- 14.3 - A documentação das organizações não selecionadas poderá ser retirada no prazo de trinta dias após a publicação do resultado final da seleção, sendo permitido o descarte do material após esse prazo.
- 14.4 - Dívidas e situações problemáticas em relação às quais este Edital seja omissas serão solucionadas pelo administrador público ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.
- 14.5 - Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.
- 14.6 - Informações e esclarecimentos podem ser solicitados via e-mail atendimento@zoo.df.gov.br: .
- 14.7 - Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, que será decidida pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao administrador público.
- 14.7.1 - Os pedidos de impugnação devem ser feitos de forma eletrônica, pelo e-mail: atendimento@zoo.df.gov.br
- 14.8 - Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).
- 14.9 - Deve ser observado o constante no Decreto nº 44.701, de 05 de julho de 2023, o qual dispõe sobre os procedimentos de registro e apuração de casos de assédio moral ou sexual no ambiente de trabalho dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Distrito Federal, sendo observado que qualquer pessoa, identificada ou não, pode registrar denúncia de fato considerado assédio moral ou sexual praticado no ambiente de trabalho dos órgãos ou entidade do Distrito Federal, por meio do endereço eletrônico <https://www.participa.df.gov.br>, da central telefônica 162 ou presencialmente, em qualquer uma das ouvidorias dos órgãos ou entidades. A denúncia terá seu acesso restrito e será tratada como sigilosa.

14.10 - Os Anexos serão disponibilizados no site da FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA – FJZB:

Anexo I - Ficha de Inscrição;

Anexo II - Roteiro de Elaboração de Proposta;

Anexo III - Critérios de Seleção; e

Anexo IV – Termo de Colaboração.

Brasília, [INDICAR DATA]

[NOME E ASSINATURA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO]

ANEXO I DO EDITAL FICHA DE INSCRIÇÃO

Razão Social:		
Endereço Completo:		
CNPJ:		
Município:	UF:	CEP:
Site, Blog, Outros:		
Nome do Representante Legal:		
Cargo:		
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone Fixo:		Telefone Celular:
E-Mail do Representante Legal:		
Responsável pelo acompanhamento da parceria:		
E-Mail do Responsável:		
Declaro estar ciente de que as informações ora fornecidas são de minha inteira responsabilidade e que a participação no presente Edital implica plena concordância com seus termos e anexos. Brasília-DF, de [MÊS] de [ANO].		
Assinatura do Representante Legal		

1 - APRESENTAÇÃO

ANEXO II DO EDITAL

ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

O projeto “Conexões do Cerrado” propõe-se a implementar uma exposição imersiva, interativa e sensorial sobre o bioma Cerrado no âmbito do Zoológico de Brasília, com foco na promoção da educação ambiental, valorização da biodiversidade e fortalecimento da consciência ecológica, alinhando-se às diretrizes institucionais da Fundação Jardim Zoológico de Brasília e aos princípios legais estabelecidos pela Lei Distrital nº 1.813/1997.

A iniciativa surge diante da necessidade de aprimorar e diversificar as experiências educativas oferecidas ao público, considerando o papel estratégico do Zoológico como espaço de conservação, pesquisa, divulgação científica e formação cidadã. Em um contexto de acelerada perda de habitat e de ameaças crescentes à fauna e flora do Cerrado, torna-se imprescindível ampliar ações pedagógicas que aproximem a população da compreensão dos ciclos ecológicos, da importância dos recursos hídricos e dos processos que sustentam esse bioma, reconhecido por sua relevância ecológica e por sua vulnerabilidade.

O projeto será viabilizado mediante parceria entre a Fundação Jardim Zoológico de Brasília e uma Organização da Sociedade Civil (OSC), selecionada por chamamento público, conforme previsto na Lei nº 13.019/2014 (MROSC) e no Decreto Distrital nº 37.843/2016. Considerando que o Zoológico de Brasília recebe anualmente grande fluxo de visitantes, incluindo estudantes, famílias, pesquisadores e turistas, a proposta busca potencializar seu papel como equipamento de referência em educação ambiental por meio da implantação de cenografia temática, estações sensoriais e tecnológicas, sala temática interativa, oficinas, atividades lúdicas e materiais pedagógicos contextualizados.

Deverão ser instaladas estruturas expositivas de grande porte, climatizadas e acessíveis, bem como operados equipamentos interativos, projetores, sistemas de iluminação, recursos audiovisuais, mecanismos de experimentação sensorial e demais dispositivos que favoreçam a aprendizagem ativa. O projeto contempla ainda ações de comunicação educativa, formação de monitores e produção de identidade visual temática, como forma de ampliar o alcance social da iniciativa e fortalecer o posicionamento institucional do Zoológico como centro de divulgação científica do Cerrado.

A execução do projeto deverá observar os princípios da economicidade, da acessibilidade universal e da gestão eficiente dos recursos públicos, assegurando conformidade com os marcos legais e normativos aplicáveis. A parceria, portanto, configura-se como instrumento estratégico de fortalecimento institucional da Fundação, de qualificação das experiências oferecidas ao público e de consolidação do Zoológico de Brasília como referência nacional em educação ambiental interativa voltada ao bioma Cerrado.

1.1 - PLANEJAMENTO TÉCNICO

1.2 - Detalhamento das Ações

1.2.1 - A partir da apresentação dos itens componentes do PLANEJAMENTO TÉCNICO, segue quadro esquemático de requisitos mínimos quantitativos:

ITEM	REQUISITOS MÍNIMOS
Planejamento Técnico	<p>O projeto “Conexões do Cerrado – Zoológico de Brasília” será desenvolvido com foco na promoção da educação ambiental participativa, por meio de metodologias que priorizam a experimentação sensorial, a aprendizagem ativa, a contextualização científica e a inclusão. A proposta contempla a implantação de uma exposição totalmente imersiva, interativa e acessível, estruturada com cenografia temática do bioma Cerrado, estações educativas, experiências multissensoriais e recursos tecnológicos que estimulem o engajamento do público com a conservação da biodiversidade e com a compreensão dos processos ecológicos que caracterizam esse bioma.</p> <p>A execução será conduzida por equipe multidisciplinar especializada, composta por educadores ambientais, monitores capacitados, profissionais de design, cenografia, audiovisual e comunicação, além de consultores com expertise em ecologia, conservação e divulgação científica. A estratégia metodológica será orientada pelos seguintes eixos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Criação de ambientes educativos imersivos, com cenografia tematizada no Cerrado, recursos tecnológicos interativos e experiências sensoriais;</li> <li>• Aplicação de atividades lúdicas, oficinas e dinâmicas pedagógicas para públicos diversos, com foco em crianças, estudantes e famílias;</li> <li>• Validação pedagógica e científica dos conteúdos apresentados, com base em referenciais ambientais, curriculares e de conservação;</li> <li>• Garantia de acessibilidade física, comunicacional e metodológica, assegurando pleno acesso e participação de todos os visitantes;</li> <li>• Adoção de boas práticas de gestão, monitoramento e avaliação das ações implementadas, incluindo indicadores de impacto educativo e socioambiental.</li> </ul> <p>A operacionalização da proposta está prevista para o prazo de 8 (oito) meses, divididos em etapas de planejamento, montagem da estrutura expositiva, formação da equipe, execução contínua das atividades educativas, monitoramento dos resultados e avaliação final, incluindo desmontagem e relatório conclusivo.</p>

Detalhamento das Ações	<p>3.1 – ESTRUTURAÇÃO FÍSICA E TECNOLÓGICA</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Instalação de tenda-galpão, preparada para receber grande fluxo de visitantes, garantindo ventilação adequada, acessibilidade e segurança.</li> <li>• Cenografia completa ambientada no bioma Cerrado, com elementos visuais que representem fauna, flora, formações rochosas, cerrado sensu stricto, campos e veredas.</li> <li>• Estações sensoriais e interativas, contemplando experiências táteis, sonoras, olfativas e visuais que permitam ao visitante explorar texturas, sons, cores e comportamentos típicos do Cerrado.</li> <li>• Instalação de equipamentos tecnológicos e audiovisuais, incluindo projeções, telas interativas, iluminação temática, sistemas de som e dispositivos digitais que reforcem a imersão e o aprendizado.</li> <li>• Implementação da Sala Temática Cerrado”, com enigmas educativos, narrativa ambiental e recursos multimídia destinados à aprendizagem ativa.</li> </ul> <p>3.2 – CONTEÚDOS EDUCATIVOS E ATRAÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolvimento de estações educativas temáticas sobre fauna e flora do Cerrado, ciclos ecológicos, recursos hídricos, relações ecológicas e ameaças à biodiversidade.</li> <li>• Atividades lúdicas baseadas em experimentos sensoriais, jogos ambientais, desafios interativos e explorações guiadas por monitores capacitados.</li> <li>• Oficinas educativas contínuas, alinhadas aos currículos escolares e às diretrizes da Política Nacional de Educação Ambiental, abordando conservação, cadeia alimentar, impactos ambientais e soluções sustentáveis.</li> <li>• Mediação ambiental especializada nas experiências imersivas, garantindo orientação pedagógica, interação com o público e acessibilidade comunicacional.</li> <li>• Distribuição de materiais educativos impressos e digitais sobre o Cerrado, suas espécies nativas, ecossistemas e importância ecológica.</li> </ul> <p>3.3 – CAPACITAÇÃO E EQUIPE TÉCNICA</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Formação e capacitação de monitores e educadores ambientais, com treinamento inicial e acompanhamento pedagógico contínuo durante a execução do projeto.</li> <li>• Conteúdos de capacitação incluem: biodiversidade do Cerrado, práticas de conservação, linguagem acessível, metodologias participativas e atendimento inclusivo.</li> <li>• Atuação de equipe multidisciplinar, composta por educadores ambientais, monitores, profissionais de design expositivo, comunicação, audiovisual e especialistas em divulgação científica e conservação.</li> </ul> <p>3.4 – COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolvimento e execução de campanha de comunicação educativa, com foco na promoção da conservação do Cerrado, divulgação da exposição e engajamento comunitário.</li> <li>• Produção de materiais de comunicação institucional, incluindo artes gráficas, painéis, vídeos, sinalização temática, identidade visual e conteúdos digitais.</li> <li>• Atuação em redes sociais, ações de assessoria de imprensa especializada, parcerias com criadores de conteúdo e engajamento comunitário para ampliar o alcance da iniciativa.</li> <li>• Divulgação do Zoológico de Brasília como pilar central do projeto, destacando seu papel institucional na conservação, educação ambiental e pesquisa.</li> </ul> <p>3.5 – LOGÍSTICA E GESTÃO OPERACIONAL</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Serviços de montagem, operação, manutenção e desmontagem de todas as estruturas cenográficas, tecnológicas e expositivas instaladas.</li> <li>• Organização de rotinas operacionais para atendimento ao público, fluxo de visitação, segurança, acessibilidade e funcionamento diário das estações interativas.</li> <li>• Gestão administrativa, técnica e de apoio logístico para garantir a funcionalidade dos equipamentos, o controle de fluxo de visitantes e o adequado uso do espaço expositivo.</li> </ul> <p>3.6 – SUSTENTABILIDADE EDUCATIVA E SOCIOAMBIENTAL</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promoção de práticas educativas que estimulem a consciência socioambiental, o consumo responsável e a valorização dos ecossistemas locais.</li> <li>• Integração com ações de sensibilização ambiental conduzidas pela FJZB, contribuindo para fortalecer a cultura de preservação da biodiversidade no Distrito Federal.</li> <li>• Valorização do Cerrado como patrimônio natural, incentivando comportamentos sustentáveis e engajamento da comunidade na conservação.</li> </ul> <p>3.7 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E RESULTADOS</p> <p>Monitoramento contínuo das atividades, registrando indicadores quantitativos e qualitativos, como número de visitantes, participação de escolas, alcance das ações educativas e impacto socioambiental.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaboração de relatórios periódicos de acompanhamento, com registros fotográficos, dados consolidados, indicadores de desempenho e evidências das entregas.</li> <li>• Aplicação de pesquisas de satisfação com o público visitante, escolas e grupos organizados, visando aprimorar a qualidade das experiências ofertadas.</li> <li>• Apresentação de relatório conclusivo e prestação de contas, conforme exigências legais do Termo de Colaboração e das normas do MROSC.</li> </ul>
------------------------	---

### 1.3 - Público-Alvo

O projeto “Conexões do Cerrado – Zoológico de Brasília” foi concebido para atender de forma ampla, democrática e acessível aos diferentes segmentos da sociedade, com foco na educação ambiental, na inclusão social e na promoção do conhecimento científico sobre o bioma Cerrado. O público-alvo abrange:

#### a) Visitantes do Zoológico de Brasília

- Famílias, crianças, jovens, adultos e idosos que frequentam o Zoológico como espaço de lazer, aprendizado, cultura e convivência.
- A exposição interativa oferece experiências sensoriais, educativas e imersivas capazes de estimular o engajamento do público com a conservação ambiental.
- Estima-se atendimento diário elevado, considerando o fluxo regular do Zoológico, com alcance potencial superior a centenas de milhares de visitantes ao longo da execução do projeto.

#### b) Estudantes da Rede Pública e Privada de Ensino

- Grupos escolares em visitas pedagógicas, especialmente educação infantil, ensino fundamental e médio, atendidos por meio de agendamento estruturado.
- As atividades educativas dialogam com o currículo escolar, permitindo aprendizado interdisciplinar em temas como biodiversidade, ecologia, ciclos naturais, conservação ambiental e cidadania.
- Serão disponibilizados materiais pedagógicos complementares para escolas participantes.

#### c) Pessoas com Deficiência (PcD)

- O projeto assegura acessibilidade física, comunicacional e metodológica, promovendo inclusão plena de visitantes com deficiência sensorial, física, intelectual ou múltipla.
- As estações sensoriais, recursos táteis, elementos sonoros, sinalização acessível e mediação especializada possibilitam participação efetiva e equitativa.

#### d) Turistas e Moradores do Distrito Federal e Entorno

- Como um dos principais equipamentos ambientais e turísticos de Brasília, o Zoológico recebe visitantes de diversas regiões do país.
- A proposta contribui para fortalecer o Zoo como destino educacional e cultural, ampliando o fluxo turístico e promovendo a valorização do patrimônio natural local.
- A exposição reforça o posicionamento da capital federal como referência em iniciativas de educação ambiental voltadas ao Cerrado.

#### e) Comunidade Acadêmica e Educadores

- O projeto poderá ser utilizado como ferramenta de apoio didático, pesquisa aplicada, extensão universitária e práticas pedagógicas inovadoras.
  - f) Grupos Organizados e Instituições Parceiras
  - Organizações ambientais, centros culturais, ONGs, coletivos educacionais, conselhos escolares, associações comunitárias e demais atores comprometidos com sustentabilidade e educação ambiental.
  - A iniciativa possibilita cooperações estratégicas e ações integradas que ampliem o alcance social do projeto.
- A segmentação do público-alvo será observada na definição das estratégias de comunicação, metodologias pedagógicas, ações de mediação e cronograma de atividades, assegurando diversidade, acessibilidade e impacto socioambiental qualificado.

#### 1.4 - Programa das Atividades

O Programa das Atividades do projeto “Conexões do Cerrado – Zoológico de Brasília” será composto por um conjunto de ações educativas, sensoriais, lúdicas e interativas, estruturadas em ambiente climatizado e cenográfico, representando elementos característicos do bioma Cerrado. As atividades serão organizadas em estações temáticas, cada uma com objetivos pedagógicos voltados à educação ambiental, ao conhecimento da biodiversidade, aos ciclos ecológicos e à valorização do patrimônio natural do Distrito Federal.

##### 1. Estação Fauna do Cerrado – Sons e Comportamentos

- Painéis sonoros e dispositivos interativos com vocalizações de espécies nativas, como lobo-guará, arara-canindé, tatu, coruja e onça-parda.
- Objetivo: desenvolver a percepção auditiva das espécies, estimular o reconhecimento de comportamentos típicos e sensibilizar sobre a importância dos habitats e das relações ecológicas.

##### 2. Estação Texturas do Bioma – Painéis Sensoriais

- Displays táteis com representações de cascas de árvores, pelagens, penas, solos arenosos, rochas, folhas e sementes do Cerrado.
- Objetivo: ampliar o repertório sensorial dos visitantes, promover inclusão de pessoas com deficiência visual e estimular a observação das características físicas das espécies e ambientes do Cerrado.

##### 3. Estação Ciclos da Natureza – Interações Ecológicas

- Painéis interativos, projeções digitais e jogos ambientais que demonstram relações ecológicas (predação, polinização, dispersão de sementes), dinâmica do fogo natural e sua função ecológica no Cerrado.
- Objetivo: aprofundar o entendimento sobre processos ecológicos, promover visão sistêmica do bioma e evidenciar a interdependência entre fauna, flora e equilíbrio ambiental.

##### 4. Estação Recursos Hídricos – Nascentes e Veredas

- Experiência multimídia sobre nascentes, veredas e aquíferos do Cerrado, com simulações de fluxo hídrico, efeitos sonoros de ambientes úmidos e vídeos educativos.
- Objetivo: sensibilizar sobre a importância do Cerrado como “caixa d’água do Brasil”, destacando sua relevância para os principais rios e bacias hidrográficas.

##### 5. Estação Sala Temática Cerrado

- Atividade imersiva com enigmas e desafios relacionados à fauna, flora e conservação, realizada em ambiente cenografado e climatizado.
- Objetivo: promover aprendizagem ativa por meio da resolução de problemas, estimulando raciocínio, cooperação e engajamento ambiental.

##### 6. Estação Biodiversidade em Foco – Multimídia Educativa

- Conteúdos digitais, projeções, vídeos, fotografias científicas e mapas interativos sobre espécies nativas, áreas de preservação, ameaças ambientais e iniciativas de conservação.
- Objetivo: oferecer material aprofundado e cientificamente validado, com linguagem acessível e recursos de acessibilidade comunicacional.

##### 7. Oficinas Educativas e Atividades Mediadas

- Oficinas lúdicas, jogos pedagógicos, quizzes ambientais, rodas de conversa, atividades práticas e interações conduzidas por educadores ambientais e monitores capacitados.
- Objetivo: estimular aprendizagem ativa, participação social, criatividade e construção coletiva do conhecimento sobre o bioma.

##### 8. Espaço de Convivência e Observação

- Área destinada ao descanso educativo, leitura de materiais informativos, observação de painéis fotográficos e interação espontânea com conteúdos expositivos.
- Objetivo: permitir pausa reflexiva, fortalecer a experiência pedagógica e favorecer a permanência qualificada do público.

##### 10. Ação com Influenciadores e Palestras Temáticas

- Encontros pontuais com convidados para dialogar sobre sustentabilidade, fauna do cerrado, bem-estar animal, entre outros.
- Objetivo: ampliar o alcance da mensagem educativa por meio de estratégias de comunicação contemporâneas.

##### 2.3.1.1 - Elencar recursos complementares, se houverem;

##### 2.3.1.2 - Previsão dos eventos de lançamento e de encerramento do projeto, se houver;

##### 2.3.1.3 - Planejamento Financeiro;

##### 2.3.1.4 - Divulgação e promoção das atividades; e

##### 2.3.1.5 - Previsão das despesas de pagamento da força de trabalho dos profissionais imprescindíveis à execução do projeto.

#### 1.5 - Planejamento Financeiro - Planilha Orçamentária

1.5.1 - As propostas a serem submetidas devem apresentar planejamento financeiro, no valor global de até R\$ XXXXX (XXXX mil reais). Os custos dos serviços, produtos e materiais previstos deverão estar de acordo com o praticado no mercado, prezando pela economicidade no uso dos recursos.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
...	...	...	...	...	...

#### 1.6 - Equipe de Trabalho

1.6.1 Descritivo de todas as funções profissionais necessárias, com quantitativo e indicação de valores para cada função. O profissional pode ser parte do corpo funcional da Organização da Sociedade Civil - OSC ou contratado por outros regimes.

#### 1.7 - Estrutura Técnica

1.7.1 - Descritivo de itens para execução técnica e operacional das atividades, incluindo medidas de acessibilidade e mobilidade, prevendo os itens estruturais necessários ao projeto em todas as localidades previstas no cronograma.

1.7.2 - Garantir às ações/atividades propostas mecanismos adequados de acessibilidade às pessoas com deficiências ou com mobilidade reduzida, devendo ser observado as disposições do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015), sem prejuízo das demais legislações aplicáveis.

#### 1.8 - Logística

1.8.1 - Descritivos de itens logísticos necessários, com indicação quantitativa e de valores para cada categoria, prevendo (se houver) alimentação, traslado terrestre e passagens aéreas para os convidados de outras unidades da federação.

#### 1.9 - Comunicação

1.9.1 - Descritivo de itens de Comunicação e Promoção, com indicação quantitativa e de valores para cada categoria, elaboração de vídeo final, redes sociais e todos os itens necessários para o posicionamento de comunicação do projeto.

2.8.1 - No Plano de Comunicação deve constar que os materiais de divulgação e ações promocionais do projeto devem ser encaminhados previamente para esta Secretaria em um prazo razoável, que anteceda a execução do projeto, para avaliação, ajustes e aprovação antes da veiculação.

#### 1.10 - Recolhimento, Elaboração e Captação

1.10.1 - Descritivo de serviços como pagamentos de taxa de ECAD, encargos trabalhistas, Elaboração, Colocação, Agenciamento, Taxas Bancárias, Taxas Administrativas, Book Executivo de Captação de Recurso, entre outros serviços.

## 1.11 - Cronograma de Trabalho

1.11.1 - A proposta a ser submetida deve conter uma proposição de cronograma de trabalho para o período de 08 (oito meses) de desenvolvimento da parceria.

CRONOGRAMA DE TRABALHO					
Etapa	Discriminação da ação	Região Administrativa	Duração (dias)	Início	Término
Pré- Produção					
Produção					
Pós- Produção					

1.11.2 - O cronograma de execução deve implementar uma metodologia adequada ao cumprimento do objeto, com a mensuração do quantitativo de horas das atividades e do o quantitativo de beneficiados.

1.11.3 - O cronograma deve observar o fato de que deverá haver a implementação de todas as ações previstas em todas as Regiões Administrativas, sendo exigido ações simultâneas em ao menos 04 (quatro) Regiões Administrativas.

## ANEXO III DO EDITAL CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

## 1 – METODOLOGIA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1.1 A metodologia de pontuação dos critérios atenderá aos seguintes parâmetros:

1.1.1 Grau pleno de atendimento do critério (até 2,0);

1.1.2 Grau satisfatório de atendimento do critério (até 1,5);

1.1.3 Grau insatisfatório de atendimento do critério (até 1,0);

1.1.4 Não atendimento do critério (0,0).

1.2 As propostas apresentadas, conforme indicação de método acima, serão pontuadas a partir do quadro esquemático apresentado a seguir:

QUADRO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS					
Critério de seleção e julgamento da proposta	Item de análise da proposta para avaliação do critério	Metodologia	Pontuação máxima do critério	Peso atribuído à pontuação	Nota do critério
A – Alinhamento da proposta aos objetivos da política ou programa público em que se insere a parceria	PARTE I – PLANEJAMENTO TÉCNICO	Apresentação da proposta com justificativa, demonstração do que será executado conforme consta no roteiro da elaboração da proposta. (até 2,0 pontos)	2,0	1	2
B – Qualidade técnica da proposição	PARTE I – PLANEJAMENTO TÉCNICO	Descrição detalhada, dos serviços necessários e como serão executados; (até 2,0 pontos) Demonstração de resultados esperados ao longo da execução do objeto será analisada se a proponente apresentou, de forma explícita e detalhada, as metas quantitativas e qualitativas, os indicadores de monitoramento e avaliação do objetivo, formas de aplicação das atividades a serem desenvolvidas, os serviços a serem prestados, bem como equipamentos utilizados. (até 2,0 pontos)	4,0	2	8
C - Adequação da promoção e divulgação das ações	PARTE I – PLANEJAMENTO TÉCNICO	Apresentação do planejamento de divulgação das ações do projeto, com análise das estratégias de atingimento do público. (até 2,0 pontos)	2,0	1	2
D – Adequação da proposta ao valor previsto no Edital e qualidade do planejamento financeiro	PARTE II – PLANEJAMENTO FINANCEIRO	Apresentação do planejamento financeiro detalhado, com referências de preços e itens necessários para a realização do projeto. (até 2,0 pontos)	2,0	2	4
E – Adequação do cronograma de trabalho ao previsto no Edital	PARTE III – CRONOGRAMA DE TRABALHO	Apresentação de cronograma que se mostre adequado ao atingimento de todas as regiões do Distrito Federal com implementação da totalidade das ações propostas. (até 2,0 pontos)	2,0	1	2
F – Qualidade da equipe especializada envolvida na proposta	PARTE I – PLANEJAMENTO TÉCNICO	Demonstração da equipe da ficha técnica do projeto por meio de currículos e portfólio na execução de projetos com objeto semelhantes ou que tenham atuado em projetos de grande porte. (até 2,0 pontos).	2,0	2	4
PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL					22

## 2 – PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

2.1 A Comissão de Seleção poderá confirmar as informações indicadas na proposta pela entidade proponente por qualquer meio idôneo, inclusive mediante contato direto com entidades e responsáveis indicados.

2.2 A nota da proposta será calculada da seguinte forma: os 03 (três) membros da Comissão de Seleção analisarão, conjuntamente, as respectivas propostas, cujos graus de pontuação serão definidos em comum acordo, conforme os parâmetros dispostos no item 1.1 e 1.2 deste anexo. A nota de cada critério dar-se-á pela multiplicação do grau de pontuação pelo peso e a nota final pela somatória das notas dos critérios.

2.3 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério identificado pela letra A – Alinhamento da proposta aos objetivos da política ou programa público em que se insere a parceria. Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios identificados pelas letras: B - Qualidade técnica da proposição; D – Adequação da proposta ao valor previsto no Edital e qualidade do planejamento financeiro e F – Qualidade da equipe especializada envolvida na proposta.

2.4 Caso esses critérios não solucionem o empate, a questão será decidida por sorteio.

2.5 Serão desclassificadas as propostas que obtiverem avaliação inferior a 4,5 pontos.

2.6 Serão desclassificadas as propostas que obtiverem nota “zero” em qualquer dos critérios.

2.7 A falsidade de informações nas propostas deverá acarretar desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

2.8 Metodologia a ser utilizada pela Comissão de Seleção para determinação da pontuação dos critérios obedece a:

LEGENDA - Pontuação	
Critério	Descrição de aplicação
0	Foi identificado que não atende em nenhum grau ao item avaliado ou não foram identificadas informações referentes ao respectivo critério. Também se enquadra no caso de ausência de documento elementar ao auferimento do critério avaliado;
0,5	Foram identificadas informações na proposta entregue que sejam referentes ao item de avaliação mas as mesmas estão incompletas, levando a Comissão de Seleção ao julgamento de que a proposta apresentada não se mostra capaz de cumprir com o respectivo critério;
1	Foram identificadas informações na proposta entregue que sejam referentes ao item de avaliação mas as mesmas se apresentam em grau minimamente aceitável para a qualificação do item, levando a Comissão de Seleção ao julgamento de que a proposta apresentada se mostra capaz de cumprir com o respectivo critério de forma mínima;
1,5	Foram identificadas informações na proposta entregue que sejam referentes ao item de avaliação de forma aceitável para a qualificação do item, levando a Comissão de Seleção ao julgamento de que a proposta apresentada se mostra capaz de cumprir com o respectivo critério de forma razoavelmente esperada;
2	Foram identificadas informações na proposta entregue que sejam referentes ao item de avaliação de forma excelente para a qualificação do item, levando a Comissão de Seleção ao julgamento de que a proposta apresentada se mostra capaz de cumprir com o respectivo critério ao nível de excelência.

## ANEXO IV DO EDITAL

## MINUTA DO INSTRUMENTO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº /[2024], QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DO SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL [NOME DA OSC].

PROCESSO Nº 00196-00001281/2025-43

O DISTRITO FEDERAL, por meio da Fundação Jardim Zoológico de Brasília (FJZB), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 02.537.782/0001-28, com sede na Avenida das Nações, Via L4 Sul, s/n, Brasília-DF, CEP 70610-100, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por Leonardo Socha Rondeau Reisman, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, nomeado pelo Diário Oficial do Distrito Federal nº204, Terça-Feira, 31 de Outubro de 2023 e a Organização da Sociedade Civil [NOME DA OSC], doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº [NÚMERO], com sede no [ENDEREÇO], neste ato representada por [NOME E NACIONALIDADE DO DIRIGENTE], portador do documento de identificação [TIPO E NÚMERO] e inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº [NÚMERO], residente à [ENDEREÇO], que exerce a função de [DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO DIRIGENTE NA OSC], resolvem celebrar este TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1 - Este instrumento tem por objeto o chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a Fundação Jardim Zoológico de Brasília (FJZB), executar o projeto "Conexões do Cerrado – Zoológico de Brasília", cujo objetivo é implantar uma exposição imersiva, interativa e sensorial sobre o bioma Cerrado, por meio de ações educativas, experiências ambientais e recursos tecnológicos voltados à ampliação do conhecimento sobre a biodiversidade, à valorização dos ecossistemas locais e ao fortalecimento da conscientização ecológica da população.

## CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

2.1. - Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

2.2. - O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).

2.3. - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária:

II - Programa de Trabalho:

III - Nome do Programa de Trabalho:

III - Natureza da Despesa:

IV - Fonte de Recursos: 100

2.4 - O empenho é de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), conforme Nota de Empenho nº [NÚMERO/ANO/ÓRGÃO], emitida em [DATA], sob o evento nº [NÚMERO], na modalidade [INDICAR].

## CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 12 (dozes) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

3.2 - A vigência poderá ser alterada mediante termo aditivo, conforme consenso entre os participantes, não devendo o período de prorrogação ser superior a 12 (doze) meses.

3.3 - A vigência poderá ser alterada por prorrogação de ofício, quando a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA der causa a atraso na execução do objeto, limitada ao período do atraso. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

3.4 - A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.

## CLÁUSULA QUARTA - LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria.

4.2 - A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria.

4.3 - Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.

## CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA

5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADES

## 6.1 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

6.1.1 - acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Nacional nº 13.019/2014, no seu regulamento e nos demais atos normativos aplicáveis;

6.1.2 - transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros da parceria, de acordo com o cronograma de desembolsos constante do Plano de Trabalho;

6.1.2.1 - emitir ofício ao Banco de Brasília S/A - BRB solicitando a abertura de conta bancária, isenta de tarifa, conforme art. 51 da Lei nº 13.019/2014, para o recebimento dos recursos;

6.1.2.2 - nas parcerias cuja duração exceda um ano, condicionar a liberação das parcelas à apresentação da prestação de contas anual;

6.1.2.3 - consultar o SIGGO, o CEPIM, para verificar se há ocorrência impeditiva, e realizar consulta aos sítios eletrônicos de verificação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, antes da liberação de cada parcela;

6.1.3 - assumir ou transferir a terceiro a responsabilidade pela execução do objeto da parceria, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

6.1.4 - divulgar o objeto da parceria nos termos da legislação e orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sobre como fazê-lo, mediante procedimentos definidos conforme seu juízo de conveniência e oportunidade, incluída a seguinte forma: divulgação nas redes sociais e no site da organização da sociedade civil, ou página eventualmente criada para este programa, devendo conter mas não necessariamente se restringir informações sobre o nº do processo, vigência, valor total dos recursos públicos e canais de atendimento.

6.1.5 - apreciar as solicitações apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no curso da execução da parceria;

6.1.6 - orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à prestação de contas; e

6.1.7 - analisar e julgar as contas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

## 6.2 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

6.2.1 - executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Nacional nº 13.019/2014, no seu regulamento e nos demais atos normativos aplicáveis;

6.2.1.1 - com exceção dos compromissos assumidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequação execução do objeto da parceria.;

- 6.2.2 - cumprir a contrapartida, quando houver;
- 6.2.3 - apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o comprovante de abertura da conta bancária específica no Banco de Brasília S/A, isenta de tarifa bancária, destinada exclusivamente a receber e movimentar os recursos da parceria;
- 6.2.4 - responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- 6.2.5 - na realização das compras e contratações de bens e serviços, adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, zelando pela observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;
- 6.2.6 - realizar a movimentação de recursos da parceria mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e realizar pagamentos por crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços, com uso de boleto bancário ou cheque nominal;
- 6.2.6.1 - utilizar o pagamento em espécie como medida excepcional, limitado a R\$1.000,00 por operação, quando configurada peculiaridade relativa ao objeto da parceria ou ao território de determinada atividade ou projeto, desde que haja essa previsão no plano de trabalho ou tenha sido conferida autorização em decisão motivada do administrador público, a partir de solicitação formal;
- 6.2.6.2 - no uso excepcional do pagamento em espécie, garantir que o conjunto das operações não exceda o percentual de um por cento do valor global da parceria;
- 6.2.6.3 - utilizar o regime de reembolso como medida excepcional, a ser adotada mediante autorização em decisão motivada do administrador público, desde que esteja comprovado o crédito na conta bancária dos fornecedores ou prestadores de serviços, nos termos da Portaria nº 117, de 17 de novembro de 2023.
- 6.2.7 - solicitar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caso seja de seu interesse, remanejamentos de recursos e o uso dos rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, indicando a consequente alteração no Plano de Trabalho, desde que ainda vigente este instrumento;
- 6.2.8 - responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;
- 6.2.9 - prestar contas;
- 6.2.10 - realizar devolução de recursos quando receber notificação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com essa determinação;
- 6.2.11 - devolver à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os saldos financeiros existentes após o término da parceria, inclusive os provenientes das receitas obtidas de aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomadas de contas especial;
- 6.2.12 - permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto;
- 6.2.13 - manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DESPESAS

- 7.1 - Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:
- 7.1.1 - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, alusivas ao período de vigência da parceria, conforme previsto no plano de trabalho;
- 7.1.2 - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução da parceria o exija;
- 7.1.3 - custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica;
- 7.1.4 - bens de consumo, tais como alimentos (quando demonstrada a necessidade no plano de trabalho, de acordo com a natureza ou o território da atividade ou projeto), material de expediente, material pedagógico, produtos de limpeza, combustível e gás;
- 7.1.5 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, conforme o disposto no plano de trabalho aprovado;
- 7.1.5.1 - Como serviços de adequação de espaço físico, a execução de obras voltadas à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;
- 7.1.6 - Contratação de serviços de terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica;
- 7.1.7 - Outros tipos de despesa que se mostrarem indispensáveis para a execução do objeto.
- 7.2 - O pagamento de despesas com equipes de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores:
- 7.2.1 - correspondem às atividades e aos valores constantes do plano de trabalho, observada a qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;
- 7.2.2 - são compatíveis com o valor de mercado da região onde atua a organização da sociedade civil e não ultrapassem o teto da remuneração do Poder Executivo distrital, de acordo com o plano de trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; e
- 7.2.3 - são proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria, devendo haver memória de cálculo do rateio nos casos em que a remuneração for paga parcialmente com recursos da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;
- 7.2.4 - não estão sendo utilizados para remunerar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:
- administrador, dirigente ou associado com poder de direção da organização da sociedade civil celebrante da parceria ou, nos casos de atuação em rede, executante;
  - agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela execução da parceria no órgão ou entidade pública; ou
  - agente público cuja posição no órgão ou entidade pública distrital seja hierarquicamente superior à chefia da unidade responsável pela execução da parceria.
- 7.3 - Não poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:
- 7.3.1 - despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;
- 7.3.2 - pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;
- 7.3.3 - pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo quando as despesas tiverem sido causadas por atraso da administração pública na liberação de recursos;
- 7.3.4 - despesas com publicidade, salvo quando previstas no plano de trabalho como divulgação ou campanha de caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
- 7.3.5 - pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria;
- 7.3.6 - pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do termo de fomento ou de colaboração.

#### CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

- 8.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá propor ou autorizar a alteração do Plano de Trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.
- 8.2 - Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público.
- 8.2.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará a publicação do extrato de termo aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal.
- 8.2.2 - Caso haja necessidade de termo aditivo com alteração do valor global da parceria, sua proposta deve ser realizada com antecedência mínima de trinta dias, devendo os acréscimos ou supressões atingir no máximo vinte e cinco por cento do valor global.
- 8.2.2.1 - O percentual poderá ser superior caso se configure situação excepcional em que o administrador público ateste que a alteração é indispensável para o alcance do interesse público na execução da parceria.
- 8.2.2.2 - A variação inflacionária pode ser fundamento de solicitação da organização da sociedade civil de celebração de termo aditivo para alteração de valor global da parceria, desde que decorridos no mínimo doze meses da data de aprovação do plano de trabalho, com observância do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, conforme o Decreto Distrital nº 37.121, de 2016.
- 8.3. Será editado termo de apostilamento pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando necessária a indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros e quando a organização da sociedade civil solicitar remanejamento de recursos ou alteração de itens do plano de trabalho.
- 8.3.1 O remanejamento de pequeno valor e a aplicação de rendimentos de ativos financeiros poderão ser realizados pela organização da sociedade civil no curso da parceria, com posterior comunicação à administração pública, desde que em benefício da execução do objeto, observados os procedimentos e limites estabelecidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA na Portaria nº 117, de 17 de novembro de 2023

## CLÁUSULA NONA - TITULARIDADE DE BENS

9.1 - Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da parceria serão de titularidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

9.1.1 - Não se consideram bens permanentes aqueles que se destinam ao consumo.

9.2 - Os bens permanentes não poderão ser alienados, ressalvadas as previsões específicas deste instrumento sobre os bens inservíveis e sobre as situações posteriores ao término da parceria.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS INTELECTUAIS

10.1 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL declara, mediante a assinatura deste instrumento, que se responsabiliza integralmente por providenciar desde já, independente de solicitação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, todas as autorizações necessárias para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem ônus, durante o prazo de proteção dos direitos incidentes, em território nacional e estrangeiro, em caráter não exclusivo, utilize, frua e disponha dos bens submetidos a regime de propriedade intelectual que eventualmente decorrerem da execução desta parceria, da seguinte forma:

10.1.1 - Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional nº 9.279/1996, pelo uso de produto objeto de patente, processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado, desenho industrial, indicação geográfica e marcas;

10.1.2 - Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional nº 9.610/1998, pelas seguintes modalidades:

I - a reprodução parcial ou integral;

II - a adaptação;

III - a tradução para qualquer idioma;

IV - a inclusão em fonograma ou produção audiovisual;

V - a distribuição, inclusive para oferta de obras ou produções mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas ou qualquer outro sistema que permita ao usuário realizar a seleção da obra ou produção para percebê-la em um tempo e lugar previamente determinados por quem formula a demanda, e nos casos em que o acesso às obras ou produções se faça por qualquer sistema que importe em pagamento pelo usuário;

VI - a comunicação ao público, mediante representação, recitação ou declamação; execução musical, inclusive mediante emprego de alto-falante ou de sistemas análogos; radiodifusão sonora ou televisiva; captação de transmissão de radiodifusão em locais de frequência coletiva; sonorização ambiental; exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado; exposição de obras de artes plásticas e figurativas;

VII - a inclusão em base de dados, o armazenamento em computador, a microfilmagem e as demais formas de arquivamento do gênero;

10.1.3 - Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional nº 9.456/1997, pela utilização da cultivar. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA

11.1 - Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, designados em ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em [DATA], serão os seguintes:

- Nome: (NOME, NÚMERO DE MATRÍCULA, CPF )

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

12.1 - A sistemática de monitoramento e avaliação desta parceria funcionará da seguinte forma: [DESCRIÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS E TECNOLÓGICOS, INCLUSIVE EVENTUAL APOIO TÉCNICO CONTRATADO];

12.1.1 - As ações de monitoramento e avaliação poderão utilizar ferramentas tecnológicas, tais como redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos que permitam verificar os resultados da parceria.

12.2 - A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada em ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em [DATA], atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.

12.3 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA deverá realizar visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, tendo em vista que o objeto da parceria é complexo, podendo notificar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL com antecedência em relação à data da visita;

12.4 - A Comissão de Monitoramento e Avaliação homologará até [DATA] o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo gestor da parceria, que conterá:

- descrição sumária do objeto e análise das atividades realizadas, com foco no cumprimento das metas e no benefício social da execução do objeto;

- valores transferidos pela administração pública distrital;

- seção sobre análise de prestação de contas anual, caso a execução da parceria ultrapasse um ano e as ações de monitoramento já tiverem permitido a verificação de que houve descumprimento injustificado quanto ao objeto; e

- seção sobre achados de auditoria e respectivas medidas saneadoras, caso haja auditorias pelos órgãos de controle interno ou externo voltadas a esta parceria.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ATUAÇÃO EM REDE

Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei nº 13.019/2014. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 - A prestação de contas será um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria, voltado à demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados, que observará o disposto na Lei nº 13.019/2014, em seu regulamento na Portaria Nº 117, de 17 de novembro de 2023

14.2 - A prestação de contas final consistirá na apresentação pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL do relatório de execução do objeto, no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência da parceria, prorrogável por até 30 (trinta) dias mediante solicitação justificada.

14.2.1 - O relatório de execução do objeto deverá conter:

I - descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados;

II - comprovação do cumprimento do objeto, por documentos como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;

III - comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver essa exigência; e

IV - documentos sobre o grau de satisfação do público alvo, que poderão consistir em resultado de pesquisa de satisfação realizada no curso da parceria ou outros documentos, tais como declaração de entidade pública ou privada local, ou manifestação do conselho setorial.

14.3 - O parecer técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sobre o relatório de execução do objeto, considerando o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação, consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria:

- concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas; ou

- concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

14.3.1 - Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar em até 90 (noventa) dias relatório de execução financeira, que conterá:

- relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;

- relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

- comprovante de devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

- extrato da conta bancária específica, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

- cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço; e

- memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.

14.3.2 - Com fins de diagnóstico, para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA conheça a realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico abordará os impactos econômicos ou sociais das ações, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações.

14.4 - Caso tenha havido notificação para apresentação de relatório de execução financeira, sua análise será realizada mediante parecer técnico que examinará a conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e verificará a conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos na conta.

14.5 - A análise da prestação de contas final ocorrerá no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de apresentação:

- do relatório de execução do objeto, quando não for necessária a apresentação de relatório de execução financeira; ou
- do relatório de execução financeira, quando houver.

14.5.1 - O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.

14.5.2 - O transcurso do prazo sem que as contas tenham sido apreciadas não impede que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL participe de chamamentos públicos ou celebre novas parcerias, nem implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas ao ressarcimento do erário.

14.6 - O julgamento final das contas, realizado pela autoridade que celebrou a parceria ou agente público a ela diretamente subordinado, considerará o conjunto de documentos sobre a execução e o monitoramento da parceria, bem como o parecer técnico conclusivo.

14.7 - A decisão final de julgamento das contas será de aprovação das contas, aprovação das contas com ressalvas ou rejeição das contas, com instauração da tomada de contas especial.

14.7.1 - A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos os objetivos e metas de parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta que não resulte em dano ao erário.

14.7.2 - A rejeição das contas ocorrerá quando comprovada omissão no dever de prestar contas; descumprimento injustificado do objeto da parceria; dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

14.8 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias após sua notificação quanto à decisão final de julgamento das contas.

14.8.1 - O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias, encaminhará o recurso à autoridade superior.

14.9 - Exaurida a fase recursal, no caso de aprovação com ressalvas, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará o registro na plataforma eletrônica das causas das ressalvas, que terá caráter educativo e preventivo, podendo ser considerado na eventual aplicação de sanções.

14.10 - Exaurida a fase recursal, no caso de rejeição das contas, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA deverá notificar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para que:

- devolva os recursos de forma integral ou parcelada, nos termos da Lei Distrital Complementar nº 833/2011, sob pena de instauração de tomada de contas especial e registro no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO e em plataforma eletrônica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição; ou

- solicite o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de relevante interesse social, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho com prazo não superior a metade do prazo original de execução da parceria, desde que a decisão final não tenha sido pela devolução integral dos recursos e que não tenha sido apontada a existência de dolo ou fraude;

14.11 - Os débitos serão apurados mediante atualização monetária, observado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acrescidos de juros de mora calculados nos termos do Código Civil;

14.11.1 - Nos casos em que for comprovado dolo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quanto ao prazo de análise de contas;

14.11.2 - Nos demais casos, os juros serão calculados a partir da data de término da parceria, com subtração de eventual período de inércia da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quanto ao prazo de análise das contas;

14.12 - Caso a execução da parceria ultrapasse um ano, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL providenciará prestação de contas anual por meio da apresentação de relatório parcial de execução do objeto, que observará o disposto na Lei nº 13.019/2014, em seu regulamento e as seguintes exigências da Portaria nº 117, de 17 de novembro de 2023; [INDICAR EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS];

14.12.1 - Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido quanto ao que se esperava no período de que trata o relatório ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar relatório parcial de execução financeira;

14.12.2 - A análise da prestação de contas anual será realizada conforme procedimentos definidos no Decreto Distrital DECRETO nº 37.843 e na Portaria nº 117, de 17 de novembro de 2023.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES

15.1 - A execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, com este instrumento, com o disposto na Lei Nacional nº 13.019/2014, no seu Regulamento ou nas disposições normativas aplicáveis pode ensejar aplicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, garantida prévia defesa, das seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos; ou

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

15.2 - É facultada a defesa do interessado antes de aplicação da sanção, no prazo de dez dias a contar do recebimento de notificação com essa finalidade.

15.3 - A sanção de advertência tem caráter educativo e preventivo e será aplicada quando verificadas irregularidades que não justifiquem a aplicação de penalidade mais severa.

15.4 - A sanção de suspensão temporária deverá ser aplicada nos casos em que verificada fraude na celebração, na execução ou na prestação de contas da parceria, quando não se justificar imposição da penalidade mais severa, considerando a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos.

15.5 - As sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade são de competência exclusiva do SECRETÁRIO DE ESTADO.

15.6 - Da decisão administrativa sancionadora cabe recurso administrativo, no prazo de dez dias, contado da data de ciência da decisão, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos da aplicação da penalidade.

15.6.1 - No caso da sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, o recurso cabível é o pedido de reconsideração.

15.7 - Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, o impedimento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá ser lançado no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO.

15.8 - A situação de impedimento permanecerá enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja providenciada a reabilitação perante a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, devendo ser concedida quando houver ressarcimento dos danos, desde que decorrido o prazo de dois anos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RESCISÃO E DENÚNCIA

16.1 - Este instrumento poderá ser denunciado ou rescindido, devendo o outro participante ser comunicada dessa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, e observado o seguinte procedimento: [INDICAR CONDIÇÕES E RESPONSABILIDADES CONFORME A NECESSIDADE DO CASO CONCRETO].

16.2 - Os participantes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que efetivamente vigorou a parceria.

16.3 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá rescindir unilateralmente este instrumento quando houver inexecução do objeto ou o descumprimento do disposto na Lei nº 13.019/2014, no Decreto Distrital [NÚMERO/ANO] ou em ato normativo setorial [TIPO E NÚMERO DO ATO] que implicar prejuízo ao interesse público, garantida à OSC a oportunidade de defesa.

16.4 - A rescisão enseja a imediata adoção das medidas cabíveis ao caso concreto, tais como a aplicação de sanções previstas neste instrumento, a notificação para devolução de recursos e a instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, conforme a peculiaridade dos fatos que causaram a necessidade de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

Brasília-DF, de [MÊS] de [ANO].

## ANEXO V DO EDITAL PLANO DE COMUNICAÇÃO

1. Introdução – Contextualizar o projeto. (indicar o nome, a descrição do projeto e suas principais características)					
2. Diagnóstico e necessidades de trabalho. (descrever a importância do objeto para o território de atuação).					
3. Objetivos gerais e específicos do Plano de Comunicação.					
4. Identificar os públicos. (destinatários do projeto e como eles serão informados).					
5. Identificar as estratégias, as ações e as metas a serem realizadas no Plano.					
Produto	Objetivo			Indicador	
...	...			...	
7. Identificar os canais de comunicação a serem utilizados. (Rádios, TVs, jornais, canais digitais e citar nome de todos eles)					
8. Principais atividades de comunicação que serão utilizadas no plano					
9. Identificar peças de divulgação.					
Peça de divulgação	Formato	Quantidade	Meio utilizado	Data de produção	Data de veiculação
...	...	...	...	...	...
10. Equipe de comunicação participante do plano. (citar todos os profissionais contratados, agência)					
11. Recursos financeiros. (deve conter todos os itens constantes na Planilha Financeira pertinentes à despesas de comunicação)					
Descrição do item					Valor
...					...
Valor Total do Plano de Comunicação. (deve corresponder a no mínimo 5% do valor total do projeto)					R\$ ...
12. Declaração.					
Declaro serem verdade todas as informações contidas no Plano de Comunicação e que cumpriremos todas as orientações acerca de comunicação e divulgação contidas na Portaria que regulamenta as parcerias MROSC da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, bem como enviaremos relatório das ações aqui descritas juntamente com a prestação de contas do projeto.					
Profissional de Comunicação (Opcional)					
Representante Legal da OSC					

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2024**

PROCESSO SEI Nº: 00094-00007648/2025-35. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a FRAL CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 03.559.597/0001-05. OBJETO: Registrar a continuidade da vigência contratual até a conclusão integral do objeto e a readequação do cronograma de execução e entrega dos produtos contratados. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: não envolve incremento orçamentário/financeiro. DA VIGÊNCIA: A contar da última assinatura no Sistema SEI com efeitos a partir de 24 de janeiro de 2026. DATA DE ASSINATURA: 26/01/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2025**

PROCESSO SEI Nº: 00094-00004955/2024-83. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV, CNPJ nº 33.641.663/0001-44. OBJETO: Readequamento do cronograma de execução dos Produtos 6 e 7, que tratam da elaboração de estudos visando as ações alternativas de operação e/ou expansão futura do Aterro Sanitário de Brasília. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente aditivo não implica em incremento orçamentário/financeiro, por tratar-se de ajustes no cronograma dos produtos de consultoria contratados. DA VIGÊNCIA: A contar da última assinatura das partes junto ao Sistema SEI. DATA DE ASSINATURA: 26/01/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente, ANDERSON MOURA E SOUSA E MARCONDES DOURADO SARAIVA, Diretores de Administração e Finanças Titular e Substituto, respectivamente, e pela Contratada CARLOS IVAN SIMONSEN LEAL, na qualidade de Presidente.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2025**

PROCESSO SEI Nº: 00094-00000364/2025-18. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO RENOVE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE BRASÍLIA - CTRRSB, CNPJ nº 21.097.307/0001-22. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.39, Subitem 13. DA VIGÊNCIA: 22/01/2026 a 22/01/2027. DATA DE ASSINATURA: 22/01/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e MARCONDES DOURADO SARAIVA, Diretor de Administração e Finanças - Substituto e pela Contratada EVA BARROS MONTE, na qualidade de Diretora-Presidente.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2025  
 PROCESSO SEI Nº: 00094-00000299/2025-21. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.421.744/0001-48. OBJETO: Acréscimo de aproximadamente 9,05 % (nove vírgula zero cinco por cento) sobre o valor atualmente contratado, na ordem de R\$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais), passando o valor anual de R\$ 1.750.364,00 (hum milhão, setecentos e cinquenta mil, trezentos e sessenta e quatro reais) para R\$ 1.889.564,00 (hum milhão, oitocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.122.8209.2557.5182, Fonte de Recurso: 220, Natureza da Despesa: 44.90.52. Subitem: 35. DA VIGÊNCIA: A partir da data da última assinatura junto ao Sistema SEI. DATA DE ASSINATURA: 22/01/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e MARCONDES DOURADO SARAIVA, Diretor de Administração e Finanças - Substituto e pela Contratada LUIS HENRIQUE DA SILVA, Sócio Administrador.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/2025  
 PROCESSO SEI Nº: 00094-00001251/2023-78. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a AMÉRICA BRASIL SUL SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.800.844/0001-66. OBJETO: Disponibilização de postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra para a operação das 12 (doze) balanças rodoviárias instaladas nas 8 (oito) unidades do SLU-DF, incluindo o fornecimento de uniformes, mobília básica e supervisão das atividades. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118, Fonte de Recurso: 1753.11400000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Nota de Empenho: 2026NE00030, de 14/01/2026, no valor de R\$ 206.415,71 (duzentos e seis mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e um centavos), emitida na modalidade Estimativa, Evento 400091. DA VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço prorrogável por até 10 anos. DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e MARCONDES DOURADO SARAIVA, Diretor de Administração e Finanças - Substituto e pela Contratada VICTOR MATEUS CHOUICINO, na qualidade de Sócio-Administrador.

#### RETIFICAÇÃO

No extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 21/2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 4, pág. 77, de 06 de janeiro de 2026: ONDE SE LÊ: "...DA VIGÊNCIA: 31/12/2025 a 31/03/2026,.." LEIA-SE: "...DA VIGÊNCIA: 31/12/2025 a 31/12/2026,.."

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90003/2026 PROCESSO SEI GDF Nº 04035-00009601/2025-80

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do certame em epígrafe, cujo objeto é o registro de preço para contratação de serviço outsourcing de impressão, digitalização e cópia, na modalidade taxa fixa + produção, compreendendo: a disponibilização e instalação de dispositivos de impressão, cópia e digitalização; o suporte técnico; a manutenção; o fornecimento de consumíveis; treinamento de usuários; a gestão de resíduos; o fornecimento de sistemas de medição e controle eletrônico capazes de gerenciar os equipamentos e os serviços prestados, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis nos termos da Lei nº 14.133/2021, de acordo com as especificações do Edital, do Termo de Referência e seus Anexos, a fim de atender às demandas desta Secretaria. A empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.913.188/0001-55 foi declarada vencedora do grupo 1, com proposta devidamente homologada no valor total de R\$ 628.915,97 (seiscentos e vinte e oito mil novecentos e quinze reais e noventa e sete centavos).

FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA  
Pregoeira

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90006/2026 PROCESSO Nº 04035-00004979/2025-97

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 90006/2026, cujo objeto é registro de preços para eventual aquisição e instalação de impressora DTF têxtil, com garantia, treinamento e manutenção pelo período de 12 (doze) meses, incluindo o fornecimento de insumos com entregas parceladas, destinada ao atendimento dos cursos de serigrafia do Programa Fábrica Social desta SEDET/DF, foi declarado FRACASSADO, por ausência de propostas válidas.

MERITA SIMIONI BORGES  
Pregoeira

## COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
 PROCESSO SEI/GDF: 00111-00011424/2025-54; ESPÉCIE: Contrato de Adesão Correios; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA TERRACAP e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS; OBJETO: a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados; EMBASAMENTO LEGAL: Contratação Direta, por meio da Decisão nº 43/2026 - DIRAF; VALOR: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais); VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 26/01/2026; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES.; P/CONTRATADA: VANESSA BERNARDO DA SILVA e FABIANO SANTANA PIRES REIS.

## JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2024  
 Processo: 04019-00003749/2023-19. Partes: JUCIS-DF e Serra Bonita Imóveis Ltda. Objeto: Formalização do crédito orçamentário anual, conforme Lei Distrital nº 7.842/2025 (LOA 2026), para custeio do Contrato nº 01/2024 (cujo objeto é a locação de imóvel situado no SCN, Quadra CN2, Lote B, Loja nº 120, Asa Norte, Brasília/DF). Dotação: PT 04.122.8207.8517.0146; ND 33.90.39; Fonte 220; UO 20.204 – JUCIS-DF. Nota de Empenho Inicial: 2026NE00023, de 28/01/2026, modalidade Estimativa, evento 400091, valor R\$ 355.416,66. Assinatura: Raquel Otília de Carvalho - Presidente da JUCIS-DF.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2025  
 Processo: 04019-00005311/2024-48. Partes: JUCIS-DF e Neoenergia Brasília S.A. Objeto: Formalização do crédito orçamentário anual, conforme Lei Distrital nº 7.842/2025 (LOA 2026), para custeio do Contrato nº 01/2025 e 1º Termo Aditivo (serviços de distribuição de energia elétrica). Dotação: PT 04122820785170146; ND 33.90.39; Fonte 220; UO 20.204 – JUCIS-DF. Nota de Empenho: 2026NE00007, de 20/01/2026, modalidade Estimativa, evento 400091, valor R\$ 321.090,16. Assinatura: Raquel Otília de Carvalho - Presidente da JUCIS-DF.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2025

PROCESSO SEI nº 04019-00005311/2024-48 - DAS PARTES: JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL X NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração contratual com vistas ao acréscimo correspondente a 22,56% ao valor estimado ao contrato nº 01/2025 (161844338), prevista no art. 124, inciso I, alínea "b", bem como a observância do limite estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021. VALOR TOTAL DO CONTRATO: Após o acréscimo, o valor global estimado anual passa a ser de: R\$ 321.090,16 (trezentos e vinte e um mil noventa reais e dezesseis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 240204; Programa de Trabalho: 04.122.8207.8517.0146; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fontes de Recursos: 220. DATA DA ASSINATURA: 07/01/2026. DATA DA VIGÊNCIA: Indeterminado. Pelo DISTRITO FEDERAL: RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO, na qualidade de presidente JUCIS/DF. Pela Contratada: FÁBIO MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e GUSTAVO ALVARES SANTOS, na qualidade de representantes legais NEOENERGIA BRASÍLIA S.A.

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2024  
 Processo: 04019-00002437/2024-61. Partes: JUCIS-DF e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP. Objeto: Formalização do crédito orçamentário anual, conforme Lei Distrital nº 7.842/2025 (LOA 2026), para custeio do Contrato nº 03/2024 e 1º Termo Aditivo (a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 05 (cinco) sentenciados presos e egressos, dos Níveis I, II ou III a depender da demanda). Dotação: PT 04.122.6217.2426.0068; ND 33.90.39; Fonte 220; UO 20.204 – JUCIS-DF. Nota de Empenho: 2026NE00008, de 20/01/2026, modalidade Estimativa, evento 400091, valor R\$ 120.000,00. Assinatura: Raquel Otília de Carvalho - Presidente da JUCIS-DF.

## DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
 Processo: 00401-00024233/2025-51. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF e o CENTRO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB. Objeto: a cooperação entre as partes para a execução de parceria institucional sem contrapartida financeira, visando ampliar e fortalecer ações conjuntas no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal. A cooperação tem como finalidade integrar atendimentos prestados

pela Defensoria Pública com a possibilidade de atuação de discentes matriculados em disciplinas extensionistas e em estágios curriculares obrigatórios de todos cursos ofertados pelo CEUB, no formato de projeto de extensão universitária abrangendo inicialmente o Programa "Dia da Mulher". Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser renovado de acordo com o interesse das partes, formalizado por meio de termo aditivo a ser firmado. Valor: A cooperação não prevê a transferência direta de recursos financeiros entre os partícipes e os recursos financeiros necessários às atividades a serem executadas em decorrência desta Cooperação Técnica, serão de responsabilidade de cada partícipe. Assinatura: 21/01/2026. Signatários: pela DPDF: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pelo CEUB: PIO PACELLI MOREIRA LOPES, Reitor.

#### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 00401-00025891/2025-60. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF e o CENTRO UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - UDF. Objeto: Apoio a ser concedido pelo UDF por intermédio da Clínica Previdenciária e Graduação em Direito do Centro Universitário do Distrito Federal - UDF, na forma de atendimentos em Direito Previdenciário, nos eventos "Dia da Mulher" realizados pela Defensoria Pública do Distrito Federal nas primeiras segundas-feiras de cada mês, para efeitos de apoio social (primazia), pois auxiliará em avaliação de impacto social que o PPGD e graduação do UDF estão imbuídos, perante à CAPES/MEC, a, a ser executado no SCN Qd. 01, conjunto G, lote 01 - Ed. Rossi Eplanada Business (entrada voltada para o Shopping Liberty Mall), conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho. Valor: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta de cada partícipe. Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo. Assinatura: 23/01/2026. Signatários: pela DPDF: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pelo UDF: ANDRÉ RICARDO ROSA LEÃO, Reitor.

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2026NE00060

Processo: 00401-0000093/2026-14. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e NOVI GAMING COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 41.786.083/0001-73. Do Objeto: Aquisição de material de consumo, sendo: 50 (cinquenta) unidades de PEN DRIVE de 16GB e 25 (vinte e cinco) unidades de PEN DRIVE de 64GB. Do Valor: R\$ 1.411,75 (um mil quatrocentos e onze reais e setenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 21/01/2026.

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2026NE00061

Processo: 00401-0000093/2026-14. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 31.768.037/0001-98. Do Objeto: Aquisição de material de consumo, sendo: 100 (cem) unidades de PEN DRIVE de 32GB. Do Valor: R\$ 1.795,00 (um mil setecentos e noventa e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 21/01/2026.

## TRIBUNAL DE CONTAS

### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE ABERTURA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026

Objeto: contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de programação visual, sob demanda, compreendendo a prévia remoção da sinalização atualmente existente, a confecção e instalação de nova sinalização e a correspondente limpeza dos locais de aplicação envolvidos, para o atendimento das necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). Processo: 00600-00002416/2025-51-TCDF. Valor estimado: R\$ 175.617,75; enquadramento: natureza 3.3.90.39.32 (Outros Serviços de Terceiros - PJ); classificação funcional e programática: 01.122.8231.8517.0019 (Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - TCDF); fonte de Recursos: 1501.1000. Data limite de recebimento das propostas 24.02.2026, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sítios: www.tc.df.gov.br e www.gov.br/compras (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do Compras.gov.br, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 26 de janeiro de 2026

VERIDIANA BARBOZA RIBAS

Pregoeira

#### AVISO DE RESULTADO Nº 2/2026

#### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2025

Para efeito do que estabelece o art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, bem como o art. 8º, §1º, IV, da Lei nº 12.527/2011, informo o resultado da Concorrência em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de serviços de engenharia referentes a mudanças de leiaute de ambientes do Edifício Anexo do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), sendo declarado vencedor do certame o Adjudicatário

BGVALLE CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA. - CNPJ: 29.386.657/0001-10, pelo montante de R\$ 678.944,86 (seiscentos e setenta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), referente ao fornecimento do ITEM 1 do Edital. Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 00600-00013400/2025-73, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, em 28 de janeiro de 2026

WILDSON PRADO OLIVEIRA

Agente da Contratação

## INEDITORIAL

### HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

#### ATO DE CANCELAMENTO

#### CHAMAMENTO Nº 343/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 04024-00016119/2025-61, que originou o Chamamento nº 343/2025 publicado no DODF Nº 241, Pág. 102 em 22 de dezembro de 2025, cujo objeto é a Aquisição de Computadores (Desktop-Avançado), Computadores Portáteis (Notebook) e Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional) para operacionalizar produção de conteúdo educativo, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital nº 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 27 de janeiro de 2026. Coordenação de Compras Icipe/HCB.

#### ATO DE CANCELAMENTO

#### CHAMAMENTO Nº 236/2025 - ARTIGO 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº, que originou o Chamamento nº 236/2025 - ARTIGO 4º publicado no DODF Nº 185, Pág. 125 em 30 de novembro de 2025, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Confecção e Instalação de Peças do Trenzinho e Estação, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital nº 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 27 de janeiro de 2026. Coordenação de Compras Icipe/HCB. FILANTROPIA - 12/2026.

### RAIZEN S.A.

#### AVISO DE PEDIDO DA RENOVACÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO / AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, A renovação da Licença Operação SEI-GDF Nº 14/2022, processo nº 00391-00021591/2017-12, para atividade de Armazenagem e comércio de combustíveis, aditivos e lubrificantes para avião na AER INTERNAC DE BRASÍLIA, S/N, SETOR AEROPORTO, Brasília/DF, CEP: 71.600-700. CNPJ: 33.453.598/0054-35. RAIZEN S.A.

### SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS INTEGRANTES DA CARREIRA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SINAFITE/DF

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AGE Nº 01/2026

A Diretoria do SINAFITE/DF, com base no art. 9º, incisos I e IV, em perfeita consonância com o art. 10, todos do Estatuto, convoca seus filiados para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 05 de fevereiro de 2026 (quinta-feira) no auditório do Edifício Central Park - SCN Quadra 01 Bloco E - Brasília/DF, às 14h30 em primeira convocação com maioria absoluta ou em 2ª convocação, às 15h, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1) Deliberação acerca da pauta reivindicatória; 2) Criação e aprovação da Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo eleitoral para a escolha da Diretoria do SINAFITE, referente ao biênio 2026/2027; 3) Assuntos Gerais. Brasília/DF, 29 de janeiro de 2026.

WANDERSON VIEIRA WALDELM

Presidente

### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, nos termos dos artigos 23, 24 e 25 de Lei nº 3.268/57, o Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, Autarquia Federal, CONVOCA todos os médicos inscritos neste Regional, em pleno gozo de seus direitos, para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 03 (três) de março de 2026, em primeira convocação às 17h, com maioria absoluta dos médicos inscritos e em segunda e última convocação às 17h30, com qualquer número de médicos presentes, na sede do CRM-DF, sito ao SIG - Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 01, Centro Empresarial Parque Brasília, 2º Andar, Salas 201/202, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP: 70.610-410, para tratar dos seguintes assuntos: 1) Apresentação dos Investimentos do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; 2) Portaria que normatiza os procedimentos para pagamento de Diária, Auxílio Representação e Jeton; 3) Leitura e Discussão do relatório e contas da Diretoria, referente ao exercício de 2025 do CRM-DF.

Brasília/DF, 27 de janeiro de 2026

LÍVIA VANESSA RIBEIRO GOMES PANSERA

Presidente do CRM-DF